Fls. nº 01
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Amanda Dias Oliveira	**MATRÍCULA:** 5106-1
E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com	

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de construção do Mercado Municipal e da Praça Pública no Município de Dom Pedro, visando atender demanda estrutural relevante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada ao ordenamento urbano, desenvolvimento econômico local e melhoria da qualidade de vida da população.

Atualmente, o município apresenta carência de espaço público adequado e estruturado para a comercialização de produtos locais, especialmente da agricultura familiar, pequenos comerciantes e feirantes, o que compromete as condições sanitárias, a organização urbana e o potencial de geração de renda. A inexistência de um mercado municipal estruturado ocasiona ocupações desordenadas de vias públicas, prejudicando a mobilidade urbana, a segurança e a estética da cidade.

A construção do Mercado Municipal proporcionará:

- Organização e padronização da atividade comercial;
- Melhoria das condições higiênico-sanitárias;
- Incentivo à economia local e ao empreendedorismo;
- Geração de emprego e renda;
- Valorização dos produtores e comerciantes locais.

Paralelamente, a implantação da Praça Pública associada ao empreendimento contribuirá para:

- Criação de espaço de convivência social e lazer;
- Fortalecimento da integração comunitária;
- Valorização urbanística da área central;
- Promoção do bem-estar social.

A contratação mostra-se necessária diante da inexistência de estrutura própria do Município para execução direta da obra, considerando a complexidade técnica envolvida, a necessidade de mão-de-obra especializada, equipamentos adequados e cumprimento das normas técnicas vigentes, inclusive aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das normas de segurança do trabalho e legislação urbanística aplicável.

Destaca-se que a obra está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento urbano sustentável, atendendo ao interesse público primário e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação, configurando-se medida imprescindível para atender às demandas estruturais do Município e promover o desenvolvimento socioeconômico local.

II – OBJETO
Necessidade da Administração na **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO – MA.**
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO
ABRIL 2026
IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS
Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.
V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município, por se tratar de demanda decorrente da celebração de convênio firmado com outro ente federativo, destinado à execução de obra de interesse público previamente definida em programa governamental. A obra objeto desta demanda decorre de Convênio, celebrado entre o Município de Dom Pedro e o Estado do Maranhão, cujo objeto está em consonância com as necessidades identificadas pela Administração Municipal e com as prioridades estabelecidas no planejamento institucional. Registra-se que, embora a formalização do convênio possa ocorrer em momento posterior à elaboração inicial do PCA, a contratação dele resultante está alinhada às diretrizes e metas da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e melhoria da infraestrutura pública e à prestação de serviços essenciais à população. Ressalta-se, ainda, que o Plano de Contratações Anual admite atualizações ao longo do exercício, de modo a contemplar contratações supervenientes decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se compatível com o Plano de Contratações Anual do Município, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 12 de janeiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls. nº 03

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO: **Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima**, Assessoria de Engenharia, CREA Nª 130733250-1 e **Barbara Caiani de Lima Magalhaes** - Engenheira Civil do Município, Portaria nº 41/2025, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do PROJETO BÁSICO.

Dom Pedro/MA, 12 de janeiro de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N0 05/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 05/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro – MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro – MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA N0 04/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 04/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Fls. nº 05
Rubrica

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.
Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fls. nº 06
Rubrica

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:
a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e
a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;
§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;
d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;
II – Dispensável nas hipóteses:
a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Fls. nº 07
Rubrica

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2° O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.
§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;
§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls. nº 08
Rubrica

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.
Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.
Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:
I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0112.001/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente necessidade decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado a partir de levantamentos técnicos e inspeções in loco realizados pela Secretaria Municipal competente, que evidenciaram a inexistência/insuficiência de infraestrutura adequada destinada à comercialização de produtos e à convivência social no Município de Dom Pedro/MA.

1.2. Os estudos realizados apontaram que os atuais espaços utilizados para atividades comerciais informais e para lazer da população não atendem às condições mínimas de organização, acessibilidade, higiene, segurança e conforto exigidas para o adequado funcionamento de um mercado público e de uma praça municipal.

1.3. A ausência de um Mercado Municipal estruturado e de uma Praça Pública adequada compromete a organização do comércio local, especialmente dos pequenos produtores e comerciantes, afetando diretamente a população usuária desses serviços de forma contínua.

1.4. Tal situação impacta negativamente a mobilidade urbana, a segurança sanitária, a acessibilidade e a qualidade dos espaços públicos, além de limitar o desenvolvimento econômico e social do município.

1.5. A manutenção do cenário atual compromete a oferta de serviços públicos adequados à população, podendo gerar riscos à saúde pública, desvalorização do comércio local, uso inadequado dos espaços urbanos e prejuízos à ordem e à segurança. Dessa forma, torna-se necessária a atuação do Poder Público para garantir infraestrutura urbana compatível com as necessidades da coletividade, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

1.6. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a implantação de infraestrutura pública adequada por meio da construção de um Mercado Municipal e de uma Praça Pública, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, higiene e convivência social, contribuindo para a organização do comércio local e o fortalecimento do espaço urbano, sem, neste momento, definir a tecnologia ou solução construtiva específica a ser adotada.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município, por se tratar de demanda decorrente da celebração de convênio firmado com outro ente federativo, destinado à execução de obra de interesse público previamente definida em programa governamental.

2.2. A obra objeto desta demanda decorre de Convênio, celebrado entre o Município de Dom Pedro e o Estado do Maranhão, cujo objeto está em consonância com as necessidades identificadas pela Administração Municipal e com as prioridades estabelecidas no

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733260-1

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

planejamento institucional.

2.3. Registra-se que, embora a formalização do convênio possa ocorrer em momento posterior à elaboração inicial do PCA, a contratação dele resultante está alinhada às diretrizes e metas da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à ampliação e melhoria da infraestrutura pública e à prestação de serviços essenciais à população.

2.4. Ressalta-se, ainda, que o Plano de Contratações Anual admite atualizações ao longo do exercício, de modo a contemplar contratações supervenientes decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se compatível com o Plano de Contratações Anual do Município, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade descrita no Tópico 01, a contratação deverá atender aos requisitos mínimos indispensáveis para viabilizar a construção do Mercado Municipal e da Praça Pública de Dom Pedro/MA, de modo a solucionar o problema público identificado, observados os princípios da legalidade, competitividade, eficiência e sustentabilidade.

3.2. Requisitos Obrigatórios

a) Conformidade legal e normativa

- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil;
- Observância à legislação urbanística, ambiental, sanitária e de acessibilidade vigente;
- Atendimento às exigências do Código de Obras Municipal e demais normativos locais.

b) Funcionalidade e uso público

- Implantação de Mercado Municipal com espaços adequados à comercialização de produtos, contemplando áreas de circulação, boxes, áreas de carga e descarga, sanitários e áreas administrativas;
- Implantação de Praça Pública com áreas destinadas à convivência social, lazer e circulação de pedestres;
- Adequação dos espaços à capacidade de atendimento da população local.

c) Acessibilidade universal

- Atendimento às disposições da ABNT NBR 9050, garantindo acesso e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Implantação de rampas, pisos táteis, sanitários acessíveis e sinalização adequada.

d) Segurança e salubridade

- Atendimento às normas de segurança estrutural, elétrica e de prevenção contra incêndio;
- Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais;
- Condições adequadas de ventilação, iluminação e higiene.

e) Durabilidade e manutenção

- Utilização de materiais com vida útil compatível com o uso contínuo de equipamentos públicos;

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

- Soluções construtivas que possibilitem manutenção simples e econômica.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais que priorizem baixo impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado;
- Implantação de soluções que favoreçam a eficiência energética, como aproveitamento da iluminação natural e uso de luminárias eficientes;
- Previsão de manejo adequado dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- Adoção de soluções que contribuam para a permeabilidade do solo e redução de ilhas de calor, especialmente na área da praça pública.

3.4. Os requisitos estabelecidos limitam-se às características mínimas necessárias ao atendimento do interesse público, não implicando direcionamento, preferência por marcas, métodos construtivos específicos ou tecnologias exclusivas, de modo a preservar a ampla competitividade entre os potenciais licitantes.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos, considerando dados históricos, levantamentos preliminares, projeções de uso e validação pelos setores competentes da Administração, de modo a assegurar a adequação da contratação à real necessidade do Município.

4.2. Para a definição das quantidades, foram analisados projetos e contratações anteriores do Município relacionados à execução de obras públicas de natureza semelhante, bem como ordens de serviço, medições e memoriais descritivos utilizados em empreendimentos públicos já executados, considerando parâmetros construtivos compatíveis com a realidade local.

4.3. Ressalta-se que, por se tratar da implantação de um novo equipamento público (Mercado Municipal e Praça Pública), não há consumo histórico direto do objeto, motivo pelo qual foram utilizados dados referenciais de obras similares executadas pelo Município e por outros entes públicos de porte equivalente.

4.4. Na estimativa das quantidades, foram considerados os seguintes fatores de ajuste:

- Ampliação da infraestrutura urbana municipal, em razão da implantação de novo equipamento público;
- Expectativa de aumento do fluxo de usuários, comerciantes e visitantes no entorno do empreendimento;
- Necessidade de atendimento simultâneo às funções de comércio, lazer e convivência social;
- Adequação às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, que impactam diretamente nas quantidades de serviços e materiais.

4.5. As quantidades estimadas foram obtidas a partir de anteprojeto e levantamento preliminar de áreas, volumes e dimensões, utilizando-se a seguinte metodologia:

- Definição das áreas construídas e áreas externas a serem urbanizadas, com base em estudos técnicos iniciais;

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Bárbara Saionara de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

- Aplicação de composições e coeficientes técnicos usuais da engenharia civil para obras públicas;
- Elaboração de planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos de cada serviço, com memória de cálculo e fórmulas explícitas (ex.: área construída × coeficiente técnico por m²);
- Inclusão de margens técnicas de segurança, quando aplicável, compatíveis com a natureza do empreendimento.

4.6. Os quantitativos estimados foram submetidos à análise e validação dos setores técnicos competentes, especialmente da área de engenharia do Município, que avaliou a compatibilidade das quantidades com as necessidades funcionais do Mercado Municipal e da Praça Pública, bem como com as normas técnicas e parâmetros construtivos adotados.

4.7. Em síntese, a estimativa das quantidades foi realizada com base em:

- Levantamento técnico preliminar das áreas a serem construídas e urbanizadas, aplicação de parâmetros técnicos de obras similares e validação pelos setores técnicos competentes, considerando a implantação de novo equipamento público e a expectativa de aumento do fluxo de usuários.

4.8. Conforme levantamento do projeto proposto foram levantadas as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	M²	4,50
1.2	Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,ond18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	M	455,86
1.3	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	UN	1,00
1.4	Ligação provisória de água e sanitário	UN	1,00
1.5	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m - 2 utilizações. Af_03/2024	M	180,00
1.6	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	MÊS	10,00
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	Regularização de superfícies com motoniveladora. Af_09/2024	M²	1.410,20
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020	M3XKM	1.410,20
2.3	Execução e compactação de camada final de aterro (100% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso, em camadas com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024	M³	141,02
3	**ESTRUTURA**		
3.1	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	M³	21,34
3.2	**ESTACAS E BLOCOS DE FUNDAÇÃO**		
3.2.1	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive bombeamento, mobilização e desmobilização). Af_12/2019	M	220,00

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Gioni de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

3.2.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	M³	19,40
3.2.3	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	KG	1.358,00
3.2.4	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	KG	970,00
3.2.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	M²	135,80
3.3	**RADIER**		
3.3.1	Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021	M²	245,73
3.3.2	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm. Af_04/2022	M²	1.303,27
3.4	**VIGAMENTO - BALDRAME**		
3.4.1	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	M³	16,86
3.4.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	1.095,25
3.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	505,50
3.4.4	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	117,95
3.5	**SUPERESTRUTURA - PILARES**		
3.5.1	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	M³	12,98
3.5.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	1.038,40
3.5.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	389,40
3.5.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	649,00
3.5.5	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	90,86
3.6	**SUPERESTRUTURA - PILARETES**		
3.6.1	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	M³	8,29
3.6.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	414,34
3.6.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	248,60
3.6.4	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	58,01
3.7	**SUPERESTRUTURA - VIGAS N293**		
3.7.1	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	M³	3,63
3.7.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	54,51
3.7.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	7,27
3.7.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	36,34

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caigni de L. Magalhães
Engenheira Civil
EA Nº 112.322.747-0

3.7.5	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	90,86
3.7.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	109,03
3.7.7	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	181,71
3.7.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	M²	25,44
3.8	**SUPERESTRUTURA - VIGAS N400**		
3.8.1	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	M³	15,45
3.8.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	231,74
3.8.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	30,90
3.8.4	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	154,49
3.8.5	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	386,24
3.8.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	109,03
3.8.7	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	772,47
3.8.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	M²	108,15
3.9	**SUPERESTRUTURA - LAJES**		
3.9.1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, enchimento em eps, vigota treliçada, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020	M²	428,73
3.9.2	Tela soldada nervurada q-113 10x10cm 3,8mm(1,8kg/m2)	M²	428,73
4	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**		
4.1	Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	M²	18,27
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M²	2.449,23
4.3	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *15* cm. Af_03/2024	M	56,52
4.4	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *10* cm. Af_03/2024	M	64,20
5	**PAVIMENTAÇÕES DA EDIFICAÇÃO**		
5.1	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 3cm. Af_07/2021	M²	1.501,40
5.2	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	M²	200,40
5.3	Piso monolitico (granilite) 40x40cm com juntas	M²	1.435,81
5.4	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	M²	188,36
5.5	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	M²	62,23

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caiaci de L. Magalhães
Engenheira Civil
CAU nº 112.322.747-0

5.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_02/2023_pe	M²	65,59
5.7	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	M	6,48
5.8	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	M	506,80
6	**REVESTIMENTOS EM PAREDES E PAINEIS**		
6.1	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	M²	4.890,17
6.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	M²	4.890,17
6.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizaçãode base ou emboço - rev 04	M²	842,22
6.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana,cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializadaac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M²	140,86
7	**LOUÇAS, BANCADAS E METAIS**		
7.1	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3,00
7.2	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00
7.3	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00
7.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	54,00
7.5	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00
7.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00
7.7	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	8,00
7.8	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M²	103,45
7.9	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	UN	5,00
7.10	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	4,00
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	P1 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	42,12
8.2	P2 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	3,21
8.3	P3 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	6,88
8.4	P4 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	4,07
8.5	P5 - porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	M²	2,52
8.6	P6 - porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	M²	2,70
8.7	P7 - porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	M²	75,60

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Engenheira Civil
nº 112.322.747-0

8.8	P8 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	2,88
8.9	P9 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	2,88
8.10	B1 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	M²	0,41
8.11	B3 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	M²	1,80
8.12	J1 - janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos) e persiana integrada, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 120x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	M²	1,32
9	**COBERTURAS**		
9.1	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M²	1.417,13
10	**PINTURAS**		
10.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	M²	4.843,58
10.2	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	M²	4.843,58
10.3	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	M²	3.689,73
10.4	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021	M²	21,94
11	**ESTRUTURA METÁLICA**		
11.1	Estrutura metalica ch. Aco galv. Para edificacao.Medio porte	KG	18.361,20
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
12.1	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**		
12.1.1	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	37,00
12.1.2	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00
12.1.3	Disjuntor tripolar din 63a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	2,00
12.1.4	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00
12.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	74,00
12.1.6	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	5,00
12.1.7	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	13,00
12.1.8	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	19,00
12.1.9	Interruptor diferencial residual - idr 2p dr 2x63a/30ma	UN	1,00
12.1.10	Dispositivo dps 60ka-275v - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	88,00
12.1.11	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	UN	1,00
12.1.12	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	19,00
12.1.13	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 48 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00
12.2	**CAIXA DE PASSAGEM**		

Caio de L. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA nº 112.322.747-0

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733260-1

12.2.1	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020	UN	51,00
12.2.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	65,00
12.2.3	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	1,00
12.2.4	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	18,00
12.2.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	234,00
12.3	**LUMINÁRIA**		
12.3.1	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	62,00
12.3.2	Luminária tipo plafon quadrada, de sobrepor, com led de 24 w - fornecimento e instalação. Af_09/2024	UN	111,00
12.3.3	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	UN	17,00
12.3.4	Arandela de sobrepor corpo em aluminio, soquete e-27, difusor em vidro temperado fosco, com uma lampada eletrônica compacta de 20w completa	UN	56,00
12.3.5	Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	UN	54,00
12.3.6	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	56,00
12.4	**SEGMENTO DE TRANSPORTE DE CABO**		
12.4.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	4.006,77
12.4.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	3.025,13
12.4.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	4.276,33
12.4.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	32,50
12.4.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	11,20
12.4.6	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	55,93
12.4.7	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	223,72
12.4.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	1.198,42
12.4.9	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	91,00
12.4.10	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	462,78
12.4.11	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	83,96
12.4.12	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	30,80

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caigni de L. Magalhães
Engenheira Civil
ART Nº 112.322.747-0

12.4.13	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - r1	UN	51,00
12.4.14	Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 250mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. Af_04/2023	M	272,78
12.4.15	Cotovelo horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	UN	1,00
12.4.16	Suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 800 mm, em perfilado com comprimento de 85 cm fixado em laje, por metro de eletrocalha fixada. Af_09/2023	M	272,78
12.4.17	Tê horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	UN	8,00
12.4.18	Cruzeta plana horizontal para eletrocalha 100x100mm chapa 20	UN	3,00
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	23,54
13.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	326,55
13.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	5,99
13.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	21,00
13.5	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	2,00
13.6	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00
13.7	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	44,00
13.8	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	16,00
13.9	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	101,00
13.10	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	5,00
13.11	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	9,00
13.12	Tê, pvc, soldável, dn 25 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	57,00
13.13	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00
13.14	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	65,00
13.15	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	6,00
13.16	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	4,00
13.17	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	12,00

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Bárbara Cajani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

13.18	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	4,00
13.19	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00
13.20	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	3,00
13.21	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	3,00
13.22	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00
13.23	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	5,00
13.24	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00
13.25	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00
13.26	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	1,00
13.27	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	8,00
13.28	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00
13.29	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, pvc branco	un	6,00
13.30	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00
13.31	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	64,00
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
14.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	89,99
14.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	50,82
14.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	422,22
14.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	94,17
14.5	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	44,00
14.6	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	69,00
14.7	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	4,00
14.8	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	45,00
14.9	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	38,00

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

14.10	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00
14.11	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	69,00
14.12	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	12,00
14.13	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	3,00
14.14	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	5,00
14.15	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	30,00
14.16	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	8,00
14.17	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2,00
14.18	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00
14.19	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	44,00
14.20	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2,00
14.21	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	102,00
14.22	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	5,00
14.23	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	78,00
14.24	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	UN	18,00
14.25	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	51,00
14.26	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00
14.27	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	25,00
14.28	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	28,00
15	**LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**		

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caioni de L. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA Nº 112.322.747-0

15.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00
15.2	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00
15.3	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	64,00
15.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00
16	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL**		
16.1	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	M	26,29
16.2	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	M	73,59
16.3	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	1,00
16.4	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	9,00
16.5	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	13,00
16.6	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	1,00
16.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	12,00
16.8	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	7,00
16.9	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, dn=150mm	UN	7,00
17	**INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**		
17.1	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2,00
17.2	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	UN	1,00
17.3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	50,95
17.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	1,49
17.5	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 mm (2 1/2"), instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	13,00
17.6	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	3,00
17.7	Tê, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4,00
17.8	Niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	8,00

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Gaiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

17.9	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4,00
17.10	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	UN	1,00
17.11	Bucha reducao ferro galvanizado diam. 1.1/4""X 3/4""	UN	1,00
17.12	Bucha reducao ferro galvanizado 2.1/2X1.1/4""	UN	1,00
17.13	União, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	6,00
17.14	Caixa d'agua em polietileno 15000 litros com tampa	UN	1,00
17.15	Extintor po quimico seco 6kg abc nbr 15808:2017	UN	3,00
17.16	Sinalizacao-luminaria saida de emergencia led dupla face	UN	27,00
17.17	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "extintor de incêndio portátil"- placa e5	UN	3,00
17.18	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7	UN	2,00
17.19	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "alarme sonoro"- placa e1	UN	3,00
17.20	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "comando manual de alarme de incêndio"- placa e2	UN	3,00
17.21	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, rota de fuga	UN	23,00
17.22	Placa indicativa de "saída" em pvc, dim.: 20 X 30 cm	UN	4,00
18	**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FINAIS**		
18.1	Poste de jardim 1 globo jn industria	UN	17,00
18.2	Limpeza geral	M²	1.410,20

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade de implantação do Mercado Municipal e da Praça Pública no Município de Dom Pedro/MA, bem como verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5.2. Foram pesquisadas contratações de obras públicas de natureza semelhante realizadas por outros entes da Administração Pública, por meio de consulta a bases oficiais, tais como sistemas de compras públicas, portais de transparência e publicações oficiais, visando identificar padrões de execução, escopo, prazos e valores praticados em empreendimentos equivalentes.

5.3. As contratações analisadas referem-se, principalmente, à construção de mercados públicos, praças e equipamentos urbanos, executadas por municípios de porte e características socioeconômicas semelhantes.

5.4. O levantamento identificou a existência de empresas do ramo da construção civil com capacidade técnica para executar obras públicas desse porte, devidamente registradas nos conselhos profissionais competentes e com experiência comprovada em obras similares, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de mercado apto a atender à demanda.

5.5. No âmbito do levantamento, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

a) Construção de novo Mercado Municipal e Praça Pública

Consiste na execução de obra nova, em área previamente definida pela Administração, com projeto desenvolvido especificamente para atender às necessidades do Município, contemplando espaços adequados à comercialização de produtos, áreas de circulação, acessibilidade universal, segurança, salubridade e áreas de convivência e lazer.

Essa alternativa possibilita a adoção de soluções construtivas compatíveis com as normas técnicas vigentes, com previsão de eficiência energética, sustentabilidade ambiental e durabilidade do equipamento público, além de permitir a adequada integração urbanística entre o mercado e a praça.

b) Reforma ou ampliação de edificações públicas existentes

Consiste na adaptação de imóveis públicos já existentes para funcionamento de mercado municipal e praça pública, mediante intervenções estruturais, arquitetônicas e urbanísticas.

Essa alternativa foi considerada, porém apresenta limitações relevantes, uma vez que as edificações existentes não foram concebidas para esse fim, demandando alterações estruturais significativas, com impactos no custo, no prazo de execução e na funcionalidade do espaço, além de possíveis restrições quanto à acessibilidade, ventilação, fluxo de pessoas e carga e descarga.

c) Locação de imóvel para funcionamento do Mercado Municipal

Consiste na locação de imóvel de terceiros para instalação do mercado, com eventual adaptação do espaço.

Embora reduza o investimento inicial, essa alternativa implica custo contínuo para o Município, ausência de domínio sobre o bem, limitações quanto à realização de adequações permanentes e dificuldade de atendimento integral às normas técnicas, especialmente de acessibilidade, segurança e higiene, além de não contemplar a implantação da praça pública.

d) Uso compartilhado de espaços públicos existentes

Consiste na utilização de praças, galpões ou outros espaços públicos já existentes para acomodar atividades comerciais e de convivência social.

Essa alternativa mostrou-se inadequada diante da insuficiência de área, da incompatibilidade entre usos distintos e da ausência de infraestrutura específica para comercialização de alimentos e produtos, o que poderia gerar conflitos de uso, riscos à segurança e prejuízos à organização urbana.

Alternativa Avaliada	Vantagens	Desvantagens
Construção de novo Mercado Municipal e Praça Pública	• Solução definitiva e permanente;• Projeto elaborado sob medida para as necessidades do Município;• Atendimento integral às normas técnicas, de acessibilidade, segurança e sustentabilidade;• Maior vida útil e menor custo de manutenção a longo prazo;• Possibilidade de integração urbanística entre mercado e praça;• Valorização do espaço urbano e	• Maior investimento inicial;• Necessidade de prazo maior para execução da obra.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Alternativa Avaliada	Vantagens	Desvantagens
	estímulo à economia local.	
Reforma ou ampliação de edificações públicas existentes	• Menor investimento inicial em comparação à obra nova;• Possível redução do prazo de início das atividades.	• Edificações não concebidas para a finalidade proposta;• Necessidade de intervenções estruturais complexas;• Limitações quanto à acessibilidade, ventilação e fluxo de pessoas;• Risco de aumento de custos durante a execução;• Solução parcial e de menor durabilidade.
Locação de imóvel para funcionamento do Mercado Municipal	• Redução do investimento inicial;• Possibilidade de início mais rápido das atividades.	• Custo recorrente ao longo do tempo;• Ausência de domínio sobre o imóvel;• Limitações para adequações permanentes;• Dificuldade de atendimento integral às normas técnicas;• Não contempla a implantação da praça pública.
Uso compartilhado de espaços públicos existentes	• Ausência de investimento inicial significativo;• Utilização de infraestrutura já disponível.	• Insuficiência de área e infraestrutura;• Incompatibilidade entre usos distintos;• Riscos à segurança, higiene e organização urbana;• Prejuízo à funcionalidade do espaço;• Não atendimento pleno da necessidade identificada.

5.6. Após análise técnica, funcional, econômica e urbanística das alternativas apresentadas, verificou-se que:

- A **construção de novo equipamento público** apresenta maior custo inicial, porém oferece solução definitiva, adequada às normas técnicas, com maior vida útil, menor custo de manutenção a longo prazo e maior atendimento ao interesse público;
- As alternativas de **reforma, locação ou uso compartilhado** apresentam limitações estruturais, funcionais e econômicas, além de não atenderem de forma integral à necessidade identificada, especialmente quanto à implantação conjunta do Mercado Municipal e da Praça Pública.

5.7. Dessa forma, conclui-se que a **construção de novo Mercado Municipal e Praça Pública** é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, funcional, urbanístico e de interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de julho de 2025, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de junho de 2025, base de custos da tabela SBC da cidade de São Luís – MA do mês de julho de 2025 e base de dados do SEINFRA-CE em sua última versão 28.0.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Engenheiro Civil
CREA Nº 112.322.747-0

6.2. Os valores estimados foram de **R$ 4.153.118,85** (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, concluiu-se que a **construção de novo Mercado Municipal e Praça Pública no Município de Dom Pedro/MA** configura-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7.2. A alternativa escolhida atende de forma integral aos requisitos técnicos, funcionais, urbanísticos e de acessibilidade necessários à organização do comércio local e à promoção de espaços adequados de convivência social, possibilitando a implantação de infraestrutura pública planejada especificamente para essa finalidade, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

7.3. Sob o aspecto econômico, embora represente maior investimento inicial, a construção de novo equipamento público apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando sua maior vida útil, menor necessidade de manutenções corretivas e a eliminação de despesas recorrentes, como aquelas decorrentes de locação ou adaptações contínuas de imóveis inadequados.

7.4. Do ponto de vista operacional e urbanístico, a solução adotada permite a integração entre o Mercado Municipal e a Praça Pública, promovendo ordenamento do espaço urbano, melhoria da mobilidade, valorização da área e estímulo à economia local, além de possibilitar o adequado controle sanitário, a segurança dos usuários e o conforto ambiental.

7.5. Ademais, a alternativa selecionada mostrou-se a única capaz de atender plenamente ao interesse público, solucionando de forma definitiva o problema identificado, sem impor restrições indevidas à competitividade, uma vez que não direciona métodos construtivos, tecnologias específicas ou fornecedores, preservando a ampla participação de potenciais licitantes.

7.6. Dessa forma, a escolha pela construção do Mercado Municipal e da Praça Pública revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Após análise técnica do objeto, verificou-se que a contratação refere-se à **execução integrada de obra de engenharia**, compreendendo a construção do Mercado Municipal e da

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Praça Pública, cujos serviços apresentam interdependência técnica, funcional e operacional, demandando planejamento, execução e controle unificados.

8.4. O parcelamento do objeto em etapas ou lotes distintos poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os serviços, gerar dificuldades de coordenação, aumento de riscos de incompatibilidades construtivas, sobreposição de responsabilidades, bem como impactar negativamente o cronograma físico-financeiro da obra.

8.5. Além disso, a execução por múltiplos contratados poderia resultar em elevação de custos administrativos, dificuldades na fiscalização e maior probabilidade de atrasos, não se mostrando, portanto, vantajosa sob o aspecto técnico e econômico.

8.6. Ressalta-se que a contratação em lote único não implica restrição à competitividade, uma vez que o objeto é compatível com a capacidade técnica usual das empresas do ramo da construção civil, havendo ampla oferta de potenciais licitantes no mercado.

8.7. Dessa forma, conclui-se que **não é tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto**, sendo mais adequada a contratação em **lote único**, a fim de garantir a execução integrada, a eficiência, a economicidade e o atendimento pleno ao interesse público.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis, capazes de demonstrar a efetividade da construção do Mercado Municipal e da Praça Pública no Município de Dom Pedro/MA, em consonância com o interesse público e com os objetivos da Administração.

9.2. Os principais resultados pretendidos são:

a) Implantação de infraestrutura pública adequada - Disponibilização de Mercado Municipal e Praça Pública em conformidade com as normas técnicas, de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, assegurando condições adequadas de uso à população.

b) Organização e fortalecimento do comércio local - Ordenamento das atividades comerciais, especialmente dos pequenos comerciantes e produtores, proporcionando ambiente apropriado para comercialização de produtos, com melhoria das condições sanitárias e operacionais.

c) Ampliação dos espaços de convivência e lazer - Criação de espaço público destinado à convivência social, lazer e integração comunitária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

d) Melhoria da mobilidade e do ordenamento urbano - Requalificação do espaço urbano, com melhoria da circulação de pedestres, acessibilidade universal e integração com o entorno, reduzindo conflitos de uso e promovendo segurança.

e) Eficiência na gestão e uso do patrimônio público - Implantação de equipamento público

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733260-1

Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
EA Nº 112.322.747-6

com maior vida útil, menor necessidade de manutenção corretiva e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

f) Geração de impactos socioeconômicos positivos - Estímulo à economia local, com potencial geração de renda, fortalecimento do comércio e valorização do espaço urbano.

9.3. Os resultados pretendidos serão verificados por meio da entrega da obra conforme projeto aprovado, medições físicas, relatórios de fiscalização, vistorias técnicas e posterior funcionamento regular do equipamento público, observando-se os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração Pública adotará, previamente ao início da execução contratual, as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias, de modo a assegurar a regularidade, a eficiência e a conformidade legal da contratação.

10.2. Antes do início da execução da obra, a Administração promoverá a adequação e a disponibilização da área destinada à construção do Mercado Municipal e da Praça Pública, incluindo, quando necessário, a regularização do terreno, a compatibilização das infraestruturas existentes e a garantia de condições mínimas de acesso ao local.

10.3. A Administração providenciará, em tempo hábil, a obtenção das licenças, autorizações e alvarás necessários à execução da obra, incluindo, quando aplicável, licenças ambientais, autorizações urbanísticas e demais permissões exigidas pelos órgãos competentes, bem como os registros e anotações técnicas pertinentes.

10.4. Prevê-se a capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, com foco nos aspectos técnicos da obra, nas obrigações contratuais, na legislação aplicável e nos procedimentos de acompanhamento, medição e controle da execução contratual.

10.5. A Administração designará, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, definindo claramente as atribuições de cada agente, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Serão adotadas as providências necessárias para garantir o suporte logístico à execução do contrato, incluindo a organização do local para instalação do canteiro de obras, o controle de acesso, a compatibilização com o entorno urbano e as condições para o recebimento e acompanhamento dos serviços executados.

10.7. Dessa forma, a Administração assegura que todas as providências internas indispensáveis estarão concluídas antes do início da execução contratual, garantindo a eficiência, a segurança, a regularidade e a conformidade legal da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito do planejamento da presente contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Clara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

influenciadas pela execução do objeto.

11.2. Foram identificadas contratações de natureza complementar ao objeto, relacionadas a serviços e fornecimentos que poderão ser necessários para a plena operacionalização do Mercado Municipal e da Praça Pública, tais como:

- Aquisição de mobiliário urbano e equipamentos para a praça pública;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para o funcionamento do Mercado Municipal;
- Serviços de paisagismo e urbanização complementar;
- Eventuais serviços de manutenção e limpeza pós-obra.

11.3. Ressalta-se que tais contratações possuem objeto distinto e poderão ser realizadas de forma independente, sem prejuízo à execução da obra ora planejada.

11.4. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem o início ou a execução da presente obra, uma vez que os serviços previstos contemplam todas as etapas necessárias à construção do Mercado Municipal e da Praça Pública.

11.5. Eventuais contratações futuras destinadas à instalação de equipamentos, mobiliário ou sistemas complementares dependerão da conclusão da obra, não interferindo, portanto, no seu planejamento ou execução.

11.6. A presente contratação articula-se com o planejamento global de implantação e operacionalização dos equipamentos públicos municipais, sendo necessário o alinhamento de cronogramas apenas quanto às contratações complementares, as quais deverão ser programadas para ocorrer após a conclusão da obra, de modo a garantir a eficiência e a continuidade das ações administrativas.

11.7. Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar**, sendo as contratações complementares posteriores e independentes, não comprometendo o planejamento, o prazo ou a execução da obra.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A viabilidade da presente contratação foi analisada sob os aspectos técnico, econômico, orçamentário, operacional e legal, considerando-se os elementos levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

12.2. Do ponto de vista técnico, a contratação mostra-se plenamente viável, uma vez que o objeto consiste na execução de obra de engenharia compatível com a capacidade técnica usual das empresas do ramo da construção civil, existindo no mercado fornecedores aptos à sua execução, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

12.3 Além disso, a solução escolhida permite o atendimento integral às normas técnicas, de acessibilidade, segurança e sustentabilidade aplicáveis, garantindo a adequada funcionalidade do Mercado Municipal e da Praça Pública.

12.4. Sob o aspecto econômico, a contratação é considerada viável e vantajosa, tendo em vista que, embora represente investimento inicial significativo, a solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, em razão da durabilidade do equipamento

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Barbara Cahim de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

público, da redução de custos recorrentes e da minimização de gastos com manutenções corretivas.

12.5. A estimativa de custos foi elaborada com base em parâmetros de mercado e referências oficiais, compatíveis com a natureza do objeto.

12.6. A contratação conta com previsão orçamentária específica, proveniente de recursos próprios e/ou de convênio celebrado com outro ente federativo, assegurando a disponibilidade financeira necessária para a execução do objeto, conforme cronograma físico-financeiro a ser definido.

12.7. Do ponto de vista operacional e administrativo, a Administração dispõe de estrutura organizacional e de servidores capacitados para a gestão e fiscalização do contrato, bem como adotará as providências necessárias para garantir o acompanhamento adequado da execução da obra.

12.8. A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, tendo sido observados os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público.

12.9. Diante do exposto, conclui-se que a contratação para a **construção do Mercado Municipal e da Praça Pública de Dom Pedro/MA** é **viável sob os aspectos técnico, econômico, orçamentário, operacional e legal**, estando devidamente justificada e apta ao prosseguimento das fases subsequentes do processo de contratação.

13 – RESPONSÁVEIS

Dom Pedro - MA, 16 de janeiro de 2026

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Eng. Darwin Lima
CREA-MA nº 1307332501

Barbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Barbara Caiani de Lima Magalhaes
Engenheira Civil do Município
Portaria nº 41/2025

Fls. nº 30
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30

Equipe de Planejamento
Eng. Darwin Lima e Barbara Caiani de Lima Magalhaes

Objeto Detalhado
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

Bárbara Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Fls. nº 31
Rubrica

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atrasos decorrentes de condições climáticas adversas na região		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta

Barbara Cassiel Maggihães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Dano

Interrupção do cronograma da obra, aumento do tempo de execução e possível impacto no prazo de entrega do Mercado Municipal e da Praça.

Ações Preventivas	Responsável
Previsão de período adequado para execução das obras, evitando estação chuvosa local.	Eng. Darwin Lima – Assessoria de Engenharia
Estabelecimento de cláusulas contratuais específicas para cronograma flexível.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico
Revisão regular de boletins meteorológicos regionais durante a execução.	Barbara Caiani de Lima Magalhaes – Engenheira do Município

Ações de Contingência	Responsável
Negociação imediata de reprogramação do cronograma, ajustando frentes de trabalho.	Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município
Mobilização de equipes extras em períodos de estiagem para compensar atrasos.	Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município

Risco Alto - Fornecimento inadequado de materiais devido à logística restrita na região

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Paralisação parcial/total da obra ou utilização de materiais fora do padrão, comprometendo qualidade e prazo.

Ações Preventivas	Responsável
Elaboração de plano logístico detalhado, incluindo fornecedores locais e alternativos.	Eng. Darwin Lima – Assessoria de Engenharia
Previsão em contrato de exigência de controle de estoque mínimo em obra.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico
Fiscalização rigorosa quanto à qualidade e procedência dos materiais entregues.	Barbara Caiani de Lima Magalhaes – Engenharia do Município

Ações de Contingência	Responsável
Acionamento de fornecedores reservas previamente homologados.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação
Redefinição emergencial das etapas construtivas para adaptar o cronograma ao imprevisto.	Barbara Caiani de Lima Magalhaes – Engenheira do Município

B. Caiani de L. Magalhães
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Fls. nº 33
6950
Rubrica

Risco Alto - Descumprimento de normativos ambientais ou de segurança do trabalho		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Paralisação por órgãos fiscalizadores, autuações, multas e prejuízo à imagem da Administração.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Inserção de exigências contratuais quanto à adoção plena de normas ambientais e de segurança do trabalho.		RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico
Capacitação prévia da equipe da empresa contratada sobre requisitos legais.		Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município
Monitoramento in loco pela fiscalização do cumprimento dos normativos.		Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município
Ações de Contingência		**Responsável**
Adoção imediata de medidas corretivas, com apresentação de plano de ação ao órgão fiscalizador.		Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município
Suspensão das atividades afetadas até a plena regularização junto aos órgãos competentes.		Barbara Caiani de Lima Magalhaes - Engenheira do Município

Dom Pedro - MA, 16 de janeiro de 2026.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733260-1

Eng. Darwin Lima
CREA-MA nº 1307332501
Assessoria de Engenharia

B.Caiani de L. Magalhaes
Engenheira Civil
CREA Nº 112.322.747-0

Barbara Caiani de Lima Magalhaes
Engenheira Civil do Município
41/2025

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Fls. nº 34
Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado,** Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno,** Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III – Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II – Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei n° 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito – MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, secundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

Fls. nº 35
Rubrica

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES,** portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Fls. nº 36
Rubrica

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 19 de janeiro de 2026

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls. nº 37
Rubrica

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA

JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO 3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS 4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO 9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO 11
12. DO PAGAMENTO 12
13. REAJUSTE 13
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 18
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS 21
18. ANEXOS 21

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução da **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO – MA** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção predial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de

Fls. nº 40
Rubrica

segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Fls. n 41
Rubrica

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

Fls. nº 12
Rubrica

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fls. nº 43
Rubrica

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.

Fls. nº 44
Rubrica

8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Fls. nº 45
Rubrica

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 46
Rubrica

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.15. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos temos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE,** mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA.**

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE,** mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

Fls. nº 14
Rubrica

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Fls. nº 19
Rubrica

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

Fls. nº 50
Rubrica

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

Fls. nº 59
Rubrica

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
ESTRUTURA METALICA CH. ACO GALV. PARA EDIFICACAO.MEDIO PORTE	KG	7.344,48
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	566,85
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	1.956,07
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	110

b) **Capacidade Técnico – Profissional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA e/ou CAU detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Fls. nº 55
Rubrica

SERVIÇO	UNIDADE
ESTRUTURA METALICA CH. ACO GALV. PARA EDIFICACAO.MEDIO PORTE	KG
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral (ILG)
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
ILG = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Fls. nº 56
Rubrica

Ativo Circulante
ILC = ---------- >= 1,0
Passivo Circulante
Solvência (SO)
Ativo Total
SO = ---------- > 1,0
Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6. Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado do total dos Lotes da contratação do é de **R$ 4.153.118,85 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

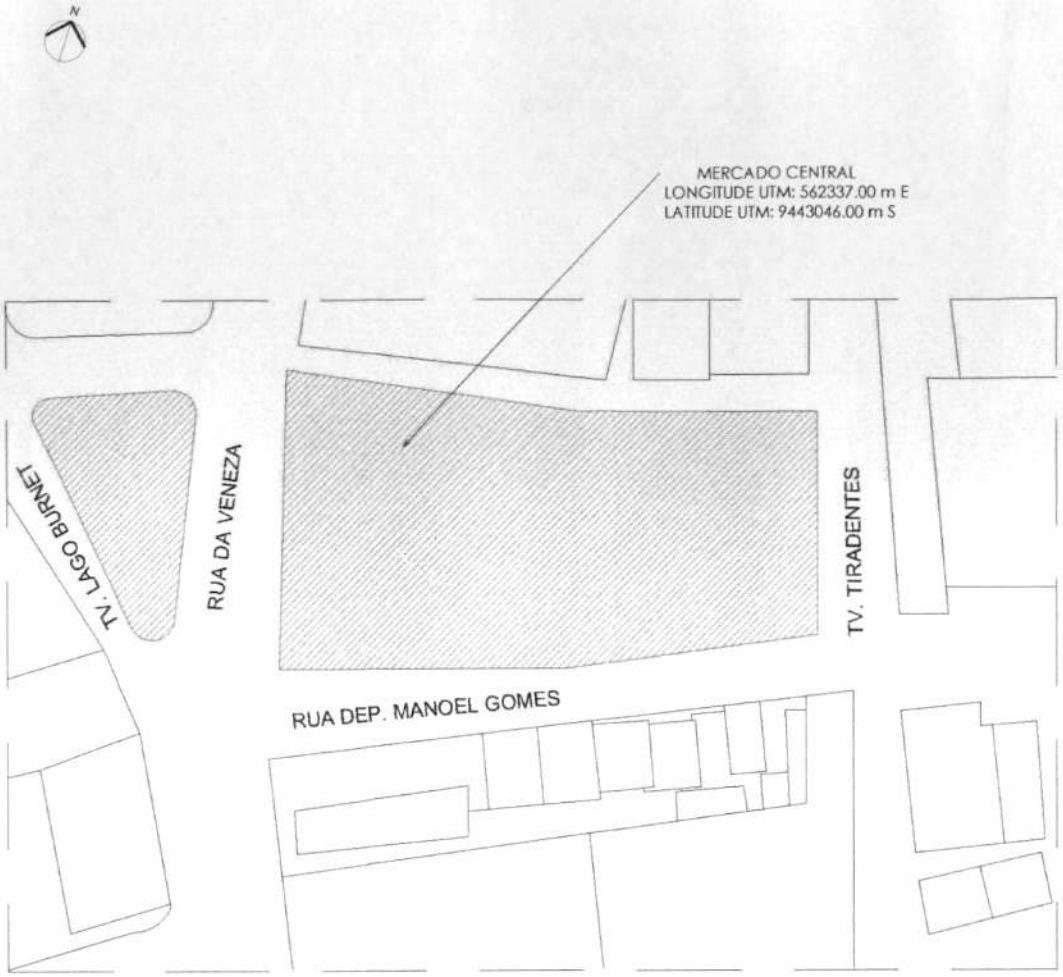
ANEXO I – PROJETOS
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV – ART

Dom Pedro – MA, 24 de fevereiro de 2026.

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2026.02.24 17:49:41 -03'00'

Eng. Darwin Lima
CREA/MA Nº 130733250-1



1 Planta de Localização
1 : 150



LOCALIZAÇÃO
esc.: sem escala

Fls. nº 58
Rubrica

NOGUEIRA LIMA

01/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - MERCADO

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

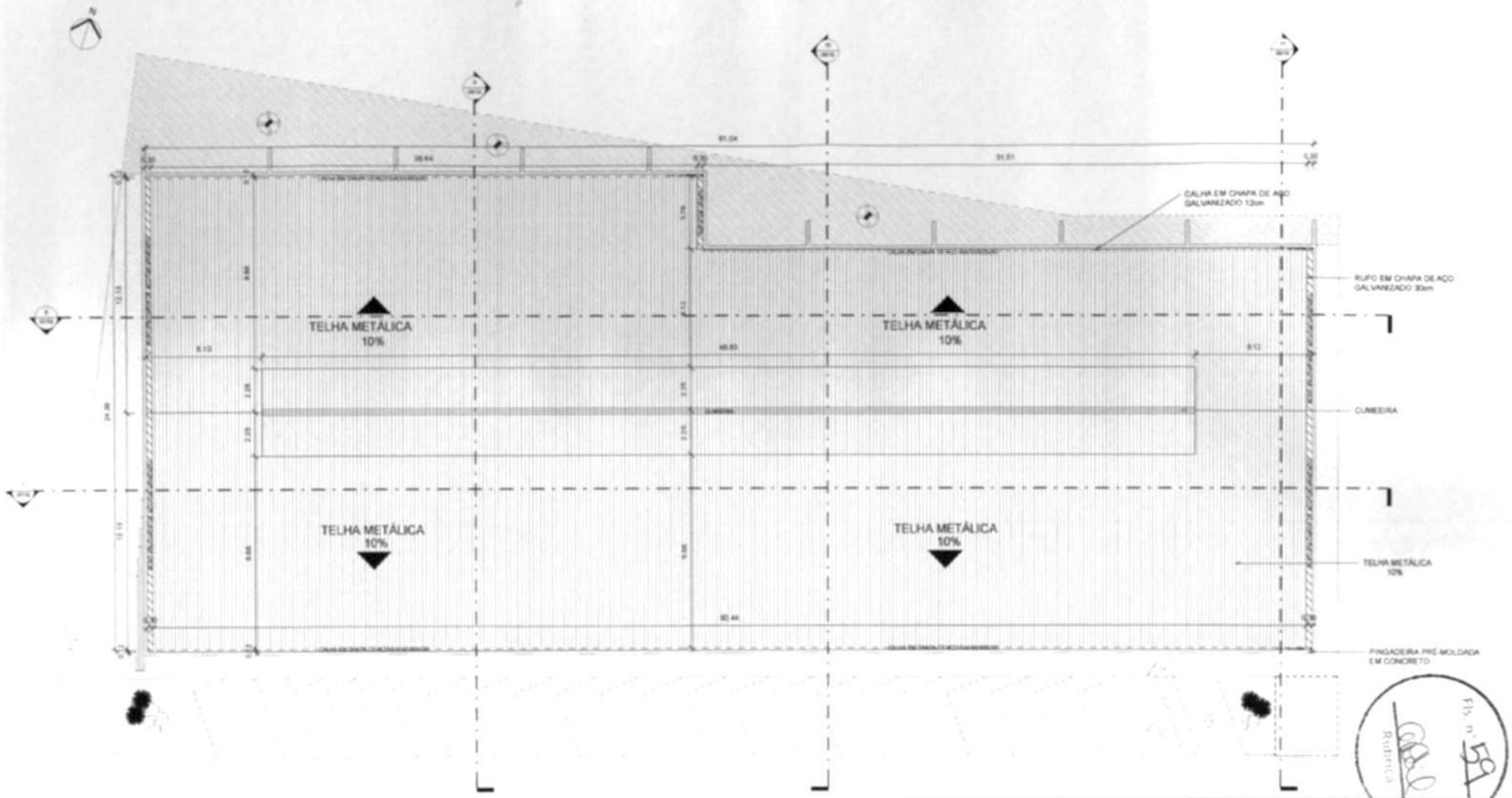
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²

FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 150 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1



2 Planta de Cobertura
1 100

INDICE DE ÁREAS	
QUADRO GERAL DE ÁREAS DO MERCADO	
ÁREA OCUPADA	1.410,20 m²
ÁREA PERMEÁVEL	182,10 m²
ÁREA IMPERMEÁVEL	58,22 m²
ÁREA CONSTRUÍDA	1.410,20 m²
DEPÓSITO DE LIXO	13,36 m²
ÁREA TOTAL	2.054,00 m²

LEGENDA

RALO HEMISFÉRICO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL

080° PLATIBANDA EM AL VENARIA EM TODO PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO

080° PINGADEIRA EM CONCRETO EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER PLATIBANDA

NOGUEIRA LIMA

02/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE COBERTURA - MERCADO

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

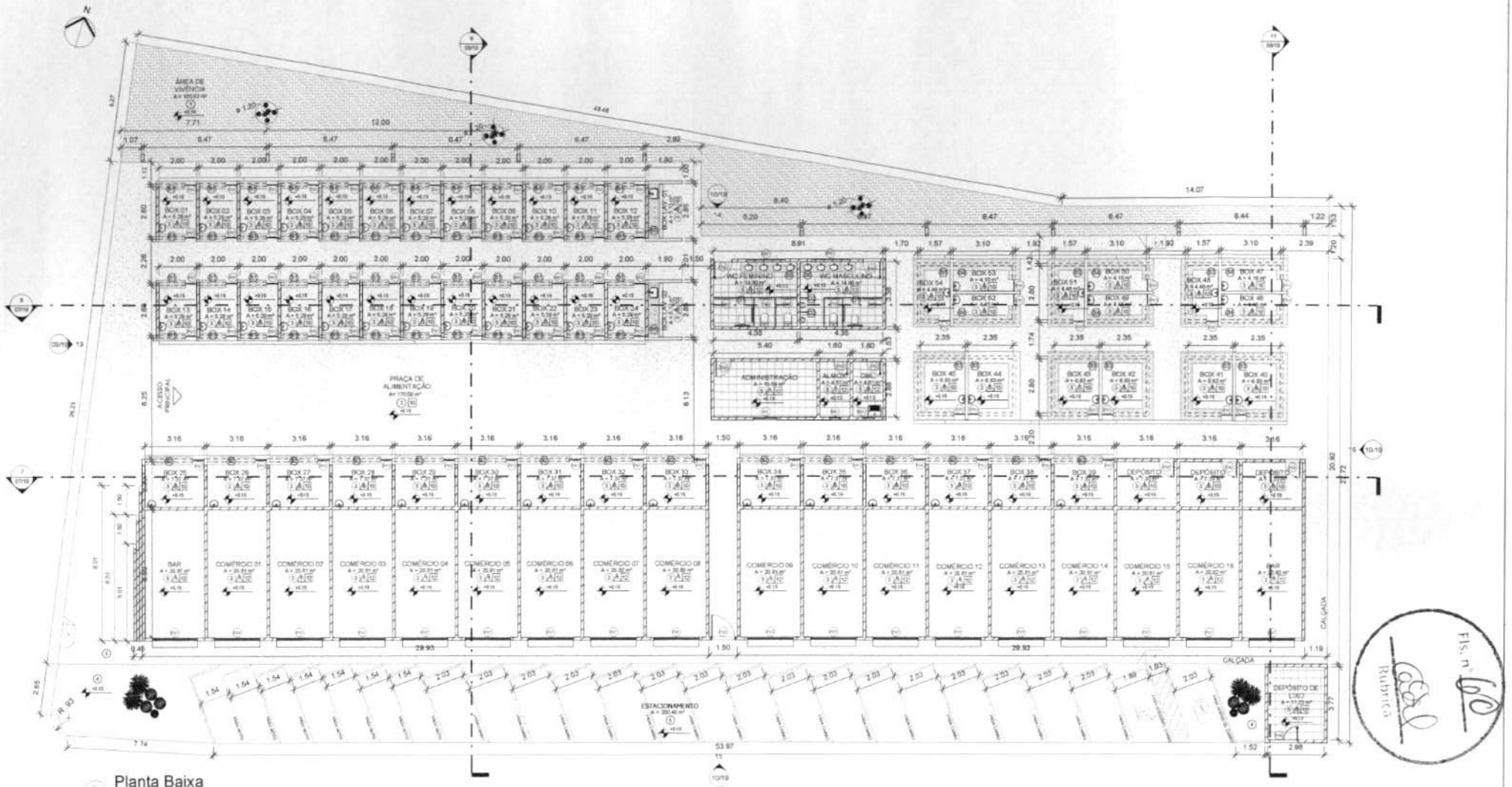
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engenheiro Civil
ENGENHEIRO CIVIL CREA 130735250-1

ESCALA: 1 : 100 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha 01

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA
Folha nº 59



3 Planta Baixa
1 : 100

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Cod.	Largura	Altura	Descrição	Qtd.
P01	0.60	0.90	Porta de abrir - venezianeira metálica	78
P02	0.75	2.14	Porta de abrir - venezianeira metálica	2
P03	0.80	2.15	Porta de abrir - venezianeira metálica	4
P04	0.95	2.14	Porta de abrir - venezianeira metálica	2
P05	1.20	2.10	Portão de abrir - gradil metálico	1
P06	1.50	1.80	Porta de abrir (02 folhas) - venezianeira metálica	1
P07	2.00	2.10	Porta metálica utilizada em comércios, galpões e indústrias	18
P08	0.60	1.80	Porta de abrir - venezianeira metálica	3
P09	0.90	1.80	Porta de abrir - venezianeira metálica	2

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Cod.	Largura	Altura	Peitoril	Descrição	Qtd.
B01	0.90	0.40	1.70	Janela tipo basculante em alumínio e vidro	2
B03	2.00	0.60	1.50	Janela tipo basculante em alumínio e vidro	2
J01	1.20	1.10	1.00	Janela de correr, duas folhas com uma fixa, em alumínio e vidro	1

QUADRO DE ACABAMENTOS

PISO

Item	Especificação
1	Piso Intertravado
2	Piso Granilite
3	Grama Esmeralda
4	Piso Cerâmico - 40x40cm
5	Concreto Desempenado com demarcação de vagas com Pintura Epóxi

PAREDE

Item	Especificação
A	Pintura com Tinta Acrílica - Bembrilho - Branco Neve - Suvinil
B	Revestimento Cerâmico 10x10cm intercalado com faixas nas cores azul e branco até 0,90cm e Pintura com Tinta Acrílica - Branco Neve - Suvinil
C	Revestimento Cerâmico - 45x45cm até a Laje

TETO

Item	Especificação
T.0	Telhado Fibrocimento Ayetenille
T.1	Telhado Cerâmico Aparente
T.2	Laje Macega Acrílica Fosca - Branco Neve - Suvinil

LEGENDA

BANCADAS - B

B1 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 1,40 x 0,40/ H=0,90 m - BOX VERDURAS 01 AO 24

B2 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 2,55 x 0,40/ H=0,90 m - BOX RESTAURANTE 25 ao 33 E BOX FRUTARIA 34 ao 39

B3 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 2,70 x 3,95 x 2,70 x 0,60/ H=0,90 m - BOX AÇOUGUE 40 ao 45 e 48; BOX PEIXE 51 e BOX AVES 54

B4 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 3,50 x 1,70 x 0,60/ H=0,90 m - BOX PEIXE 46 e 50 BOX AVES 52 e 53

B5 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 2,85 x 0,50/ H=0,90 m - BOX LAVAGEM 01 E 02

B6 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 2,15 x 0,55/ H=0,90 m - 0,80 x 0,55/ H= 0,80m - WC FEMININO E WC MASCULINO

DIVISÓRIAS - D

D1 - GRANITO VERDE UBATUBA - DIVISÓRIAS BOX WC FEMININO E WC MASCULINO

D2 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 1,60 x 0,40/ H=0,20 m - DIVISÓRIAS MICTÓRIO

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mirantes Festa - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

03/19

TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA - MERCADO

PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

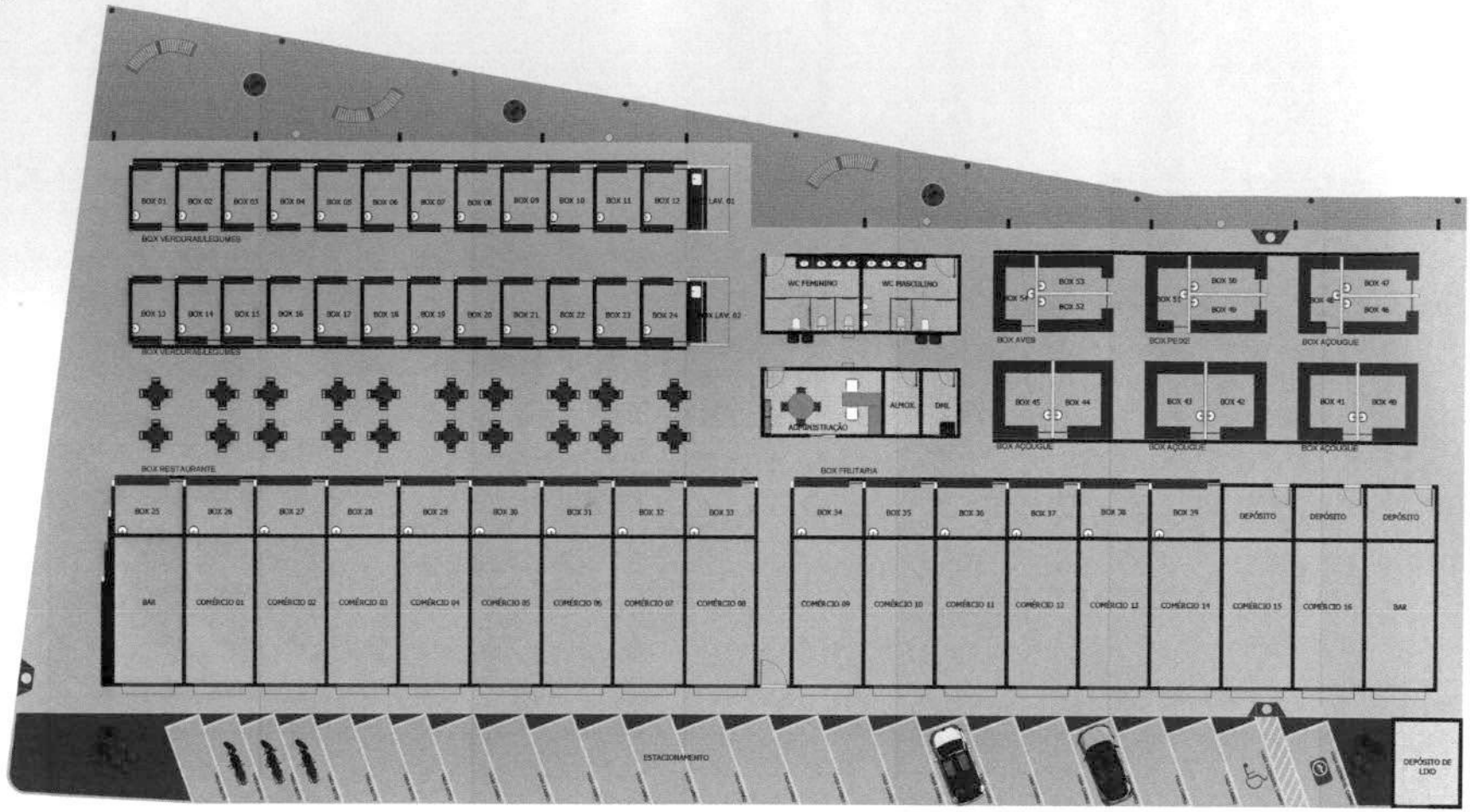
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733050-1

ESCALA: 1 : 100 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1

FIS. nº 60
RUBRICA



4 Layout
1 : 100

LEGENDA
POSTE DE ILUMINAÇÃO - H= 3 metros
LIXEIRAS
BANCOS
GRELHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA

Fls. nº 62
Rubrica

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-732
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

04/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE LAYOUT - MERCADO

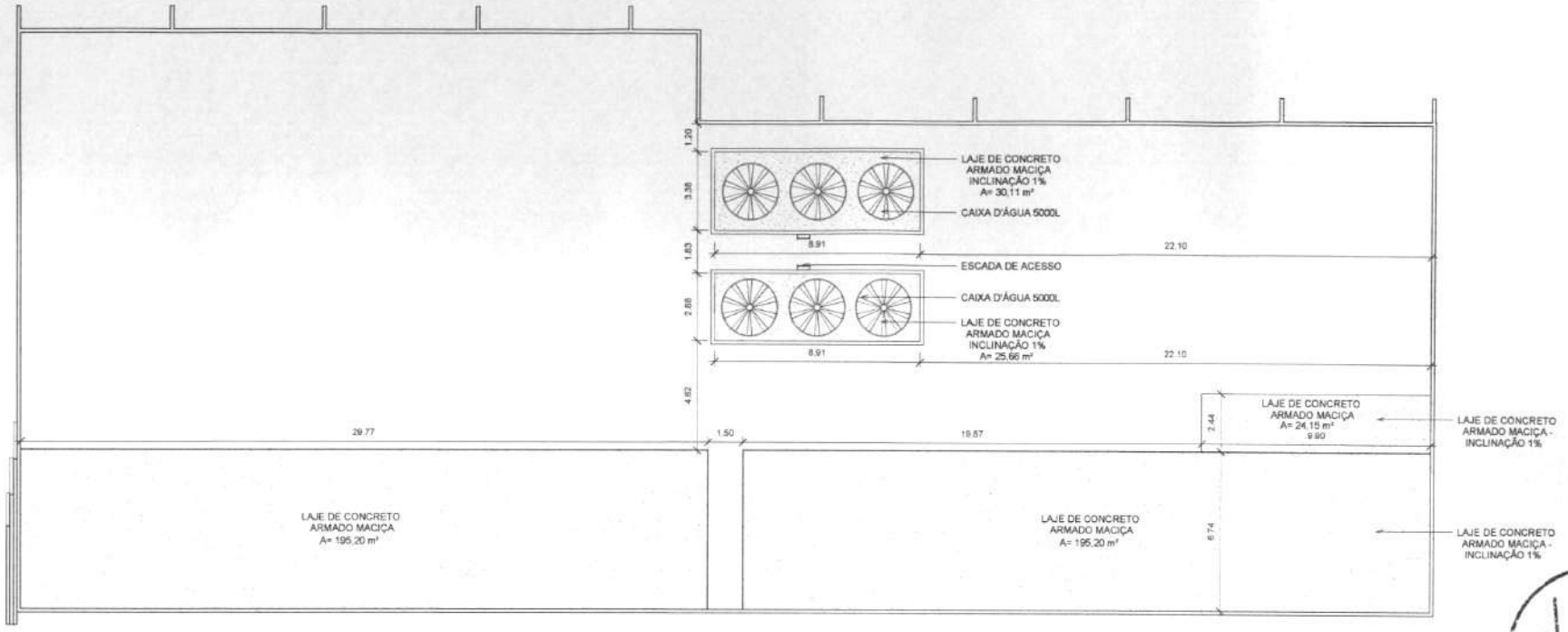
PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1



5 Planta de Laje
1 : 100

Fls. nº 62
Rubrica

LEGENDA
LAJE DE CONCRETO ARMADO MACIÇA

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edf. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.arq.br

05/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE LAJE - MERCADO

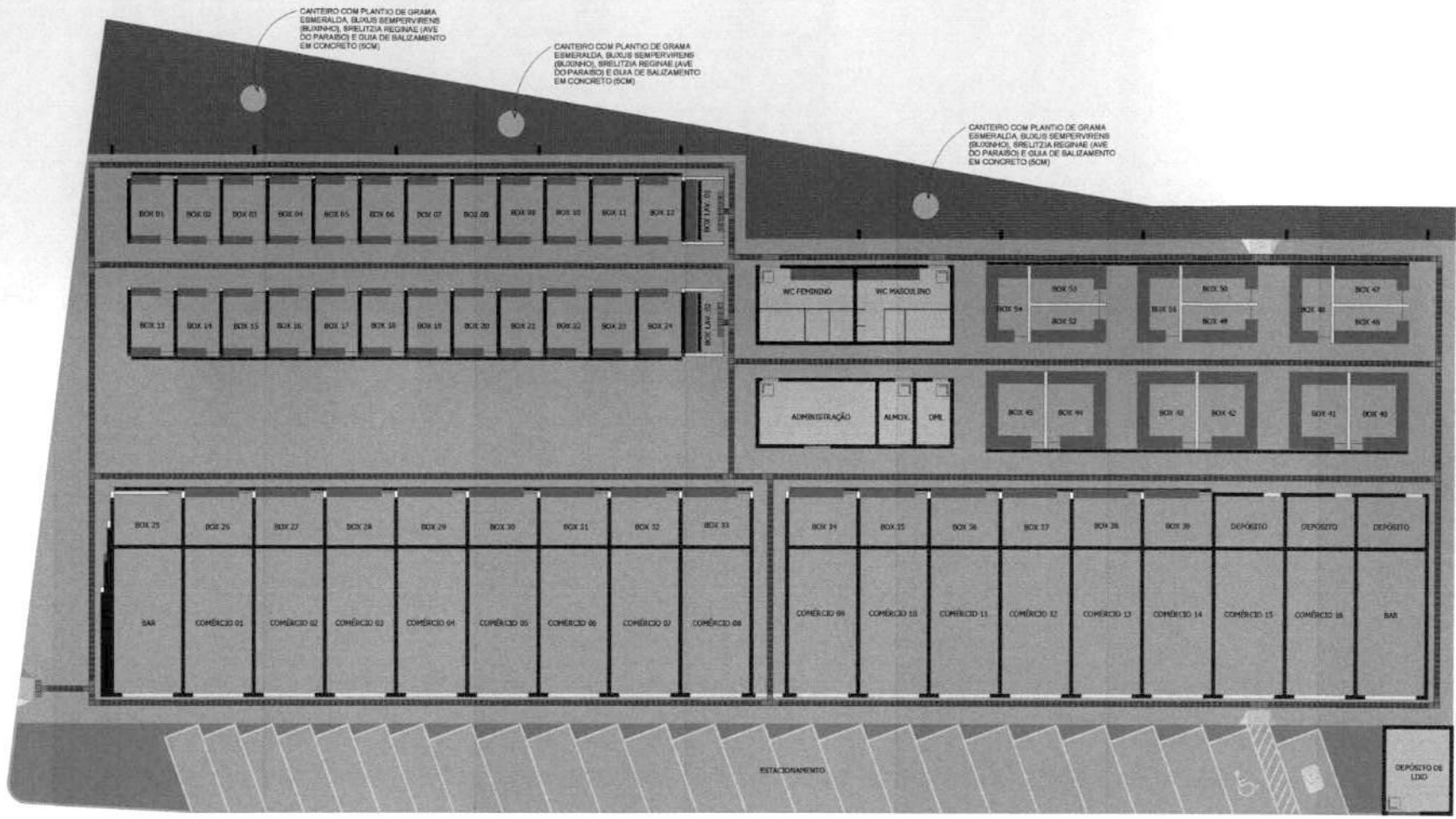
PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733259-1

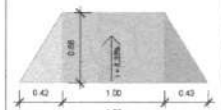
ESCALA: 1 : 100 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1



Fls. nº 62
Rubrica

6 Planta de Paginação de Piso
1 : 100

DETALHE - RAMPA



LEGENDA PISO TÁTIL

Imagem	Especificação	Quantidade
	Grelha para Escoamento de Água	
	Piso Tátil em Placas Pré-Moldadas "Alerta" - 25x25cm - Cor Amarelo	91
	Piso Tátil em Placas Pré-Moldadas "Direcional" - 25x25cm - Cor Amarelo	1176

PAGINAÇÃO DE PISO

Imagem	Item	Especificação	Área
	1	Piso Intertravado	186,36 m²
	3	Piso Granilite	1.435,81 m²
	4	Grama Esmeralda	62,23 m²
	5	Piso Cerâmico - 40x40cm	65,56 m²
	6	Concreto Desempenado com demarcação de vagas com Pintura Epóxi	200,40 m²
	7	Bancada em Granito Verde Ubatuba - esp. 3cm	Conferir medidas na legenda

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: alexdmenta@nogueiralima.eng.br

06/19

TÍTULO DA PRANCHA: PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO - MERCADO

PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

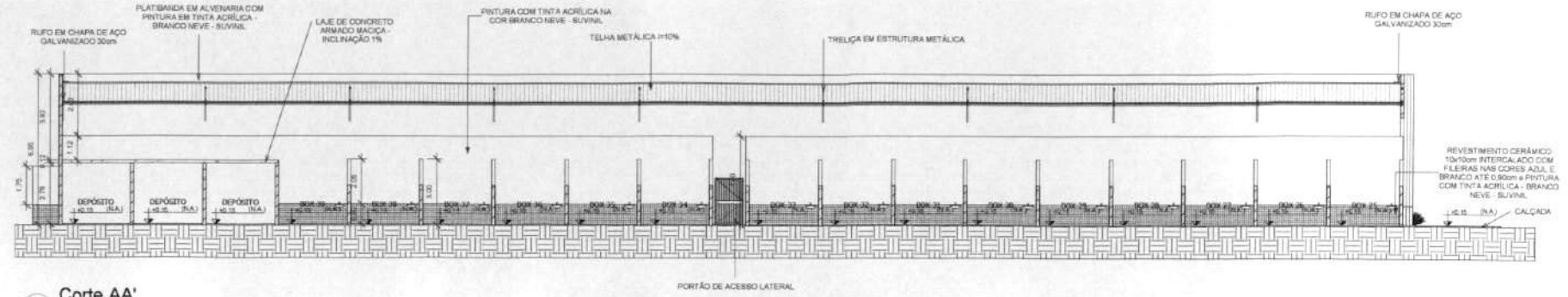
ÁREA CONSTRUÍDA:

FASE DO PROJETO: Executivo

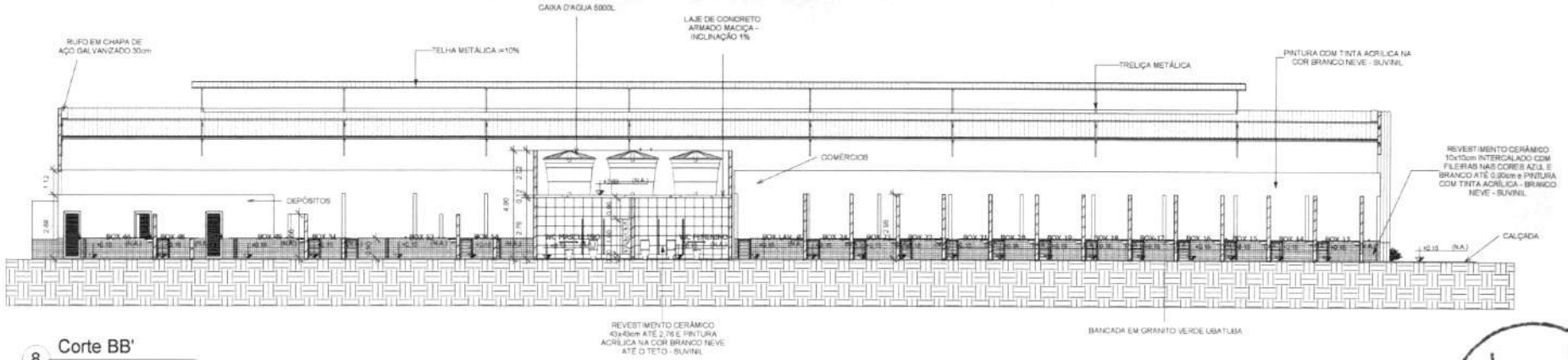
RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130753250-1

ESCALA: 1:100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1



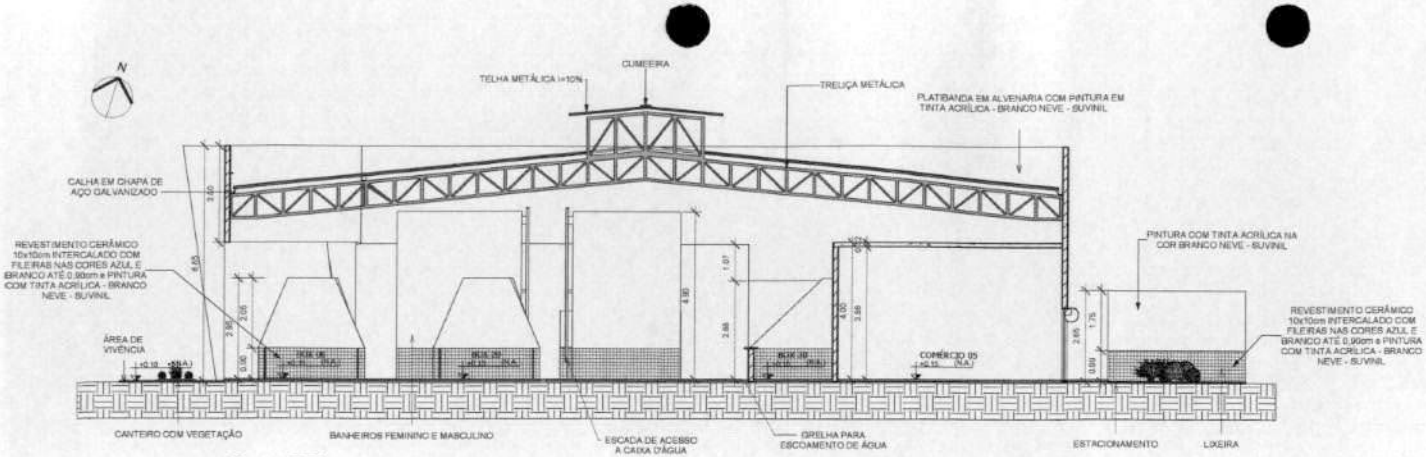
7 **Corte AA'**
1 : 100



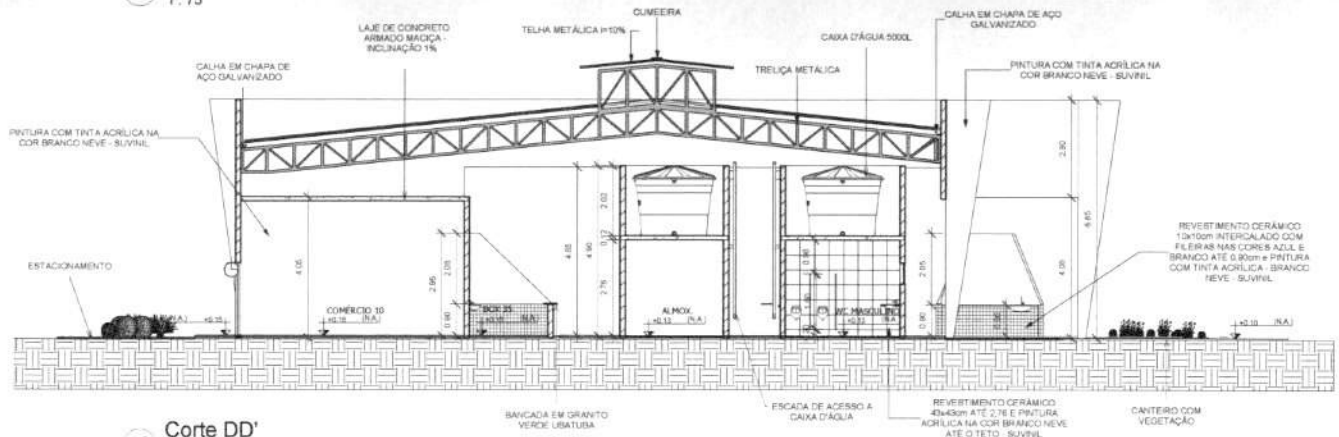
8 **Corte BB'**
1 : 100

Fls. nº 04
Rubrica

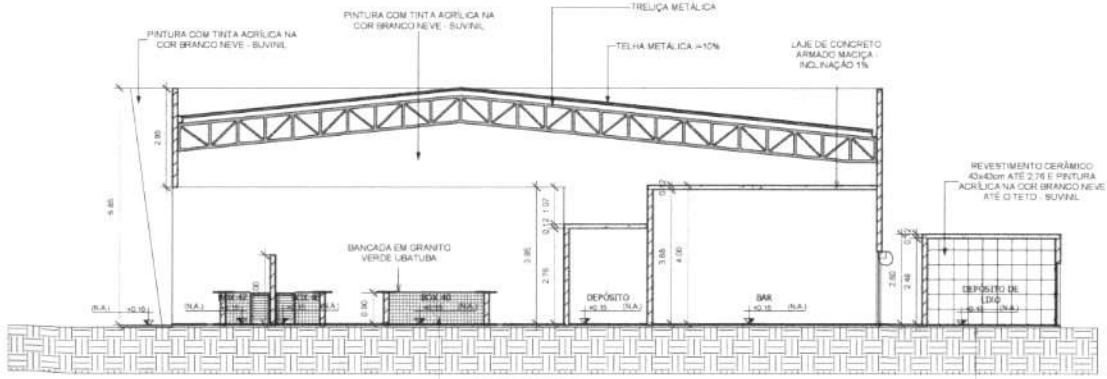
NOGUEIRA LIMA Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	07/19
TÍTULO DA PRANCHA: CORTES AA' BB' - MERCADO	
PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA	
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²	**FASE DO PROJETO:** Executivo
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1	
ESCALA: 1 : 100	**DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1



9 Corte CC'
1 : 75



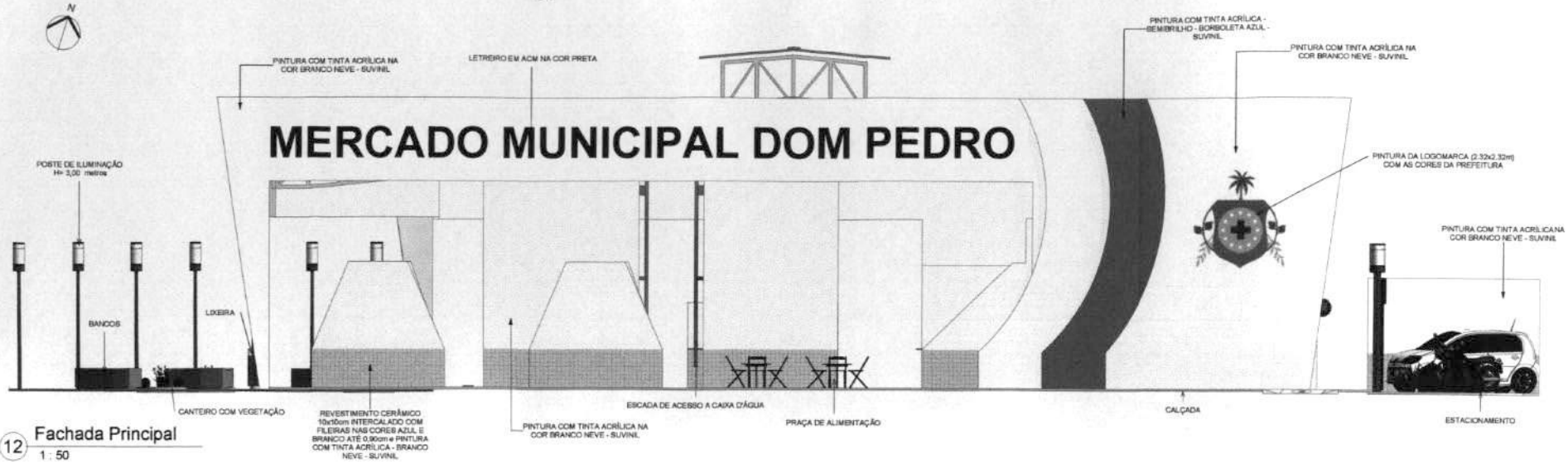
10 Corte DD'
1 : 75



11 Corte EE'
1 : 75

FLS. Nº 65

NOGUEIRA LIMA Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	08/19
TÍTULO DA PRANCHA: CORTES CC' DD' E EE' - MERCADO	
PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA	
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²	FASE DO PROJETO: Executivo
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1	
ESCALA: 1 : 75	DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1



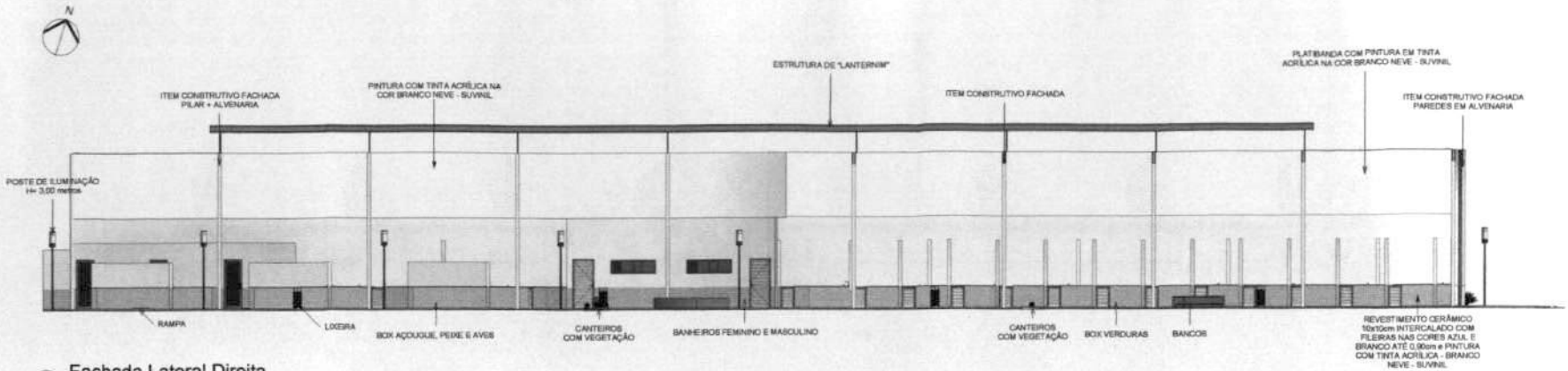
12 Fachada Principal
1 : 50



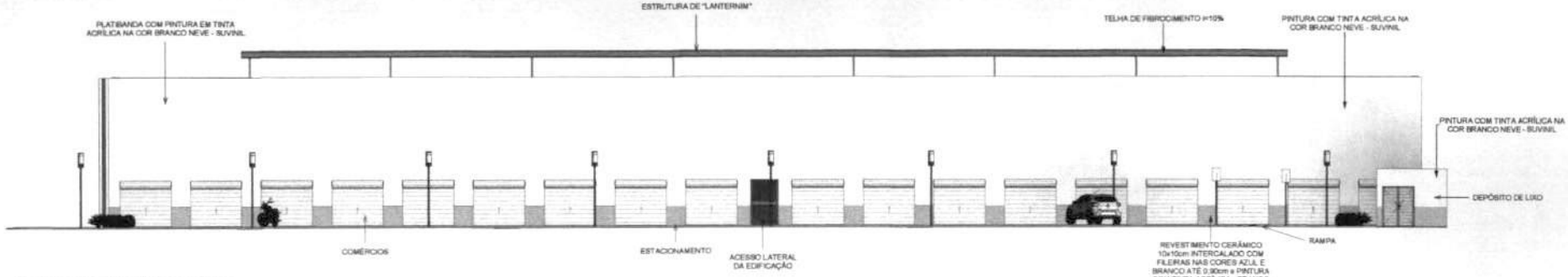
13 Fachada Principal - Detalhamento
1 : 50

Fls. nº 66
Rubrica

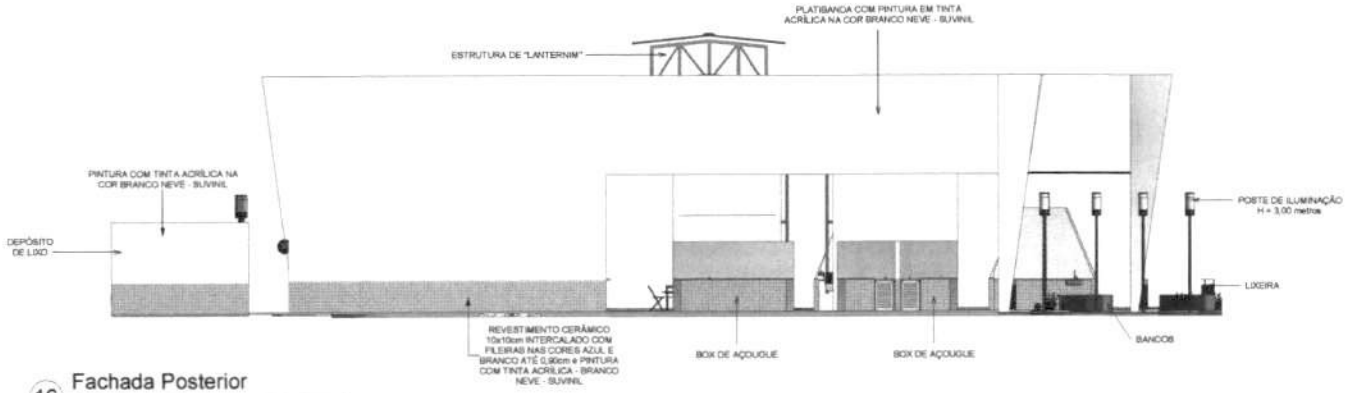
NOGUEIRA LIMA Av. Ana Jansen, Edf. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: elandrnlima@nogueiralima.eng.br	09/19
TÍTULO DA PRANCHA: FACHADA PRINCIPAL - MERCADO	
PROJETO: REFORMA MERCADO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA	
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²	FASE DO PROJETO: Executivo
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1	
ESCALA: 1 50	DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1



14 Fachada Lateral Direita
1 : 100



15 Fachada Lateral Esquerda
1 : 100



16 Fachada Posterior
1 : 75

Fls. nº 61
Rubrica

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Meridea Finbs - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

10/19

TÍTULO DA PRANCHA:
FACHADAS POSTERIOR E LATERAIS - MERCADO

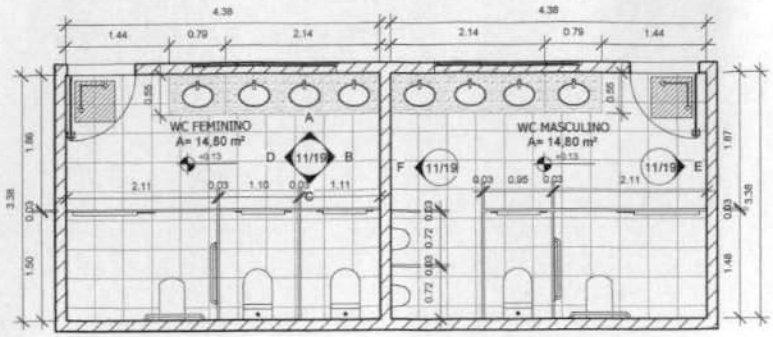
PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

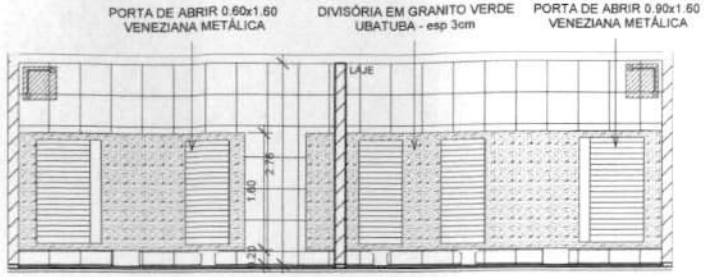
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1:75 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1



1 Planta Baixa - Wc Feminino e Masculino
1 : 50



- Vista C - Com Portas
1 : 50



E Vista E
1 : 50



A Vista A
1 : 50



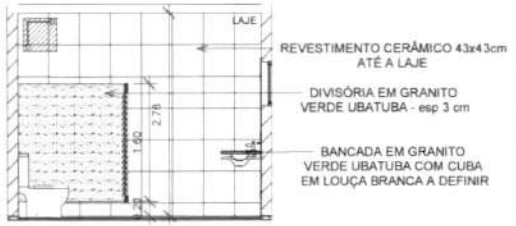
B Vista B
1 : 50



F Vista F
1 : 50



C Vista C - Sem Portas
1 : 50



D Vista D
1 : 50

LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES		
Imagem	Especificação	Área
	Bancada em Granito Verde Ubatuba - esp. 3cm	Conferir medidas na legenda
	Piso Cerâmico - 40x40cm	29,60 m²
	Revestimento Cerâmico - 43x43cm até a Laje	81,20 m²

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65075-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

11/19

TÍTULO DA PRANCHA:
DET. ÁREA MOLHADA - WC FEMININO E MASCULINO

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² **FASE DO PROJETO:** Executivo

RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

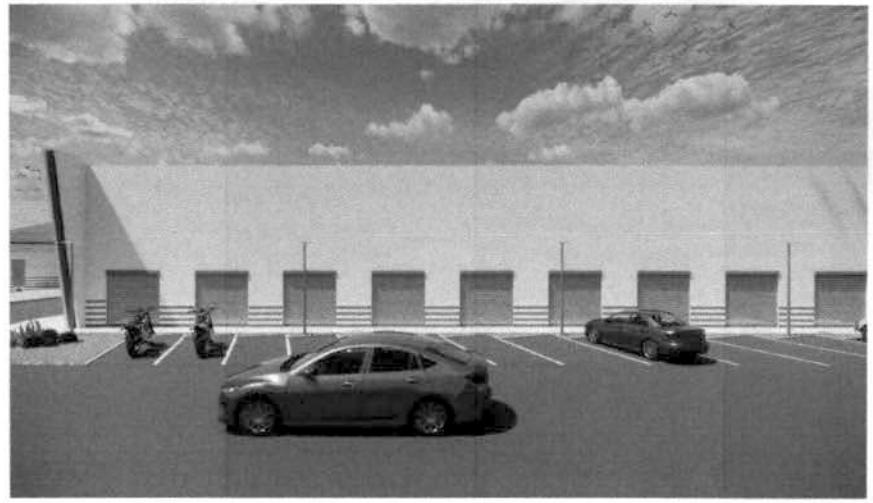
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 50 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A2







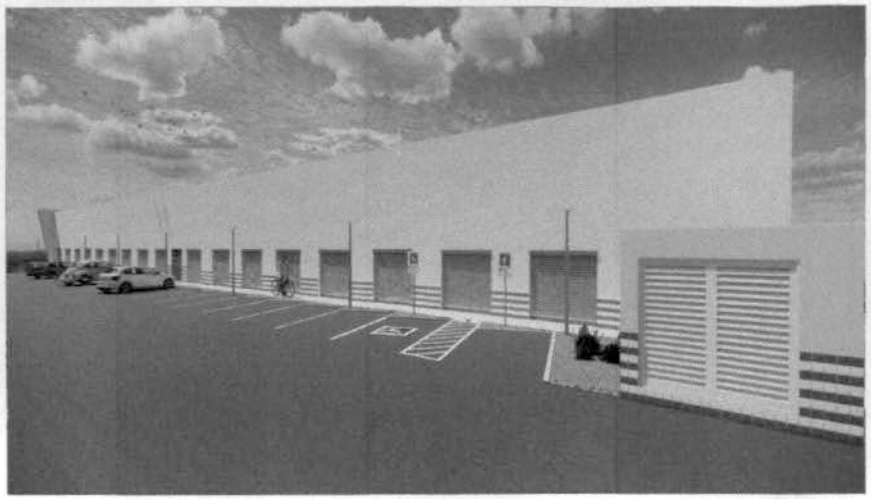


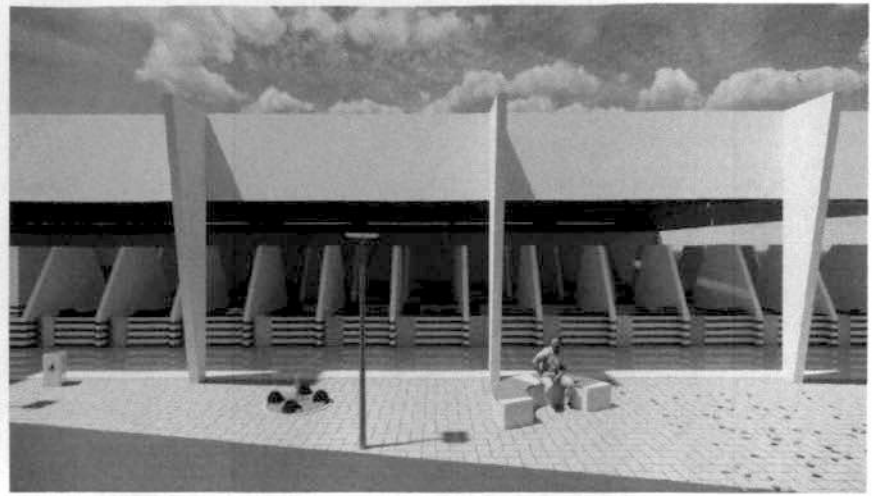
Fls. nº 69
Rubrica

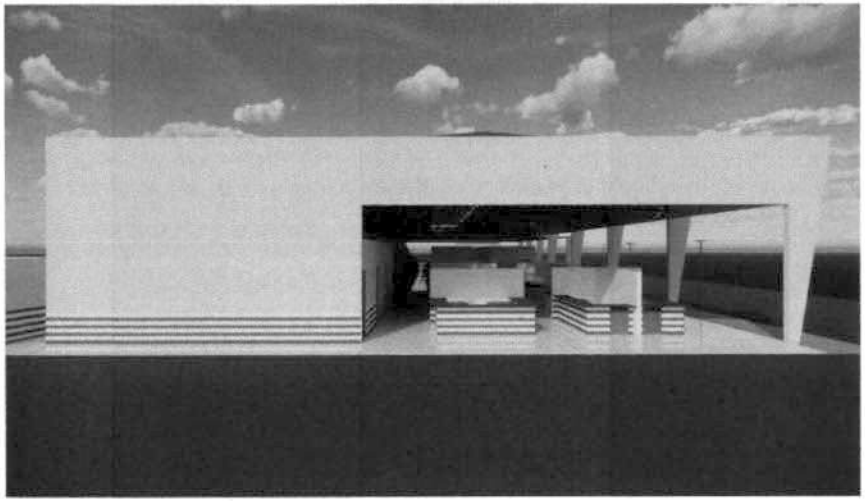
- Perspectivas - Mercado
sem escala

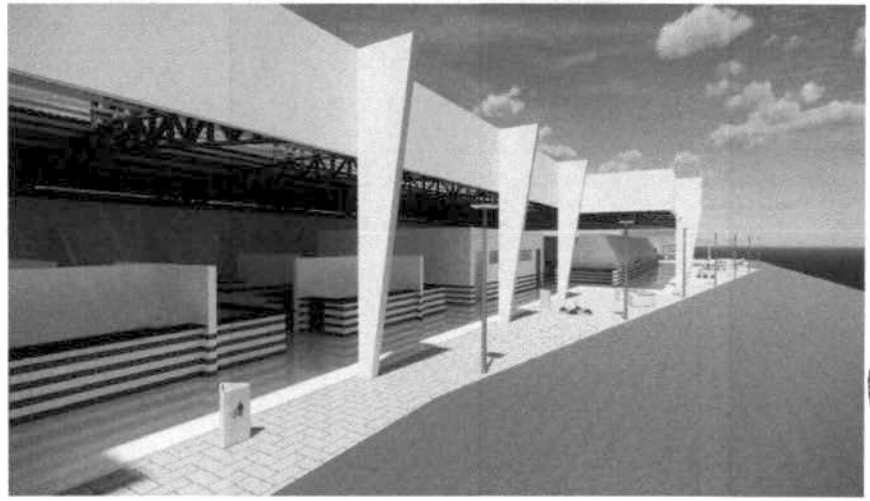
NOGUEIRA LIMA	12/19
Av. Ana Jansen, Edif. Mariana Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	

TÍTULO DA PRANCHA:	PERSPECTIVAS MERCADO
PROJETO:	REFORMA MERCADO MUNICIPAL
ENDEREÇO:	RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.412,20 m²	FASE DO PROJETO: Executivo
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	Darwin E. A. Nogueira Lima ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1 30733250-1
ESCALA: sem esc.	DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1









Perspectivas - Mercado
sem escala

Fls. nº 12
Rubrica

NOGUEIRA LIMA	13/19
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 721 e 723 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	

TÍTULO DA PRANCHA:
PERSPECTIVAS MERCADO

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

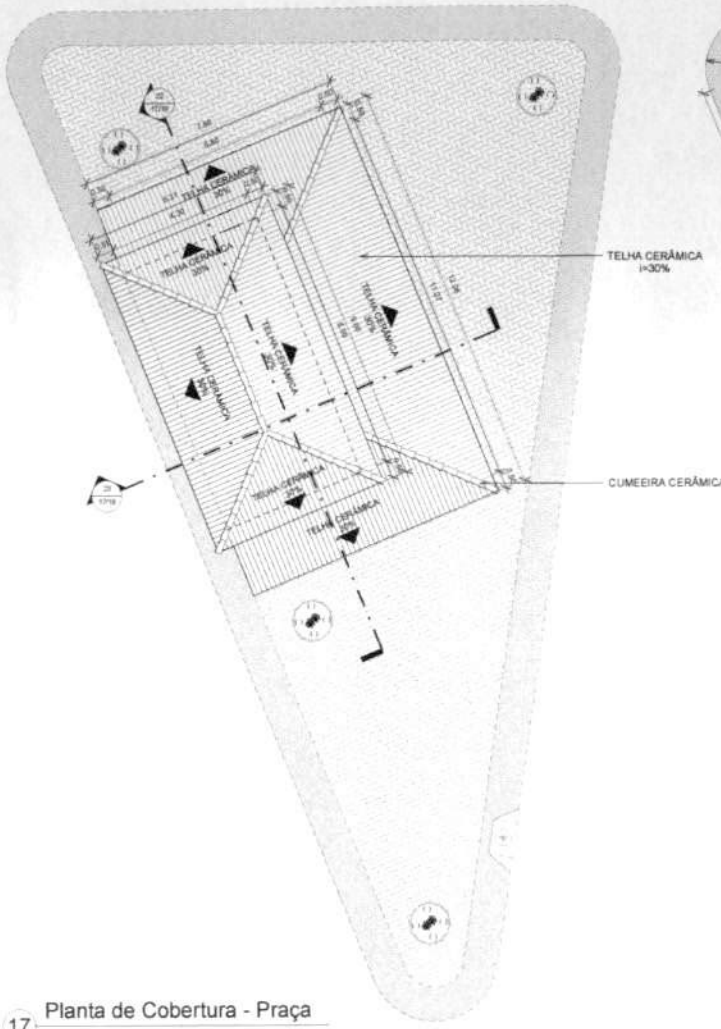
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m² **FASE DO PROJETO:** Executivo

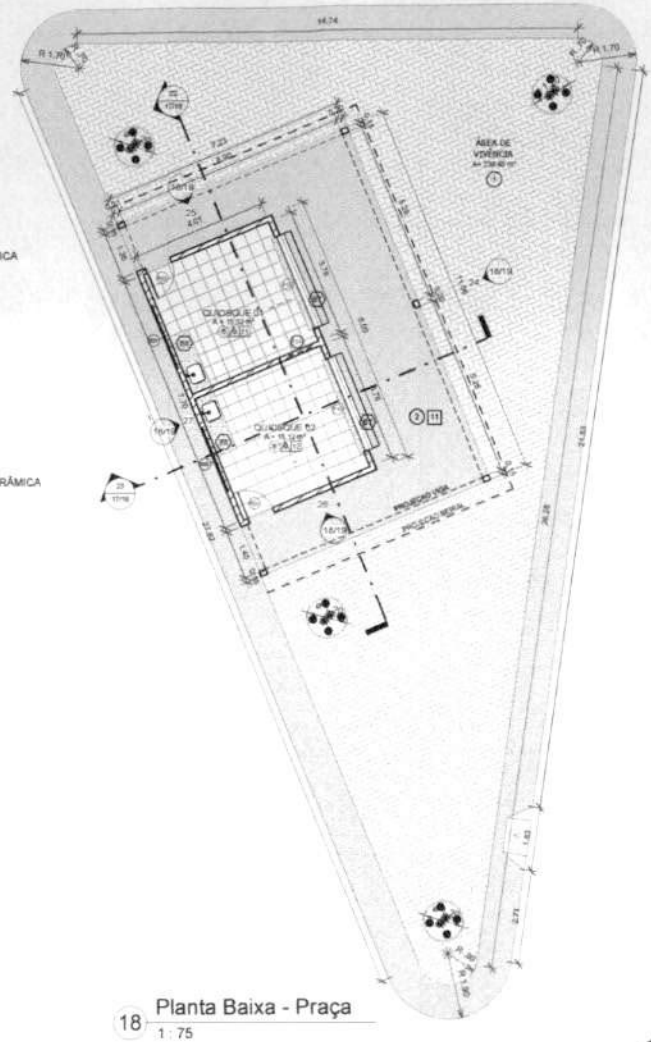
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130730250-1

ESCALA: sem esc. **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1



17 Planta de Cobertura - Praça
1 : 75



18 Planta Baixa - Praça
1 : 75

INDICE DE ÁREAS

QUADRO GERAL DE ÁREAS DA PRAÇA	
ÁREA OCUPADA:	77,00 m²
ÁREA PERMEÁVEL:	380 m²
ÁREA IMPERMEÁVEL:	244,30 m²
ÁREA CONSTRUÍDA:	77,00 m²
ÁREA TOTAL:	328,95 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Cod.	Largura	Altura	Descrição	Qtd
P03	0,80	2,15	Porta de abrir - veneziana metálica	2
P10	2,50	1,07	Porta metálica utilizada em comércios, galpões e industrias	2
P11	0,80	0,90	Porta de abrir - veneziana metálica, utilizada em alpendre	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Cod.	Largura	Altura	Peitoril	Descrição	Qtd
BC3	2,00	0,60	1,50	Janela tipo basculante em alumínio e vidro	2

QUADRO DE ACABAMENTOS

PISO PRAÇA	
Item	Especificação
P1	Piso Intertravado
P2	Piso cimentado
P3	Grama Esmeralda
P4	Piso Cerâmico - 40x40cm
PAREDE	
Item	Especificação
A1	Pintura com Tinta Acrílica - Semibrilho - Branco Neve - Suvinil
A2	Revestimento Cerâmico 10x10cm intercalado com frisos nas cores azul e branco até 0,90cm e Pintura com Tinta Acrílica - Branco Neve - Suvinil
A3	Revestimento Cerâmico - 45x45cm até a Laje
TETO	
Item	Especificação
T1	Telhado Cerâmico Aparente
T2	Laje Maciça Acrílica Fosca - Branco Neve - Suvinil

LEGENDA

BANCADAS - (B)

B7 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 2,90 x 0,40/ H=0,90 m - QUIOSQUE 01 e 02

B8 - GRANITO VERDE UBATUBA - esp. 3 cm - 1,80 x 0,60/ H=0,90 m - QUIOSQUE 01 e 02

Fls. n° 71
Rubrica

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 a 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: eliandmenta@nogueirarima.eng.br

14/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE COBERTURA E PLANTA BAIXA - PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

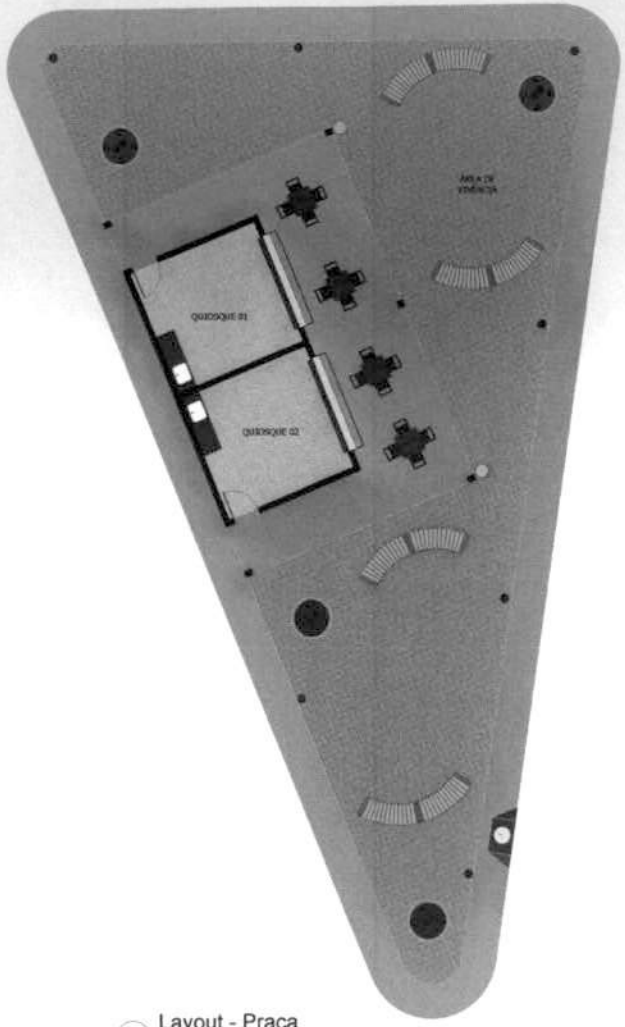
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,00 m² **FASE DO PROJETO:** Executivo

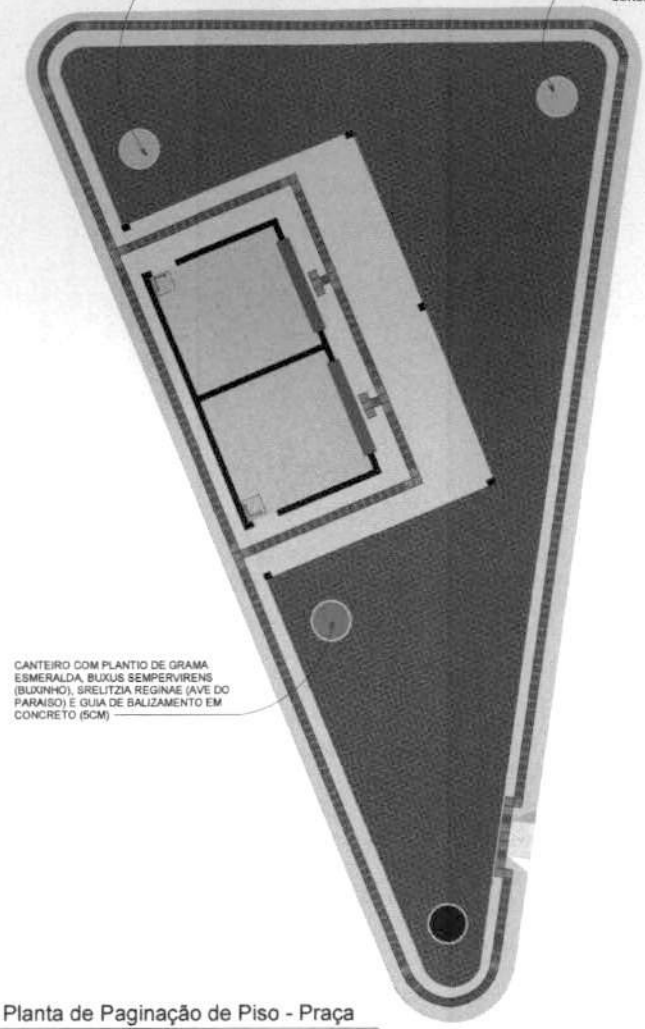
RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1:75 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** Verificação **PRANCHA:** Folha A1



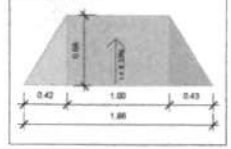
19 Layout - Praça
1 : 75



20 Planta de Paginação de Piso - Praça
1 : 75

LEGENDA
POSTE DE ILUMINAÇÃO - H= 3 metros
LIXEIRAS
BANCOS

DETALHE - RAMPA



LEGENDA PISO TÁTIL.		
Imagem	Especificação	Quantidade
	Piso Tátil em Placas Pré-Moldadas "Alerta" - 25x25cm - Cor Amarelo	41
	Piso Tátil em Placas Pré-Moldadas "Direcional" - 25x25cm - Cor Amarelo	360

PAGINAÇÃO DE PISO.			
Imagem	Item	Especificação	Quantidade
	1	Piso Intertravado	239,46 m²
	2	Piso cimentado	178,22 m²
	4	Grama Esmeralda	2,85 m²
	5	Piso Cerâmico - 40x40cm	30,24 m²
	7	Bancada em Granito Verde Ubatuba - esp. 3cm	Conferir medidas na legenda

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

15/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE LAYOUT E PAGINAÇÃO DE PISO - PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

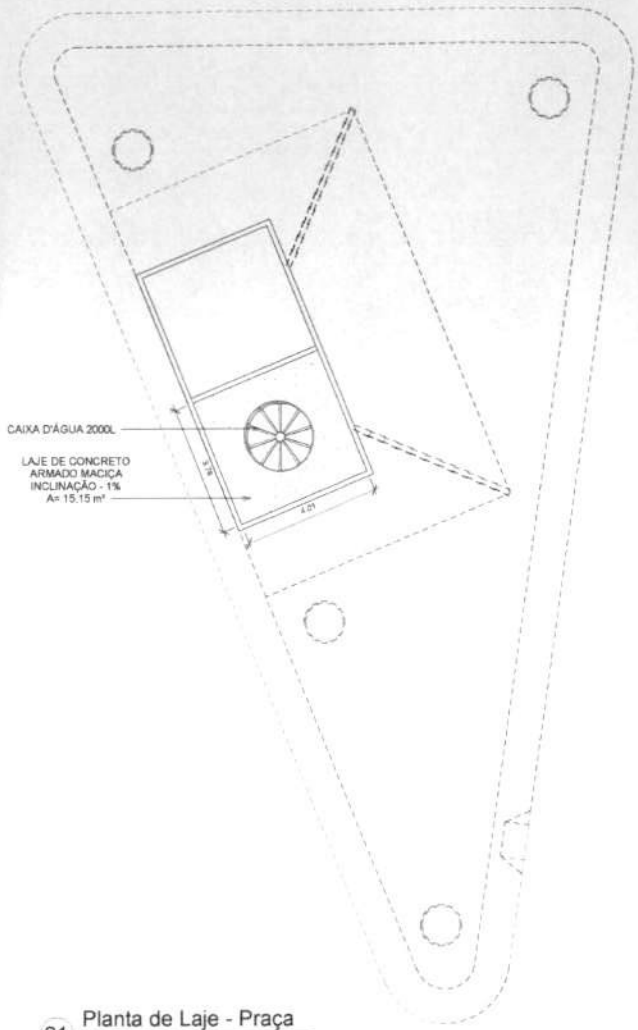
ÁREA CONSTRUÍDA: 77,00 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1161733250-1

ESCALA: 1:75 DATA: Outubro/25 REVISÃO: Verificação PRANCHA: Folha A1

Fls. nº 19
Rubrica



21 Planta de Laje - Praça
1 : 75

Fls. n 13
Rubrica

LEGENDA

LAJE DE CONCRETO ARMADO MACIÇA

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 a 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

16/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA DE LAJE - PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

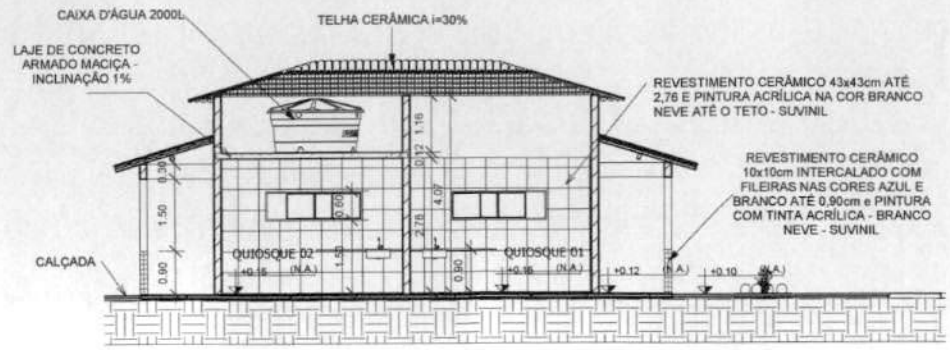
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 77.00 m² FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

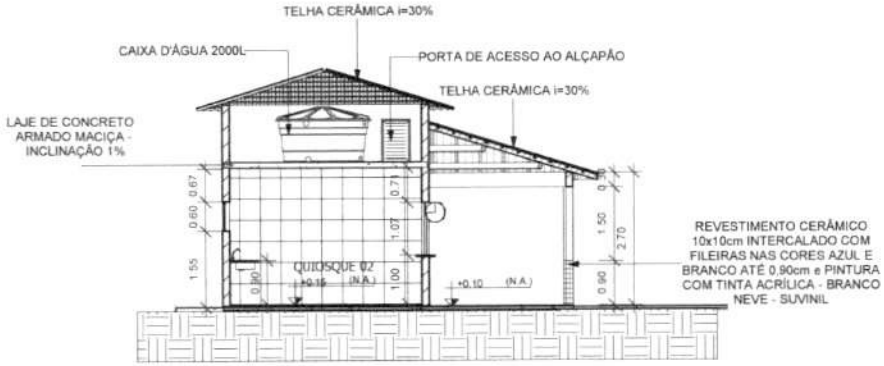
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1:75 DATA: Outubro/25 REVISÃO: Verificação PRANCHA: Folha A1



22 Corte FF'

1 : 75



23 Corte GG'

1 : 75

Fls. nº 214
Rubrica

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

17/19

TÍTULO DA PRANCHA:
CORTES FF' E GG' - PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

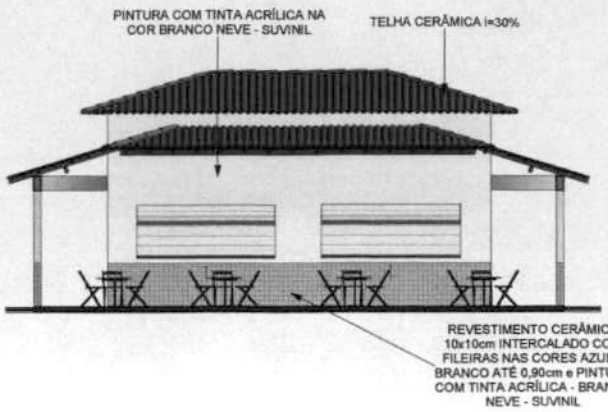
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,00 m² **FASE DO PROJETO:** Executivo

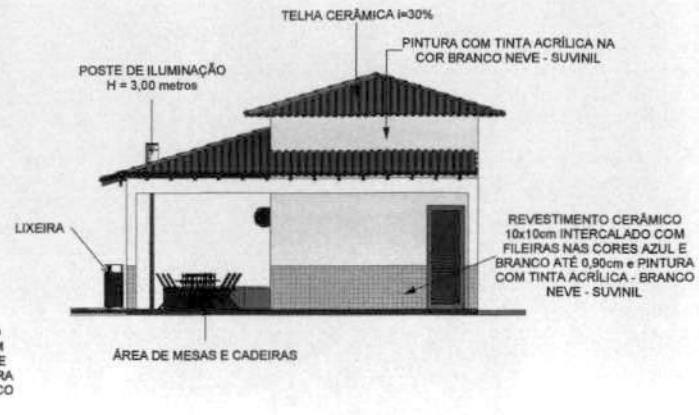
RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 75 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A2



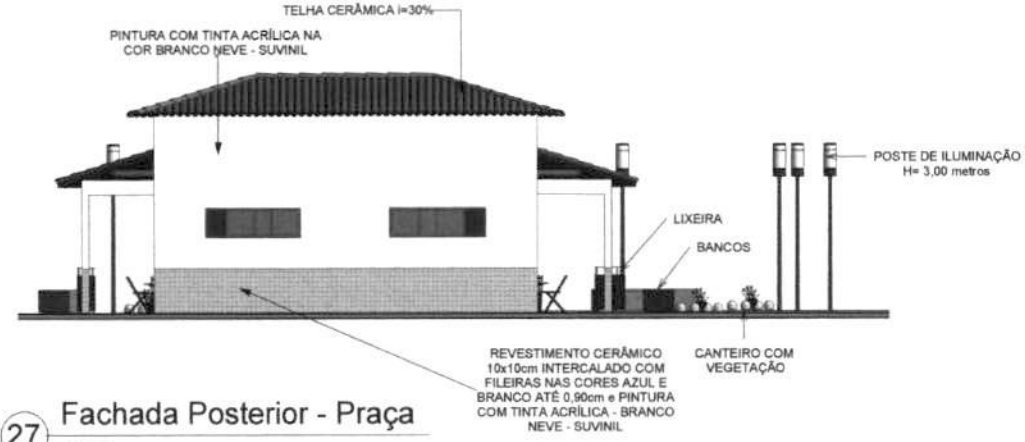
24 Fachada Principal - Praça
1 : 75



25 Fachada Lateral Direita - Praça
1 : 75



26 Fachada Lateral Esquerda - Praça
1 : 75



27 Fachada Posterior - Praça
1 : 75

Fls. nº 15
Rubrica

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

18/19

TÍTULO DA PRANCHA:
FACHADAS PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

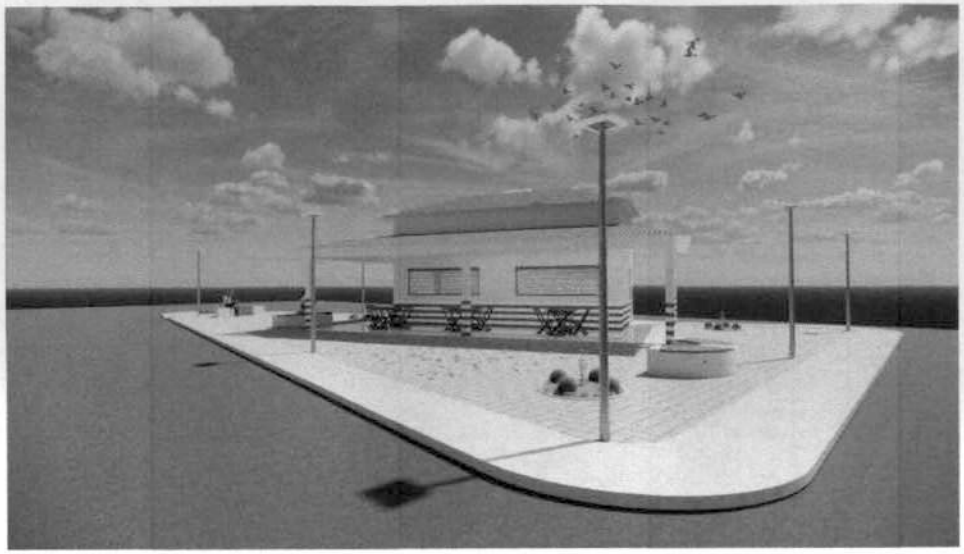
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,00 m² **FASE DO PROJETO:** Executivo

RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 75 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A2







Perspectivas - Praça
sem escala

Fls. nº 76
Rubrica

NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 a 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

19/19

TÍTULO DA PRANCHA:
PERSPECTIVAS PRAÇA

PROJETO:
REFORMA MERCADO MUNICIPAL

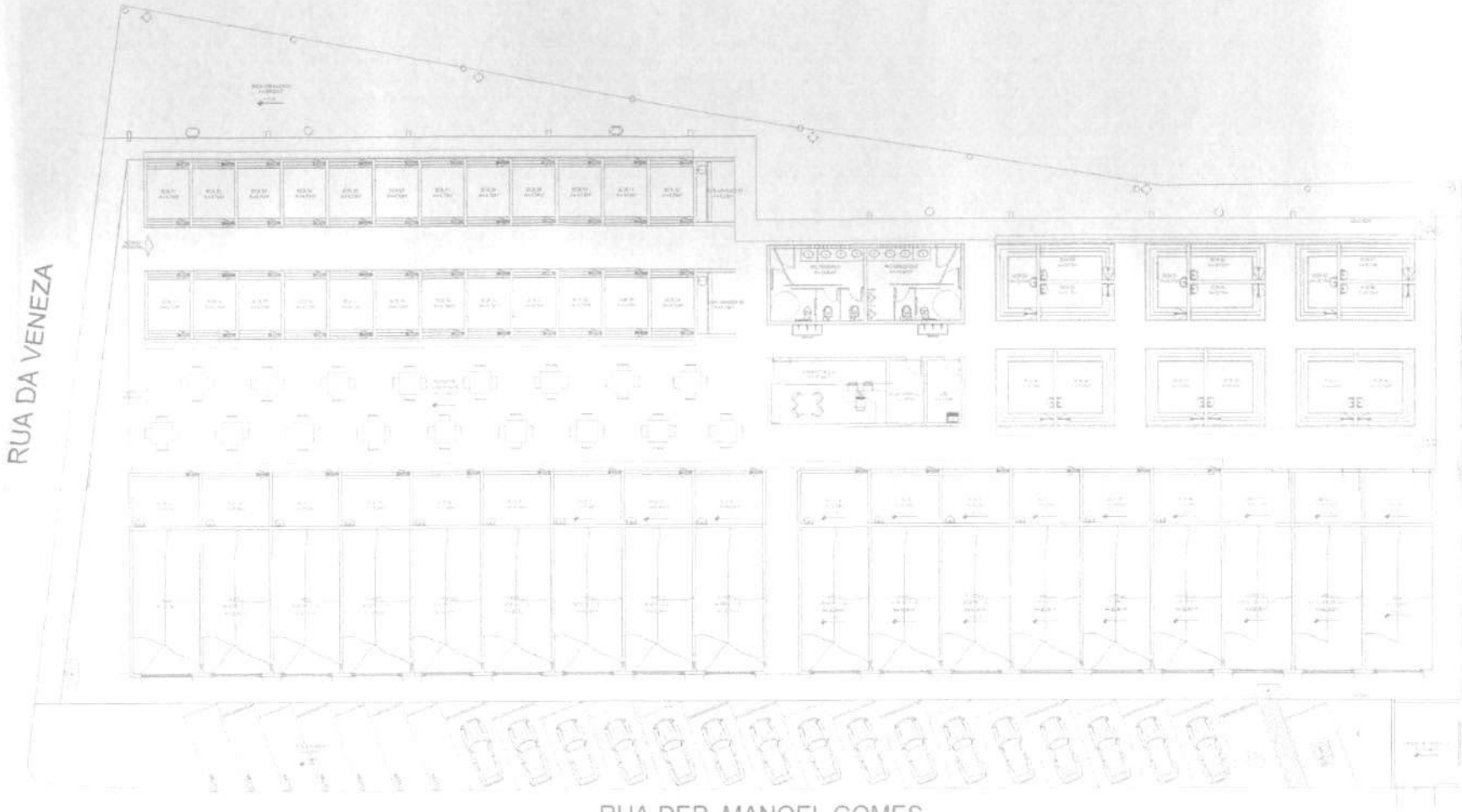
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 77,00 m² FASE DO PROJETO: Executivo

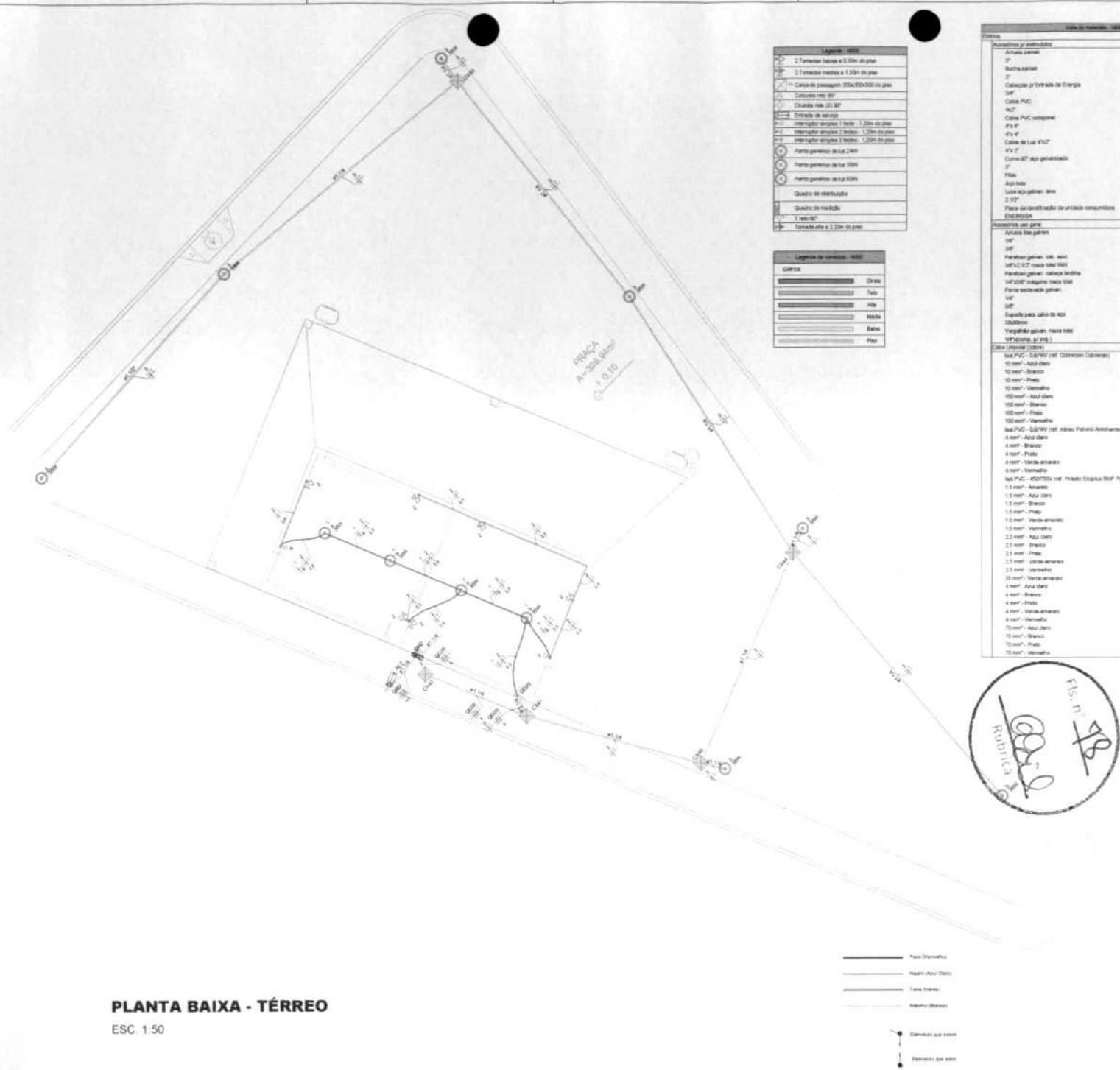
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: sem esc. DATA: Outubro/25 REVISÃO: Verificação PRANCHA: Folha A1



Fls. nº 77
Rubrica



PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESC. 1:50

Legenda - NDD
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,20m do piso
Caixa de passagem 300x300x300 no piso
Cotovelo reto 90°
Cruzeta reta (3) 90°
Entrada de serviço
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
Ponto genérico de luz 24W
Ponto genérico de luz 35W
Ponto genérico de luz 60W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
T reto 90°
Tomada alta a 2,20m do piso

Legenda de condutos - NDD
Elétrico
Direto
Teto
Alto
Média
Baixa
Piso

Lista de materiais - NDD	
Elétrico	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
3/4"	6 pç
Bucha zamak	
3/4"	10 pç
Cabeçote p/ entrada de Energia	
3/4"	2 pç
Caixa PVC	
4x2"	337 pç
Caixa PVC octogonal	
4"x 4"	185 pç
4"x 4"	26 pç
Caixa de Luz 4"x2"	
4"x 2"	56 pç
Curva 90° aço galvanizado	
2"	2 pç
Fita	
Aço liso	8 pç
Luva aço galvan. leve	
2 1/2"	6 pç
Placa de identificação de unidade consumidora	
ENERGISA	2 pç
Acessórios uso geral	
Arruela lisa galvan.	
1/4"	1135 pç
3/8"	222 pç
Parafuso galvan. cab. sext.	
3/8"x2 1/2" rosca total 9MV	222 pç
Parafuso galvan. cabeça lentilha	
3/4"x5/8" indigena rosca total	344 pç
Porca sextavada galvan.	
1/4"	1071 pç
3/8"	222 pç
Suporte para cabo de aço	
25x50mm	222 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
3/4"(comp. p/ pilar)	222 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
6x4 PVC - 0,6/1kV (ref. Cobrecom /Cobrenac)	
10 mm² - Azul claro	2,8 m
10 mm² - Branco	2,8 m
10 mm² - Preto	2,8 m
10 mm² - Vermelho	2,8 m
150 mm² - Azul claro	3 m
150 mm² - Branco	3 m
150 mm² - Preto	3 m
150 mm² - Vermelho	3 m
6x4 PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac/ Pirelli/ Antiflamis)	
4 mm² - Azul claro	6,5 m
4 mm² - Branco	6,5 m
4 mm² - Preto	6,5 m
4 mm² - Verde-amarelo	6,5 m
4 mm² - Vermelho	6,5 m
6x4 PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus /Ref. Pasivel)	
1,5 mm² - Amarelo	612,21 m
1,5 mm² - Azul claro	1393,15 m
1,5 mm² - Branco	1169,80 m
1,5 mm² - Preto	137,58 m
1,5 mm² - Verde-amarelo	989,6 m
1,5 mm² - Vermelho	84,8 m
2,5 mm² - Azul claro	1067,06 m
2,5 mm² - Branco	154,05 m
2,5 mm² - Preto	121,24 m
2,5 mm² - Verde-amarelo	650,03 m
2,5 mm² - Vermelho	822,24 m
25 mm² - Verde-amarelo	91,80 m
4 mm² - Azul claro	989,8 m
4 mm² - Branco	974,17 m
4 mm² - Preto	971,91 m
4 mm² - Verde-amarelo	984,67 m
4 mm² - Vermelho	856,79 m
70 mm² - Azul claro	91,80 m
70 mm² - Branco	91,80 m
70 mm² - Preto	91,80 m
70 mm² - Vermelho	91,80 m

Lista de materiais - NDD	
Elétrico	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa de passagem - embutir	
Alvenaria	
300x300x300mm	91 pç
Tampa 300x300x50mm	91 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	60 pç
Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
Interruptor simples - 3 teclas	18 pç
Placa cf furo	19 pç
Placa p/ 2 funções	234 pç
5l placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	234 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
40 A - 3 kA	1 pç
60 A - 3 kA	2 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
16 A - 3 kA	74 pç
16 A - 3 kA	1 pç
20 A - 10 kA	6 pç
20 A - 3 kA	1 pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
10 A - 4,5 kA	37 pç
250 A - 18 kA	1 pç
Disjuntor unipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
20 A - 4,5 kA	9 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 60 KA	88 pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro) - In 30mA - DIN	
25 A	19 pç
63 A	1 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Cotovelo reto 90°	
50x25mm chapa 18	1 pç
Cruzeta reta 90°	
50x25mm chapa 18	3 pç
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x25mm chapa 18	272,76 m
Suporte vertical	
70x87mm	222 pç
T horizontal reto 90°	
50x25mm chapa 18	9 pç
Tala para perfurada	
25mm	56 pç
Eletrodutos PVC flexível	
Eletrodutos leve	
3/4"	1196,42 m
Eletrodutos pesado	
1.1/2"	91 m
1.1/4"	462,79 m
2"	83,96 m
3"	36,8 m
Material p/ entrada serviço	
Caixa de passagem concreto/alvenaria	
CP01	4 pç
Selador cônico	
70x70mm	8 pç
Poste concreto armado	
Comprimento 7,5m	2 pç
Tubo aço galv. varia 6,0m	
3/4"	4 pç
Quadro de medição - AMPLA	
Estrutura de uso coletivo	
Medição em quadro compacto com até 20 medidores	1 pç
Unidade consumidora individual	
Caixa para medidor trifásico	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. trif. disj. geral, compacto - DIN (Ref. Moeller)	
Cap. 18 disj. unip. - In barr. 100 A	19 pç
Cap. 42 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

NOTAS

1- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO

2- ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4"

3- TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA CORRESPONDE A 1,5 mm²

Fls. nº 78

Rubrica

Fase (Vermelho)

Neutro (Azul Claro)

Terra (Verde)

Retorno (Branco)

Eletroduto que sobe

Eletroduto que desce

NOTAS:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00			Emissão Inicial
01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Praça Teixeira de Freitas, nº 70, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - Ma. CNPJ: 06.137.263/0001-30

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.383,45 M²

TIPO DE PROJETO: **ELÉTRICO**

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
UBAA4627736182

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 130132/D-T

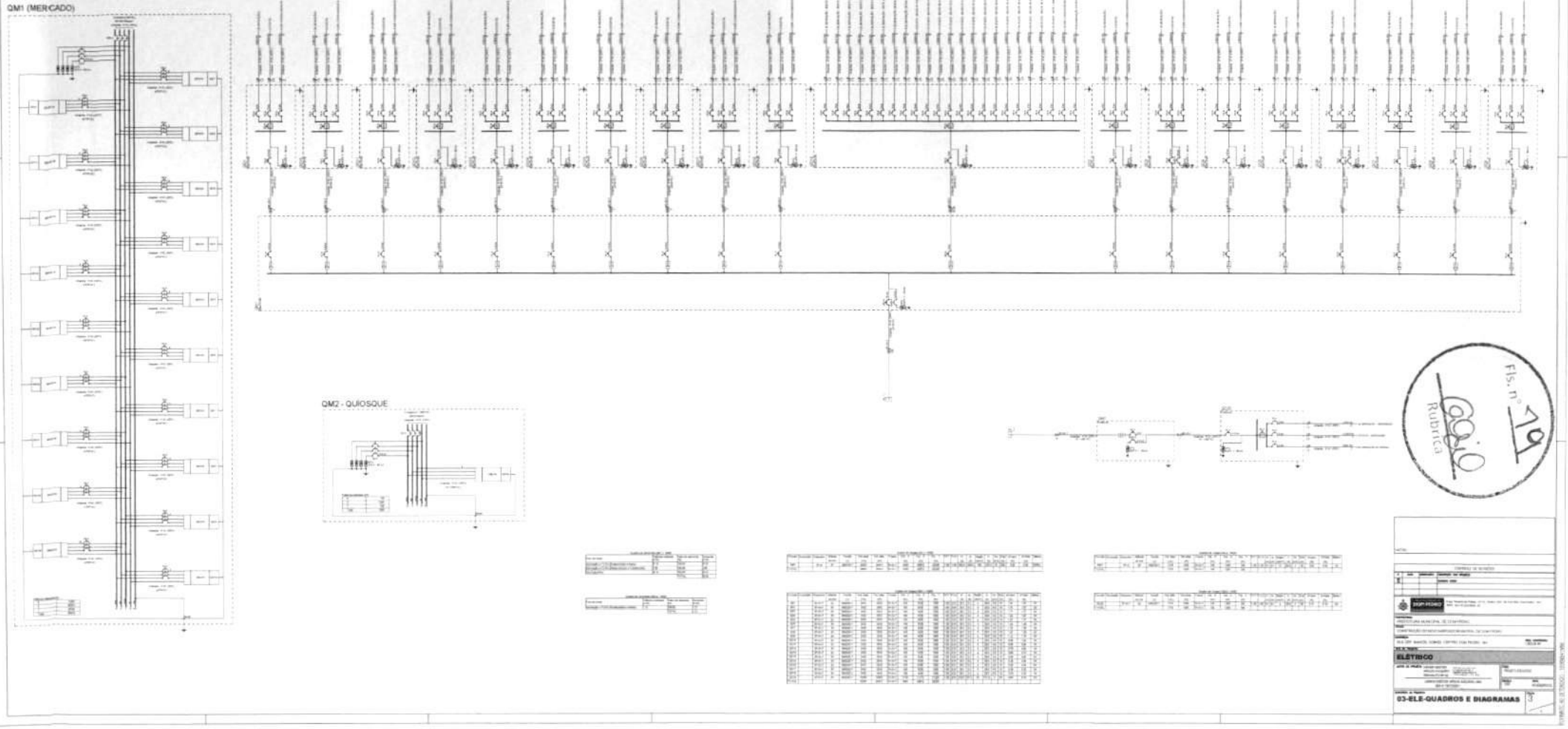
FASE: PROJETO EXECUTIVO

ESCALA: 1:50

DATA: NOVEMBRO/25

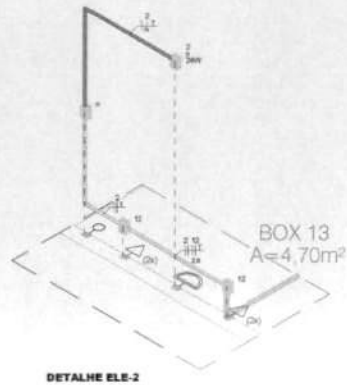
CONTEÚDO DA PRANCHA: **02-ELE-PLANTA BAIXA**

FOLHA: 2 / 4

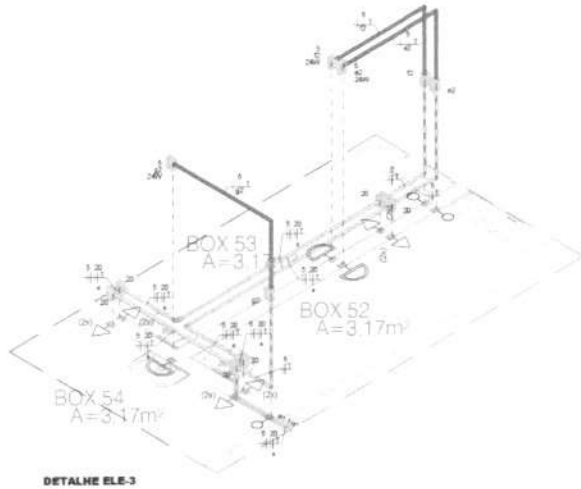

QM1 (MERCADO)
QM2 - QUIOSQUE
Fls. nº 179
Rubrica
ELÉTRICO
03-ELE-QUADROS E DIAGRAMAS



DETALHE ELE-1
1:25



DETALHE ELE-2
1:25



DETALHE ELE-3
1:25

Legenda - NOSE
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,20m dopiso
Caixa de passagem 300x300x280 no piso
Cotovelo reto 90°
Curvete reto (R) 90°
Entrada de serviço
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
Ponto genérico de luz 24W
Ponto genérico de luz 36W
Ponto genérico de luz 60W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
T reto 90°
Tomada alta a 2,20m do piso

Legenda de condutes - NOSE
Eletroduto
25mm
32mm
40mm
50mm
60mm
75mm

Fase (Vermelho)
Neutro (Azul Claro)
Terra (Verde)
Retorno (Branco)

Eletroduto que desce
Eletroduto que sobe

Fls. nº 80
Rubrica

NOTAS:

1- CONFERIR MEDIDAS IN LOCO
2- ELETRODUTOS NÃO CORTADOS SÃO DE 3m
3- TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA CORRESPONDE A 1,5 mm²

NOTAS:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00			Emissão Inicial
01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.757-000, Dom Pedro - MA.
CNPJ: 06.137.297/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.333,40 M²

TIPO DE PROJETO:
ELÉTRICO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
CREA 062772/D MA

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA | MA
CREA Nº 130733059-1

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

ESCALA:
1/50

DATA:
NOVEMBRO/25

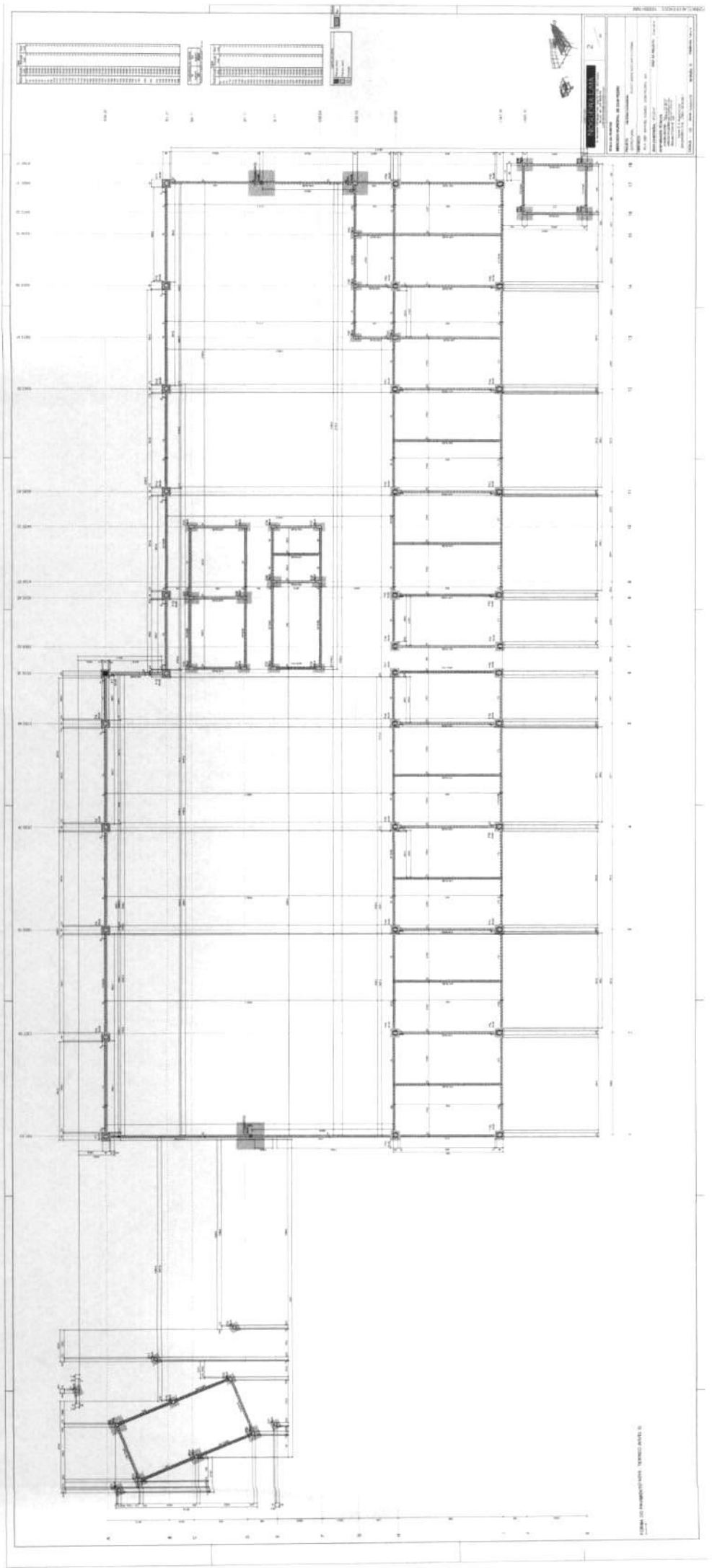
CONTEÚDO DA PRANCHA:
04-ELE-DET.-ELE-01, 02 E 03

FOLHA:
4
4



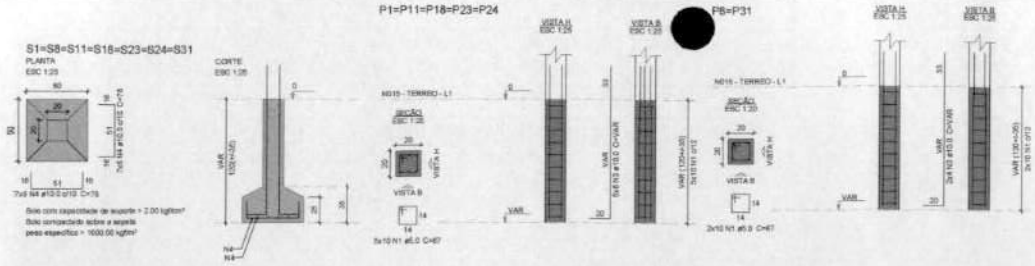
Fls. nº 84

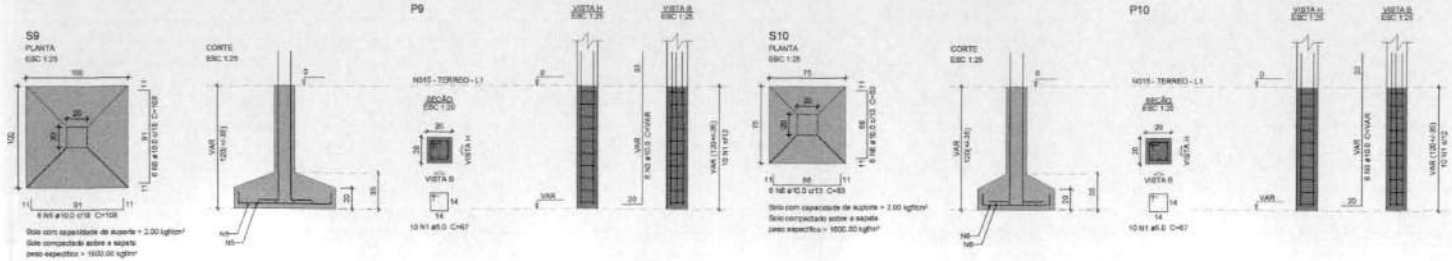
Rubrica

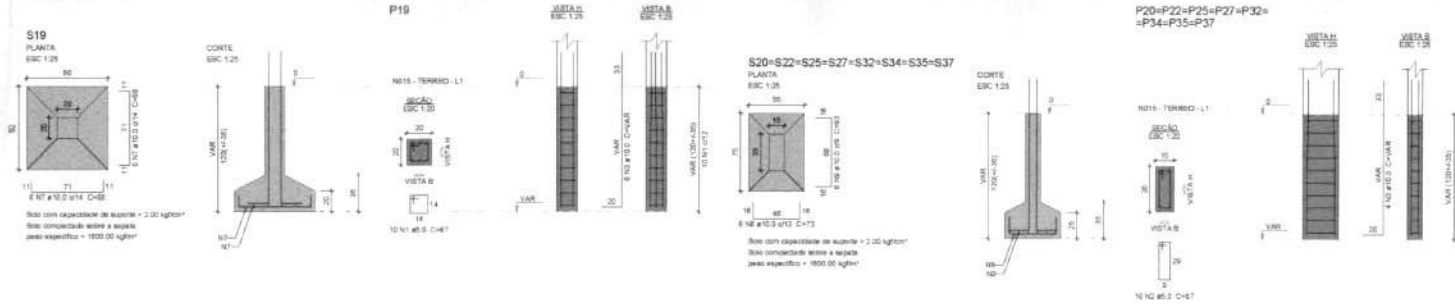


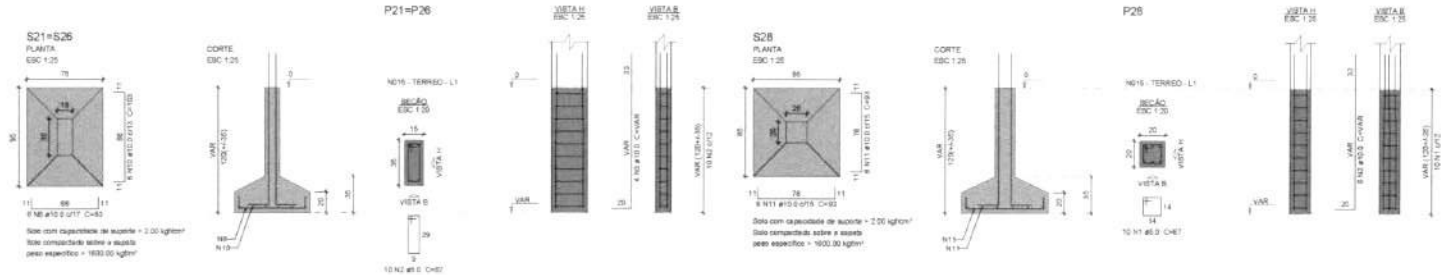
Fls. nº 82

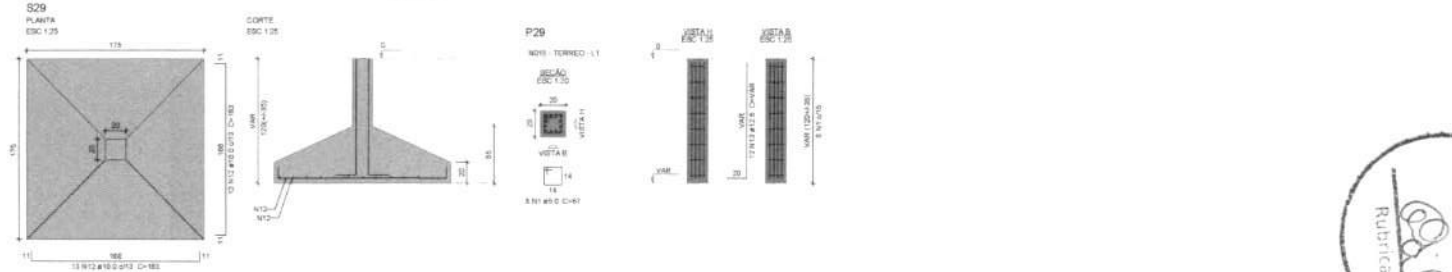
Rubrica











Relação do aço

S1	S8	S10
S11	S18/S23	2x821
S28	S29	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	118	67	7906
	3	5.0	100	87	8700
CA50	2	10.0	102	VAR	VAR
	4	10.0	54	78	4212
	5	10.0	12	108	1296
	6	10.0	24	83	1992
	7	10.0	12	88	1056
	8	10.0	48	73	3504
	9	10.0	48	93	4464
	10	10.0	12	103	1236
	11	10.0	12	93	1116
	12	10.0	26	183	4758
	13	12.5	12	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	400.1	48	291.7
	12.5	16.5	2	18.4
CA60	5.0	166.1		28.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	308.1			
CA60	28.2			

Volume de concreto (C-30) = 4,76 m³
Área de forma = 31,38 m²

A. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

B. GEOMETRIA

C. MATERIAIS

C1. CONCRETO

D. EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

E. CARGAS ADOTADAS PARA ESTE PROJETO

F. COBRIMENTOS



NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 101 e 103 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: arquitetura@nogueiralima.arq.br

3
34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 03-EST-MERCADO-N015-SAPATAS

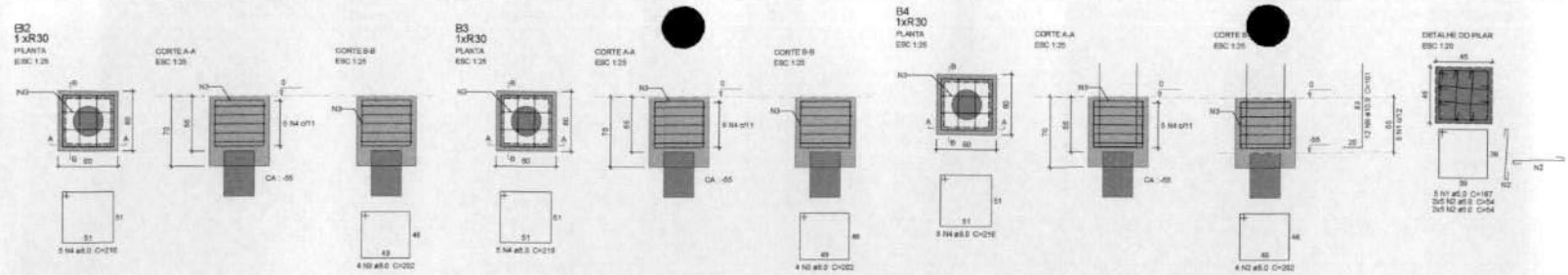
ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

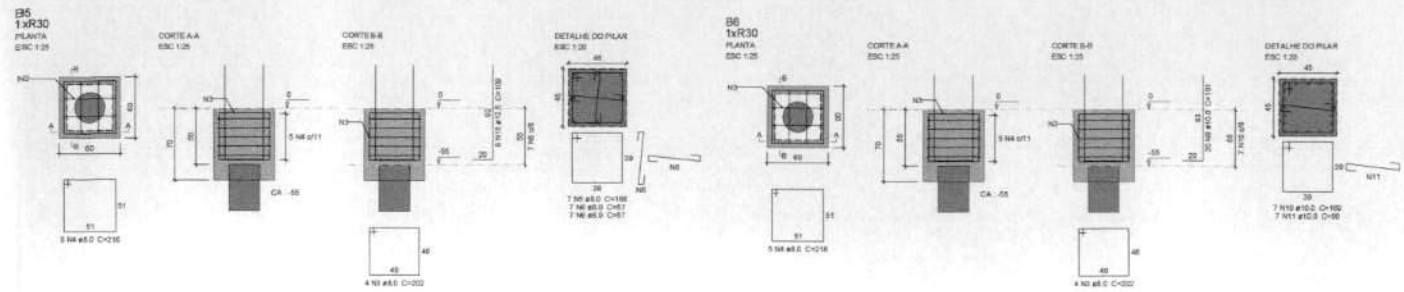
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

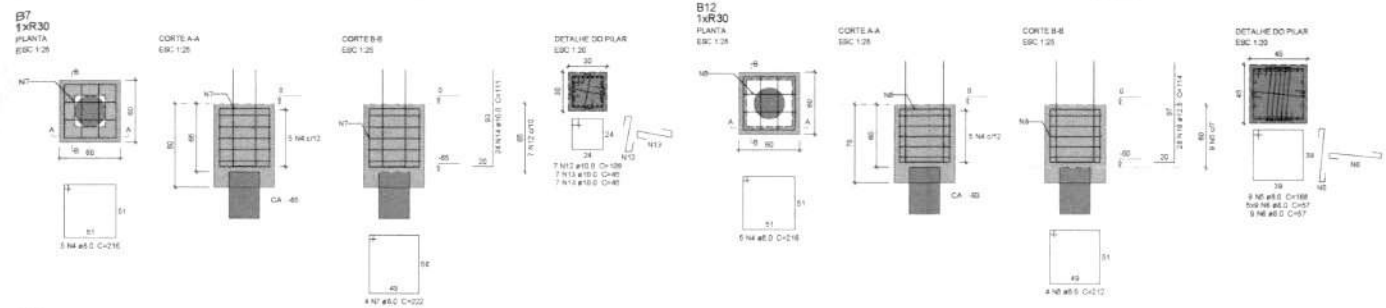
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA-842772780182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130730250-1

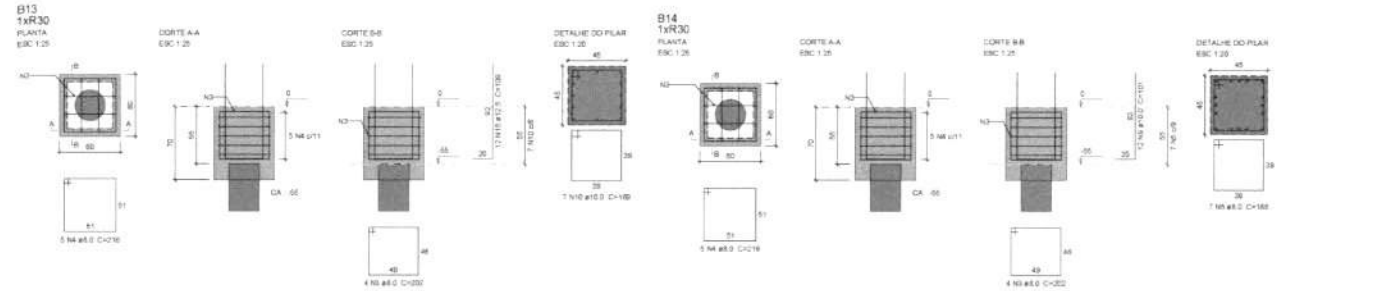
ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1

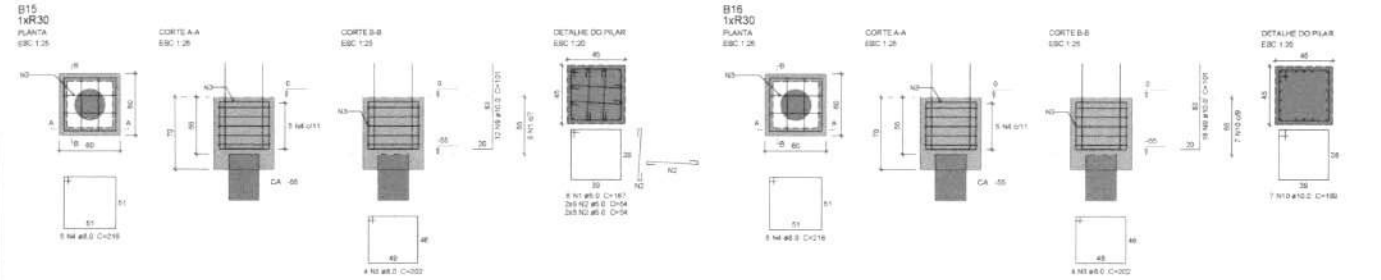
Fls. nº 82
Rubrica











Relação do aço

B2	B3	B4
B5	B6	B7
B12	B13	B14
B15	B16	

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT	CUNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	13	167	2171
	2	5.0	52	64	3328
CA50	3	6.3	36	262	7272
	4	8.0	56	216	11850
	5	8.0	23	168	3864
	6	8.0	68	87	5916
	7	8.0	4	232	885
	8	8.0	4	212	848
	9	10.0	72	101	7272
	10	10.0	21	169	3549
	11	10.0	7	86	630
	12	10.0	7	109	763
	13	12.0	14	45	630
	14	10.0	24	111	2664
	15	12.5	20	109	2180
	16	12.5	28	114	3192

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.0	280.3	27	124.3
	10.0	153	16	103.7
	12.5	53.8	5	58.9
CA60	5.0	49.8		8.4

PESO TOTAL (kg)

CA50	284.9
CA60	8.4

Volume de concreto (C-30) = 2.71 m³
Área de forma = 15.54 m²

HÉLICE/HÉLICE DE DESLOCAMENTO/HÉLICE COM TRADO SEGMENTADO X13

D35 - PROFUNDIDADE ÚTIL = 10 METROS





Fls. nº 84
Rubrica

NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 a 705 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: eletrotecnica@nogueiralima.eng.br

5 / 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

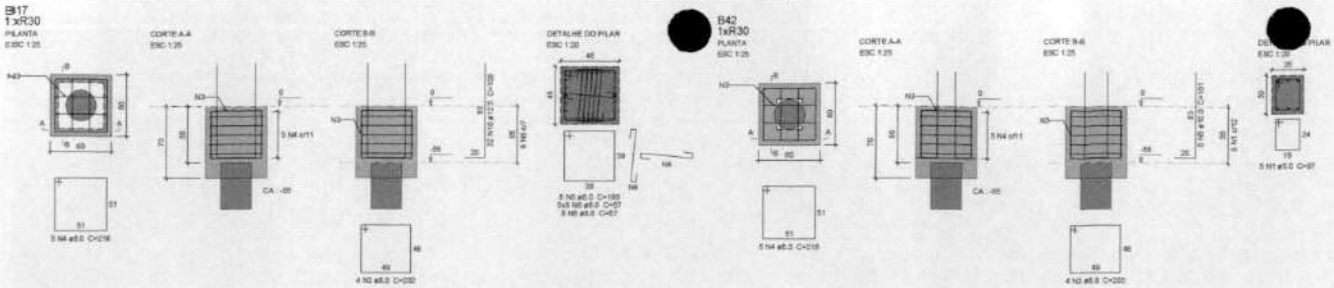
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 05-EST-MERCADO-N015-BLOCOS

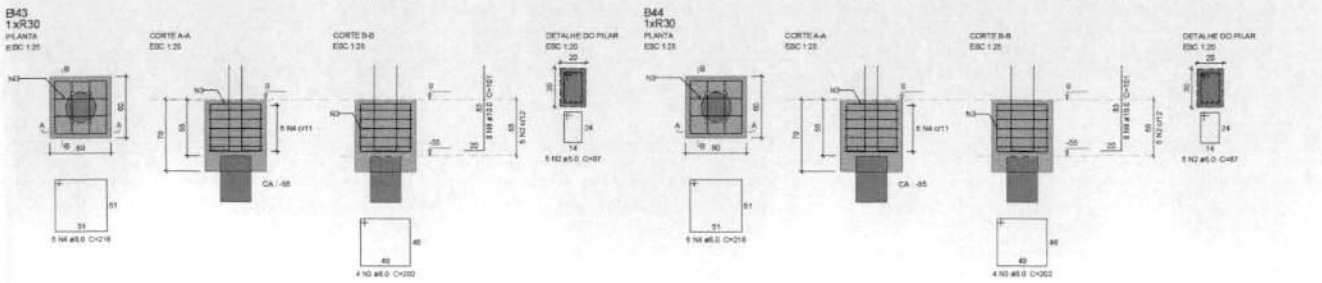
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

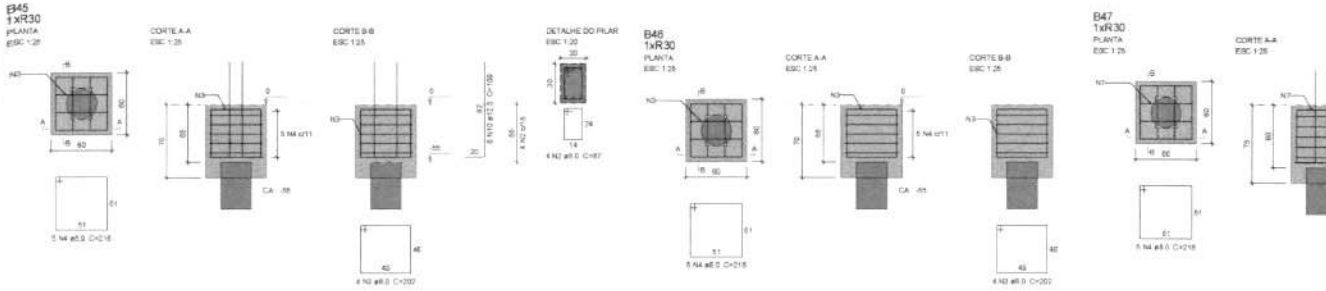
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

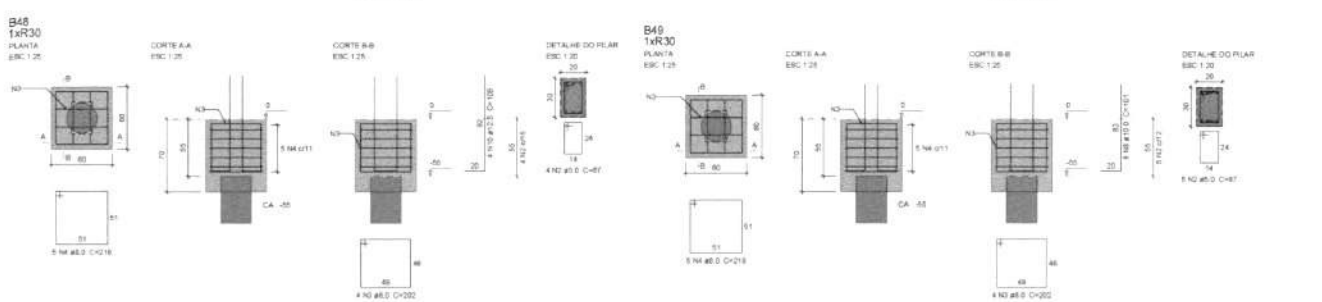
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

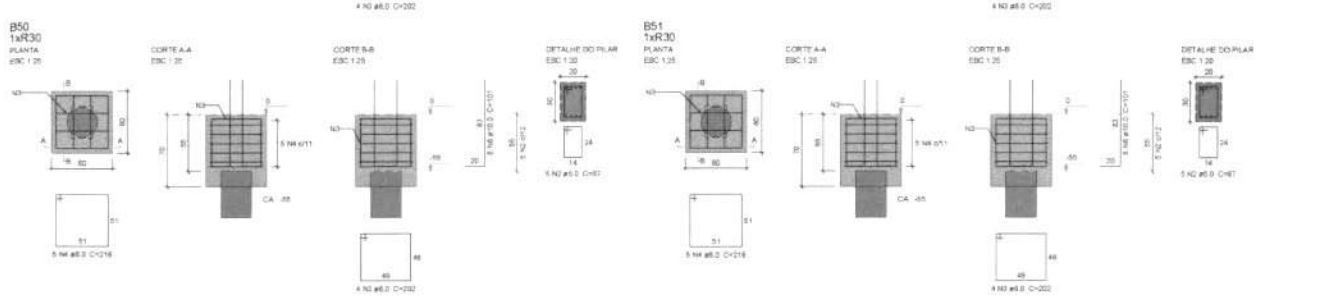
ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1











Relação do aço

B17	B42	B43	
B44	B45	B46	
B47	B48	B49	
B50	B51		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C/UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	5	97	485
	2	5.0	39	57	2309
CA50	3	8.0	40	202	8080
	4	8.0	55	216	11880
	5	8.0	5	169	1344
	6	8.0	48	57	2736
	7	8.0	4	212	848
	8	10.0	46	101	4648
	9	10.0	8	106	848
	10	12.5	42	109	4578

Resumo do aço

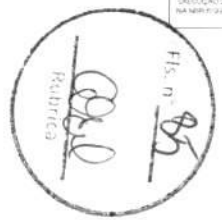
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	245.9	23	106
	10.0	84	6	37.3
	12.5	45.6	5	48.5
CA60	5.0	38	4	9.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	183.8
CA60	9.4

Volume de concreto (C-30) = 2.67 m³
Área de forma = 18.6 m²

HÉLICE/HÉLICE DE DESLOCAMENTO/HÉLICE COM TRADO SEGMENTADO X13
D35 - PROFUNDIDADE ÚTIL = 10 METROS







NOGUEIRA LIMA	6 / 34
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 702 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br	

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

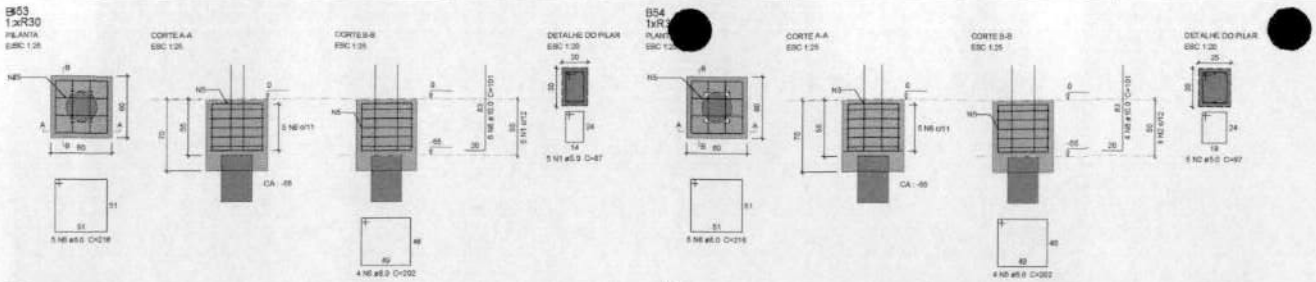
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 06-EST-MERCADO-N015-BLOCOS

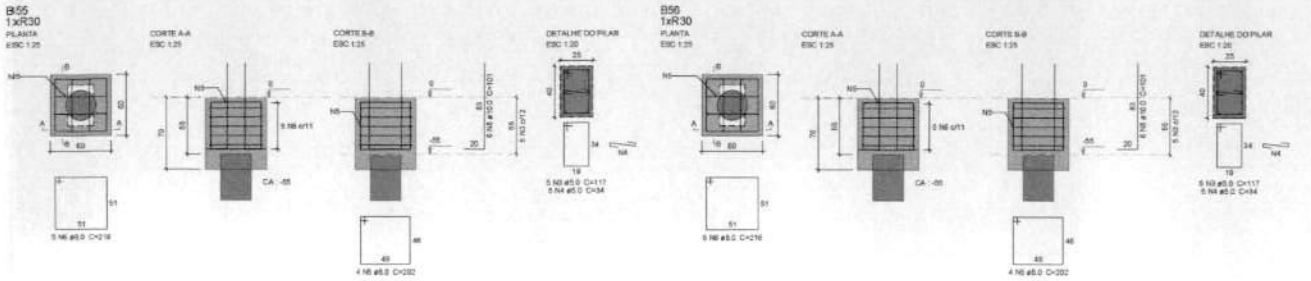
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

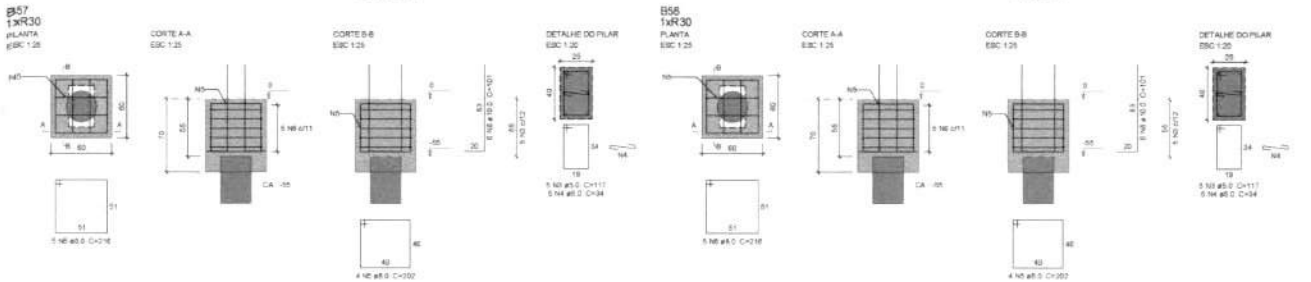
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

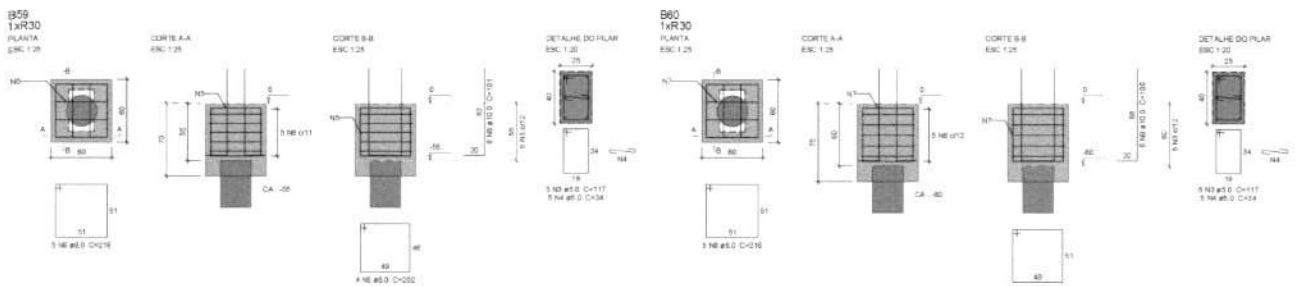
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA
LIMA:66277230182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

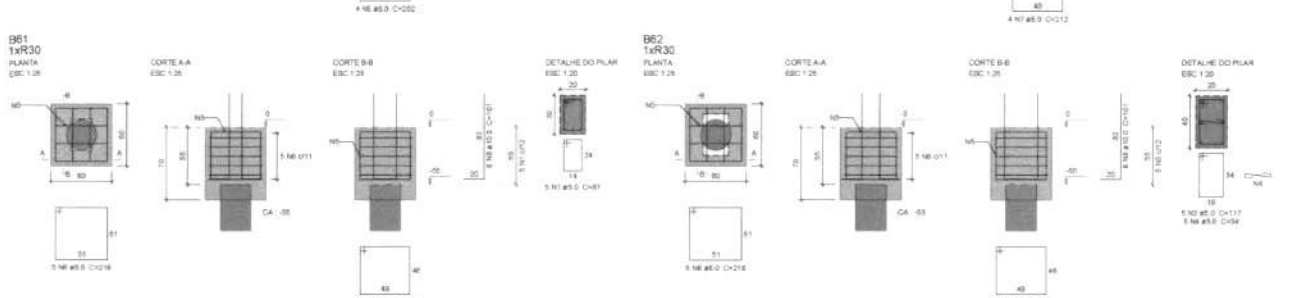
ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1











Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	10	97	970
	2	5.0	5	97	485
	3	5.0	35	117	4095
	4	5.0	35	34	1190
CA50	5	5.0	30	232	7272
	6	5.0	50	216	10800
	7	8.0	4	212	848
	8	10.0	93	101	9282
	9	12.5	8	106	636

Resumo do aço

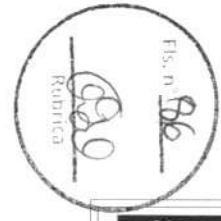
AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	185.2	16	80.1
	10.0	58.9	6	39.9
CA60	5.0	66.4	-	11.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	122.1
CA60	11.3

Volume de concreto (C-30) = 2.43 m³
Área de forma = 19.82 m²

HÉLICE/HÉLICE DE DESLOCAMENTO/HÉLICE COM TRADO SEGMENTADO X13
D35 - PROFUNDIDADE ÚTIL = 10 METROS







NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 702 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

7
34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 07-EST-MERCADO-N015-BLOCOS

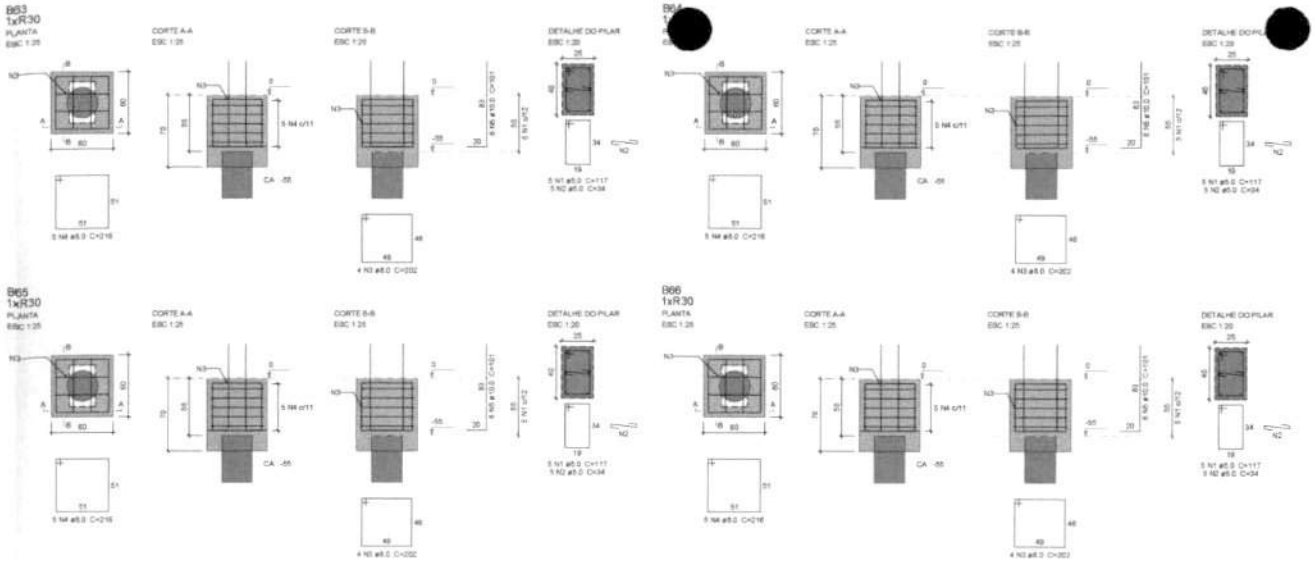
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN AIRUZA NOGUEIRA
CREA 062772301-82

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130730250-1

ESCALA: 1 : 100
DATA: Outubro/25
REVISÃO: 00
PRANCHA: Folha A1



Relação do aço

B63 B64 B65 B66

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	25	117	2340
	2	5.0	20	34	680
CA50	3	8.0	16	202	3232
	4	8.0	20	216	4320
	5	10.0	24	101	2424

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT.+ 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	70.8	2	32.8
	10.0	24.3	3	16.4
CA60	5.0	30.2	-	5.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	49.2
CA60	5.1

Volume de concreto (C-35) = 0.97 m³
Área de forma = 6.72 m²

Fls.: 87
Rubrica



NOGUEIRA LIMA	8 / 34

Av. Ana Jansen, 508 Mercês Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: arquitetura@nogueiralima.eng.br

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

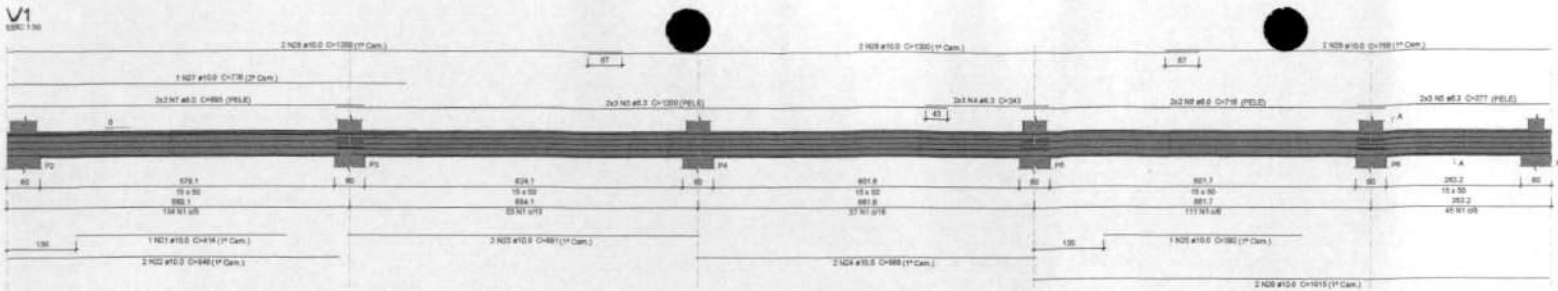
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 06-EST-MERCADO-N015-BLOCOS

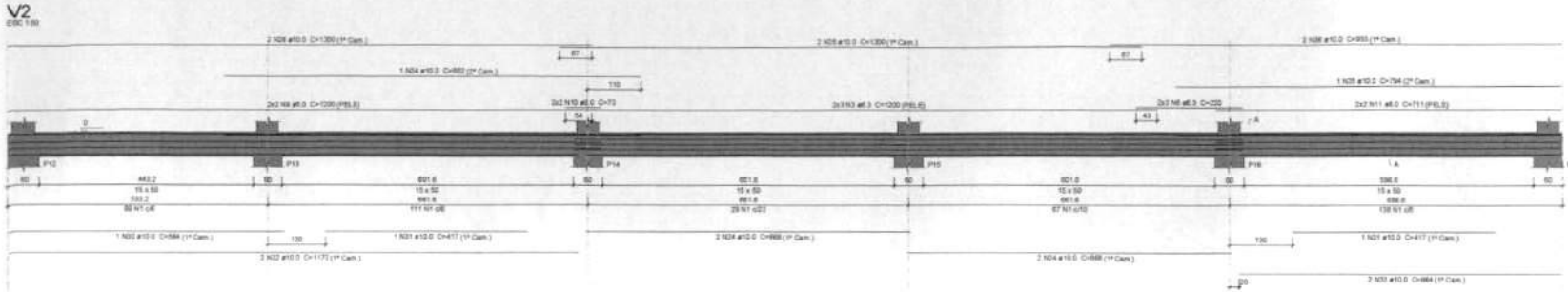
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

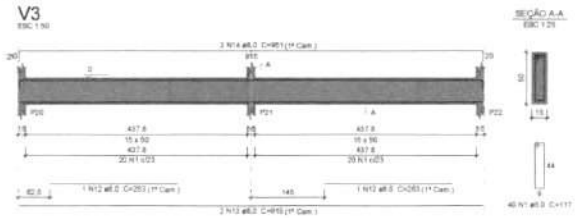
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

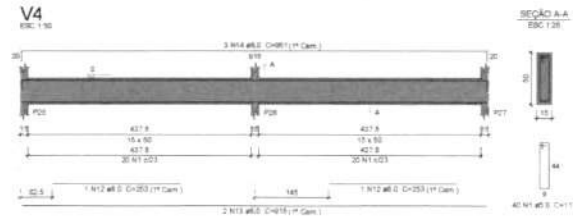
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA 66277330182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

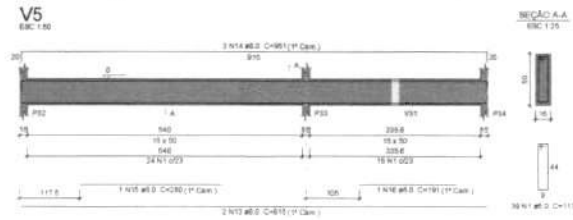
ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1

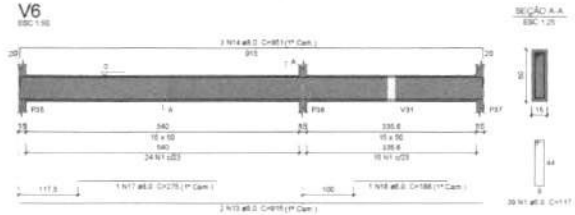


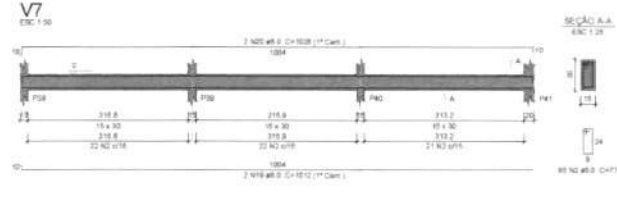












Relação do aço

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	672	117	113724
	2	5.0	85	77	9005
CA50	3	6.3	12	1290	14400
	4	6.3	6	243	1406
	5	6.3	6	377	2263
	6	6.3	6	220	1320
	7	6.3	4	693	2772
	8	6.3	4	716	2864
	9	8.0	4	1290	4830
	10	8.0	4	73	292
	11	8.0	4	711	2844
	12	8.0	4	253	1012
	13	8.0	8	915	7320
	14	8.0	12	951	11412
	15	8.0	1	380	380
	16	8.0	1	191	191
	17	8.0	1	275	275
	18	8.0	1	186	186
	19	8.0	3	1012	3024
	20	8.0	3	1024	3096
	21	10.0	1	414	414
	22	10.0	2	848	1282
	23	10.0	2	691	1382
	24	10.0	8	864	4328
	25	10.0	1	382	382
	26	10.0	3	1015	3050
	27	10.0	1	778	778
	28	10.0	8	1290	6600
	29	10.0	2	758	1516
	30	10.0	1	564	564
	31	10.0	2	417	834
	32	10.0	2	1172	2344
	33	10.0	2	664	1328
	34	10.0	1	562	562
	35	10.0	1	794	794
	36	10.0	2	933	1866

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	194.4	18	52.3
	8.0	383.3	36	164.4
	10.0	950.1	28	293.9
CA60	5.0	1187.3		251.3

PESO TOTAL (kg)

CA50	422.1
CA60	251.3

Volume de concreto (C-30) = 7.19 m³
Área de forma = 116.77 m²





NOGUEIRA LIMA Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: darobmarks@nogueiralima.eng.br	9 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 09-EST-MERCADO-N015-VIGAS

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

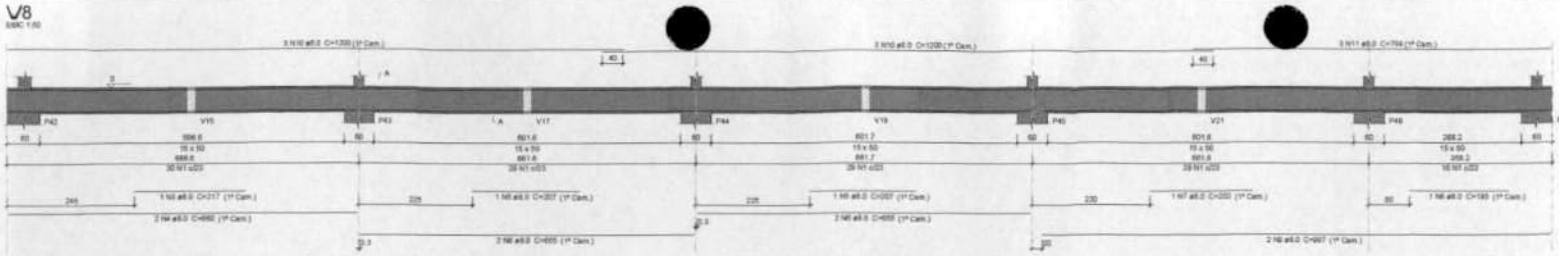
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN
ANNUCIA NOGUEIRA
LIMA:66277339187

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1

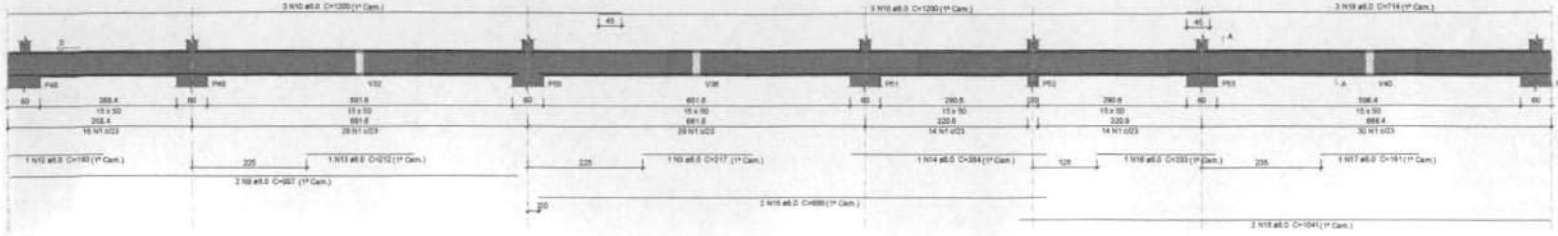
V8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



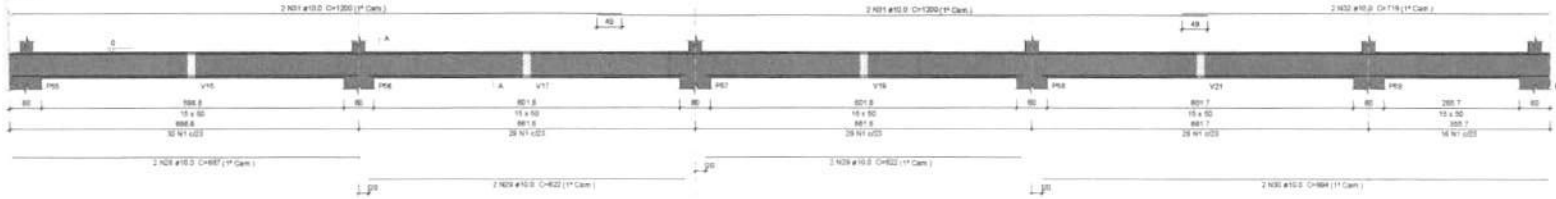
V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



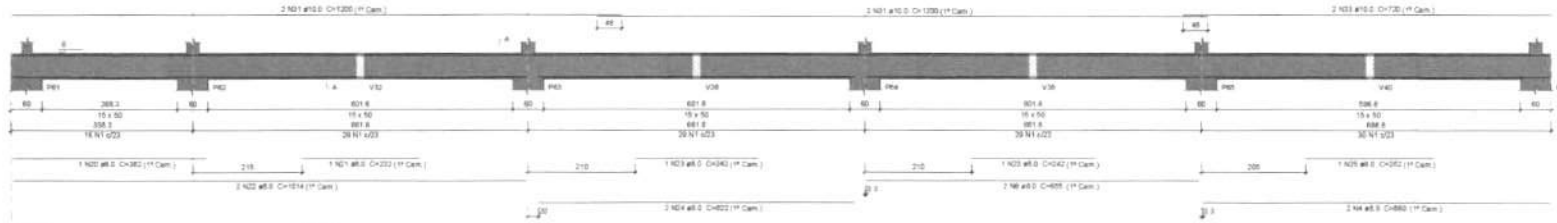
V10
ESC 1:50



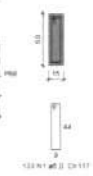
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



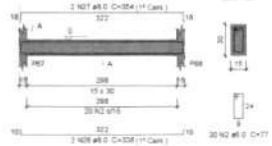
V11
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

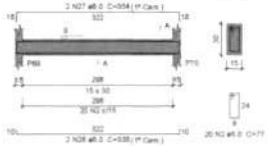


V12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

V6 V7 V8 V11 V9 V12 V13 V15

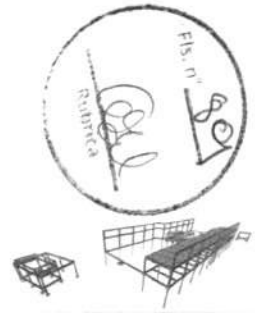
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	531	117	62127
	2	5.0	40	77	3080
CA50	3	8.0	2	217	434
	4	8.0	4	680	2720
	5	8.0	2	207	414
	6	8.0	6	955	5630
	7	8.0	1	202	202
	8	8.0	1	193	193
	9	8.0	9	997	7988
	10	8.0	12	1200	14400
	11	8.0	3	704	2112
	12	8.0	1	180	180
	13	8.0	1	212	212
	14	8.0	1	364	364
	15	8.0	2	999	1999
	16	8.0	1	233	233
	17	8.0	1	191	191
	18	8.0	2	1041	2083
	19	8.0	3	714	2142
	20	8.0	1	382	382
	21	8.0	1	232	232
	22	8.0	2	1014	2028
	23	8.0	1	242	484
	24	8.0	2	622	1244
	25	8.0	1	252	252
	26	8.0	4	338	1352
	27	8.0	4	354	1416
	28	10.0	2	687	1374
	29	10.0	4	622	2488
	30	10.0	2	994	1988
	31	10.0	6	1250	9850
	32	10.0	2	718	1436
	34	10.0	2	725	1440

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT. + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	432.1	43	137.5
	10.0	193.3	17	124.5
CA60	5.0	852.1	-	110.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	311.8
CA60	110.6

Volume de concreto (C-30) = 6.26 m³
Área de forma = 127.01 m²



NOGUEIRA LIMA Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 705 - Bta Francisco São Luís - MA - CEP: 65076-730 e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br		10 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 10-EST-MERCADO-N015-VIGAS

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

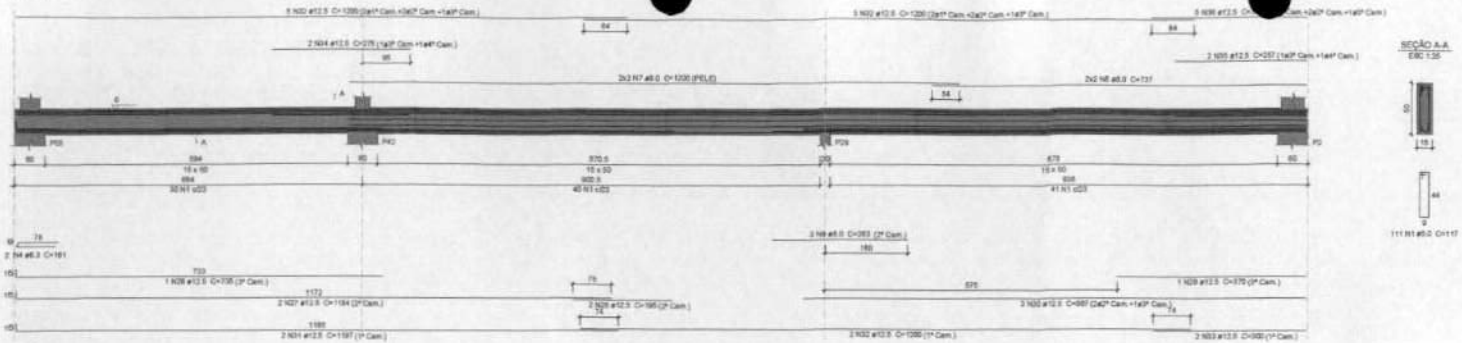
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ANHOLON NOGUEIRA LIMA
CREA 130733260-1
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733260-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1

V14

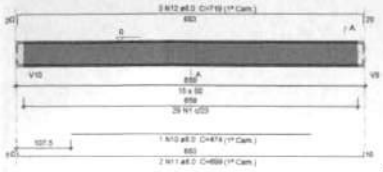
ESC 1:50



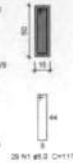
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15

ESC 1:50

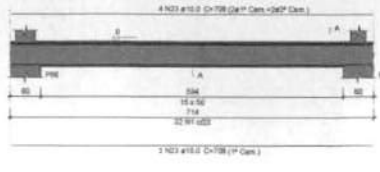


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

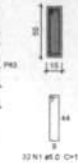


V16

ESC 1:50

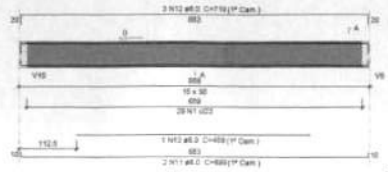


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

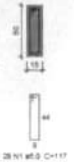


V17

ESC 1:50

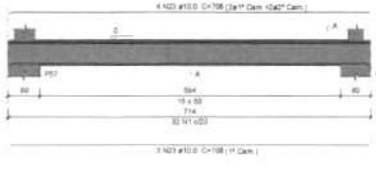


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

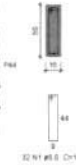


V18

ESC 1:50

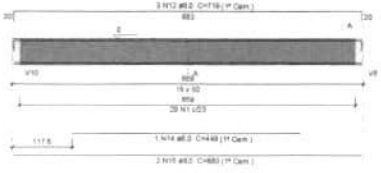


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

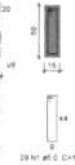


V19

ESC 1:50

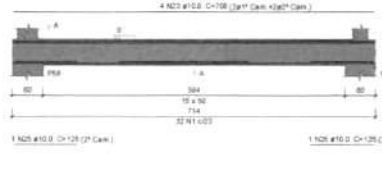


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

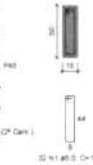


V20

ESC 1:50

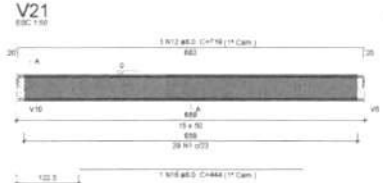


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V21

ESC 1:50

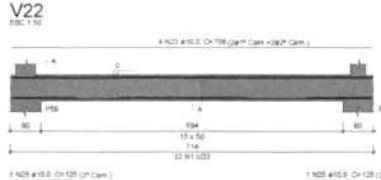


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

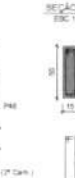


V22

ESC 1:50

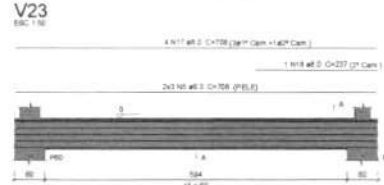


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

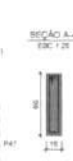


V23

ESC 1:50

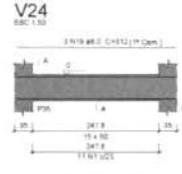


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

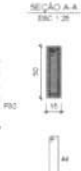


V24

ESC 1:50

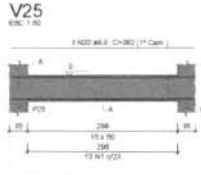


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

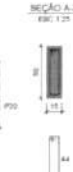


V25

ESC 1:50

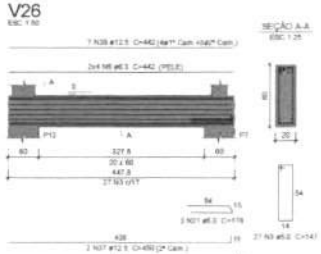


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V26

ESC 1:50

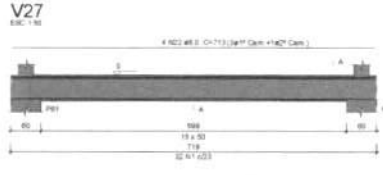


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

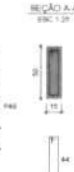


V27

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

V14	V15	V16	
V17	V18	V19	
V20	V21	V22	
V23	V24	V25	
V26	V27		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	411	117	48087
	2	5.0	22	157	4354
	3	5.0	27	147	5869
CA50	4	6.3	2	161	322
	5	6.3	8	708	4248
	6	6.3	8	442	3536
	7	8.0	4	1200	4800
	8	8.0	4	737	2948
	9	8.0	3	263	789
	10	8.0	1	474	474
	11	8.0	4	699	2796
	12	8.0	12	719	8628
	13	8.0	1	459	459
	14	8.0	1	440	440
	15	8.0	4	683	2732
	16	8.0	1	444	444
	17	8.0	7	708	4956
	18	8.0	1	237	237
	19	8.0	8	312	1672
	20	8.0	6	362	2172
	21	8.0	3	178	534
	22	8.0	7	713	4991
	23	10.0	28	708	19824
	24	10.0	2	264	528
	25	10.0	4	125	500
	26	12.5	1	735	735
	27	12.5	2	1184	2368
	28	12.5	2	195	390
	29	12.5	1	370	370
	30	12.5	3	467	2801
	31	12.5	2	1167	2334
	32	12.5	12	1200	14400
	33	12.5	2	300	600
	34	12.5	2	276	552
	35	12.5	2	257	514
	36	12.5	5	305	1525
	37	12.5	2	450	900
	38	12.5	4	454	1816
	39	12.5	7	442	3094

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT. + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	511.1	8	21.8
	8.0	3922.9	57	176.5
	10.0	3084	28	141.2
	12.5	5082	36	349.8
CA60	5.0	5644		95.7
PESO TOTAL (kg)				
CA50	679.2			
CA60	95.7			

Volume de concreto (C-30) = 7.35 m³
Área de forma = 111.04 m²





NOGUEIRA LIMA

Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 731 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

11 / 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 11-EST-MERCADO-N01S-VIGAS

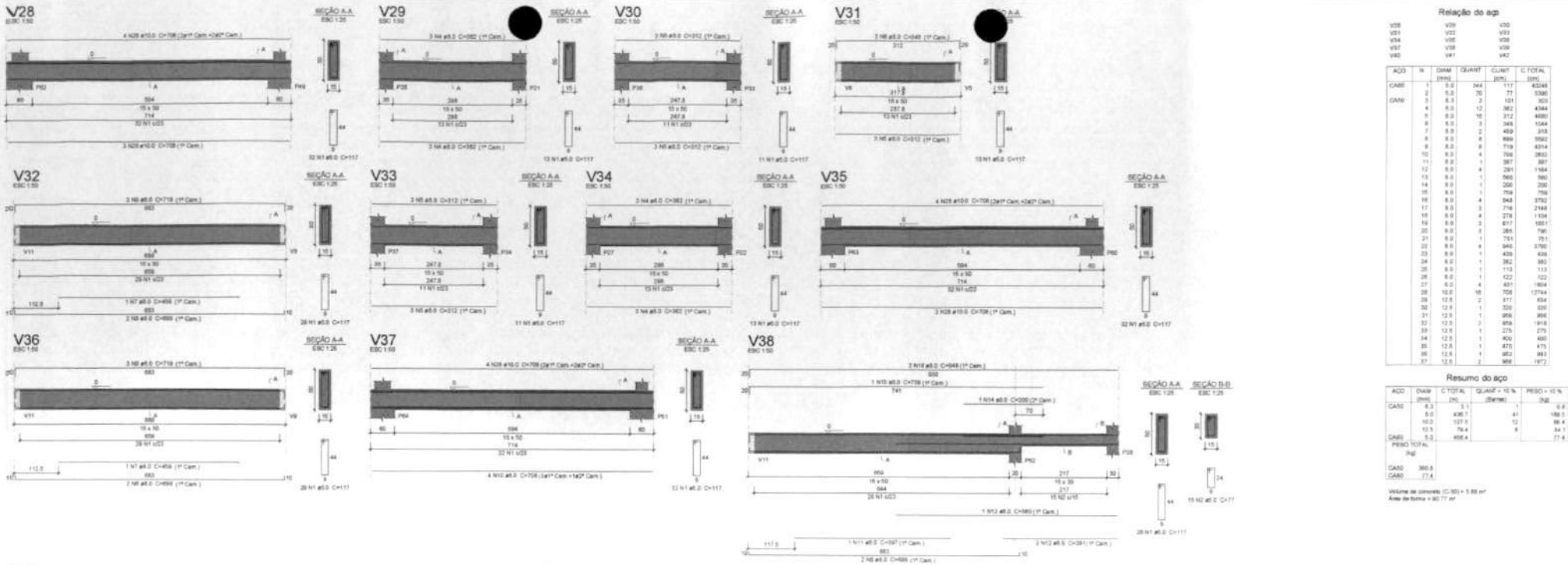
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

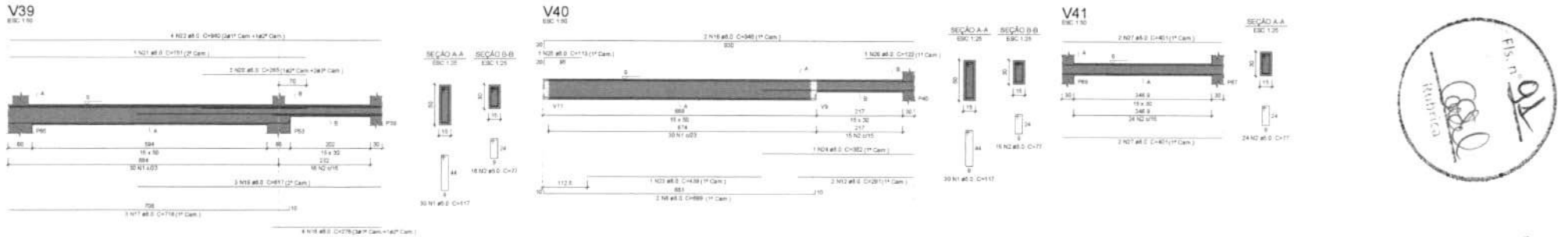
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

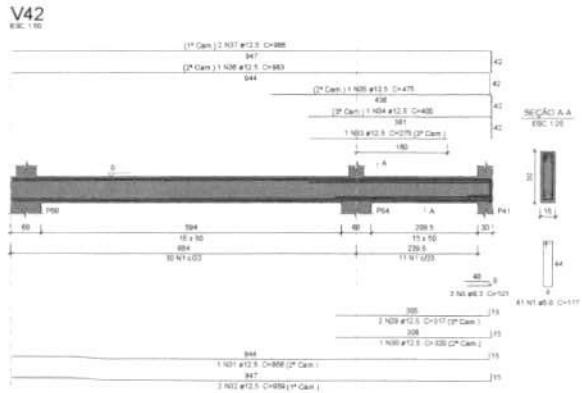
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN NOGUEIRA LIMA
CREA 060777239182

Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1







Relação do aço

V28	V29	V30
V31	V32	V33
V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	344	117	40248
	2	5.0	70	77	5390
CA50	3	8.0	3	101	303
	4	8.0	12	362	4344
	5	8.0	16	312	4680
	6	8.0	3	348	1044
	7	8.0	2	469	938
	8	8.0	8	899	7192
	9	8.0	8	719	4314
	10	8.0	4	708	2832
	11	8.0	1	387	387
	12	8.0	4	291	1164
	13	8.0	1	560	560
	14	8.0	1	200	200
	15	8.0	1	759	759
	16	8.0	4	948	3792
	17	8.0	3	716	2148
	18	8.0	4	276	1104
	19	8.0	3	617	1851
	20	8.0	1	265	795
	21	8.0	1	751	751
	22	8.0	4	946	3780
	23	8.0	1	439	439
	24	8.0	1	382	382
	25	8.0	1	113	113
	26	8.0	1	122	122
	27	8.0	4	401	1604
	28	10.0	16	708	11744
	29	12.5	2	817	634
	30	12.5	1	320	320
	31	12.5	1	956	956
	32	12.5	3	956	1918
	33	12.5	1	275	275
	34	12.5	1	400	400
	35	12.5	1	475	475
	36	12.5	1	983	983
	37	12.5	2	986	1972

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT. + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	3.1	1	0.8
	8.0	436.7	41	169.0
	10.0	127.5	12	86.4
	12.5	79.4	8	84.1
CA60	5.0	456.4		77.6

PESO TOTAL (kg)

CA50	380.8
CA60	77.4

Volume de concreto (C-30) = 5.88 m³
Área de forma = 80.77 m²



NOGUEIRA LIMA

Av. Noé Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: atendimento@nogueiralima.eng.br

12 / 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

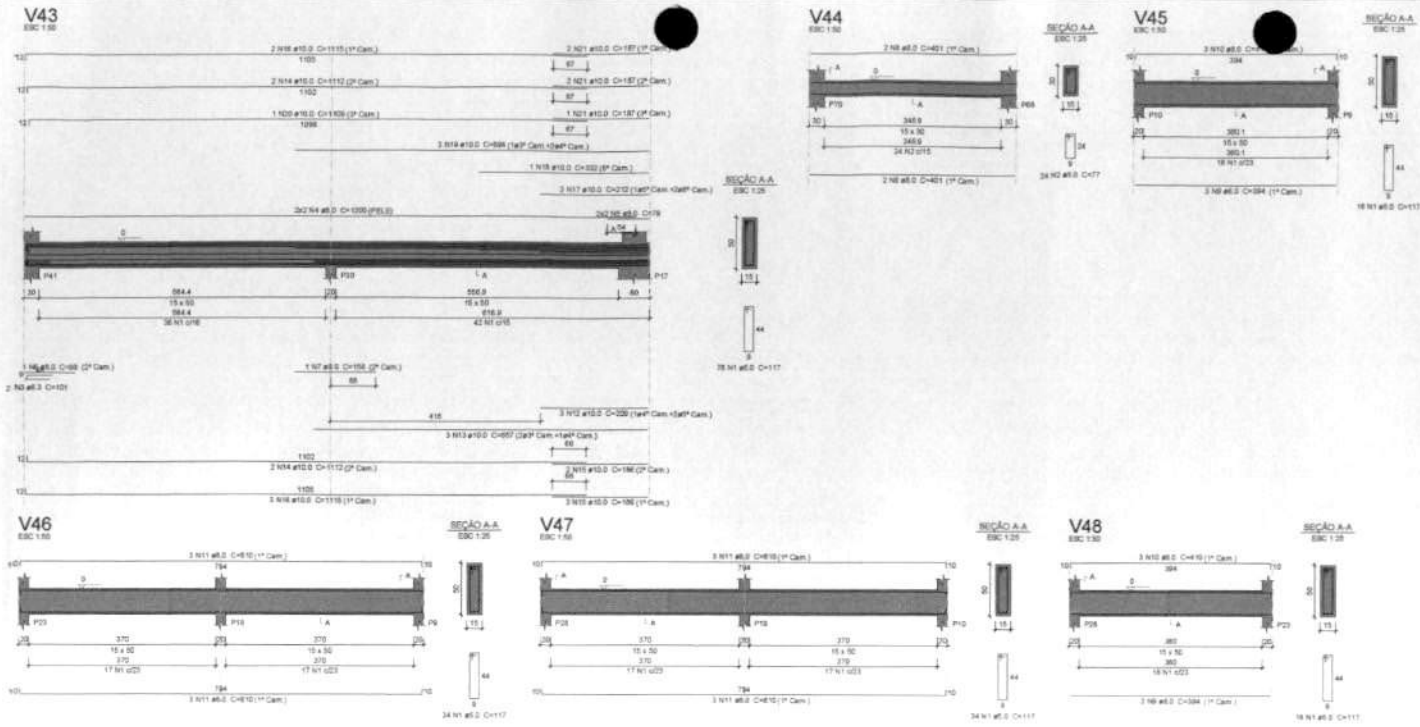
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 12-EST-MERCADO-N015-VIGAS

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN DRESTEN ANREUS NOGUEIRA LIMA-66277231182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130730250-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1



Relação do aço

V42 V44 V46
V46 V47 V48

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	QUANT (pç)	C TOTAL (m)
CA60	1	5.0	178	117	20826
	2	5.0	24	77	1848
CA50	3	6.3	2	101	202
	4	8.0	4	1200	4800
	5	8.0	4	79	316
	6	8.0	1	88	88
	7	8.0	1	158	158
	8	8.0	4	401	1604
	9	8.0	6	394	2364
	10	8.0	6	410	2460
	11	8.0	12	810	9720
	12	10.0	3	209	627
	13	10.0	3	857	1971
	14	10.0	4	1112	4448
	15	10.0	1	186	930
	16	10.0	5	1115	5575
	17	10.0	3	212	636
	18	10.0	1	332	332
	19	10.0	3	694	2082
	20	10.0	1	1109	1109
	21	10.0	5	187	935

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	QUANT + 10 % (barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	2.1	4	0.8
	8.0	215.2	39	85.4
	10.0	186.5	18	126.4
CA60	5.0	226.8		35.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	220.4			
CA60	35.4			

Volume de concreto (C-30) = 2,85 m³
Área de forma = 40,8 m²

Fls. nº 92
Rubrica



NOGUEIRA LIMA	13 / 34

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

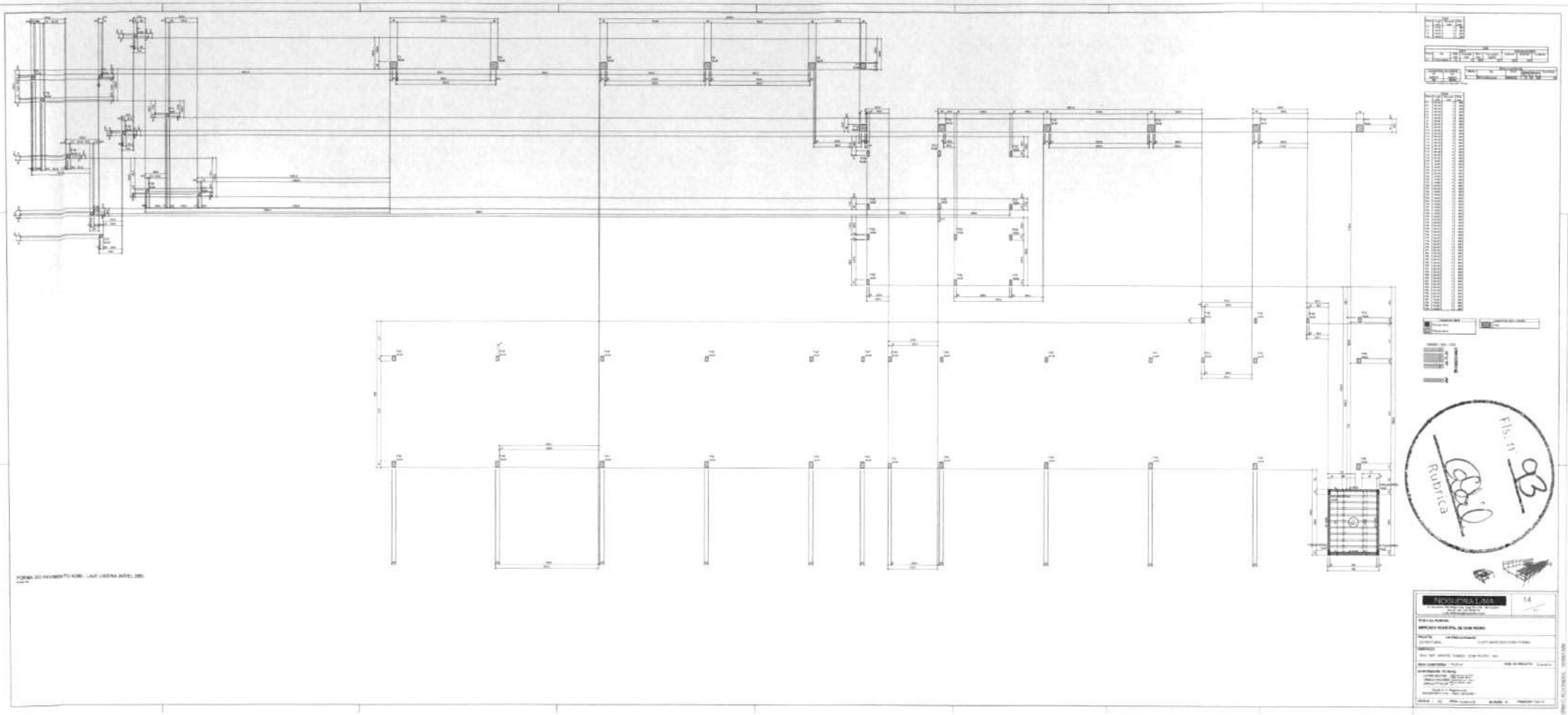
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 13-EST-MERCADO-N015-VIGAS

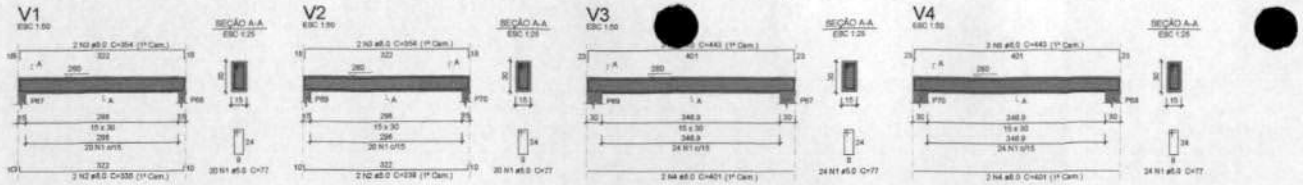
ENDEREÇO: RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66217736182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 100 DATA: Outubro/25 REVISÃO: 00 PRANCHA: Folha A1


Fls. n 93
Rubrica
NOSSA TERRA LIMA



Relação do aço

Positivos X V1 V2
V3 V4 Bm/Pilar

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	55	77	4770
CA50	2	5.0	4	338	1352
	3	6.0	4	354	1416
	4	6.0	4	401	1604
	5	8.0	6	443	2658
	6	10.0	9	333	2997

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Peças)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	70.3	7	30.5
	10.0	20	9	20.3
CA60	5.0	67.5	-	11.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	50.8			
CA60	11.9			

Volume de concreto (C-30) = 1.23 m³
Área de forma = 5.12 m²

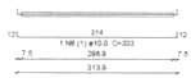


ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO N260 - LAJE LIXEIRA (EIXO X)
Escala 1:50



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS
Escala 1:50

VP1a (9 unidades)
ESC 1:50







NOGUEIRA LIMA
Av. Ana Jansen, Edif. Mendes Frota - Salas 701 e 703 - São Francisco
São Luís - MA - CEP: 65076-730
e-mail: elesdarwins@nogueiralima.eng.br

15 / 51

TÍTULO DA PRANCHA:
MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

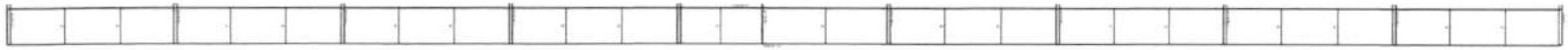
PROJETO: ESTRUTURAL
CONTEÚDO DA PRANCHA: 15-EST-MERCADO-N260-VIGAS E LAJES

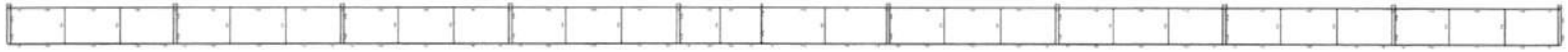
ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES - DOM PEDRO - MA

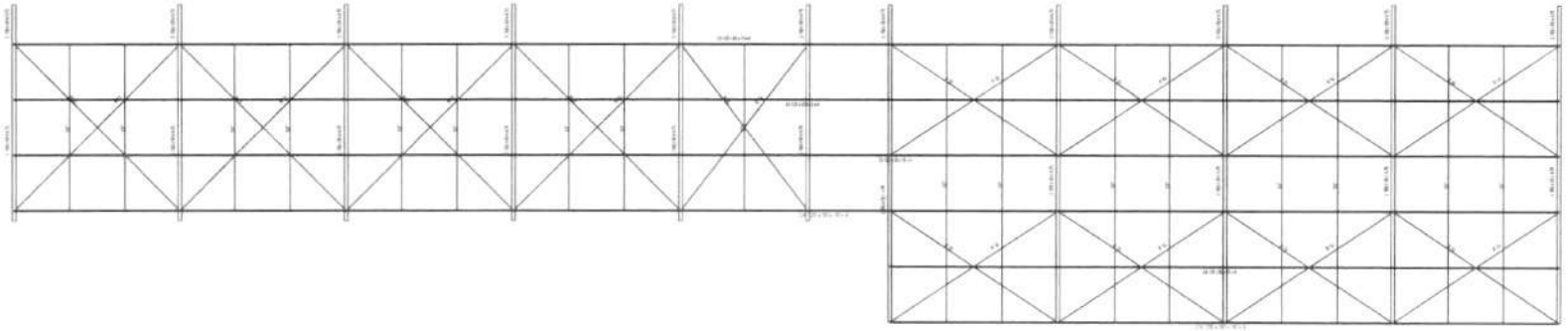
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.410,20 m²
FASE DO PROJETO: Executivo

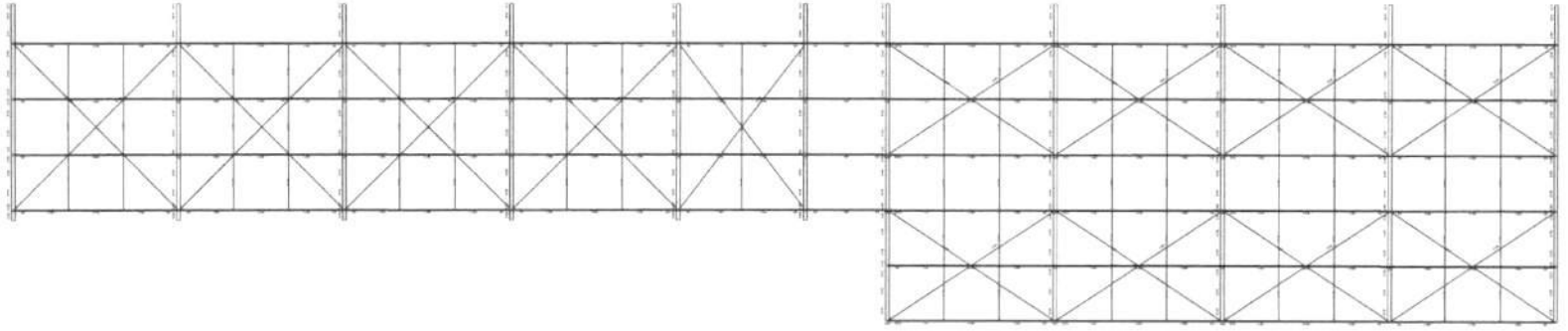
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:56277230182
Darwin E. A. Nogueira Lima
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 130733250-1

ESCALA: 1 : 100 **DATA:** Outubro/25 **REVISÃO:** 00 **PRANCHA:** Folha A1









COBERTURA METÁLICA - MERCADO DOM PEDRO
MERCADO
Norma de aço laminado: ABNT NBR 5600: 2008
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Aço laminado: A-36 250Mpa
Aço dobrado: CF-26
Escala: 1:100

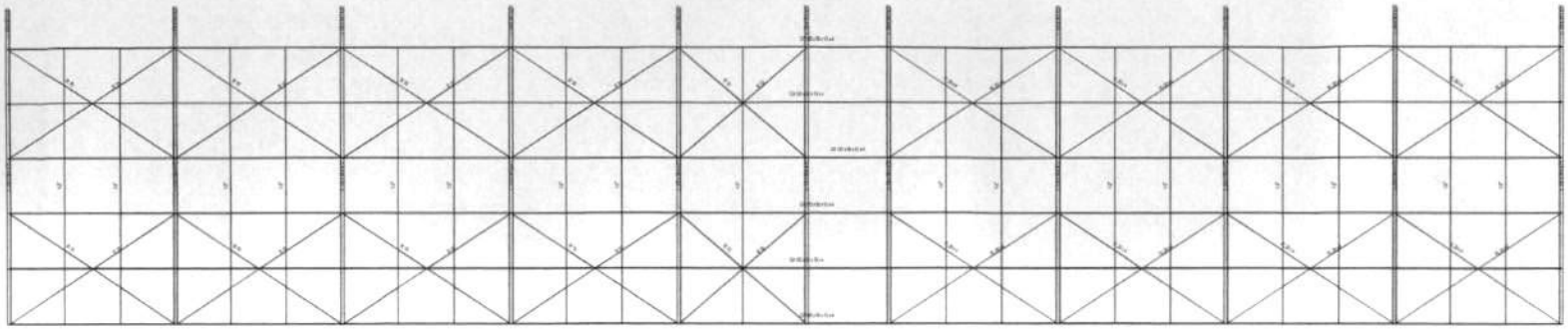
Fls. n 95
Rubrica

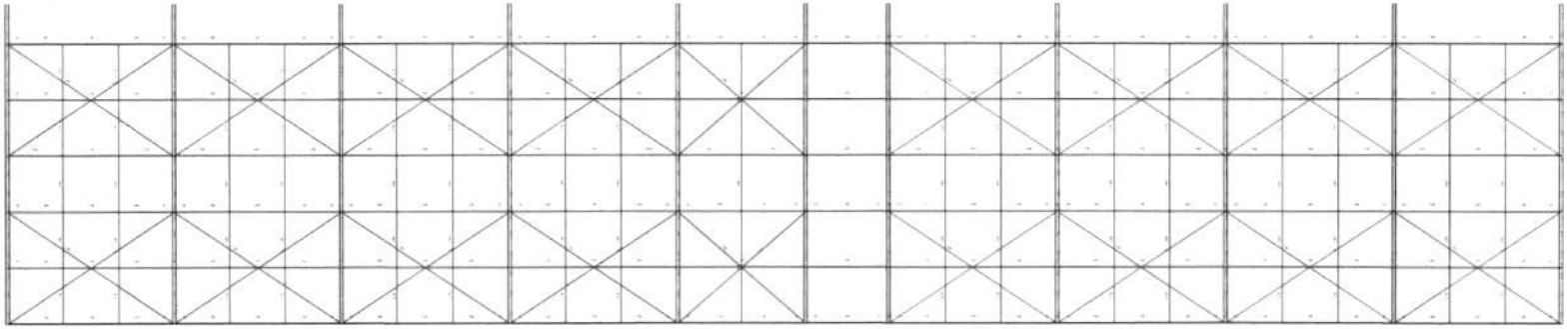
DOM PEDRO

ESTRUTURAL - COBERTURA METÁLICA

01-EST-VISTA-ÁGUAS

01
01





COBERTURA METÁLICA - MERCADO DOM PEDRO
MERCADO
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Aço laminado: A-36 250Mpa
Aço dobrado: CF-26
Escala: 1:100

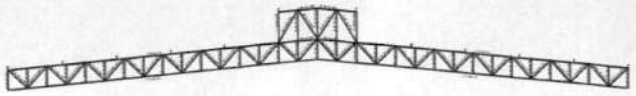
Fls. nº 96
Rubrica

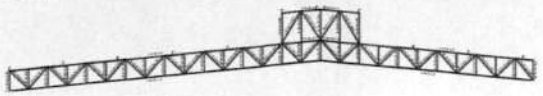
ESTRUTURAL - COBERTURA METÁLICA

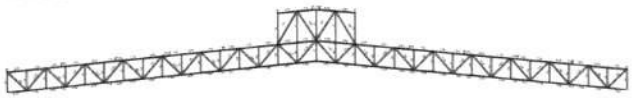
02-EST-VISTA-AGUAS

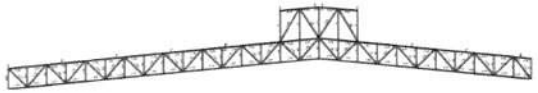
02

COBERTURA METÁLICA - MERCADO DOM PEDRO
MERCADO
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Norma de concreto: ABNT NBR 6118:2007
Aço laminado: A-36 250Mpa
Aço dobrado: CF-26
Concreto: C30 em geral
Escala: 1:100









Fls. nº 91
Rubrica

Tabela resumo

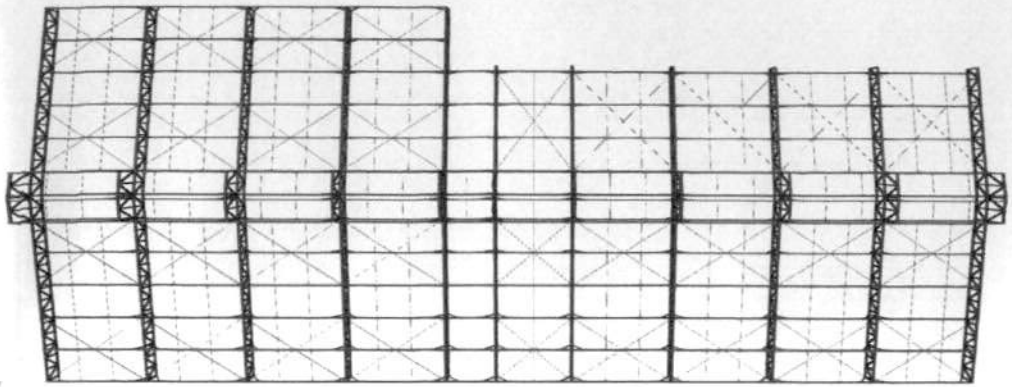
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso		
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)	Material (kg)
Aço laminado	A-36 250Mpa	L	L 45 x 45 x 4.5, Duplo	751.242	1.088.368	1.958.464	0.586	0.717	0.804	4598.85	5626.32	6309.18
			L 50 x 50 x 4	337.126			0.131			1029.47		
		Barra redonda	1/2"	375.710	375.710		0.048	0.048		373.61	373.61	
		Barras retangulares	FL 20 x 4	125.987	125.987		0.010	0.010		79.12	79.12	
		R	R 10	368.400	368.400		0.029	0.029		227.13	227.13	
Aço Dobrado	CF-26	Gerdau	C 150 x 50 x 4.75	526.152	526.152	1.434.262	0.646	0.646	1.476	5071.11	5071.11	11565.49
		CA	CA 125 x 50 x 15 x 4	908.109	908.109		0.830	0.830		6514.38	6514.38	

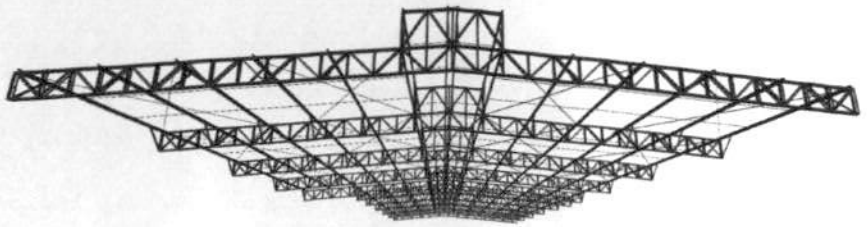
DOM PEDRO

ESTRUTURAL - COBERTURA METÁLICA

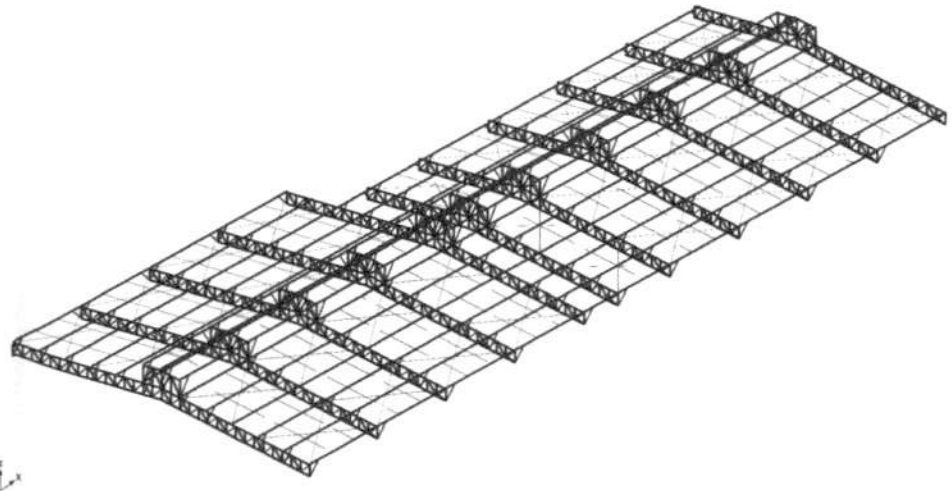
03-EST-VISTA-TRELIÇAS

03







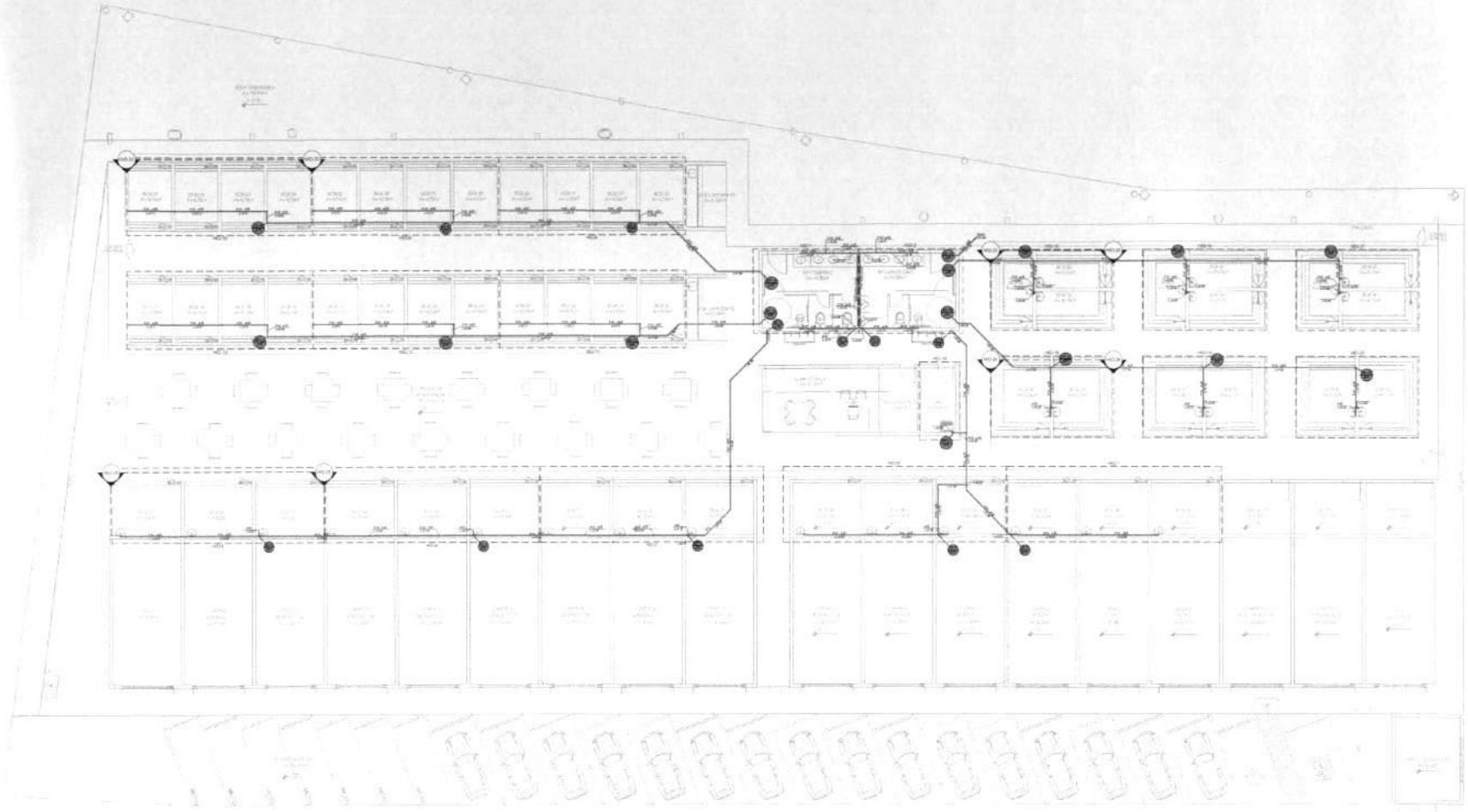


Fls. nº 98

ESTRUTURAL - COBERTURA METÁLICA

03-EST-VISTA-TRELIÇAS

04



TV. TIRADENTES

RUA DEP. MANOEL GOMES

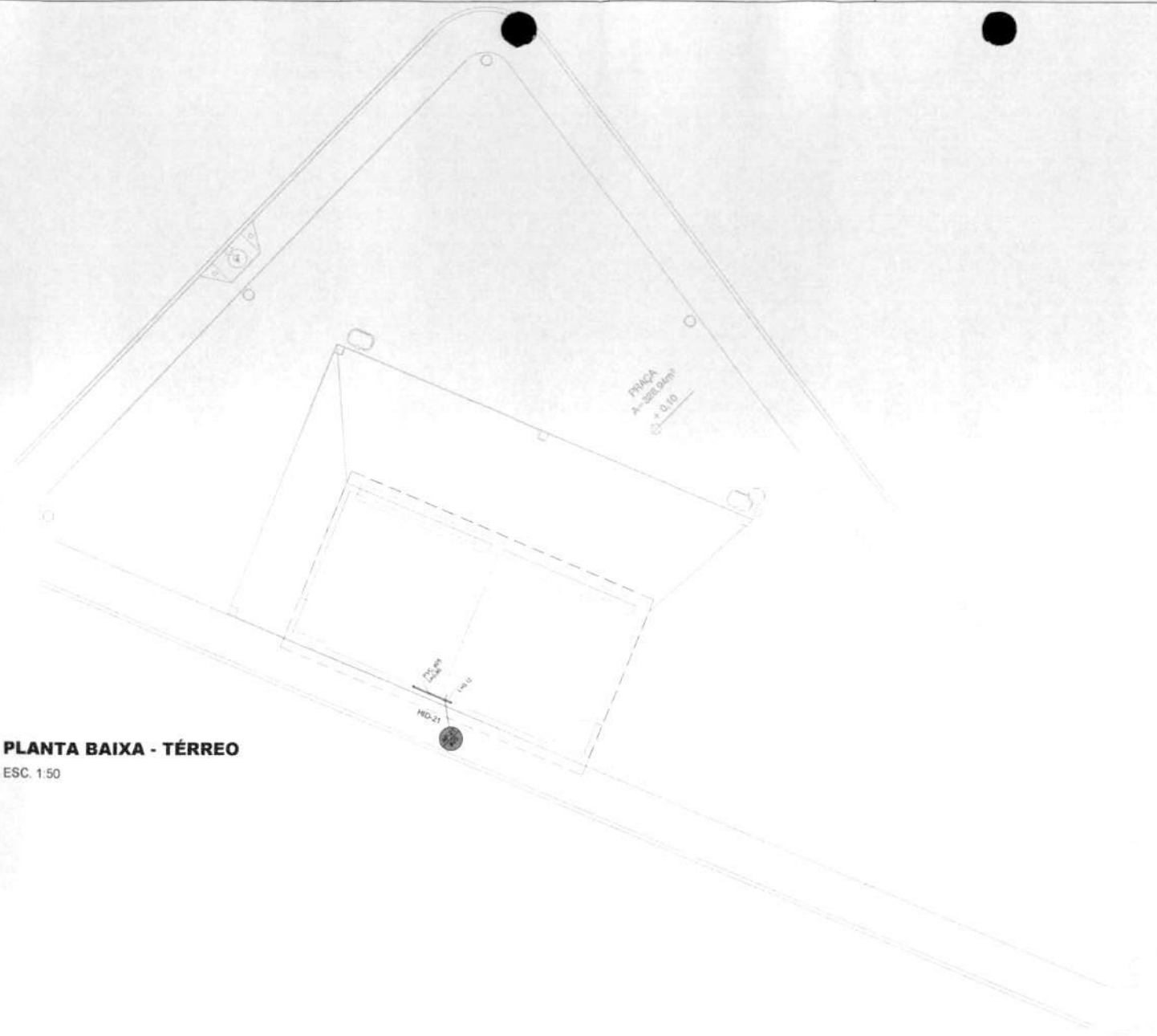
PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESC 1:50

DOM PEDRO

HIDRÁULICO

01-HID-PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESC. 1:50

Legenda das indicações - HID02
Sede Saídas livres - 25 mm

Legenda - HID01
2 Registro de Pressão com PVC soldável
3 Registro de gaveta cromado roscável c/PVC soldável

Legenda de cotas/tubos - HID02
Água fria

Lista de materiais - HID01	
Água fria	
Aparelho	
Mictório de Descarga Descontínua	
1/2"	2 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	64 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	5 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	21 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	2 PÇ
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	5 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	64 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/flanges-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	44 pç
Joelho 45 soldável	
25 mm	12 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	64 pç
Luva soldável	
25 mm	8 pç
Tubos	
25 mm	287,10 m
Te 90 soldável	
25 mm	57 pç
PVC soldável esg c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	65 pç
Te red 90 sold c/ bucha latão 9 centro	
25 mm - 1/2"	9 pç

NOTAS:

-

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00			
01			Conselho Inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.
CNPJ: 06.177.261/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.303,45 M²

TIPO DE PROJETO:
HIDRÁULICO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230162

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 156733256-1

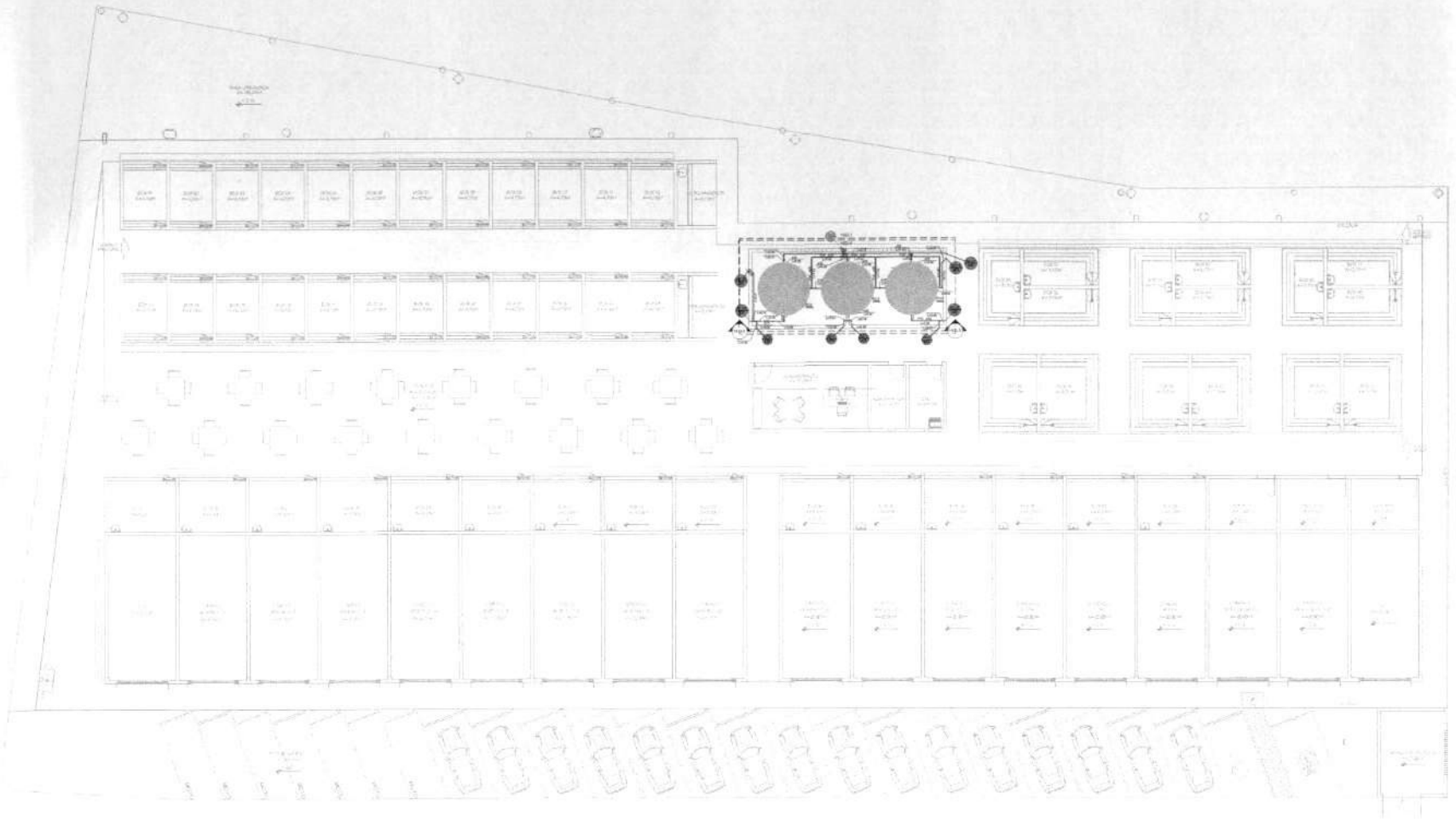
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

ESCALA:
1/50

DATA:
NOVEMBRO/25

CONTEÚDO DA PRANCHA:
02-HID-PLANTA BAIXA

FOLHA:
2
8



TV. TIRADENTES

RUA DEP. MANOEL GOMES

PLANTA BAIXA - N293

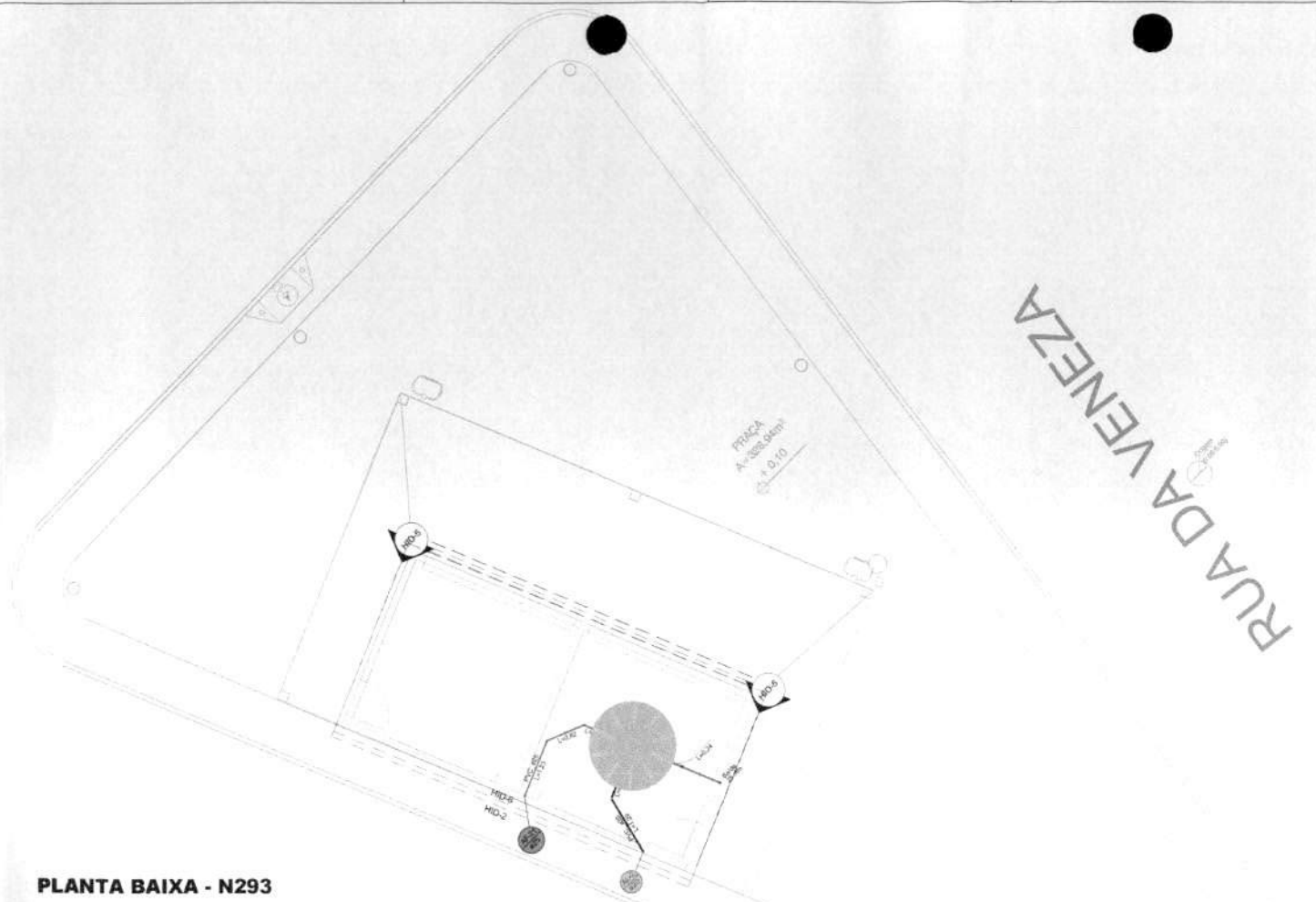
ESC. 1:50

Fls. n 34

Rubrica

HIDRÁULICO

03-HID-PLANTA BAIXA-N293



PLANTA BAIXA - N293

ESC. 1:50

Lista de materiais - N293	
Alimentação	
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 20 mm	4 pç
Joelho 90° soldável 20 mm	12 pç
Torneira de bóia 1/2"	4 pç
Tubos 20 mm	23,54 m
Tê 90 soldável 20 mm	2 pç
Água fria	
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água 25 mm - 3/4"	3 pç
32 mm - 1"	3 pç
Adapt sold curto c/bolsa+rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç
32 mm - 1"	2 pç
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 25 mm	6 pç
32 mm	3 pç
Bucha de redução sold. curta 32 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 45 soldável 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável 25 mm	17 pç
32 mm	6 pç
Joelho de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos 25 mm	29,37 m
32 mm	5,99 m
Tê 90 soldável 25 mm	6 pç
32 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm	1 pç
Pressurizador	
Pressurizador	
Mpc Prisa 32E	1 pç
Reservatório d'água	
Polietileno	
2000 L	1 pç
5000 L	3 pç

Legenda de tubulações - N293
Cor de Saídas Nomes - 25 mm

Legenda de convenções - N293
Água fria
Alimentação

NOTAS:

-

-

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00			
01			Emissão Inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.763-000, Dom Pedro - MA.
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.303,45 M²

TIPO DE PROJETO:
HIDRÁULICO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA/662772361-82

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 130733250-1

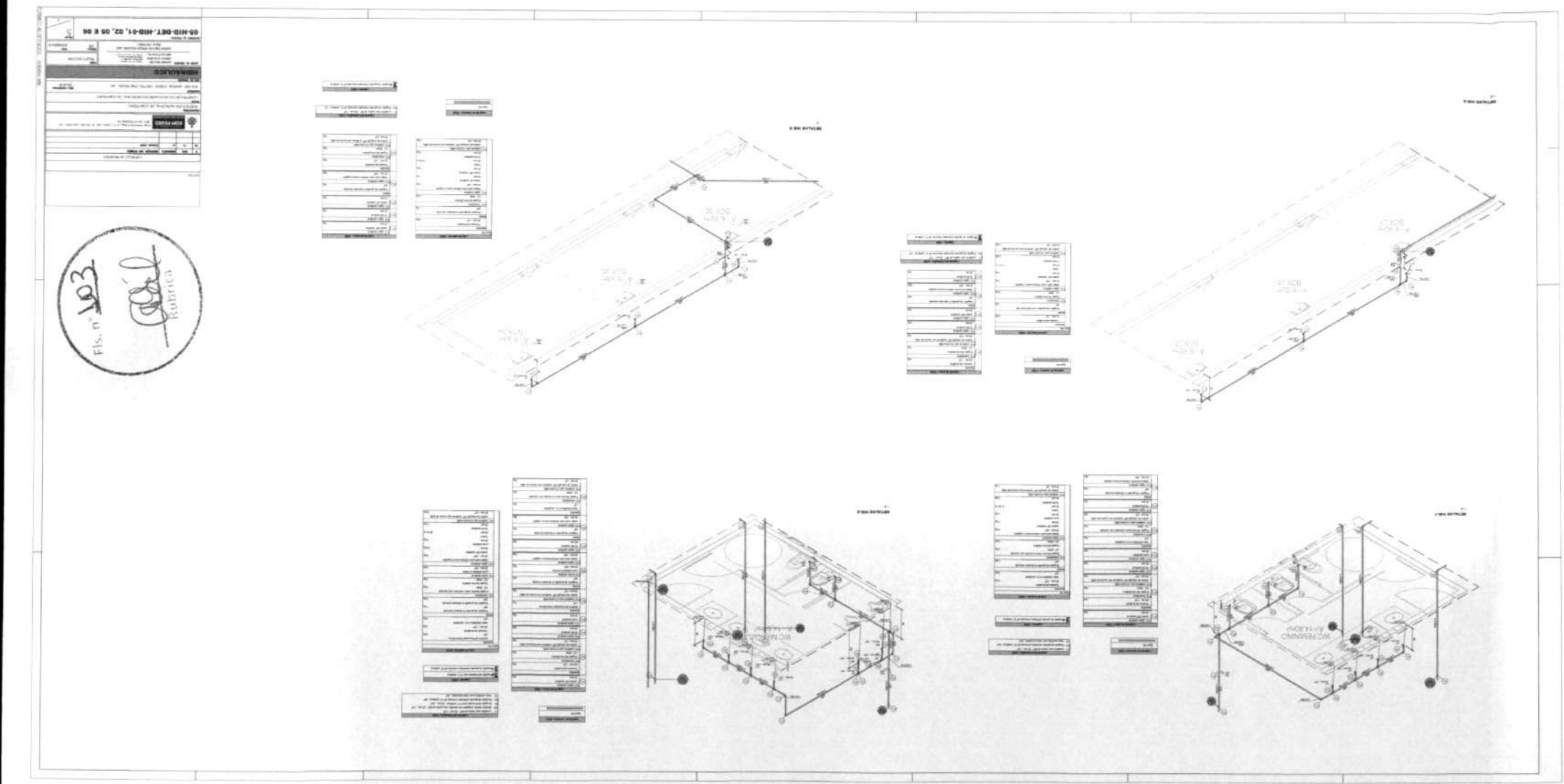
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

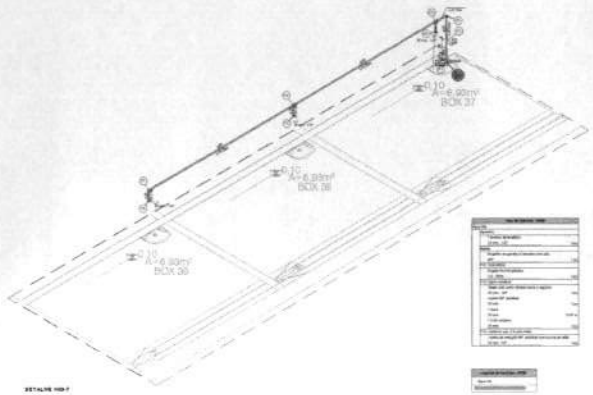
ESCALA:
1/50

DATA:
NOVEMBRO/25

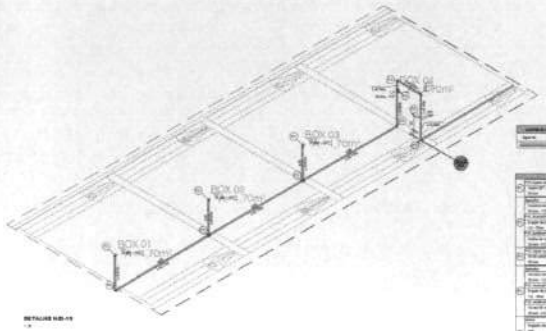
CONTEÚDO DA PRANCHA:
04-HID-PLANTA BAIXA-N293

FOLHA:
4
8





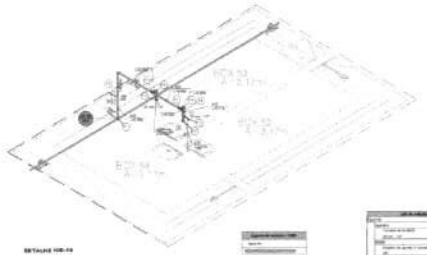
DETALHE HID-07
1:5



DETALHE HID-15
1:5



DETALHE HID-14
1:5

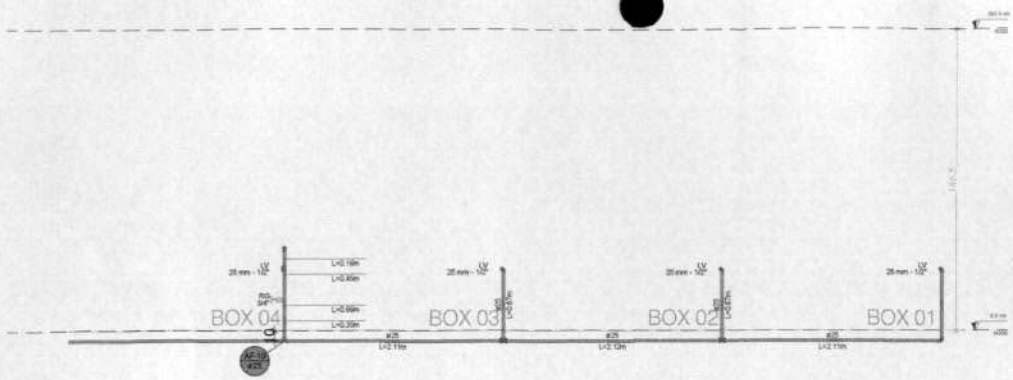


DETALHE HID-13
1:5

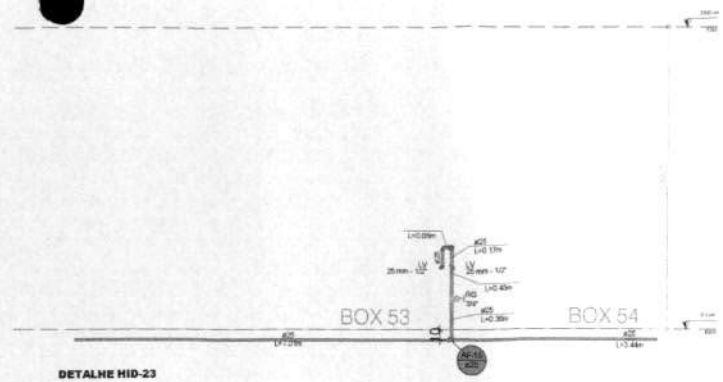


DETALHE HID-10
1:5

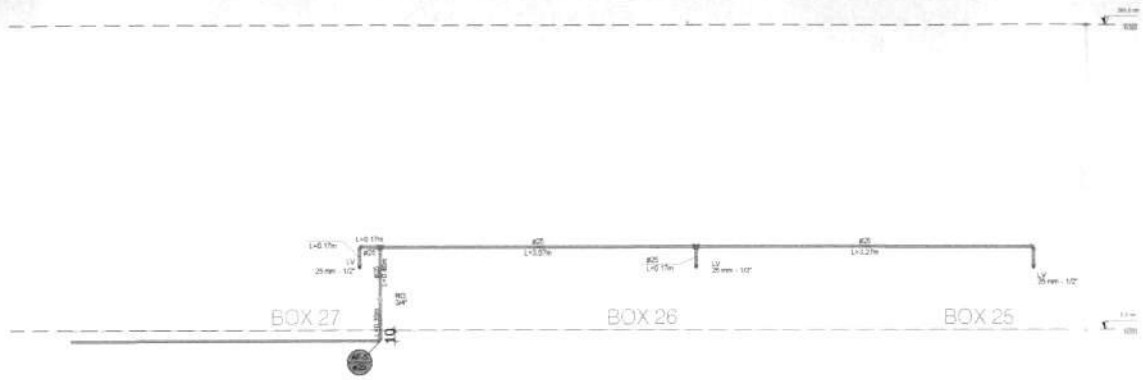
Fls. nº 164
Rubrica



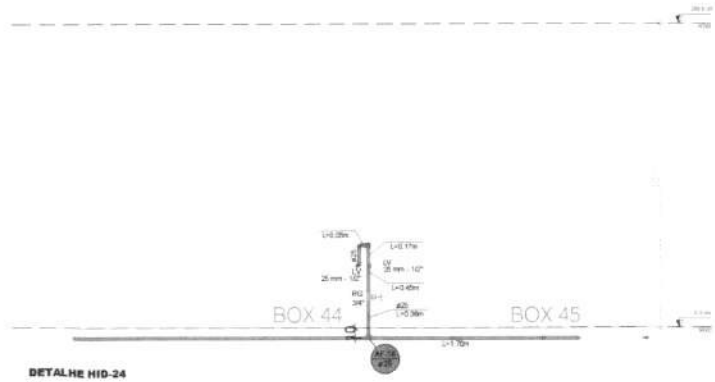
DETALHE HID-22
1:25



DETALHE HID-23
1:25



DETALHE HID-25
1:25



DETALHE HID-24
1:25

Fls. nº 105
Rubrica

NOTAS:
-
-

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00			Emissão Inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.203,45 M²

TIPO DE PROJETO:
HIDRÁULICO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA 662772501/62
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 120/D3260 I

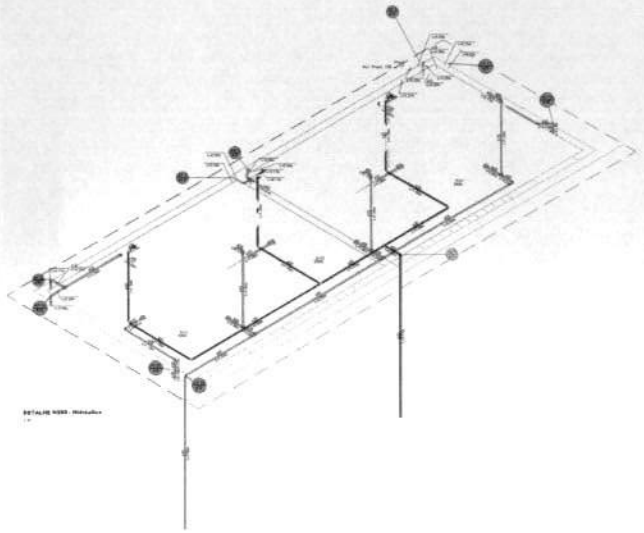
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

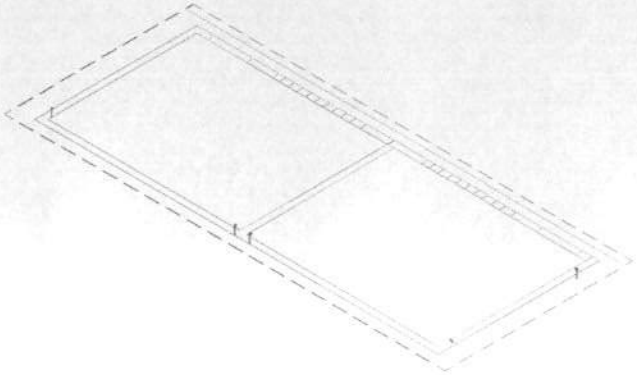
ESCALA:
1/50

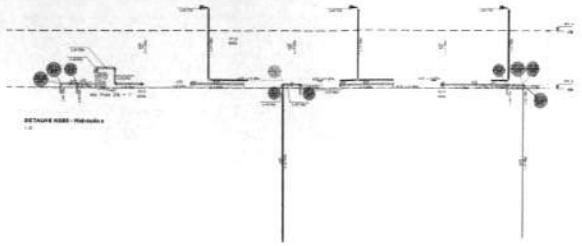
DATA:
NOVEMBRO/25

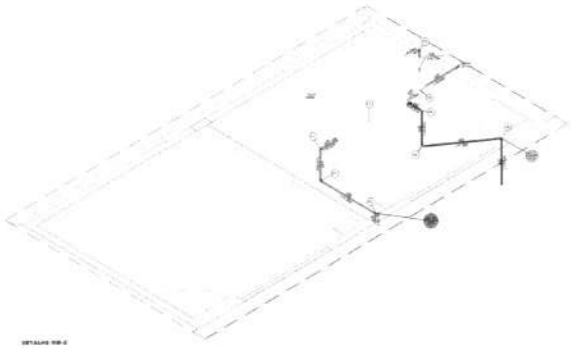
CONTEÚDO DA PRANCHA:
07-HID-DET.-HID-22, 23, 24 E 25

FOLHA:
7
8









DOM PEDRO

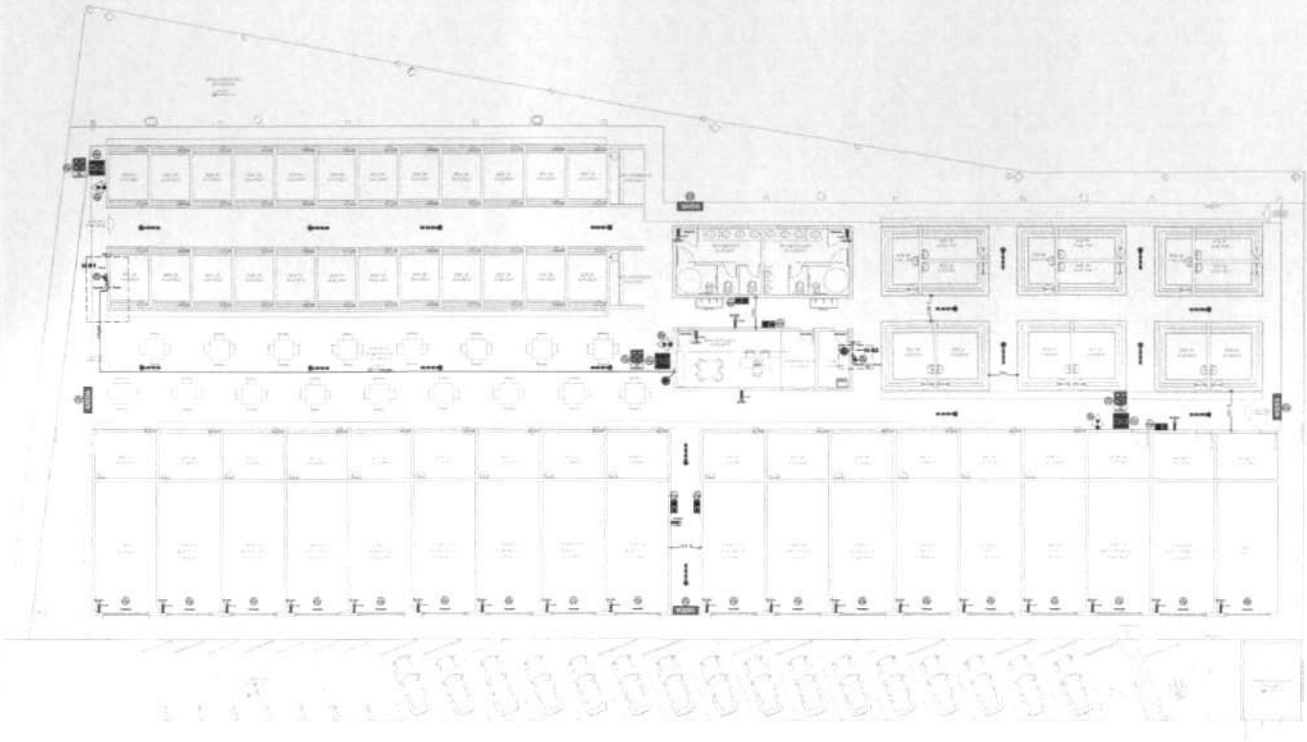
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

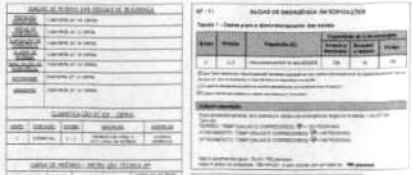
HIDRÁULICO

08-HID-DET.-HID-05, 06 E 07

Fls. nº 106

Rubrica



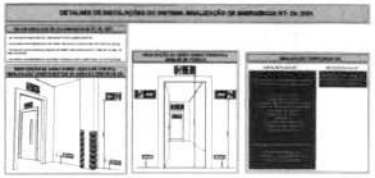








QUADRO COM ÁREAS

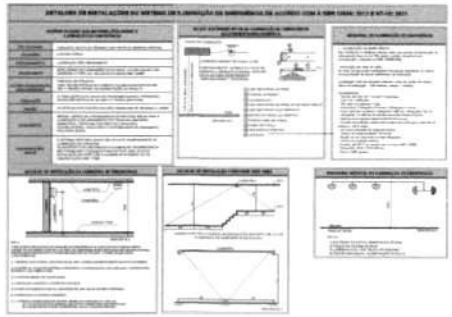












NOTAS

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	n/a	n/a	Criação inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO: RUA OEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA: 4.412,00 M²

TÍTULO DA PRANCHA:

COMBATE À INCÊNDIO

AUTOR DO PROJETO: CARMEN CINTRA SOLUTIONS LTDA

ESCALA: 1:50

DATA: NOVEMBRO/23

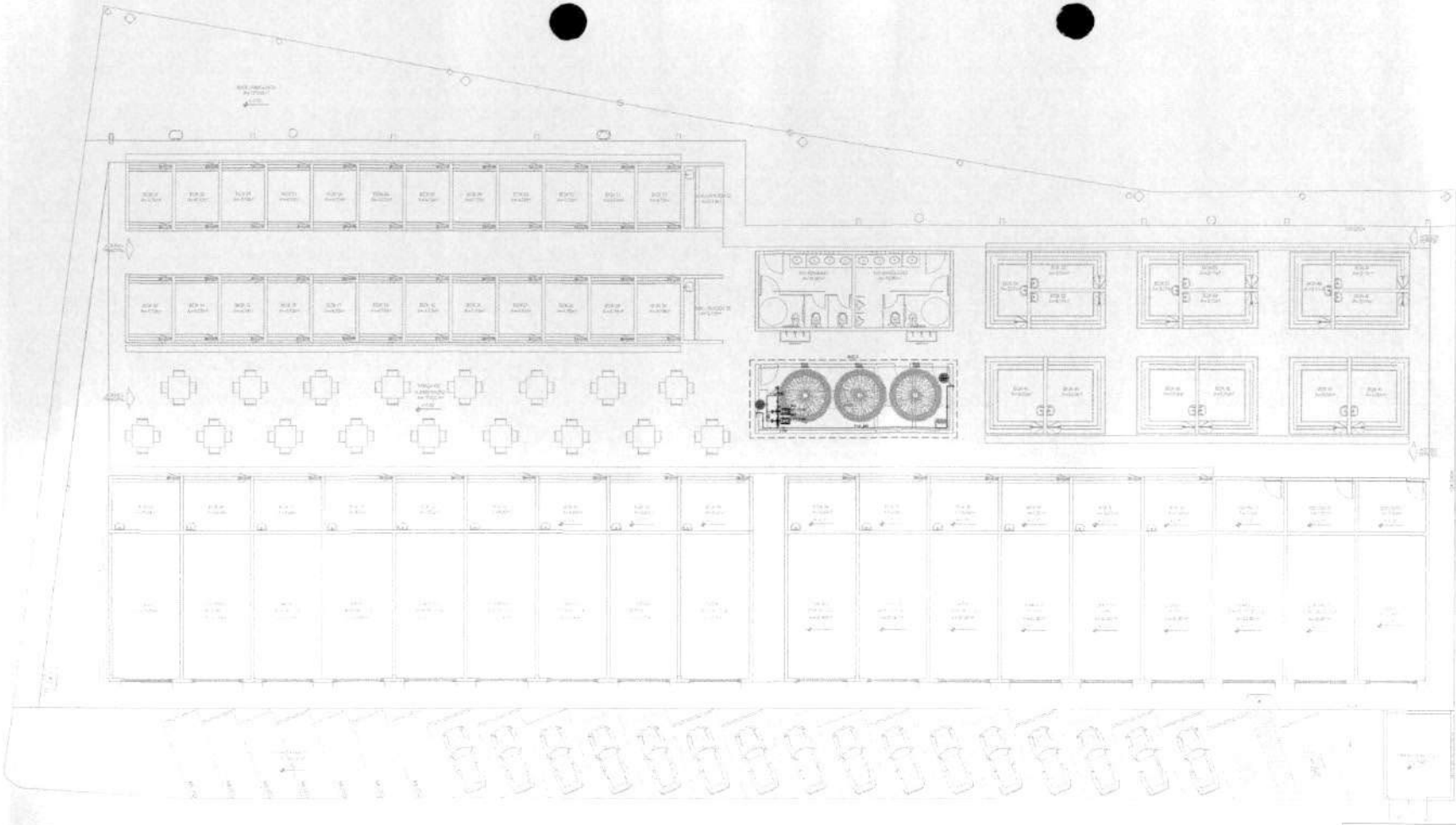
CONTEÚDO DA PRANCHA:

01-INC-SINALIZAÇÃO PREVENTIVA-TÉRREO

FOLHA: 1 / 5

Fls. nº 067

Rubrica



RUA DEP. MANOEL GOMES

Fls. nº 108
Rubrica

NOTAS:

-

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	<>	<>	Emissão Inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Tesoura de Prestes, nº 72, Centro, CEP: 65.763-000, Dom Pedro - MA
CNPJ: 06.117.293/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA:
1.410,20 M²

TIPO DE PROJETO:
COMBATE À INCÊNDIO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:86277230182
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 130733050-1

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

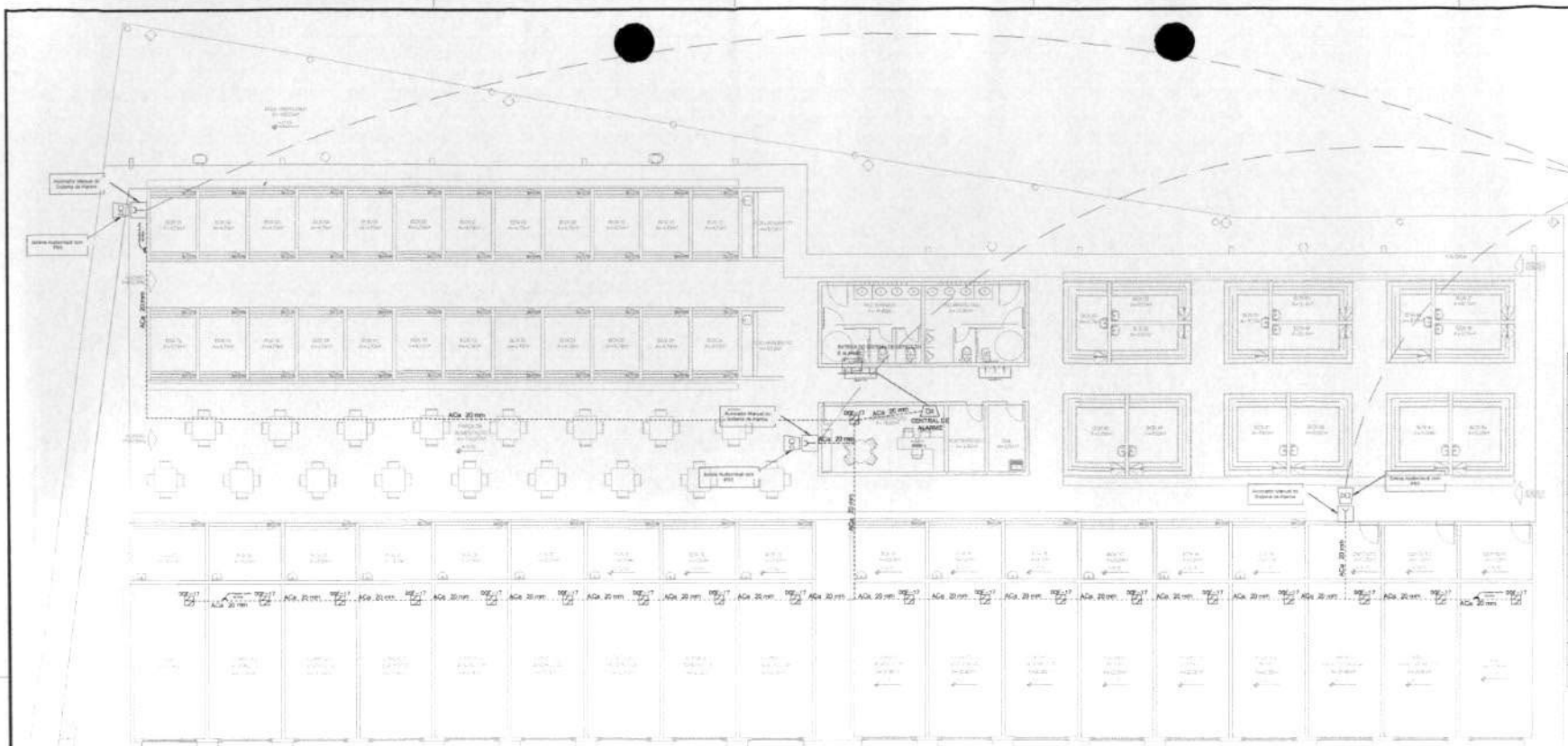
ESCALA:
1/50

DATA:
NOVEMBRO/25

CONTEÚDO DA PRANCHA:
02-INC-RESERVAÇÃO

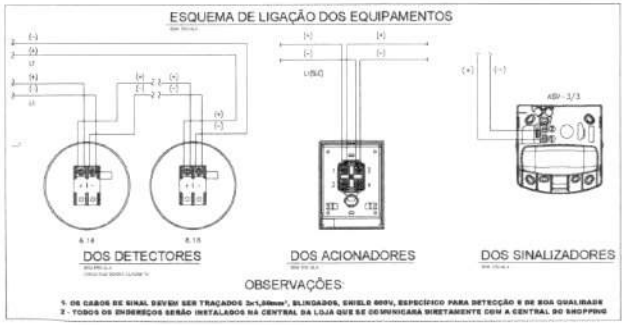
FOLHA:
2
5

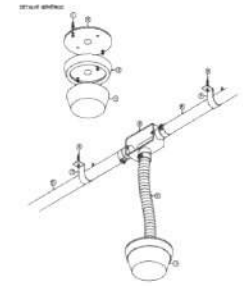
FORMATO A1 - 841X594MM

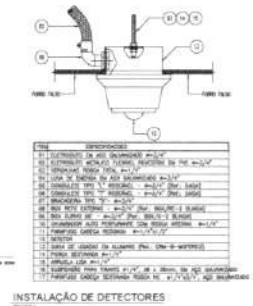


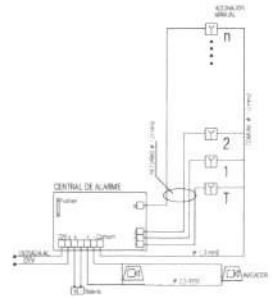
RUA DEP. MANOEL GOMES

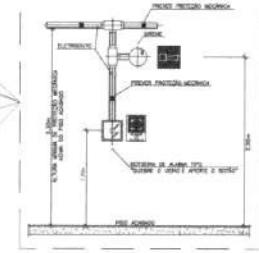
01 1º PAV. PLANTA - ALARME
ESCALA - 1/100




INSTALAÇÃO DE DETECTORES EM FORRO


INSTALAÇÃO DE DETECTORES





LEGENDA / SIMBOLOGIA

CORRIMÃO	ACIONADOR MANUAL DA SIRENE INTERNO
EXTINTOR CONCHA CO² PC 4KG	REGISTRO DE RECALQUE SEM VÁLVULA DE RETENÇÃO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO
ELETRODUTO DO SISTEMA DE ALARME	SIRENE DE ALERTA DE INCÊNDIO
TUBULAÇÃO DE HIDRANTES	SIRENE PARA DEFEITO DE FALHA
HIDRANTE AMPLO	COMANDO MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO
BOMBA DE INCÊNDIO	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA
CENTRAL DE ALARME	VENEZIANA DE FECHAMENTO DE GÁS COMPLETO DE METAL (CO ALARME)
PAINEL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	CHAVE DE SOBRETENSÃO
DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
DETECTOR PONTUAL DE CALOR	PORTA CORTA FOGO PCF
GRUPO MOTO VENTILADOR	PAREDES CORTA FOGO
ACIONADOR MANUAL PRESSURIZAÇÃO	PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO
SIRENE COM DISPOSITIVO DE ALERTA DE ENCAMINHAMENTO	PAREDES COMUNS
	PAREDES EXTERNAS

Fls. nº 169
Rubrica

A fonte de alimentação auxiliar deverá ter autonomia mínima de 24 horas em regime de sustentação, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo e/ou visuais do [illegible] para o abandono de edificação

NOTAS:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	<>	<>	Emissão inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.763-000, Dom Pedro - MA.
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TÍTULO
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA
1.418,20 M²

TIPO DE PROJETO
COMBATE À INCÊNDIO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA-06277230182
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 060732560-1

FASE: PROJETO EXECUTIVO

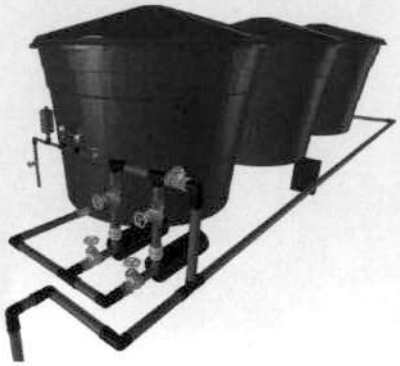
ESCALA: 1/100

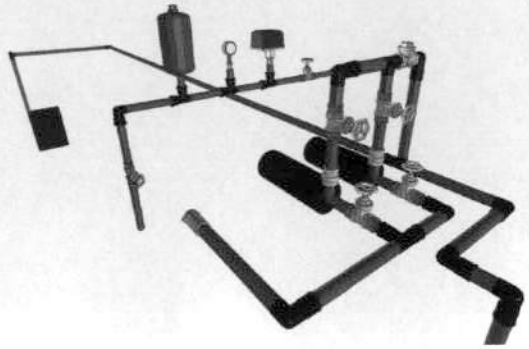
DATA: NOVEMBRO/23

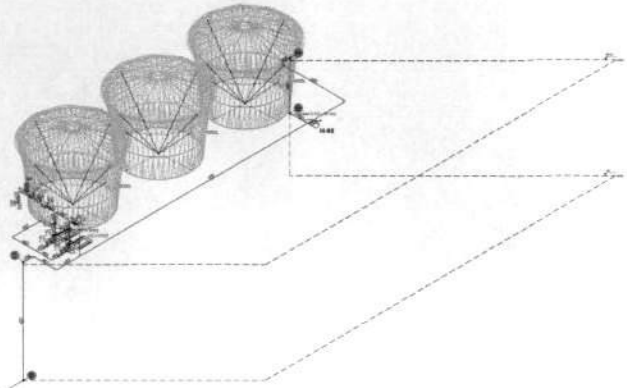
CONTEÚDO DA PRANCHA
03-INC-ALARME-TÉRREO

FOLHA: 3 / 5

FORMATO A1 - 841X594MM



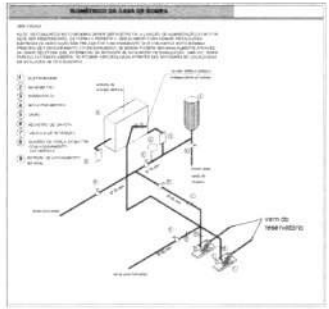


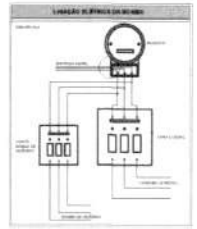


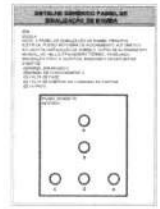
Fls. nº 144
Rubrica



Esquema isométrico de incêndio
Escala 1:25







NOTAS:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	--/--	ICS	Emissão inicial

DOM PEDRO

Praça Teodoro de Freitas, nº 10, Centro, CEP: 65.750-000, Dom Pedro - MA
CNPJ: 10.137.295/0001-30

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ENDEREÇO:
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

Área Construída:
4112,27 M²

TIPO DE PROJETO:
COMBATE À INCÊNDIO

AUTOR DO PROJETO: DARWIN DIESTER ARRUDA NOGUEIRA
CREA-MA 072187/D

DARWIN DIESTER ARRUDA NOGUEIRA LIMA
CREA Nº 072187/D

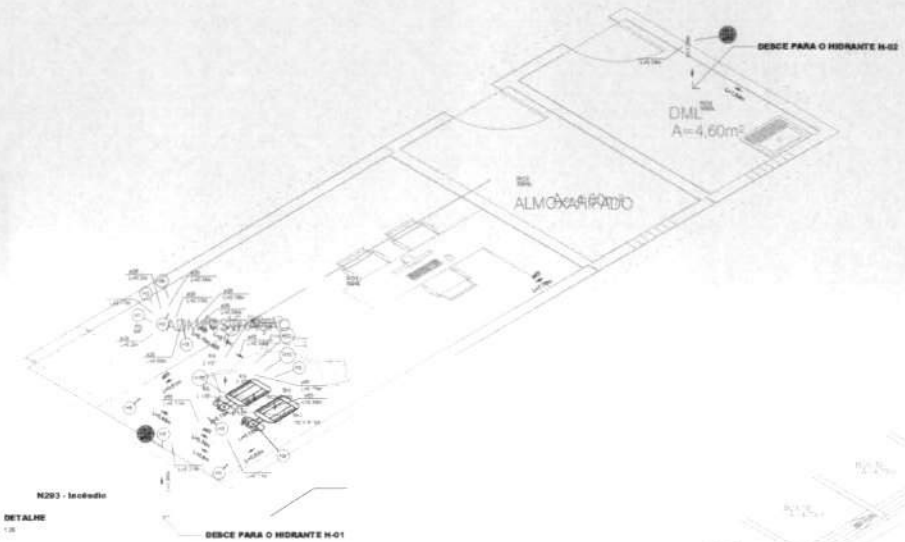
DATA: PROJETO EXECUTIVO

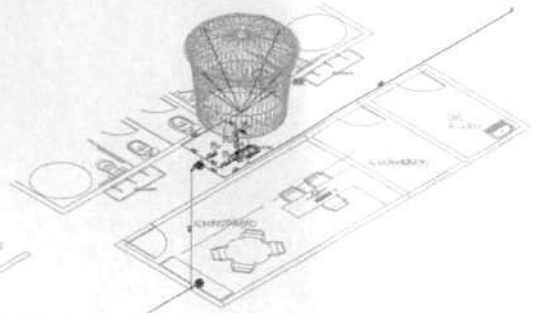
ESCALA: 1/50

DATA: NOVEMBRO/25

CONTEÚDO DA PRANCHA:
04-INC-ESQUEMA ISOMÉTRICO-HIDRANTES

FOLHA: 4 / 5





Hi1
Escala 1:25

Bomba

Classe	Bomba Hidráulica - Incêndio
Grupo	2.1/2" x 1.1/2"
Peça	15CV R193
Modelo	BC-23 R 1.1/2 - 15 CV

Rede	
Aplicação	Hidrantes mais desfavoráveis
Vazão mínima (m³/h)	28.02
Altura mínima (m.c.a.)	56.58
Bomba	
Vazão de funcionamento ...	29.58
Altura de funcionamento ...	63.05
Potência efetiva (CV)	12.49
NPSH requerido (m.c.a.)	1.88

Curvas características de bomba hidráulica
BC-23 R 1.1/2 - 15 CV R

NOTAS:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	n/a	n/a	Emissão inicial

DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO

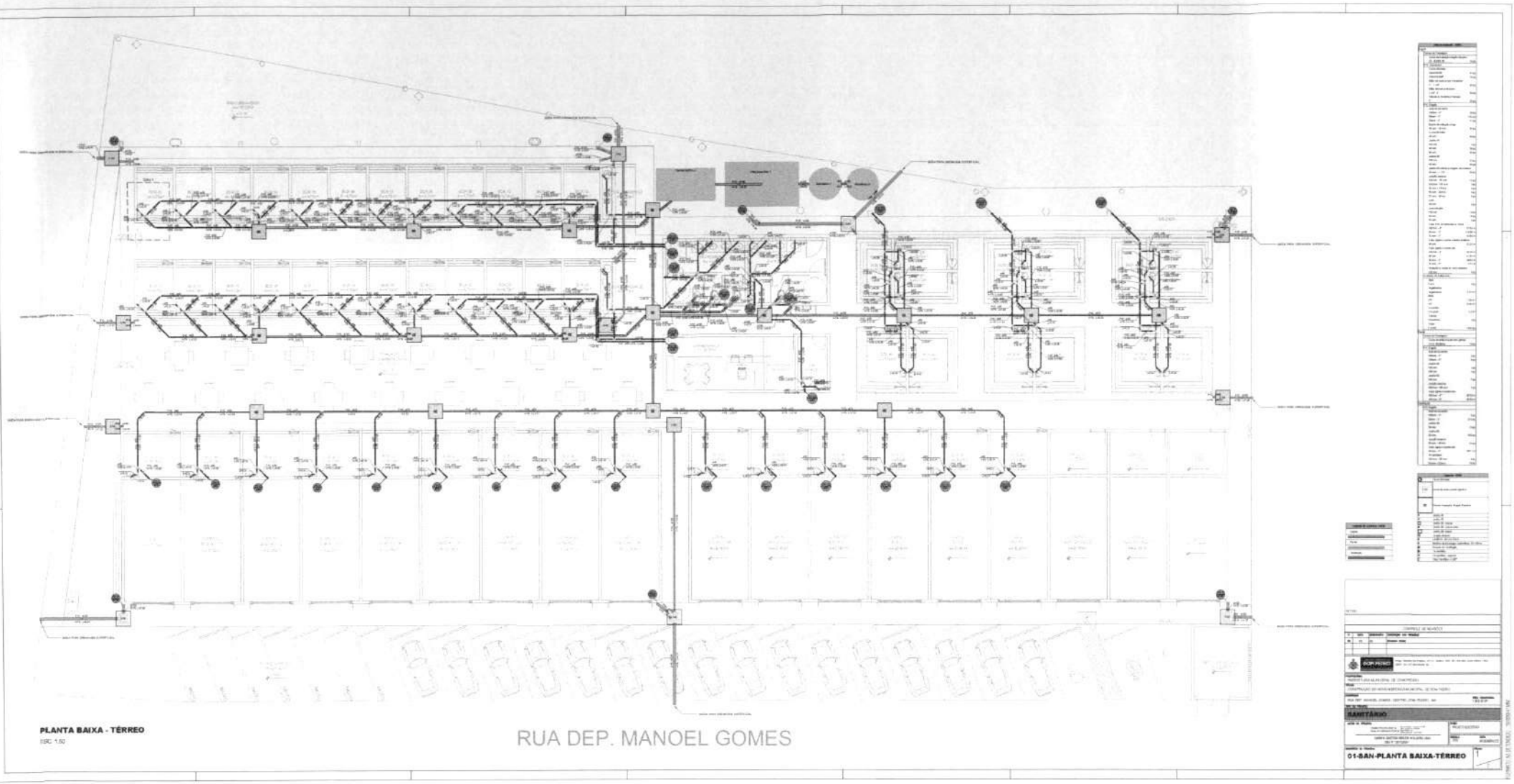
RUA DEP. MANOEL GOMES, CENTRO, DOM PEDRO - MA

ÁREA CONSTRUÍDA = 472,33 M²

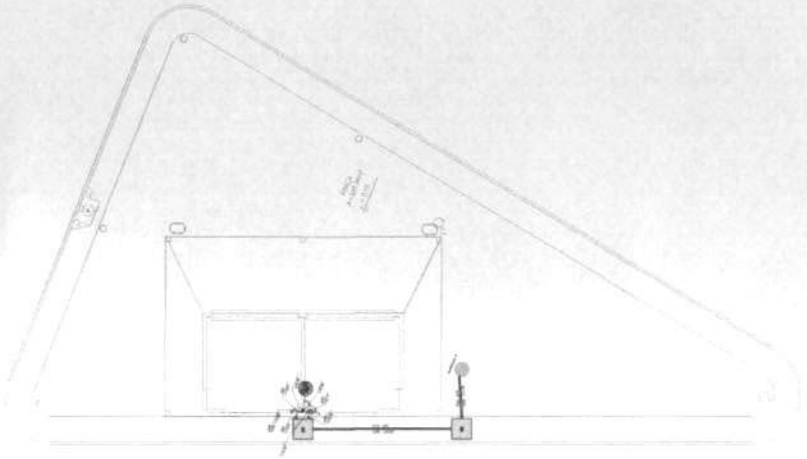
COMBATE À INCÊNDIO

05-INC-DETALHE DA BOMBA

5

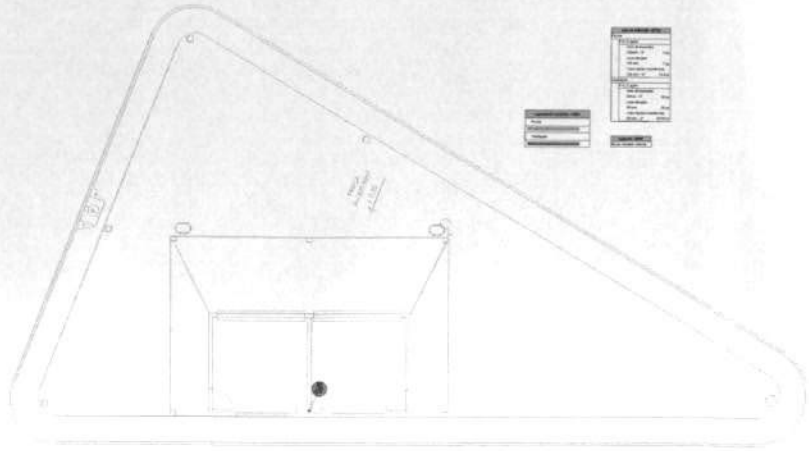


Fls. nº 42
Rubrica



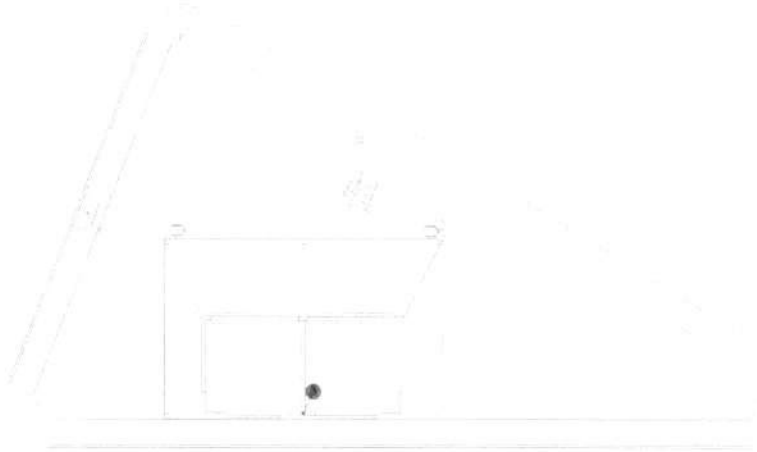
PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESC 1:50



PLANTA BAIXA - N293

ESC 1:50



PLANTA BAIXA - N400

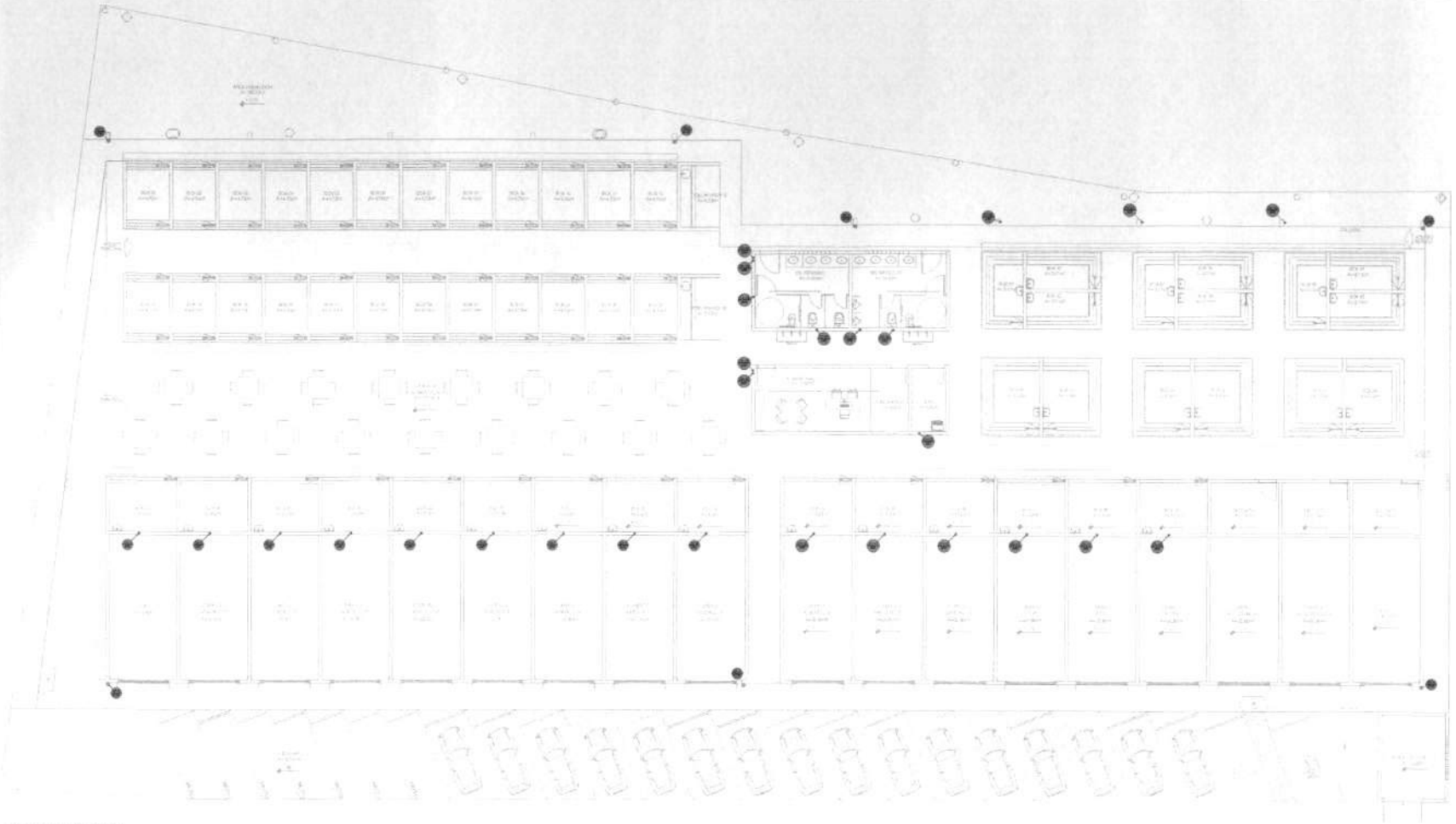
ESC 1:50

SANITÁRIO

02-SAN-PLANTAS-TÉRREO, N293 E N400

Fls. nº 132

Rubrica



PLANTA BAIXA - N293

ESC 1:50

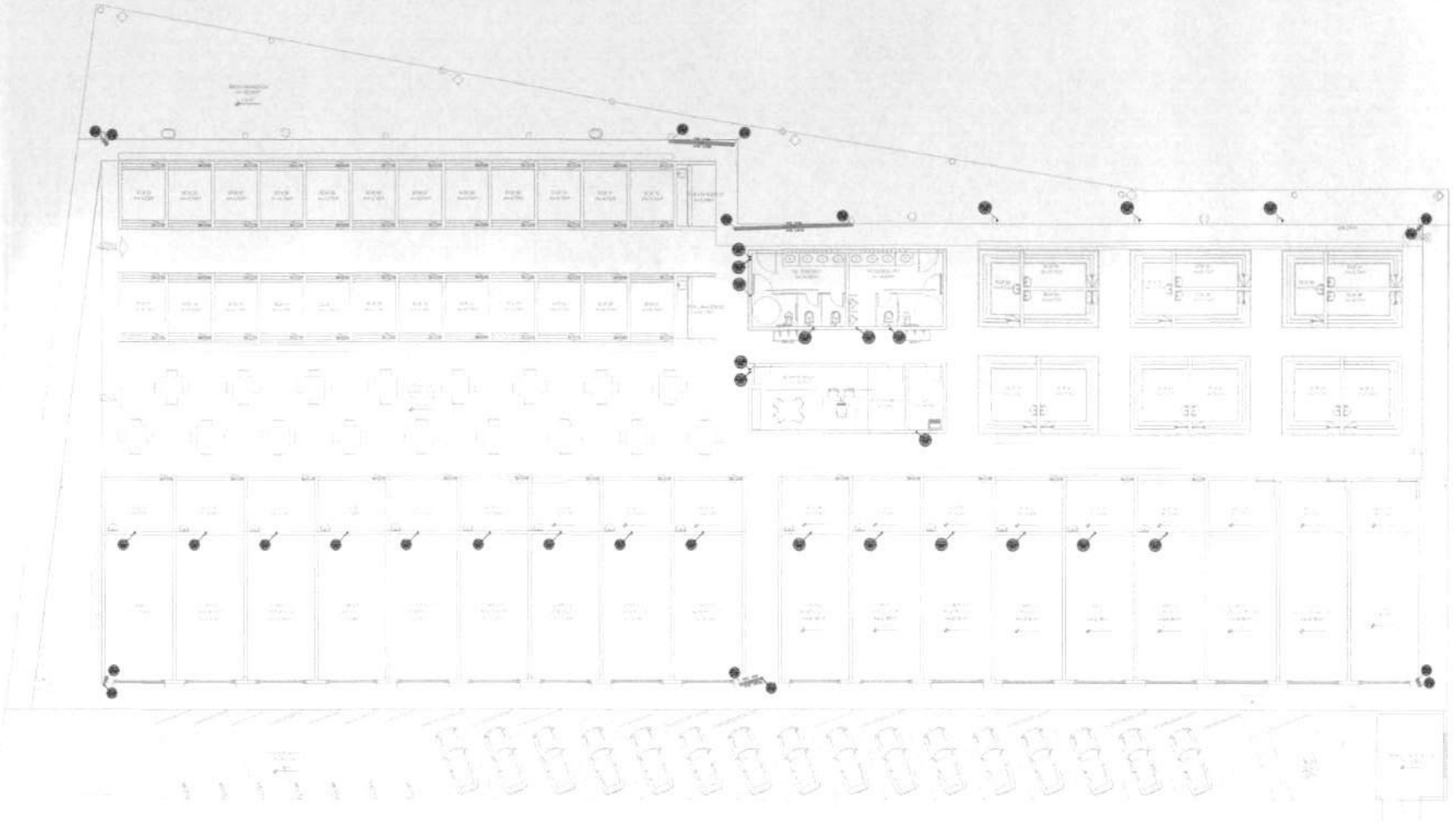
DOM PEDRO

SANITÁRIO

03-SAN-PLANTA BAIXA-N293

Fls. nº 147

Rubrica



PLANTA BAIXA - N400

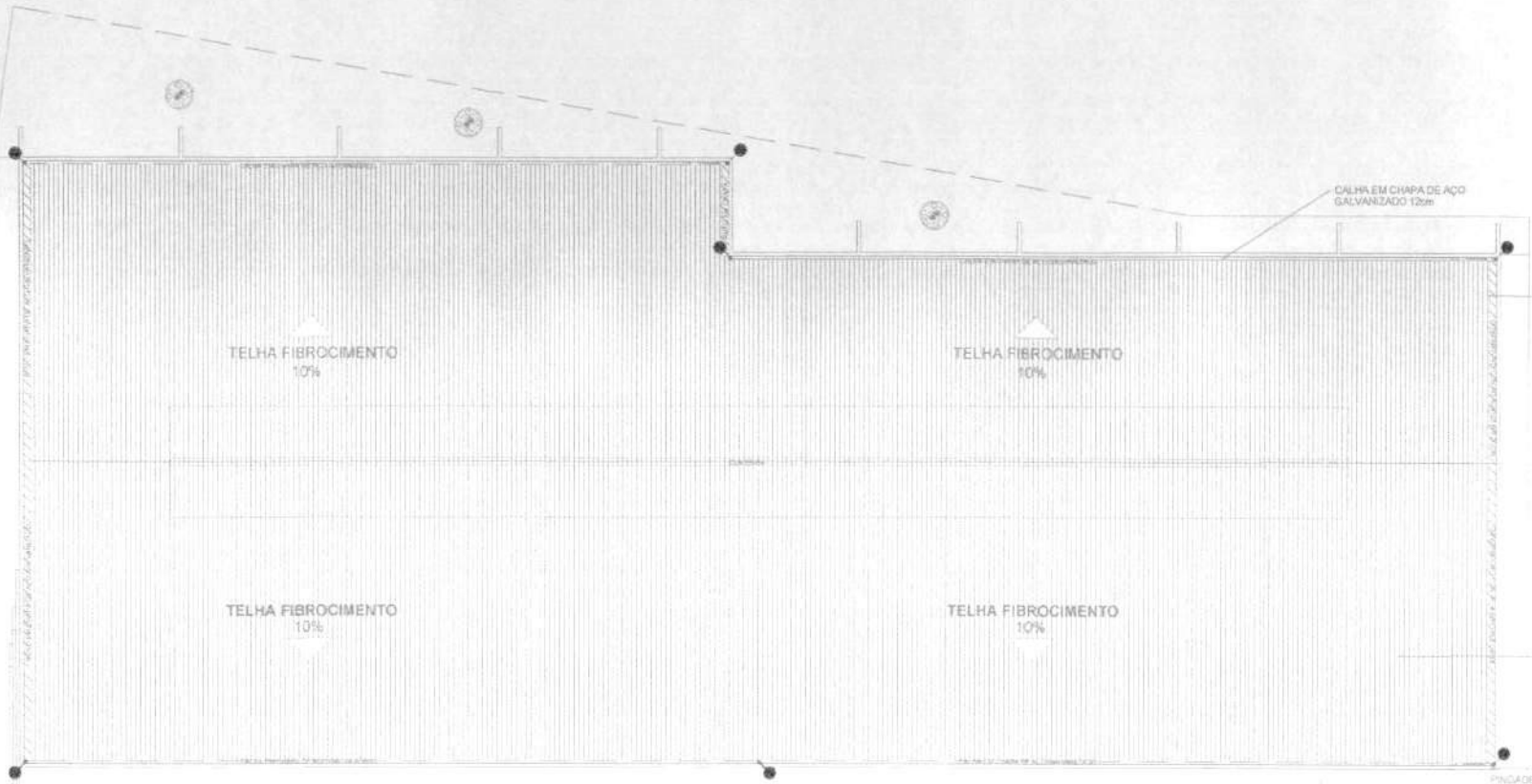
ESC: 1:50

SANITÁRIO

04-SAN-PLANTA BAIXA-N400

Fls. nº 15

Rubrica



PLANTA DE COBERTURA

ESC. 1:50

SANITÁRIO

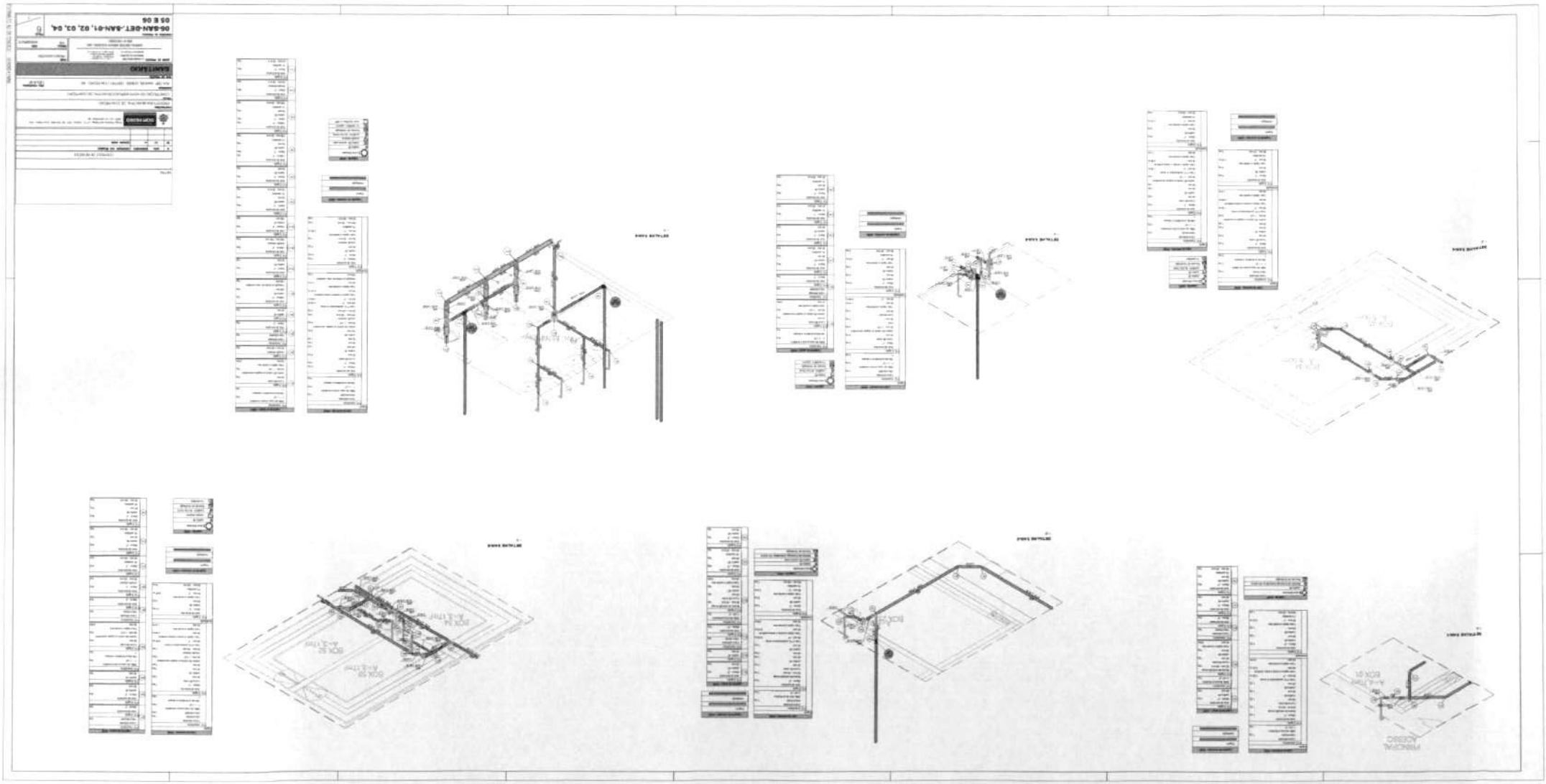
05-SAN-PLANTA DE COBERTURA

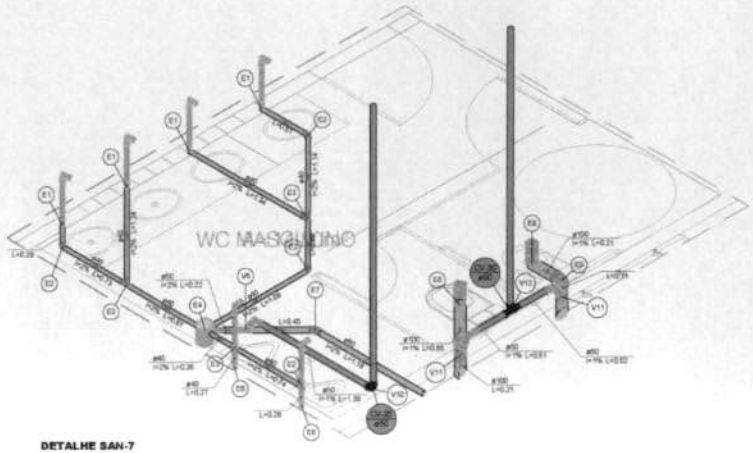
Fls. nº 116

Rubrica

Fls. n° 1551

Rubrica




WC MASCULINO
E1
E2
E3
E4
E5
E6
E7
E8
V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7
V8
V9
V10
V11
V12
V13
L=0.38
L=0.45
L=0.36
L=1.56
L=0.26
L=0.37
L=0.60
L=0.61
L=0.62
L=0.25
L=0.31
L=0.34
L=0.39
L=0.22
L=0.24
L=0.27
L=0.28
L=0.29
L=0.30
L=0.33
L=0.35
L=0.36
L=0.37
L=0.38
L=0.39
L=0.40
L=0.41
L=0.42
L=0.43
L=0.44
L=0.45
L=0.46
L=0.47
L=0.48
L=0.49
L=0.50
L=0.51
L=0.52
L=0.53
L=0.54
L=0.55
L=0.56
L=0.57
L=0.58
L=0.59
L=0.60
L=0.61
L=0.62
L=0.63
L=0.64
L=0.65
L=0.66
L=0.67
L=0.68
L=0.69
L=0.70
L=0.71
L=0.72
L=0.73
L=0.74

Fls. nº 119
Rubrica

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	224.364,92
2	TERRAPLANAGEM	R$	8.597,98
3	ESTRUTURA	R$	695.073,24
4	ALVENARIAS E DIVISORIAS	R$	315.993,63
5	PAVIMENTAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	R$	524.674,78
6	REVESTIMENTOS EM PAREDES E PAINEIS	R$	493.569,82
7	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	R$	126.960,58
8	ESQUADRIAS	R$	94.183,53
9	COBERTURAS	R$	377.410,06
10	PINTURAS	R$	187.503,21
11	ESTRUTURA METÁLICA	R$	672.570,75
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	285.040,67
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$	10.347,32
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	55.832,28
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R$	7.495,34
16	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	R$	19.824,35
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	R$	38.259,01
18	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FINAIS	R$	15.417,38
	VALOR DO BDI ==>		R$ 830.623,77
	TOTAL COM BDI ==>		R$ 4.153.118,85

Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Fls. nº 120
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					224.364,92
1.1	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	M²	4,50	466,22	582,77	2.622,46
1.2	12254	ORSE	Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,ond18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	M	455,86	310,46	388,07	176.906,36
1.3	101509	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	UN	1,00	2.045,56	2.556,95	2.556,95
1.4	C1622	SEINFRA	Ligação provisória de água e sanitário	UN	1,00	3.512,60	4.390,75	4.390,75
1.5	105009	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m - 2 utilizações. Af_03/2024	M	180,00	79,51	99,38	17.888,40
1.6	4657	ORSE	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	MÊS	10,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00
2			TERRAPLANAGEM					8.597,98
2.1	100575	SINAPI	Regularização de superfícies com motoniveladora. Af_09/2024	M²	1.410,20	0,56	0,70	987,14
2.2	93589	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020	M3XKM	1.410,20	2,76	3,45	4.865,19
2.3	105557	SINAPI	Execução e compactação de camada final de aterro (100% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso, em camadas com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024	M³	141,02	15,58	19,47	2.745,65
3			ESTRUTURA					695.073,24
3.1			MOVIMENTO DE TERRA					3.873,58
3.1.1	96522	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	M³	21,34	145,19	181,48	3.873,58
3.2			ESTACAS E BLOCOS DE FUNDAÇÃO					118.110,04
3.2.1	100651	SINAPI	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive bombeamento, mobilização e desmobilização). Af_12/2019	M	220,00	153,66	192,07	42.255,40
3.2.2	102483	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	M³	19,40	749,79	937,23	18.186,01
3.2.3	96546	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	KG	1.358,00	14,08	17,60	23.900,80
3.2.4	104920	SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	KG	970,00	10,86	13,57	13.162,90
3.2.5	96531	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	M²	135,80	121,39	151,73	20.604,93
3.3			RADIER					278.324,29
3.3.1	97102	SINAPI	Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021	M²	245,73	227,16	283,95	69.775,03
3.3.2	103913	SINAPI	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm. Af_04/2022	M²	1.303,27	128,02	160,02	208.549,26
3.4			VIGAMENTO - BALDRAME					58.215,58
3.4.1	96557	SINAPI	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	M³	16,86	839,60	1.049,50	17.690,16
3.4.2	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	1.095,25	9,03	11,28	12.354,42
3.4.3	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	505,50	14,14	17,67	8.932,18
3.4.4	92265	SINAPI	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	117,95	130,49	163,11	19.238,82
3.5			SUPERESTRUTURA - PILARES					59.364,92
3.5.1	103672	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	M³	12,98	754,92	943,65	12.248,57
3.5.2	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	1.038,40	9,03	11,28	11.713,15
3.5.3	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	389,40	14,14	17,67	6.880,69
3.5.4	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	649,00	9,34	11,67	7.573,83
3.5.5	92263	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	90,86	184,45	230,56	20.948,68
3.6			SUPERESTRUTURA - PILARETES					31.337,74
3.6.1	103672	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	M³	8,29	754,92	943,65	7.819,79
3.6.2	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	414,34	11,11	13,88	5.751,00
3.6.3	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	248,60	14,14	17,67	4.392,80
3.6.4	92263	SINAPI	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	M²	58,01	184,45	230,56	13.374,15
3.7			SUPERESTRUTURA - VIGAS N293					13.680,68
3.7.1	103677	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	M³	3,63	942,02	1.177,52	4.279,34
3.7.2	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	54,51	14,14	17,67	963,24
3.7.3	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	7,27	13,31	16,63	120,87
3.7.4	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	36,34	12,47	15,58	566,20
3.7.5	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	90,86	11,11	13,88	1.261,06
3.7.6	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	109,03	9,34	11,67	1.272,33
3.7.7	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	181,71	9,03	11,28	2.049,68
3.7.8	96542	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	M²	25,44	99,63	124,53	3.167,96
3.8			SUPERESTRUTURA - VIGAS N400					54.021,80

Fls. nº 121
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
3.8.1	103677	SINAPI	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	M³	15,45	942,02	1.177,52	18.191,97
3.8.2	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	231,74	14,14	17,67	4.094,86
3.8.3	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	KG	30,90	13,31	16,63	513,84
3.8.4	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	154,49	12,47	15,58	2.407,01
3.8.5	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	386,24	11,11	13,88	5.360,94
3.8.6	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	KG	109,03	9,34	11,67	1.272,33
3.8.7	92764	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	KG	772,47	9,03	11,28	8.713,46
3.8.8	96542	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	M²	108,15	99,63	124,53	13.467,39
3.9			**SUPERESTRUTURA - LAJES**					**78.144,61**
3.9.1	101951	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, enchimento em eps, vigota treliçada, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020	M²	428,73	129,80	162,25	69.561,44
3.9.2	030041	SBC	Tela soldada nervurada q-113 10x10cm 3,8mm(1,8kg/m2)	M²	428,73	16,02	20,02	8.583,17
4			**ALVENARIAS E DIVISORIAS**					**315.993,63**
4.1	102253	SINAPI	Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	M²	18,27	962,04	1.202,55	21.970,58
4.2	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M²	2.449,23	93,69	117,11	286.829,32
4.3	105025	SINAPI	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de "15" cm. Af_03/2024	M	56,52	62,45	78,06	4.411,95
4.4	105032	SINAPI	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de "10" cm. Af_03/2024	M	64,20	34,67	43,33	2.781,78
5			**PAVIMENTAÇÕES DA EDIFICAÇÃO**					**524.674,78**
5.1	88470	SINAPI	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 3cm. Af_07/2021	M²	1.501,40	30,44	38,05	57.128,27
5.2	94994	SINAPI	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	M²	200,40	96,95	121,18	24.284,47
5.3	170495	SBC	Piso monolitico (granilite) 40x40cm com juntas	M²	1.435,81	173,34	216,67	311.096,95
5.4	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	M²	188,36	87,43	109,28	20.583,98
5.5	103946	SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	M²	62,23	22,95	28,68	1.784,75
5.6	87249	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_02/2023_pe	M²	65,59	83,39	104,23	6.836,44
5.7	98689	SINAPI	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	M	6,48	125,57	156,96	1.017,10
5.8	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	M	506,80	160,92	201,15	101.942,82
6			**REVESTIMENTOS EM PAREDES E PAINEIS**					**493.569,82**
6.1	87904	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	M²	4.890,17	8,88	11,10	54.280,88
6.2	87777	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	M²	4.890,17	61,13	76,41	373.657,88
6.3	4440	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizaçãode base ou emboço - rev 04	M²	842,22	52,85	66,06	55.637,05
6.4	10059	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana,cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializadaac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M²	140,86	56,76	70,95	9.994,01
7			**LOUÇAS, BANCADAS E METAIS**					**126.960,58**
7.1	95470	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	3,00	336,10	420,12	1.260,36
7.2	95471	SINAPI	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00	850,24	1.062,80	2.125,60
7.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00	770,89	963,61	1.927,22
7.4	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	54,00	161,19	201,48	10.879,92
7.5	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00	583,25	729,06	1.458,12
7.6	86874	SINAPI	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	555,28	694,10	694,10
7.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	8,00	160,30	200,37	1.602,96
7.8	11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M²	103,45	812,07	1.015,08	105.010,02
7.9	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	UN	5,00	38,95	48,68	243,40
7.10	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	4,00	351,78	439,72	1.758,88
8			**ESQUADRIAS**					**94.183,53**
8.1	91341	SINAPI	P1 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	42,12	694,88	868,60	36.585,43
8.2	91341	SINAPI	P2 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	3,21	694,88	868,60	2.788,20
8.3	91341	SINAPI	P3 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	6,88	694,88	868,60	5.975,96
8.4	91341	SINAPI	P4 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	4,07	694,88	868,60	3.531,72
8.5	12104	ORSE	P5 - porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	M²	2,52	490,99	613,73	1.546,59

Fls. nº 122
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
8.6	12334	ORSE	P6 - porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	M²	2,70	539,27	674,08	1.820,01
8.7	12710	ORSE	P7 - porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	M²	75,60	356,30	445,37	33.669,97
8.8	91341	SINAPI	P8 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	2,88	694,88	868,60	2.501,56
8.9	91341	SINAPI	P9 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	M²	2,88	694,88	868,60	2.501,56
8.10	112220	SBC	B1 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	M²	0,41	1.152,71	1.440,88	587,87
8.11	112220	SBC	B3 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	M²	1,80	1.152,71	1.440,88	2.593,58
8.12	94571	SINAPI	J1 - janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos) e persiana integrada, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 120x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	M²	1,32	49,15	61,43	81,08
9			**COBERTURAS**					**377.410,06**
9.1	94216	SINAPI	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M²	1.417,13	213,06	266,32	377.410,06
10			**PINTURAS**					**187.503,21**
10.1	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	M²	4.843,58	3,66	4,57	22.135,16
10.2	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	M²	4.843,58	17,49	21,86	105.880,65
10.3	104642	SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	M²	3.689,73	12,57	15,71	57.965,65
10.4	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021	M²	21,94	55,49	69,36	1.521,75
11			**ESTRUTURA METÁLICA**		**1,00**			**672.570,75**
11.1	040707	SBC	Estrutura metalica ch. Aco galv. Para edificacao.Medio porte	KG	18.361,20	29,31	36,63	672.570,75
12			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**285.040,67**
12.1			**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**25.506,60**
12.1.1	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	37,00	67,89	84,86	3.139,82
12.1.2	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00	84,14	105,17	105,17
12.1.3	106020	SINAPI	Disjuntor tripolar din 63a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	2,00	104,28	130,35	260,70
12.1.4	101897	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00	961,97	1.202,46	1.202,46
12.1.5	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	74,00	11,29	14,11	1.044,14
12.1.6	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	5,00	11,29	14,11	70,55
12.1.7	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	13,00	12,20	15,25	198,25
12.1.8	93676	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	19,00	166,75	208,43	3.960,17
12.1.9	13602	ORSE	Interruptor diferencial residual - idr 2p dr 2x63a/30ma	UN	1,00	182,58	228,22	228,22
12.1.10	106029	SINAPI	Dispositivo dps 60ka-275v - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	88,00	17,66	22,07	1.942,16
12.1.11	101509	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	UN	1,00	2.045,56	2.556,95	2.556,95
12.1.12	101878	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	19,00	403,28	504,10	9.577,90
12.1.13	106023	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 48 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	UN	1,00	976,09	1.220,11	1.220,11
12.2			**CAIXA DE PASSAGEM**					**29.231,38**
12.2.1	97886	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020	UN	51,00	169,16	211,45	10.783,95
12.2.2	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	65,00	28,74	35,92	2.334,80
12.2.3	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	1,00	43,72	54,65	54,65
12.2.4	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	18,00	58,70	73,37	1.320,66
12.2.5	92009	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	234,00	50,39	62,98	14.737,32
12.3			**LUMINÁRIA**					**37.293,03**
12.3.1	92865	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	62,00	14,17	17,71	1.098,02
12.3.2	103785	SINAPI	Luminária tipo plafon quadrada, de sobrepor, com led de 24 w - fornecimento e instalação. Af_09/2024	UN	111,00	21,50	26,87	2.982,57
12.3.3	101654	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	UN	17,00	197,52	246,90	4.197,30
12.3.4	C4948	SEINFRA	Arandela de sobrepor corpo em aluminio, soquete e-27, difusor em vidro temperado fosco, com uma lampada eletrônica compacta de 20w completa	UN	56,00	89,54	111,92	6.267,52
12.3.5	101655	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	UN	54,00	304,25	380,31	20.536,74
12.3.6	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	56,00	31,59	39,48	2.210,88
12.4			**SEGMENTO DE TRANSPORTE DE CABO**					**193.009,66**
12.4.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	4.006,77	3,33	4,16	16.668,16
12.4.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	3.025,13	4,87	6,08	18.392,79
12.4.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	4.276,33	7,60	9,50	40.625,13
12.4.4	91929	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	32,50	8,14	10,17	330,52

Fls. nº 123
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
12.4.5	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	11,20	18,52	23,15	259,28
12.4.6	92985	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	55,93	44,52	55,65	3.112,50
12.4.7	92989	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	223,72	89,05	111,31	24.902,27
12.4.8	91845	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	1.198,42	8,69	10,86	13.014,84
12.4.9	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	91,00	8,77	10,96	997,36
12.4.10	91860	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	462,78	12,81	16,01	7.409,10
12.4.11	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	83,96	12,51	15,63	1.312,29
12.4.12	97669	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	30,80	18,48	23,10	711,48
12.4.13	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - r1	UN	51,00	132,20	165,25	8.427,75
12.4.14	97242	SINAPI	Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 250mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. Af_04/2023	M	272,78	93,78	117,22	31.975,27
12.4.15	97292	SINAPI	Cotovelo horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	UN	1,00	95,32	119,15	119,15
12.4.16	96563	SINAPI	Suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 800 mm, em perfilado com comprimento de 85 cm fixado em laje, por metro de eletrocalha fixada. Af_09/2023	M	272,78	67,94	84,92	23.164,47
12.4.17	97319	SINAPI	Tê horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	UN	8,00	137,07	171,33	1.370,64
12.4.18	063746	SBC	Cruzeta plana horizontal para eletrocalha 100x100mm chapa 20	UN	3,00	57,78	72,22	216,66
13			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**10.347,32**
13.1	89401	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	23,54	10,59	13,23	311,43
13.2	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	326,55	5,24	6,55	2.138,90
13.3	89447	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	M	5,99	10,39	12,98	77,75
13.4	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	21,00	66,37	82,96	1.742,16
13.5	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	2,00	63,23	79,03	158,06
13.6	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00	7,04	8,80	17,60
13.7	89383	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	44,00	6,42	8,02	352,88
13.8	89409	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	16,00	9,20	11,50	184,00
13.9	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	101,00	8,44	10,55	1.065,55
13.10	89492	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	5,00	7,96	9,95	49,75
13.11	89424	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	9,00	6,30	7,87	70,83
13.12	94688	SINAPI	Tê, pvc, soldável, dn 25 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	57,00	6,46	8,07	459,99
13.13	89366	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00	15,81	19,76	19,76
13.14	90373	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	65,00	12,64	15,80	1.027,00
13.15	89396	SINAPI	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	6,00	19,82	24,77	148,62
13.16	89376	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	4,00	5,51	6,88	27,52
13.17	89404	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	12,00	7,10	8,87	106,44
13.18	94795	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	4,00	33,72	42,15	168,60
13.19	89438	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00	9,89	12,36	24,72
13.20	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	3,00	19,17	23,96	71,88
13.21	94704	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	3,00	25,65	32,06	96,18
13.22	89429	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00	5,92	7,40	14,80
13.23	89436	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	5,00	7,89	9,86	49,30
13.24	103953	SINAPI	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	2,00	7,07	8,83	17,66
13.25	103955	SINAPI	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00	9,82	12,27	12,27
13.26	94691	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	1,00	12,88	16,10	16,10

Fls. nº 124
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
13.27	89617	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	8,00	7,33	9,16	73,28
13.28	89620	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	UN	1,00	11,44	14,30	14,30
13.29	13550	ORSE	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, pvc branco	un	6,00	72,22	90,27	541,62
13.30	86886	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00	61,45	76,81	384,05
13.31	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	64,00	11,31	14,13	904,32
14			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**55.832,28**
14.1	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	89,99	35,67	44,58	4.011,75
14.2	89713	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	50,82	31,82	39,77	2.021,11
14.3	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	422,22	25,62	32,02	13.519,48
14.4	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	M	94,17	20,47	25,58	2.408,86
14.5	104341	SINAPI	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	44,00	10,70	13,37	588,28
14.6	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	69,00	12,28	15,35	1.059,15
14.7	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	4,00	28,19	35,23	140,92
14.8	89802	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	45,00	10,65	13,31	598,95
14.9	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	38,00	9,94	12,42	471,96
14.10	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00	27,47	34,33	343,30
14.11	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	69,00	9,74	12,17	839,73
14.12	104345	SINAPI	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	12,00	41,65	52,06	624,72
14.13	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	3,00	49,69	62,11	186,33
14.14	89783	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	5,00	14,14	17,67	88,35
14.15	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	30,00	26,16	32,70	981,00
14.16	104350	SINAPI	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	8,00	29,36	36,70	293,60
14.17	89752	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2,00	7,20	9,00	18,00
14.18	89778	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00	16,33	20,41	204,10
14.19	89753	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	44,00	8,70	10,87	478,28
14.20	89774	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	2,00	14,21	17,76	35,52
14.21	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	102,00	15,14	18,92	1.929,84
14.22	104352	SINAPI	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	5,00	38,65	48,31	241,55
14.23	89825	SINAPI	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	78,00	17,30	21,62	1.686,36
14.24	97906	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	UN	18,00	475,78	594,72	10.704,96
14.25	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	51,00	49,55	61,93	3.158,43
14.26	104328	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	UN	10,00	72,55	90,68	906,80
14.27	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1 1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	25,00	254,43	318,03	7.950,75
14.28	104348	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	UN	28,00	9,72	12,15	340,20
15			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**7.495,34**
15.1	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00	770,89	963,61	1.927,22

Fls. nº 125
Rubrica

II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA) BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
15.2	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	191,08	238,85	238,85
15.3	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	64,00	24,43	30,53	1.953,92
15.4	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	5,00	540,06	675,07	3.375,35
16			**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL**					**19.824,35**
16.1	89578	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	M	26,29	29,16	36,45	958,27
16.2	89580	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	M	73,59	60,14	75,17	5.531,76
16.3	89585	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	1,00	43,33	54,16	54,16
16.4	89591	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	9,00	123,83	154,78	1.393,02
16.5	89590	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	13,00	126,56	158,20	2.056,60
16.6	89690	SINAPI	Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	1,00	83,28	104,10	104,10
16.7	99253	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	UN	12,00	563,89	704,86	8.458,32
16.8	89677	SINAPI	Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	UN	7,00	73,24	91,55	640,85
16.9	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, dn=150mm	UN	7,00	71,69	89,61	627,27
17			**INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**					**38.259,01**
17.1	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	2,00	1.802,76	2.253,45	4.506,90
17.2	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	UN	1,00	1.269,83	1.587,28	1.587,28
17.3	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	50,95	107,91	134,88	6.872,13
17.4	92688	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M	1,49	39,27	49,08	73,12
17.5	94473	SINAPI	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 mm (2 1/2"), instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	UN	13,00	122,50	153,12	1.990,56
17.6	92705	SINAPI	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	3,00	43,65	54,56	163,68
17.7	92357	SINAPI	Tê, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4,00	201,68	252,10	1.008,40
17.8	92346	SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	8,00	91,48	114,35	914,80
17.9	92694	SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4,00	23,09	28,86	115,44
17.10	10574	ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	UN	1,00	14,17	17,71	17,71
17.11	055732	SBC	Bucha reducao ferro galvanizado diam. 1.1/4""X 3/4""	UN	1,00	34,00	42,50	42,50
17.12	055675	SBC	Bucha reducao ferro galvanizado 2.1/2X1.1/4""	UN	1,00	79,37	99,21	99,21
17.13	92896	SINAPI	União, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	6,00	212,74	265,92	1.595,52
17.14	052731	SBC	Caixa d'agua em polietileno 15000 litros com tampa	UN	1,00	11.154,02	13.942,52	13.942,52
17.15	055863	SBC	Extintor po quimico seco 6kg abc nbr 15808:2017	UN	3,00	200,35	250,43	751,29
17.16	067639	SBC	Sinalizacao-luminaria saida de emergencia led dupla face	UN	27,00	110,23	137,78	3.720,06
17.17	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "extintor de incêndio portátil"- placa e5	UN	3,00	16,69	20,86	62,58
17.18	12885	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7	UN	2,00	21,39	26,73	53,46
17.19	12886	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "alarme sonoro"- placa e1	UN	3,00	21,39	26,73	80,19
17.20	12887	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "comando manual de alarme de incêndio"- placa e2	UN	3,00	23,83	29,78	89,34
17.21	12895	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	UN	23,00	14,08	17,60	404,80
17.22	13827	ORSE	Placa indicativa de "saída" em pvc, dim.: 20 X 30 cm	UN	4,00	33,51	41,88	167,52
18			**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FINAIS**					**15.417,38**
18.1	060195	SBC	Poste de jardim 1 globo jn industria	UN	17,00	521,13	651,41	11.073,97
18.2	2450	ORSE	Limpeza geral	M²	1.410,20	2,47	3,08	4.343,41

VALOR DO BDI ==> R$ 830.623,77
TOTAL COM BDI ==> R$ 4.153.118,85

Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Fls. nº 126
Rubrica

III - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 05/25 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	R$ 1.017,10	0,02%	6,48	0,02%	A
Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	R$ 101.942,82	2,45%	506,80	2,48%	A
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 40.625,13	0,98%	4.276,33	3,46%	A
Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 3.375,35	0,08%	5,00	3,54%	A
Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	R$ 22.135,16	0,53%	4.843,58	4,07%	A
Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	R$ 57.965,65	1,40%	3.689,73	5,47%	A
Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	R$ 21.970,58	0,53%	18,27	6,00%	A
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 10.879,92	0,26%	54,00	6,26%	A
Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 1.758,88	0,04%	4,00	6,30%	A
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	R$ 404,80	0,01%	23,00	6,31%	A
Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 1.953,92	0,05%	84,00	6,36%	A
Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 3.158,43	0,08%	51,00	6,43%	A
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020	R$ 10.783,95	0,26%	51,00	6,69%	A
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_06/2022	R$ 4.011,75	0,10%	89,99	6,79%	A
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	R$ 2.622,46	0,06%	4,50	6,85%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 25.263,77	0,61%	1.429,76	7,46%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 634,71	0,02%	38,17	7,48%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 2.973,21	0,07%	190,84	7,55%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 12.373,00	0,30%	891,43	7,85%	A
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	R$ 286.829,32	6,91%	2.449,23	14,75%	A
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 2.334,80	0,06%	65,00	14,81%	A
Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 54,65	0,00%	1,00	14,81%	A
Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 2.210,88	0,05%	56,00	14,86%	A
Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 16.668,16	0,40%	4.006,77	15,26%	A
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 18.392,79	0,44%	3.025,13	15,71%	A
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 13.014,84	0,31%	1.198,42	16,02%	A
Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 1.027,00	0,02%	65,00	16,05%	A
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 1.065,55	0,03%	101,00	16,07%	A
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 352,88	0,01%	44,00	16,08%	A
Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 2.138,90	0,05%	326,55	16,13%	A
Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R$ 158,06	0,00%	2,00	16,13%	A
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R$ 1.742,16	0,04%	21,00	16,18%	A
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	R$ 71,88	0,00%	3,00	16,18%	A
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	R$ 96,18	0,00%	3,00	16,18%	A
Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 17,66	0,00%	2,00	16,18%	A
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 471,96	0,01%	38,00	16,19%	A
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 839,73	0,02%	69,00	16,21%	A
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 1.929,84	0,05%	102,00	16,26%	A
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 343,30	0,01%	10,00	16,27%	A
Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 624,72	0,02%	12,00	16,28%	A
Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	R$ 340,20	0,01%	28,00	16,29%	A
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 2.408,86	0,06%	94,17	16,35%	A
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 13.519,48	0,33%	422,22	16,67%	A
Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,ond18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	R$ 176.906,36	4,26%	455,86	20,93%	A
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	R$ 5.113,90	0,12%	2,00	21,06%	A
Ligação provisória de água e sanitário	R$ 4.390,75	0,11%	1,00	21,16%	A
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m - 2 utilizações. Af_03/2024	R$ 17.888,40	0,43%	180,00	21,59%	A
Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	R$ 20.000,00	0,48%	10,00	22,08%	A
Regularização de superfícies com motoniveladora. Af_09/2024	R$ 987,14	0,02%	1.410,20	22,10%	A
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_07/2020	R$ 4.865,19	0,12%	1.410,20	22,22%	A
Execução e compactação de camada final de aterro (100% de energia do proctor normal) com solo predominantemente argiloso, em camadas com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2024	R$ 2.745,65	0,07%	141,02	22,28%	A
Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	R$ 3.873,58	0,09%	21,34	22,38%	A
Estaca hélice contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive bombeamento, mobilização e desmobilização). Af_12/2019	R$ 42.255,40	1,02%	220,00	23,39%	A

Fls. nº 121
Rubrica

III - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 05/25 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R$ 18.186,01	0,44%	19,40	23,83%	A
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	R$ 23.900,80	0,58%	1.358,00	24,41%	A
Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	R$ 13.162,90	0,32%	970,00	24,72%	A
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	R$ 20.604,93	0,50%	135,80	25,22%	A
Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021	R$ 69.775,03	1,68%	245,73	26,90%	A
Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 mpa, espessura de 12,0 cm. Af_04/2022	R$ 208.549,26	5,02%	1.303,27	31,92%	A
Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	R$ 17.690,16	0,43%	16,86	32,35%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 34.830,71	0,84%	3.087,83	33,19%	A
Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	R$ 19.238,82	0,46%	117,95	33,65%	A
Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	R$ 20.068,36	0,48%	21,27	34,13%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	R$ 10.118,49	0,24%	867,05	34,38%	A
Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. Af_09/2020	R$ 34.322,83	0,83%	148,87	35,20%	A
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com jericas em elevador de cabo em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	R$ 22.471,31	0,54%	19,08	35,74%	A
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	R$ 16.635,35	0,40%	133,59	36,14%	A
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, enchimento em eps, vigota treliçada, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020	R$ 69.561,44	1,67%	428,73	37,82%	A
Tela soldada nervurada q-113 10x10cm 3,8mm(1,8kg/m2)	R$ 8.583,17	0,21%	428,73	38,03%	A
Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de "15" cm. Af_03/2024	R$ 4.411,95	0,11%	56,52	38,13%	A
Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de "10" cm. Af_03/2024	R$ 2.781,78	0,07%	64,20	38,20%	A
Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 3cm. Af_07/2021	R$ 57.128,27	1,38%	1.501,40	39,57%	A
Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	R$ 24.284,47	0,58%	200,40	40,16%	A
Piso monolítico (granilite) 40x40cm com juntas	R$ 311.096,95	7,49%	1.435,81	47,65%	A
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	R$ 20.583,98	0,50%	188,36	48,14%	A
Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	R$ 1.784,75	0,04%	62,23	48,19%	A
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. Af_02/2023_pe	R$ 6.836,44	0,16%	65,59	48,35%	A
Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	R$ 54.280,88	1,31%	4.890,17	49,66%	A
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	R$ 373.657,88	9,00%	4.890,17	58,66%	A
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularizaçãode base ou emboço - rev 04	R$ 55.637,05	1,34%	842,22	60,00%	A
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana,cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializadaac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	R$ 9.994,01	0,24%	140,86	60,24%	A
Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 1.260,36	0,03%	3,00	60,27%	A
Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 2.125,60	0,05%	2,00	60,32%	A
Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 3.854,44	0,09%	4,00	60,41%	A
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 1.458,12	0,04%	2,00	60,45%	A
Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 694,10	0,02%	1,00	60,46%	A
Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 1.602,96	0,04%	8,00	60,50%	A
Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	R$ 105.010,02	2,53%	103,45	63,03%	A
Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	R$ 243,40	0,01%	5,00	63,04%	A
P1 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 36.585,43	0,88%	42,12	63,92%	A
P2 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 2.788,20	0,07%	3,21	63,98%	A
P3 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 5.975,96	0,14%	6,88	64,13%	A
P4 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 3.531,72	0,09%	4,07	64,21%	A
P5 - porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	R$ 1.546,59	0,04%	2,52	64,25%	A
P6 - porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	R$ 1.820,01	0,04%	2,70	64,29%	A
P7 - porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	R$ 33.669,97	0,81%	75,60	65,10%	A
P8 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 2.501,56	0,06%	2,88	65,16%	A
P9 - porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	R$ 2.501,56	0,06%	2,88	65,23%	A
B1 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	R$ 587,87	0,01%	0,41	65,24%	A
B3 - janela basculante em aluminio anodizado bronze	R$ 2.593,58	0,06%	1,80	65,30%	A
J1 - janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos) e persiana integrada, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 120x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	R$ 81,08	0,00%	1,32	65,30%	A
Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	R$ 377.410,06	9,09%	1.417,13	74,39%	A
Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	R$ 105.880,65	2,55%	4.843,58	76,94%	A
Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021	R$ 1.521,75	0,04%	21,94	76,98%	A
Estrutura metalica ch. Aco galv. Para edificacao Medio porte	R$ 672.570,75	16,19%	18.361,20	93,17%	B
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 3.139,82	0,08%	37,00	93,25%	B
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 105,17	0,00%	1,00	93,25%	B

Fls. nº 128
Rubrica

III - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 05/25 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Disjuntor tripolar din 63a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 260,70	0,01%	2,00	93,26%	B
Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 1.202,46	0,03%	1,00	93,28%	B
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 1.044,14	0,03%	74,00	93,31%	B
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 70,55	0,00%	5,00	93,31%	B
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 198,25	0,00%	13,00	93,32%	B
Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 3.960,17	0,10%	19,00	93,41%	B
Interruptor diferencial residual - idr 2p dr 2x63a/30ma	R$ 228,22	0,01%	1,00	93,42%	B
Dispositivo dps 60ka-275v - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 1.942,16	0,05%	88,00	93,46%	B
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 9.577,90	0,23%	19,00	93,69%	B
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 48 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	R$ 1.220,11	0,03%	1,00	93,72%	B
Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 1.320,66	0,03%	18,00	93,76%	B
Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 14.737,32	0,35%	234,00	94,11%	B
Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 1.098,02	0,03%	62,00	94,14%	B
Luminária tipo plafon quadrada, de sobrepor, com led de 24 w - fornecimento e instalação. Af_09/2024	R$ 2.982,57	0,07%	111,00	94,21%	B
Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	R$ 4.197,30	0,10%	17,00	94,31%	B
Arandela de sobrepor corpo em aluminio, soquete e-27, difusor em vidro temperado fosco, com uma lampada eletrônica compacta de 20w completa	R$ 6.267,52	0,15%	56,00	94,46%	B
Luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af_02/2025_ps	R$ 20.536,74	0,49%	54,00	94,96%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 330,52	0,01%	32,50	94,96%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 259,28	0,01%	11,20	94,97%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R$ 3.112,50	0,07%	55,93	95,04%	C
Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R$ 24.902,27	0,60%	223,72	95,64%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R$ 997,36	0,02%	91,00	95,67%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	R$ 7.409,10	0,18%	462,78	95,85%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R$ 1.312,29	0,03%	83,96	95,88%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R$ 711,48	0,02%	30,80	95,90%	C
Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - r1	R$ 8.427,75	0,20%	51,00	96,10%	C
Eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 250mm e altura 50mm, inclusive emenda e fixação - fornecimento e instalação. Af_04/2023	R$ 31.975,27	0,77%	272,78	96,87%	C
Cotovelo horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	R$ 119,15	0,00%	1,00	96,87%	C
Suporte para eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 800 mm, em perfilado com comprimento de 85 cm fixado em laje, por metro de eletrocalha fixada. Af_09/2023	R$ 23.164,47	0,56%	272,78	97,43%	C
Tê horizontal 90°, para eletrocalha, lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura de 250mm e altura de 50mm - fornecimento e instalação. Af_04/2023	R$ 1.370,64	0,03%	8,00	97,46%	C
Cruzeta plana horizontal para eletrocalha 100x100mm chapa 20	R$ 216,66	0,01%	3,00	97,47%	C
Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 311,43	0,01%	23,54	97,47%	C
Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 77,75	0,00%	5,99	97,48%	C
Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 17,60	0,00%	2,00	97,48%	C
Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 184,00	0,00%	16,00	97,48%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 49,75	0,00%	5,00	97,48%	C
Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 70,83	0,00%	9,00	97,48%	C
Tê, pvc, soldável, dn 25 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	R$ 459,99	0,01%	57,00	97,50%	C
Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 19,76	0,00%	1,00	97,50%	C
Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 148,62	0,00%	6,00	97,50%	C
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 27,52	0,00%	4,00	97,50%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 106,44	0,00%	12,00	97,50%	C
Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R$ 168,60	0,00%	4,00	97,51%	C
Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 24,72	0,00%	2,00	97,51%	C
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 14,80	0,00%	2,00	97,51%	C
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 49,30	0,00%	5,00	97,51%	C
Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 12,27	0,00%	1,00	97,51%	C
Tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	R$ 16,10	0,00%	1,00	97,51%	C
Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 73,28	0,00%	8,00	97,51%	C
Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	R$ 14,30	0,00%	1,00	97,51%	C
Adaptador soldável com anel para caixa d'água com registro, de 25mm, pvc branco	R$ 541,62	0,01%	6,00	97,52%	C
Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 384,05	0,01%	5,00	97,53%	C
Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 904,32	0,02%	64,00	97,56%	C
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 2.021,11	0,05%	50,82	97,60%	C
Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 588,28	0,01%	44,00	97,62%	C

Fls. nº 129
Rubrica

III - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBRA: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA
LOCAL: DOM PEDRO - MA
REF. SINAPI - 05/25 (SEM DESONERAÇÃO)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

	VALOR TOTAL	% PERCENTUAL NA OBRA	QUANT. TOTAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 1.059,15	0,03%	69,00	97,64%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 140,92	0,00%	4,00	97,65%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	R$ 598,95	0,01%	45,00	97,66%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 186,33	0,00%	3,00	97,67%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 88,35	0,00%	5,00	97,67%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 981,00	0,02%	30,00	97,69%	C
Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	R$ 293,60	0,01%	8,00	97,70%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 18,00	0,00%	2,00	97,70%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 204,10	0,00%	10,00	97,70%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 478,28	0,01%	44,00	97,72%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 35,52	0,00%	2,00	97,72%	C
Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	R$ 241,55	0,01%	5,00	97,72%	C
Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	R$ 1.686,36	0,04%	78,00	97,76%	C
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	R$ 10.704,96	0,26%	18,00	98,02%	C
Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	R$ 906,80	0,02%	10,00	98,04%	C
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 7.950,75	0,19%	25,00	98,23%	C
Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R$ 238,85	0,01%	1,00	98,24%	C
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 958,27	0,02%	26,29	98,26%	C
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 5.531,76	0,13%	73,59	98,40%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 54,16	0,00%	1,00	98,40%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 1.393,02	0,03%	9,00	98,43%	C
Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 2.056,60	0,05%	13,00	98,48%	C
Junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 104,10	0,00%	1,00	98,48%	C
Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	R$ 8.458,32	0,20%	12,00	98,69%	C
Luva simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022	R$ 640,85	0,02%	7,00	98,70%	C
Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, dn=150mm	R$ 627,27	0,02%	7,00	98,72%	C
Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 4.506,90	0,11%	2,00	98,83%	C
Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	R$ 1.587,28	0,04%	1,00	98,86%	C
Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 6.872,13	0,17%	50,95	99,03%	C
Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 73,12	0,00%	1,49	99,03%	C
Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 mm (2 1/2"), instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	R$ 1.990,56	0,05%	13,00	99,08%	C
Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 163,68	0,00%	3,00	99,08%	C
Tê, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 1.008,40	0,02%	4,00	99,11%	C
Niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 914,80	0,02%	8,00	99,13%	C
Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 115,44	0,00%	4,00	99,13%	C
Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	R$ 17,71	0,00%	1,00	99,13%	C
Bucha reducao ferro galvanizado diam. 1.1/4""X 3/4""	R$ 42,50	0,00%	1,00	99,13%	C
Bucha reducao ferro galvanizado 2.1/2X1.1/4""	R$ 99,21	0,00%	1,00	99,14%	C
União, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R$ 1.595,52	0,04%	6,00	99,17%	C
Caixa d'agua em polietileno 15000 litros com tampa	R$ 13.942,52	0,34%	1,00	99,51%	C
Extintor po quimico seco 6kg abc nbr 15808:2017	R$ 751,29	0,02%	3,00	99,53%	C
Sinalizacao-luminaria saida de emergencia led dupla face	R$ 3.720,06	0,09%	27,00	99,62%	C
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "extintor de incêndio portátil"- placa e5	R$ 62,58	0,00%	3,00	99,62%	C
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "abrigo de mangueira e hidrante"- placa e7	R$ 53,46	0,00%	2,00	99,62%	C
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "alarme sonoro"- placa e1	R$ 80,19	0,00%	3,00	99,62%	C
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com logotipo "comando manual de alarme de incêndio"- placa e2	R$ 89,34	0,00%	3,00	99,62%	C
Placa indicativa de "saída" em pvc, dim.: 20 X 30 cm	R$ 167,52	0,00%	4,00	99,63%	C
Poste de jardim 1 globo jn industria	R$ 11.073,97	0,27%	17,00	99,90%	C
Limpeza geral	R$ 4.343,41	0,10%	1.410,20	100,00%	C
Total Geral	**R$ 4.153.118,85**	**100,00%**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS									
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	224.364,92	5,40	224.364,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				100%									
2	TERRAPLANAGEM	8.597,98	0,21	2.579,39	4.296,99	1.719,60	-	-	-	-	-	-	-
				30,00%	50,00%	20,00%							
3	ESTRUTURA	695.073,24	16,74	-	208.521,97	347.536,62	139.014,65	-	-	-	-	-	-
					30%	50%	20%						
4	ALVENARIAS E DIVISORIAS	315.993,63	7,61	-	-	157.996,82	157.996,82	-	-	-	-	-	-
						50%	50%						
5	PAVIMENTAÇÕES DA EDIFICAÇÃO	524.674,78	12,63	-	-	-	104.934,96	209.869,91	209.869,91	-	-	-	-
							20%	40%	40%				
6	REVESTIMENTOS EM PAREDES E PAINEIS	493.569,82	11,88	-	-	-	-	98.713,96	197.427,93	197.427,93	-	-	-
								20%	40%	40%			
7	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	126.960,58	3,06	-	-	-	-	-	50.784,23	50.784,23	25.392,12	-	-
									40%	40%	20%		
8	ESQUADRIAS	94.183,53	2,27	-	-	-	-	37.673,41	37.673,41	18.836,71	-	-	-
								40%	40%	20%			
9	COBERTURAS	377.410,06	9,09	-	-	-	113.223,02	150.964,02	113.223,02	-	-	-	-
							30%	40%	30%				
10	PINTURAS	187.503,21	4,51	-	-	-	-	-	-	56.250,96	75.001,28	56.250,96	-
										30%	40%	30%	
11	ESTRUTURA METÁLICA	672.570,75	16,19	-	-	201.771,23	269.028,30	201.771,23	-	-	-	-	-
						30%	40%	30%					
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	285.040,67	6,86	-	-	-	-	85.512,20	85.512,20	85.512,20	28.504,07	-	-
								30%	30%	30%	10%		
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.347,32	0,25	-	-	-	-	3.104,20	3.104,20	3.104,20	1.034,73	-	-
								30%	30%	30%	10%		
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	55.832,28	1,34	-	-	-	-	-	16.749,68	16.749,68	16.749,68	5.583,23	-
									30%	30%	30%	10%	
15	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	7.495,34	0,18	-	-	-	-	-	-	-	2.248,60	2.998,14	2.248,60
											30%	40%	30%
16	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	19.824,35	0,48	-	-	-	5.947,31	7.929,74	5.947,31	-	-	-	-
							30%	40%	30%				
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	38.259,01	0,92	-	-	-	-	-	-	11.477,70	15.303,60	11.477,70	-
										30%	40%	30%	
18	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FINAIS	15.417,38	0,37	-	-	-	-	-	-	-	-	4.625,21	10.792,17
												30%	70%
Valores Simples (R$)		4.153.118,85		226.944,31	212.820,96	709.024,26	790.145,04	795.538,67	720.291,89	440.143,61	164.234,09	80.935,24	13.040,77
Percentuais Simples (%)		100,00		5,46	5,12	17,07	19,03	19,16	17,34	10,60	3,95	1,95	0,31
Valores Acumulados (R$)				226.944,31	439.765,28	1.148.789,53	1.938.934,57	2.734.473,25	3.454.765,14	3.894.908,75	4.059.142,84	4.140.078,08	4.153.118,85
Percentuais Acumulados (%)				5,46	10,59	27,66	46,69	65,84	83,18	93,78	97,74	99,69	100,00

Quatro Milhões, Cento e Ciquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Fls. nº 130
Rubrica

Fls. nº 131
Rubrica

V - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - 07/2025 - SÃO LUÍS-MA
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
1.1	Administração local	3,00%
	SUB-TOTAL.....	**3,00%**
2	**SEGURO + GARANTIA**	
2.1	Seguros	0,80%
	SUB-TOTAL.....	**0,80%**
3	**RISCOS**	
3.1	Risco	0,97%
	SUB-TOTAL.....	**0,97%**
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	SUB-TOTAL.....	**0,59%**
5	**IMPOSTOS E TAXAS**	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	**8,65%**
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	SUB-TOTAL.....	**8,35%**
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

Fls. nº 132
Rubrica

VI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO
LOCAL: DOM PEDRO-MA
REF. SINAPI - 07/25 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE 06/25 - SERGIPE / SEINFRA - 028 - CEARÁ / SBC - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 112,73% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**	**47,31%**	**18,17%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**	**10,81%**	**8,22%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,16%**	**3,83%**	**17,81%**	**7,00%**
TOTAL(A+B+C+D)		**90,08%**	**52,02%**	**112,73%**	**70,19%**

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182
Dados: 2026.02.11 11:59:24 -03'00'

Fls. nº 133

Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA

OUTUBRO 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. INFRAESTRUTURA 3
4. GENERALIDADES 4
5. ZONIFICAÇÃO 7
6. VOLUMETRIA 7
7. SERVIÇOS INICIAIS 7
8. SERVIÇOS PRELIMINARES 8
9. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 9
10. PAVIMENTAÇÕES 9
11. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS 10
12. REVESTIMENTOS E PINTURAS 11
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12
14. ESQUADRIAS 13
15. BANCADAS E LOUÇAS 14
16. COBERTURA 14
17. ACESSIBILIDADE 14
18. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA 14

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados no início, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Toda obra e os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos, bem como com os detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATADA**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, **INMETRO**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

2. OBJETIVO

O presente Memorial diz respeito à descrição dos serviços de Construção do MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO – MA.

Tal projeto tem por objetivo servir a população de um local para comercialização de produtos oriundos da produção local.

3. INFRAESTRUTURA

3.1 Fornecimento de Água

O abastecimento será feito através de rede interna de distribuição com ligação direta advinda da rede principal de abastecimento.

Fls. nº 136
Rubrica

3.2 Abastecimento da Energia Elétrica

A energia elétrica será fornecida pela concessionária local, denominada CEMAR.

4. GENERALIDADES

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas nestas especificações.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

O quantitativo dos serviços a serem executados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CADA LICITANTE DEVERÁ VISTORIAR AS DEPENDÊNCIAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE FORMA A TOMAR CIÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS, DIFICULDADES E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS EM PLANILHA.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE, com exceção dos serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATANTE, se julgar necessário, poderá solicitar amostras dos materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-la.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratada, visando o cumprimento dos prazos do cronograma apresentado ou que será apresentado.

A CONTRATANTE não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento de materiais por terceiros.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ ou alterar a composição dos preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, que a CONTRATADA vistoriou todos os locais acompanhado da CONTRATANTE, assim como considerar-se-á a CONTRATADA especializada nas obras e serviços em questão e que por conseguinte, ***DEVERÁ TER COMPUTADO NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA TAMBÉM AS COMPLEMENTAÇÕES E ACESSÓRIOS POR ACASO OMITIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES, MAS IMPLÍCITOS E NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO FINAL DAS OBRAS.***

Os serviços omitidos nestas especificações técnicas ou nos projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados por escrito.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com prejuízos que possam ocorrer com eventuais reparos.

A CONTRATADA deverá zelar pela segurança e guarda dos materiais e ferramentas a serem utilizados no decorrer dos serviços, sendo totalmente responsável pela integridade e manutenção dos mesmos, devendo arcar com eventuais reposições.

A CONTRATANTE fornecerá a qualquer tempo via e-mail, cópias dos projetos em formato dwg.

Todas as despesas com cópias heliográficas ou plotagens correrá por conta da CONTRATADA

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733260-1

Fls. nº 138
Rubrica

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

Caso haja discrepâncias, nas condições especiais do Contrato constará que em caso de dúvida as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO** predominam sobre os Projetos; **DETALHES ESPECÍFICOS** predominam sobre os gerais e as **COTAS** predominam sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

A PREDOMINÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS E DO MEMORIAL DESCRITIVO SOBRE OS PROJETOS DIZ RESPEITO SOMENTE A DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES. A FALTA DE QUALQUER SERVIÇO E/OU MATERIAL QUE NÃO CONSTE NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS, OU NO MEMORIAL DESCRITIVO, OU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MAS QUE FAÇA PARTE DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E/OU DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DEVERÁ SER EXECUTADO AS EXPENSAS DA CONTRATADA, QUE NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA INFORMAÇÃO.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela fiscalização e pelos projetistas.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre à cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Fls. nº 139
Rubrica

no Estado de Maranhão, quando for o caso, e que no caso da CONTRATADA deverá ser o ou os Responsáveis Técnicos.

O(s) Responsável(s) Técnico(s), não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

5. ZONIFICAÇÃO

A área construída do Mercado Municipal corresponde a 1.410,20 m² de área construída, implantada em um terreno correspondente a 2.028,13m² e a Praça corresponde a 77,00m² de área construída, implantada em um terreno correspondente a 328,94 m²,

6. VOLUMETRIA

O mercado é sustentado por pilares de concreto armado em toda sua extensão e possui elementos em formatos geométricos que compõem a fachada principal e lateral. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento apoiadas em estrutura metálica chumbada e sustentada na estrutura de concreto armado, tendo – se o uso de estruturas mistas.

A edificação é composta por boxes destinados a comercialização de produtos como: verduras, leguminosas, frutas, açougues e restaurantes, estes serão construídos em alvenaria de tijolo cerâmico, com dimensões conforme indicado em projeto. Além dos boxes o prédio contará com banheiros masculinos e femininos com acesso para PNE. Os banheiros serão cobertos com lajes de concreto armado maciças, assim como a sala administrativa, o DML, almoxarifado e a lixeira. O mercado possui altura final máxima de 6,85m, sendo sua cobertura composta por um lanternin no centro sustentado por treliças metálicas.

A praça possui dois quiosques que serão construídos em alvenaria de tijolo cerâmico, sendo somente um quiosque coberto com laje de concreto armado maciça para sustentação da caixa d'água, sendo sua cobertura composta por telha cerâmica e estrutura de terças, ripas e caibros.

7. SERVIÇOS INICIAIS

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços preliminares indispensáveis, tais como: Taxas, placa indicativa da obra conforme padrão do município, barracão e instalações da obra, raspagem e limpeza do terreno, diário da obra, etc. Toda a obra deverá ser cercada com tapume;

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados a perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, de marcações em geral e acompanhamentos relativos a obra.

Antes do início dos serviços de nivelamento, a FISCALIZAÇÃO indicará a CONTRATADA o R.N. (Referência de Nível) a ser considerado, com a sua respectiva cota de nível.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início dos serviços será implantada placa de obra e tapume, além de serviços necessários como execução da poda de árvores.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

9. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, granitina, cimentado, grama, asfalto, etc.

10. PAVIMENTAÇÕES

Os pisos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projeto.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

10.1 PISO CIMENTADO

Piso cimentado com traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso pigmentado espessura 2,0 cm com juntas plásticas de dilatação e argamassa em prepare manual. O piso cimentado deve ser pintado com tinta acrílica em 2 demãos seguindo as cores e medidas especificadas no projeto.

Materiais

-Junta plástica de poliestireno de alto impacto, com 3mm de espessura e 27mm de altura, na cor preta.

-Contrapiso: argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com baixo fator água/cimento (18 litros por saco de cimento).

Inicialmente devem ser aplicadas faixas de chapisco com aproximadamente 10 cm de largura, formando painéis de acordo com a modulação das juntas indicadas no projeto.

Sobre este chapisco, ainda fresco, deverá ser aplicado um filete de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para fixação das juntas, de acordo com a modulação e caimentos indicados no projeto. As juntas plásticas deverão ser pressionadas, e a argamassa deverá ser pressionada contra as mesmas, removendo-se o excesso, de modo que a argamassa não recubra mais de 3/5

da altura e não exceda 2 cm de largura para cada lado da junta. As superfícies da argamassa que prendem as juntas deverão ser ranhuradas para melhor aderência das camadas subsequentes.

Após 24 horas deverão ser removidos eventuais resíduos provenientes da execução das juntas, molhando-se a área a ser revestida, saturando-a.

No dia seguinte a área deverá ser enxugada, aplicando-se, a seguir, chapisco sobre a superfície a ser revestida.

Com o chapisco ainda fresco, deverá ser aplicado o contrapiso na espessura indicada, sarrafeando com régua de madeira e deixando a espessura necessária para a aplicação da camada de alta resistência (8mm).

Até 4 horas depois deverá ser lançada a camada de alta resistência, que deverá ser vibrada mecanicamente, sarrafeada com régua de alumínio e, poucas horas depois, alisada com desempenadeira de aço com bordas redondas.

A cura deverá ser feita, até 24 horas da aplicação da argamassa de alta resistência, com um colchão de areia média lavada, totalmente isenta de materiais orgânicos, de forma a não contaminar a argamassa. O período de cura deverá ser de 4 dias, devendo a areia ser regada 3 a 4 vezes ao dia.

10.2 PISO INTERTRAVADO

Serão executados blocos de concreto com intertravamento na circulação que engloba a área de vivência do mercado e a área de vivência da praça.

10.3 PISO GRANILITE

Será executado piso granilite em toda a edificação com espessura 5cm, incluso juntas de dilatação plásticas. O piso deverá ser polido e os acabementos não deverão conter desníveis.

10.4 PISO CERÂMICO

Será utilizado piso cerâmico nos lavabos da edificação, sala administrativa, almoxarifado, DML, quiosques e também no volume da lixeira. O piso possui medida de 40x40cm na cor branca.

10.5 GRAMA ESMERALDA

Será utilizada grama esmaralda nas áreas verdes da edificação e canteiros com vegetação.

11. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

ALVENARIAS

Fls. nº 143
Rubrica

As alvenarias serão iniciadas após execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com programação do cálculo estrutural.

Os pontos principais a se cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Paredes em alvenaria - serão executada com blocos cerâmicos furados na horizontal nas dimensões de 9x19x19cm (espessura 9cm) com espelho da parede sem revestimento e=10cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:6, com juntas de 1,5cm.

DIVISÓRIAS

As paredes divisórias dos boxes dos banheiros serão em Granito Verde Ubatuba com espessura de 30mm, chumbadas com argamassa de cimento e areia, polimento manual, inclusive ferragens, com altura de 1,60m.

12. REVESTIMENTOS E PINTURAS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, assim como as esquadrias devidamente assentadas e em bom funcionamento.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um **MESMO** fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas a cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

As paredes receberão revestimento cerâmico 10x10cm intercalado com fileiras nas cores azul e branco até 0,90cm e pintura com tinta acrílica – Branco Neve - Suvinil até o teto.

Toda a estrutura da cobertura metálica será protegida com zarcão e posterior pintura com esmalte sintético na cor cinza.

12.1 BANHEIROS E DML

Nos banheiros será utilizado revestimento cerâmico para parede 43x43cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado. Aplicado até a Laje, na altura de 2,76m.

12.2 DEPÓSITO DE LIXO

No depósito de lixo será utilizado revestimento cerâmico para parede 43x43cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado. Aplicado até a Laje, na altura de 2,48m.

12.3 QUIOSQUES

Nos quiosques será utilizado revestimento cerâmico para parede 43x43cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado. Aplicado até a Laje, na altura de 2,78m.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executados de acordo com a NBR 5410, projeto e normas da concessionária de serviços de energia. Entende-se que fazem parte dos serviços inclusive o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios exigidos pela concessionária de serviços de energia. O material básico a ser empregado deverá atender ao que segue: condutores: serão de cobre, isolados, a prova de fogo e não terão emendas exceto nas derivações; espelhos e placas para caixa de passagem; interruptores e tomadas: serão de embutir; com quadro de distribuição instalado de acordo com projeto.

Fls. nº 145
Rubrica

os serviços a partir do ponto de alimentação deixado pela concessionária, inclusive fiação e tomadas.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

14. ESQUADRIAS

Na edificação serão utilizadas portas, portões e janelas. As esquadrias serão de boa fabricação, novas e em perfeito estado de funcionamento. O assentamento das mesmas se fará com esmero, não sendo toleradas folgas ou diferenças de posição ou de nível, estas terão os materiais dimensões conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Cod.	Largura	Altura	Descrição	Qtd.
P01	0.60	0.90	Porta de abrir - veneziana metálica	78
P02	0.75	2.14	Porta de abrir - veneziana metálica	2
P03	0.80	2.15	Porta de abrir - veneziana metálica	4
P04	0.95	2.14	Porta de abrir - veneziana metálica	2
P05	1.20	2.10	Portão de abrir - gradil metálico	1
P06	1.50	1.80	Porta de abrir (02 folhas) - veneziana metálica	1
P07	2.00	2.10	Porta metálica utilizada em comércios, galpões e indústrias	18
P08	0.60	1.60	Porta de abrir - veneziana metálica	3
P09	0.90	1.60	Porta de abrir - veneziana metálica	2

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Cod.	Largura	Altura	Peitoril	Descrição	Qtd.
B01	0.60	0.40	1.70	Janela tipo basculante em alumínio e vidro	2
B03	2.00	0.60	1.50	Janela tipo basculante em alumínio e vidro	2
J01	1.20	1.10	1.00	Janela de correr, duas folhas com uma fixa, em alumínio e vidro	1

DARWINLE A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733280-1

Fls. nº 146
Rubrica

15. BANCADAS E LOUÇAS

As bancadas dos banheiros são em granito verde ubatuba.

Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca.

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitaria ajustável.

Mictórios sifonados louça branca com pertences, com registro de pressão ½" com canopla cromada e conjunto de fixação.

Lavatórios louça branca sem colunas para os boxes.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente instalada nas bancadas dos banheiros.

16. COBERTURA

Será utilizada telha de fibrocimento, com duas águas, além de calha e rufo em chapa de aço galvanizado. Toda estrutura da cobertura será sustentada por treliças metálicas, chumbadas nos pilares de concreto armado e vigas da cobertura conforme indicado em projeto.

17. ACESSIBILIDADE

Rampas e banheiros PNE com equipamentos adequadros, barras de apoio e medidas necessárias para seus usuários.

18. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

O prédio deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento, será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Todos os vidros, aparelhos sanitários e equipamentos de cozinha, azulejos, cerâmicas, mármores, cimentados, etc, serão cuidadosamente lavados, devendo quaisquer vestígios de tintas ou argamassas serem completamente removidos, deixando as superfícies perfeitamente.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA
Engenheiro Civil
Crea 130733250-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 147
Rubrica

1. Responsável Técnico

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1307332501**
Registro: **15600MS**

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
Registro : **0005408962-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
PRAçA TEIXEIRA FREITAS
Nº: **72**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**

Contrato: **01.03.0203.001/2021**
Celebrado em:
Valor: **R$ 8.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO MANOEL GOMES
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO**
UF: **MA**
CEP: **65765000**
Data de Início: **01/10/2025**
Previsão de término: **01/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **-5.040854, -44.437449**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**
CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	5.049,80	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	5.049,80	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	5.049,80	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	5.049,80	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.049,80	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA	5.049,80	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	5.049,80	m²
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.1 - DE REDE DE HIDRANTES	5.049,80	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	5.049,80	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	5.049,80	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.049,80	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.049,80	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ELABORADO NA METODOLOGIA BIM PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA. O MERCADO SERÁ COMPOSTO DE BOXES, QUIOSQUES, LOJAS E AÇOUGUES, SENDO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA METÁLICA. A ÁREA TOTAL DO EMPREEDIMENTO CORRESPONDE A 5.049,80M², INCLUINDO O MERCADO E PRAÇA ANEXA, COM A INCLUSÃO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO, COM O

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Fls. nº 148

Rubrica

PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO MERCADO. NA EDIFICAÇÃO TEM-SE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SPDA, INFRAESTRUTURA DE REDES, COMBATE À INCÊNDIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA
RNP: 1307332501
Data: 09/01/2026 10:09:05

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182

Assinado de forma digital por DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA:66277230182 Dados: 2026.01.09 10:26:36 -03'00'

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: *.772.301-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **02/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306668974**

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e orgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação do Engenheiro Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1, da Assessoria de Engenharia.

A partir da Tabela SINPAPI 07/2025, foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R$ 4.153.118,85 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Fls. nº 150
Rubrica

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa** para esta contratação o **valor total de R$ 4.153.118,85 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2026.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

Fls. nº 151
Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]
Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários

Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.153.118,85 (Quatro milhões, centos e cinquenta e três mil, centos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Dom Pedro – MA, 25 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls. nº 152
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhora,
Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE	20 122 0001 1035 0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
DOTAÇÃO	**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Dom Pedro -MA, 25 de fevereiro de 2026

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. 153
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, no valor **R$ 4.153.118,85** (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 25 de fevereiro de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 154
Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 25 de fevereiro de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls. 155
Rubrica

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

MINUTA DO E D I T A L

Fls. nº 156
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0112.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

OBJETO
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 4.153.118,85 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

PORTAL UTILIZADO: BNC Compras
ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com
DATA: XX de XXX de 2026
HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls. nº 157
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	**SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)**
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	**EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.**
PERMITE PARTICIPA ÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	**SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021**
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 159
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas **local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 159
Rubrica

DOM PEDRO

MINUTA DO E D I T A L

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE	20 122 0001 1035 0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. ***As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.***

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. **As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.**

4.5. **A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.**

4.6. **É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PROPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

7.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.

7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.

8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**

9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.12.2.2. empresas brasileiras;

9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

MINUTA DO E D I T A L

10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

Fls. nº 172

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

10.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.5. Será desclassificada a proposta que:

12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

12.5.2. contiver vícios insanáveis;

12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicar

14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

Fls. nº 180
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Fls. nº 181
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 187
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO I –PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

PROJETO BÁSICO E ANEXOS CONSTRUÇÃO MERCADO

Fls. nº 183
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Fls. nº 184
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Fls. nº 185
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Fls. nº 186
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Fls. nº 187
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 188
Rubrica

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 189
Rubrica

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Fls. nº 102

MINUTA DO E D I T A L

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

Fls. nº 193

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Fls. nº 194
Rubrica

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES: REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO ANTES DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

1.1. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime de contratações públicas, prevê a possibilidade de inversão das fases do processo licitatório (art. 17, § 1º). Conforme o dispositivo, a Administração Pública pode optar por adotar a fase de habilitação antes da análise das propostas comerciais. Essa metodologia, embora menos utilizada em comparação com a inversão tradicional (em que a habilitação ocorre após a classificação das propostas), é plenamente válida e encontra respaldo legal e jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (TCU). Abaixo, apresentamos a justificativa e as vantagens dessa escolha, em conformidade com o ordenamento jurídico.

1.2. Base Legal: A inversão das fases está prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> **Art. 17.** A licitação será composta, necessariamente, das seguintes fases:
>
> I – Preparatória;
>
> II – Publicação do edital de licitação;
>
> III – apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV – Julgamento;
>
> V – Habilitação;
>
> VI – Recursal;
>
> VII – homologação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e julgamento, desde que previsto no edital.

Assim, a Lei permite a inversão das fases de habilitação e julgamento, desde que tal opção esteja devidamente justificada e prevista no edital.

1.3. Vantagens da Inversão das Fases (Habilitação Antes da Classificação e Lances)

Adotar a fase de habilitação **antes** da fase de classificação de propostas e lances assegura uma série de vantagens práticas e jurídicas, que fortalecem a eficiência do procedimento licitatório:

a) Eliminação Prévia de Licitantes Inaptos

- A análise prévia da documentação de habilitação permite que a Administração concentre sua análise de propostas apenas nos licitantes efetivamente aptos a contratar. Isso reduz a possibilidade de invalidar etapas posteriores por problemas de habilitação.
- Evita-se a situação em que o licitante apresenta a melhor proposta, mas é desclassificado na fase de habilitação, o que pode gerar atrasos no processo.

b) Economia de Esforços Administrativos

- A análise de propostas econômicas e técnicas pode ser complexa e demandar maior tempo e recursos. Com a habilitação prévia, a Administração evita investir esforços na análise de participantes que não atendem aos requisitos básicos do certame.

c) Redução de Controvérsias e Recursos

- A habilitação prévia reduz o número de recursos administrativos e judiciais relacionados à desclassificação de propostas, já que elimina previamente os licitantes não habilitados, diminuindo a litigiosidade do processo.

d) Prevenção de Contratos com Licitantes Inaptos

- A habilitação prévia garante maior segurança jurídica, pois evita que a Administração se depare com propostas vencedoras de licitantes que não atendem aos requisitos legais e técnicos, prevenindo a celebração de contratos inválidos ou prejudiciais.

e) Maior Transparência e Celeridade

- A inversão com habilitação prévia promove maior clareza para os participantes quanto aos critérios e requisitos, resultando em um processo mais célere, com etapas subsequentes voltadas exclusivamente aos licitantes habilitados.

f) Flexibilidade e Adequação ao Objeto da Licitação

- Algumas contratações exigem maior rigor na análise da habilitação técnico-operacional e econômico-financeira. Nestes casos, a inversão com habilitação prévia é preferível, já que garante que apenas participantes qualificados avancem para as fases de propostas.

1.4. Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União tem reconhecido a legitimidade da inversão de fases, desde que devidamente fundamentada e prevista no edital. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que a escolha pela inversão deve estar alinhada ao princípio da eficiência e à busca pela contratação mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Exemplos de jurisprudência incluem:

- **Acórdão nº 1.492/2016 – Plenário:** O TCU reafirmou que a inversão de fases é uma prerrogativa da Administração, desde que justificada e prevista no instrumento convocatório.
- **Acórdão nº 2.715/2018 – Plenário:** O Tribunal considerou que a inversão de fases pode trazer maior celeridade e eficiência ao processo, especialmente em contratações complexas.

1.5. Conclusão

A opção pela realização da fase de habilitação antes da fase de classificação de propostas e lances encontra respaldo tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na jurisprudência do TCU. Essa escolha deve ser fundamentada na busca pela eficiência, segurança jurídica e economicidade no processo licitatório. Além disso, é imprescindível

Fls. nº 196
Rubrica

que a inversão seja devidamente prevista no edital, garantindo a transparência e isonomia entre os participantes.

Dom Pedro (MA), 27 de fevereiro de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 197

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0106.002/2026
MODALIDADE:	CONCÔRRENCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA
VALOR ESTIMADO:	**R$ 4.153.118,85** (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 27 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls. nº 198
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026
INTERESSADO: SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2026.0112.001/2026

EMENTA: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO – MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2026.0112.001/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ___/2026, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO-MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n.___/2026, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Fls. nº 199
Rubrica

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em obras. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das

garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma

Fls. nº 207

clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 . Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

> A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas

Fls. nº 203
Rubrica

> licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 – Centro – Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Fls. nº 205
Rubrica

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 20 de fevereiro de 2026

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498

Fls. nº 206

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0112.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

OBJETO
Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 4.153.118,85 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

PORTAL UTILIZADO: BNC Compras
ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com
DATA: 20 de março de 2026.
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls. nº 207
Rubrica

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	FACULTATIVA (ITEM 13 EDITAL)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	**SIM. OBRIGATÓRIA (ITEM 17 DO EDITAL)**
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
GARANTIA ADICIONAL	**EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 59, § 5º DA LEI 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.**
PERMITE PARTICIPA ÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM, em conformidade com o regramento disposto no artigo 15 da lei 14.133/2021.
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	**SIM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17, § 1º DA LEI 14.133/2021**
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 2008
Rubrica

EDITAL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas **local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Fls. nº 209

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE	20 122 0001 1035 0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

Fls. nº 210
Rubrica

EDITAL

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido que a fase de habilitação vai anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. ***As licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, os documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.***

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de preenchimento no sistema eletrônico (ITEM 05), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Fls. nº 212
Rubrica

EDITAL

4.4. **As licitantes não deverão, no momento da apresentação da documentação de habilitação anexar arquivo com a proposta de preços e seus elementos, que será exigida nestes termos apenas para a licitante vencedora após concluída a fase de lances. A proposta de preços deverá apenas ser preenchida em campo próprio, conforme ITEM 05 deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR VIOLAÇÃO DO SIGILO DA PROPOSTA.**

4.5. **A licitante que apresentar junto com a documentação de habilitação, proposta de preços ou quaisquer outros documentos que demonstre o preço ofertado por ela, mesmo que em documento não identificado, será automaticamente desclassificada por violação expressa do sigilo da proposta.**

4.6. **É vedada a apresentação de arquivo de proposta contendo o valor cotado pelo licitante previamente. A LICITANTE DEVE APENAS PREENCHER EM CAMPO PROPRIO NO SISTEMA O VALOR DA SUA PROPOSTA INICIAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Antes de iniciar a fase de habilitação, o Agente de Contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Fls. nº 215
DOM PEDRO Rubrica

EDITAL

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. **Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:**

7.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Fls. nº 216
Rubrica

EDITAL

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.5.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.5.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

7.6. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital ANTECEDENDO a fase de lances e apresentação de propostas readequadas nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 217
Rubrica

EDITAL

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.14.1. Na hipótese de o licitante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

Fls. nº 218
Rubrica

EDITAL

de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada HABILITADA, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.17. Se a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da habilitação, comprovar a regularização.

7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada HABILITADA.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

Fls. nº 219
Rubrica

EDITAL

8.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances com 24 horas de antecedência.

8.3. Somente as licitantes habilitadas e com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

9.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

9.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que será:**

9.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

9.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

9.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

EDITAL

9.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.12.2.2. empresas brasileiras;

9.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

10.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

EDITAL

10.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

10.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

10.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

10.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

10.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

10.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

10.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

10.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

10.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

EDITAL

11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas), acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária resumo e sintética, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

11.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.3.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.3.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

12.4.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.4.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.4.5. Em conformidade com o § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.4.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.4.7. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

12.5. Será desclassificada a proposta que:

12.5.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

12.5.2. contiver vícios insanáveis;

12.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.5.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

12.5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

12.5.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

12.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

12.6.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

12.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

13.1. Com o objetivo de permitir que os interessados em participar deste procedimento licitatório obtenham um conhecimento aprofundado do objeto da licitação e de suas reais condições de execução, bem como do local, das instalações, dos equipamentos e do ambiente onde os serviços/obras serão executados ou os bens serão entregues, a **Administração faculta a realização de visita técnica**. Esta visita visa subsidiar a elaboração de propostas mais precisas e exequíveis, minimizando riscos de aditivos contratuais ou falhas na execução. Durante a vistoria, os licitantes poderão observar, por exemplo, as condições de acesso, a infraestrutura disponível, peculiaridades do terreno, logística de transporte, complexidade das instalações existentes ou a compatibilidade de equipamentos.

13.2. A realização da visita técnica **NÃO É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** para a participação no certame, tampouco para a habilitação ou qualificação do licitante, em conformidade com o Art. 42, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a exigência de vistoria quando indispensável. Contudo, apesar de não ser um requisito eliminatório, a sua realização é **fortemente encorajada**, pois confere ao licitante uma compreensão aprofundada das condições e desafios inerentes ao objeto licitado. Essa compreensão é fundamental para a formulação de uma proposta de preços justa e exequível, além de um planejamento de execução mais robusto e realista.

EDITAL

13.3. O ônus por eventual desconhecimento das condições locais, das particularidades do objeto, ou de quaisquer outros fatores relevantes que poderiam ser identificados por meio da visita técnica, por parte do licitante que optar por não a realizar, será **EXCLUSIVAMENTE** do próprio licitante. Este princípio está alinhado à boa-fé objetiva e ao dever de diligência que se espera de qualquer proponente em um processo licitatório. A não realização da vistoria não poderá, sob nenhuma hipótese, ser invocada como motivo para futuras alegações de descumprimento de obrigações contratuais, reivindicações de reequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de prorrogação de prazo ou de qualquer natureza, salvo por fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, que não poderiam ser detectados por uma vistoria diligente, conforme o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A visita técnica deverá ser previamente agendada de forma formal com o setor responsável, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

13.4.1. As visitas poderão ser realizadas no horário de funcionamento da prefeitura, exclusivamente em dias úteis.

13.5. A Administração emitirá declaração/comprovante de realização da visita técnica, caso o licitante a solicite no momento da vistoria. Tal declaração não será requisito para habilitação ou qualquer fase do certame, servindo apenas como mero registro formal da presença e do conhecimento das condições verificadas pelo licitante. Sua ausência ou presença não impactará a habilitação ou a classificação da proposta.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

Fls. nº 227
Rubrica

EDITAL

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicar

14.8. á a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

Fls. nº 229
Rubrica

EDITAL

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame e vincularão os participantes e a Administração.

17. DA GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. No momento do preenchimento da proposta de preços, o Licitante deverá, juntamente com a documentação de habilitação, anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

17.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;

17.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

17.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

17.3. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e juntamente com a apólice DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ANEXADO O BOLETO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA APÓLICE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

17.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

17.5. **A PRESTAÇÃO DA GARANTIA É OBRIGATÓRIA E CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO. A LICITANTE QUE NÃO PRESTAR GARANTIA EM QUAISQUER DAS MODALIDADES TRATADAS NO ITEM 17.4, SERÁ DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Fls. nº 231
Rubrica

EDITAL

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Projeto Básico e Anexos
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 04 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 232
Rubrica

EDITAL

ANEXO I –PROJETO BÁSICO E ANEXOS

Este link dá acesso ao projeto básico deste certame e todos os seus anexos.

PROJETO BÁSICO E ANEXOS CONSTRUÇÃO MERCADO

Fls. nº 233
Rubrica

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Fls. nº 234
Rubrica
DOM PEDRO

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Fls. nº 937
DOM PEDRO Rubrica

EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 238
Rubrica

EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fls. nº 240
Rubrica

EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Fls. nº 241
Rubrica

EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Fls. nº 242
Rubrica

EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

Fls. nº 943

Rubrica

EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Fls. nº 2424
Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônico** objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA**, no valor de **R$ 4.153.118,85** (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 04 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 045
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **20 de março de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 946

Rubrica

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2026
Nº PROC. ADM. 2026.0112.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade AILTON MOTA DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 04/03/2026 08:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/03/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.153.118,8500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Pessoa(s) Juridicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DH8ftAt%2FXgEjyWj_oyOAgHYUMlduWQMtQsCjLV_Q%2F03GGgadJpU3gziEppM2OPvLtKUpZl9c%2Fup2LoTg9GDRwSGaTzZlKSHfQ9%2Fpt%2FN3MiOo%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 04/03/2026

Editais

Edital nº 002/2026

Última atualização 04/03/2026

Fls. nº 247

Rubrica

Acessar Contratação

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000006/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.153.118,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.	1	R$ 4.153.118,85	R$ 4.153.118,85

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

I. **Associação dos Pequenos Agricultores das Margens do Rio Itapecuru**

a. Antônio Cândido de Sousa Filho – Titular
b. Antônia Maria de Sousa – Suplente

Art. 2º O Conselho nomeado por esta Portaria, exercerá seu mandato pelo prazo de 02 (dois anos), a contar dessa data.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer outras portarias neste mesmos termos e sentido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d3cc8c5cdada433697ddb38896e833b7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025-MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 03/2025 - CPL/PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Colinas - MA e a Pessoa Física ROGÉRIO DE LIMA MORAIS - CPF nº 942.506.267-68, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027. VALOR DO CONTRATO: R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

26 de Fevereiro de 2026.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
– Secretária Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e07b101f08e3af2055807f3b17145379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **20 de março de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fls. nº 248

Dom Pedro - MA, 4 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 182d2f0162bd8383178e9c3b9da488b3

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **20 de março de 2026 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d5fcf639d563ae74e1668c4e95d336e8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 - SEMUS

Ref. Contrato nº 065/2025-SEMUS. Processo Administrativo nº 2026.0210.001/2026 – SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

Fls. nº 249

Rubrica

SOCORRO!

Moto Club pede apoio para a torcida

Clube lança campanha pedindo apoio na participação de uma rifa com valor mínimo de R$ 20,00, concorrendo a prêmios que chegarão até R$ 5 mil

NERES PINTO

Faltando praticamente um mês para a estreia na Série D do Campeonato Brasileiro, o Moto passa por uma situação financeira bastante deficitária. Sem receita, mas tendo muitas dívidas vencidas, o Rubro-Negro, cuja diretoria renunciou no último fim de semana, [illegible] sendo administrado pelo presi[illegible]te do Conselho Deliberativo, Luís Carlos Matos Almeida, nas últimas horas, buscou ajuda dos torcedores ao promover a campanha (rifa) "Prêmio entre Amigos", apelando para o apoio da torcida.

"Motenses, o Brasileiro da Série D se aproxima e o Papão vai com tudo para buscar o acesso. Como apaixonados pelo nosso clube, organizamos o Prêmio entre Amigos, para auxiliar o clube nas suas despesas. Adquiram seus bilhetes (quanto mais bilhetes, mais chances de ganhar) e envie aos seus amigos e familiares. O valor de cada bilhete corresponde a apenas R$ 20,00. Prêmios: PIX de R$ 1 mil, R$ 2mil e R$ 5 mil", diz o comunicado publicado nas redes sociais.



O MOTO CLUB PASSA POR UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA BASTANTE DEFICITÁRIA

Hoje, o Moto deve mais da metade da folha de pagamento do mês de janeiro e a de fevereiro tem vencimento esta semana. Sem recursos e com a cota de R$ 250 mil doados pelo governo estadual bloqueados para pagamento de dívidas trabalhistas, só a ajuda de torcedores e conselheiros poderá amenizar a situação, no entendimento do dirigente.

Assembleia extraordinária será convocada

O presidente em exercício do Moto Club de São Luís, informou ontem ao **O Imparcial** que deverá convocar uma assembleia extraordinária para decidir como o clube será administrado a partir de agora. Segundo Luís Carlos Matos Almeida, há possibilidade do Rubro-Negro ser comandado [illegible] uma junta governativa. "Continu[illegible], por enquanto, interinamente, mas, na sexta-feira, provavelmente, teremos uma assembleia para definirmos se será convocada uma nova eleição ou montada uma junta governativa para administrar o Moto".

Continuo, por enquanto, interinamente, mas, na sexta-feira, provavelmente, teremos uma assembleia para definirmos se será convocada uma nova eleição ou montada uma junta governativa para administrar o Moto

Ajuda de conselheiros

Segundo o presidente do Conselho Deliberativo, no momento, estão sendo unidos esforços entre conselheiros e ex-presidentes, para que a situação seja normalizada o mais breve possível. "Nós estamos unindo esforços, com os ex-presidentes Vitor Pflueger, Iglesias e Hans Nina, os conselheiros Alexandre Rocha, Otávio Soeiro, Romel Amin e Raposo, Doutor Carvalho e o senador João Alberto, para tentar resolver essa situação, porque está muito difícil, viu?", enfatizou o dirigente.

Pior do que antes

Analisando a situação do momento, Luís Carlos diz que está muito mais difícil do que ele imaginava. "A situação que encontramos no clube é mais difícil do que nós pensávamos. Estamos tentando, de todas as formas, fazer alguma coisa. Você vê que nós estamos fazendo um sorteio de prêmios para tentar arrecadar dinheiro, porque a situação financeira que encontramos no clube está muito delicada, bastante delicada mesmo".

Dinheiro bloqueado

"Com os recursos bloqueados, por falta de acompanhamento jurídico fica pior, mesmo porque se estivessem bem acompanhados juridicamente, os recursos que o Moto ia receber, o clube não estaria nessa situação. Mas acontece, né? Lá pra frente vamos tentar fazer alguma coisa e colocar o time para disputar a Série D", finalizou.

Tudo parado

A última segunda-feira deveria ser de reapresentação dos jogadores à comissão técnica que continuará sendo comandada pelo técnico Fernando Tonet. Todavia, com os salários em atraso, alguns profissionais já querem mesmo é deixar o clube. As negociações prosseguem. Por isso, tudo foi adiado. Outros já foram embora e foram atuar fora do estado. A tendência é ser montado um elenco de acordo com a realidade financeira do momento.

Com os recursos bloqueados, por falta de acompanhamento jurídico fica pior, mesmo porque se estivessem bem acompanhados juridicamente, os recursos que o Moto ia receber

Ameaça de morte

O ex-presidente Artur Cabral disse em entrevista, que deixou o clube a pedido de seus familiares, pois vinha sendo vítima até de ameaça de morte por parte de pessoas que se dizem torcedores do Moto, em mensagens enviadas por celular. Todavia, não adiantou se teria comunicado o fato à polícia, e apenas desejou que o Moto volte a ter paz e se reorganize. Sua saída também foi causada por pressões de integrantes de torcidas organizadas e de um grupo formado por 33 conselheiros por meio de ofícios encaminhados ao Conselho Deliberativo.

Setran Empreendimentos Comunicação

Comunicamos aos adquirentes de lotes dos loteamentos **RAROCHA 1,RAROCHA 2,PURO AR,BONS ARES E PORTAL DOS COQUEIRAIS.**
Comparecerem ao nosso escritório no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data na rua 09 quadra 05 casa 20 Vinhais. Para tratar de assuntos do seu interesse. Findo o prazo concedido serão cancelados por infrigencia tributária.

GR LEILÕES
LEILÃO DA PREFEITURA DE CAXIAS/MA
Dia 18/03/2026 às 10 horas



Gustavo Martins Rocha
Leiloeiro Público do Estado do Maranhão
Matrícula nº 017/06
Telefone: (98) 4141-2441
Lances on-line e fotos:
www.grleiloes.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026-CONTRATO Nº 43/2023/MA

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão CRL/SR/PF/MA, constituída pela Portaria Nº 464/2021- SR/PF/MA, de 31 Agosto de 2021, torna público que realizará leilão em 26/03/2026 **quinta-feira**, às 10:30 horas (Horário de Brasília/DF), conforme disposições do Edital, do bem: 1) Descrição Mínima conforme OSA's Nº 15, 1304, 1360/2024 e 2222, 2275/2025 2) OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir de 04 de março de 2026 nos endereços eletrônicos: http://portaleiloes.com.br ou https://legado.justica.gov.br/seu-processo/politicas-sobre- drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento3. Visitação:Item 5.1 Os bens móveis poderão ser visitado e examinado, no dia 25/03/2026, na Rua São Francisco, 25A, matinha de Itapera, São Luís. CEP: 65092-009, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos no Edital de Leilão 02/2026 e seus anexos. SAMIR BARBOSA FERNANDES Mat. funcional 11.211 Presidente, **SANDRO DE OLIVEIRA**, JUCEMA 027/2021 - Leiloeiro Público Oficial.

SANDRO DE OLIVEIRA, JUCEMA 027/2021-Leiloeiro Público Oficial.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.648/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 011/2024, 022/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 08/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para fornecimento, confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados às necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA.
ABERTURA: 18 de março de 2026 às 09h00min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br).
Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cplpmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim/MA, 04 de março de 2026.

FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA.
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bncompras.com, com data de abertura agendada para 20 de março de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bncompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – FNHIS BUS 55 NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bncompras.com, com data de abertura agendada para 20 de março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bncompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 4 de março de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Jornalista Natonho Neiro, 22 - Centro
Cep. 65.950-000 - CNPJ (M.F.) 10.515/0001-98

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de março de 2026 às 09:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de forma continuada de gêneros alimentícios, visando à execução do Programa de Alimentação Escolar da rede pública municipal de ensino de Mirador/MA.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/ice.

Mirador/MA, 03 de março de 2026.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.134.409/0001-01

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 15.226/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição e fornecimento regular de produtos da Agricultura Familiar (frutas, verduras e legumes) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 20 de Março de 2026, às 09:00 horas no Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça Rui Fernandes Costa, S/N, Centro, NINA RODRIGUES/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado, **Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs.**

Nina Rodrigues/MA, 02 de Março de 2026.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Fls. nº 250
Rubrica

DAMASCENO, MARIA CARMELIA RODRIGUES DE VASCONCELOS, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, OSMAR CASTRO DA SILVA, DENILSON CASTRO DA SILVA, KELLIS ANGELA RUFINO AMORIM, MARIA DO AMPARO CASTRO DA SILVA, Grupo Informal: ISRAEL MIRANDA DE SOUSA, MARIA ALICE MIRANDA SOUSA, Grupo Informal: ARMANDO COSTA RESENDE, CLODOMIR DE CASTRO BEZERRA, ESMERALDINA DE CASTRO BEZERRA, JESSICA DOS SANTOS BEZERRA, Grupo Informal: DENIS SILVA DE MATOS, ANDRÉIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Grupo Informal: MARINEIDE XAVIER VIANA, LEONILDO BRITO FONTES, MARIA INES SOUSA DOS SANTOS, LUCILEIDE MARQUES DE SOUSA, ISABEL CRISTINA DE MIRANDA, JAMILSON BARROS RODRIGUES, ALZIRENE SANTOS MARTINS, Grupo Informal: LEIDIANE DE SOUSA MELO, IRACI RODRIGUES FERREIRA, MARINETE SÁ DE SOUSA, Grupo Informal: CARLOS ANTONIO ARAUJO, MAURO JOSE V. RODRIGUES, THIAGO JOSE CARBIM, OZEAS ROCHA DA COSTA, PAULO BORGES DO NASCIMENTO, KAIO FELIPE COELHO DOS SANTOS, TULIO CASSIO SANTOS, MILTON ANTONIO RODRIGUES CARVALHO, JOSE ARNALDO FERREIRA, ANTONIO GOMES DA SILVA, Grupo Informal: JAILDA COELHO DOS SANTOS, LUCILENE SANTANA COSTA, MARIA DE JESUS ALVES, MARIA DE JESUS ALVES, ROSA MARIA VERAS DE SOUSA, LAISE ALVES MACEDO, CATIANA ARAUJO DOS SANTOS, KATIA MARIA ALVES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO R. DOS SANTOS, MARIA APARECIDA NUNES COSTA, MARIA LUIZA NUNES COSTA, ZILMA PEREIRA DA SILVA, MILLA RAQUEL PEREIRA COSTA, POLIANA ARRUDA DO R. FARIAS, Grupo Informal: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAUJO, FERNANDO DA SILVA ARAUJO, MILENA DA SILVA ARAUJO, Grupo Informal: THIAGO LIMA DUARTE, SEBASTIÃO C. C. DA SILVA, EDVAN COSTA DOS SANTOS, LOURIVAN COSTA DOS SANTOS, Grupo Informal: FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, FABIO DOS SANTOS COELHO, Grupo Informal: PEDRO PINHEIRO MOURA, LUIZA DA CONCEIÇÃO, ADÃO VITOR PINHEIRO ARAUJO, ANDRESSA ROCHA SOUSA, GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50; GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ Nº 69.428.613/0001-20; GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO, CNPJ Nº 02.578.837/0001-48; GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 05.012.910/0001-08; GRUPO FORMAL: POLPA DE FRUTAS VALE DE BENÇÃO, CNPJ 27.251.838/0001-04. Determino a publicação do presente resultado no Diário Oficial e/ou meio oficial de divulgação, para que produza seus efeitos legais, garantindo-se a ampla ciência aos interessados.

Balsas-MA, 26 de fevereiro de 2026.
ELISANGELA SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para construção de edificação para funcionamento do centro esportivo comunitário - Bom Jesus das Selvas/MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 987109/2025/MESP/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 18 de março de 2026, às 08h00min, através da plataforma: https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2026@bomjesusdasselvas.ma.br.

Bom Jesus das Selvas-MA, 2 de março de 2026.
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Processo Administrativo nº: 096 - 2025; Modalidade: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

Eu, JASIEL DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento e Ordenador de Despesa, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do presente certame à empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.764.435/0001-52, declarada vencedora do processo licitatório; À vista dos elementos constantes no processo licitatório e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, declaro como vencedora do certame a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.764.435/0001-52, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública; Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 05 05 dias do mês de Fevereiro de 2025;

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Secretário Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 096/2025; b) Concorrência Eletrônica nº 009/2025; c) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE COMPROMISSO 039653/2025, Empresa vencedora: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.764.435/0001-52; Valor Global: R$ 2.666.389,98 (Dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025;

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, no dia 17/03/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2026.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 20 de março de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 3 de março de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 20 de março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 3 de março de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025.

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, por meio do seu Secretário Municipal de Educação, torna público a homologação desse pregão que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a construção da CRECHE JOSÉ EUFRÁSIO, TIPO 1 - PADRÃO FNDE, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Licitante vencedor: A Empresa LOKMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.413.086/0001-07, totalizando sua proposta no de valor R$ 5.595.000,00 (cinco milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da lei nº 14.133/21.

Governador Newton Bello-MA, 3 março de 2026.
MAURÍCIO MORAES CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a homologação desse pregão que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais em atendimento ao Programa MCMV - FNHIS no Município de Governador Newton Bello/MA. Licitante Vencedor: A Empresa LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.926.481/0001-04 totalizando sua proposta no valor de R$ 2.725.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais) Homologo a presente Licitação na forma da lei nº 14.133/21.

Governador Newton Bello-MA, 2 de março de 2026.
MAISA SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

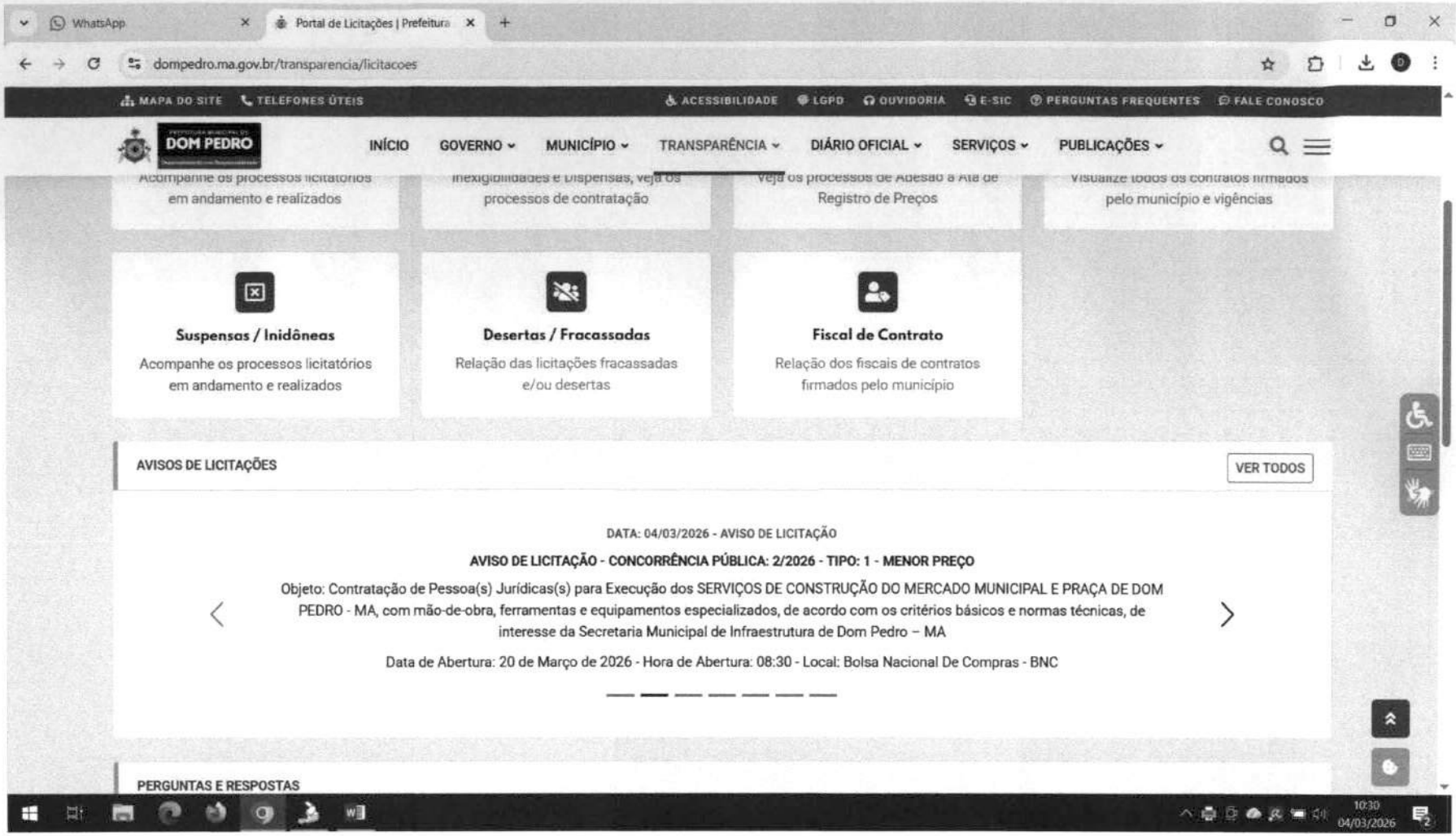
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 1/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2026.211.2026. PARTES: Georgete Alves dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Benedito s/n, Baiacui, Icatu - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Prospero Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 55.381.978/0001-32, com sede à Rua Pernambuco n.º 750, Sala 10 - Chácara Brasil - São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Arnildo Carneiro Soares. OBJETO: O presente aditivo justifica-se pela necessidade de evitar a interrupção no fornecimento, assegurando a continuidade do suprimento do objeto contratado, sendo ainda mais econômico e razoável aditivar a quantidade dos itens do contrato mantendo total aproveitamento da sua vigência para que supra as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 20,24% (vinte virgula vinte e quatro por cento), correspondendo ao valor de R$ 132.048,00 (cento e trinta e dois mil e quarenta e oito centavos). PRAZOS: até 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Funcional: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.500. ICATU/MA, 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2026. PROCESSO Nº 211/2026. CT Nº 001.2026.211.2026. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Georgete Alves dos Santos, residente e domiciliada na Rua São Benedito s/n, Baiacui, Icatu - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Prospero Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 55.381.978/0001-32, localizado à Rua Pernambuco n.º 750, Sala 10 - Chácara Brasil - São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Arnildo Carneiro Soares. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas em atenção a situação de emergência gerada pela estiagem no município de Icatu/MA. VALOR: R$ 652.380,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais). PRAZOS: até 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social Funcional: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.500. ICATU/MA, 13 de fevereiro de 2026.


WhatsApp
Portal de Licitações | Prefeitura
dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes
MAPA DO SITE
TELEFONES ÚTEIS
ACESSIBILIDADE
LGPD
OUVIDORIA
E-SIC
PERGUNTAS FREQUENTES
FALE CONOSCO
DOM PEDRO
INÍCIO
GOVERNO
MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA
DIÁRIO OFICIAL
SERVIÇOS
PUBLICAÇÕES
em andamento e realizados
processos de contratação
Registro de Preços
pelo município e vigências
Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados
Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas
Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município
AVISOS DE LICITAÇÕES
VER TODOS
DATA: 04/03/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 2/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA
Data de Abertura: 20 de Março de 2026 - Hora de Abertura: 08:30 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC
PERGUNTAS E RESPOSTAS
10:30
04/03/2026

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. 252
Rubrica

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/03/2026 - 04/03/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000
DATA DE CRIAÇÃO: 04/03/2026 10:14:11
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82de479f-0ae9-43d9-be24-20e323b6e770

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	020600	CE0032026SEMAFIN	3	2026	CP	64286045315	04/03/2026	-	-	ENVIADO
06137293000130	020800	CE0022026SEMAFIN	2	2026	CP	64286045315	04/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

Fls nº 253

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0112.001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 04/03/2026 08:51:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: serviços Val. Ref.: 4.153.118,85

Descrição: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PRAÇA DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	3.530.151,03
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	Obra	3.571.682,21
JAVA CONSTRUTORA LTDA	Obra	3.600.000,00
WB ENGENHARIA LTDA	Obra	4.153.000,00
VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA	Obra	4.153.118,85
JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	Obra	4.153.118,85

DOCUMENTOS ANEXADOS

WB ENGENHARIA LTDA

Horário: 04/03/2026 10:57 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe06890c9fc74a75bfa8d72592114e15.rar

JAVA CONSTRUTORA LTDA

Horário: 05/03/2026 20:34 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4841f55be68a40658b2e2d37b3343f4d.pdf

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 19/03/2026 13:46 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af690c8977a493caa48e7d026a62070.zip

JOAO TADEU PEREIRA ROQUE

Horário: 19/03/2026 16:19 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3048f555561d44679b1aa4896fb21c41.pdf

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Horário: 20/03/2026 08:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/852393227c524ec297d0e4fad69c014e.rar

VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA

Horário: 20/03/2026 08:27 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e7e938657334a1ea389c7c3e58b0d40.zip

Fls nº 254

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 255
Rubrica

(1)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WB ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFB2400036962

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

23 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 250

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.929-7	DFB2400036962	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE WB ENGENHARIA LTDA

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 07/01/1980, profissão: ENGENHEIRO, nº do CPF: 875.539.101-04, identidade: 00507446007, órgão expedidor: DETRAN-TO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA Contorno, número 808, bairro Setor Aeroporto, município CRISTALANDIA - TO, CEP: 77.490-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: WB ENGENHARIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, número S/N, bairro Taguatinga, SALA: 102;, município BRASILIA - DF, CEP: 72.110-530.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS E INSTALACOES EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 26/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 501.000,00 (QUINHENTOS e UM MIL reais) divididos em 501.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 501.000,00 (QUINHENTOS e UM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	501.000	R$ 501.000,00
Total	501.000	R$ 501.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 258

Rubrica

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) contratar ou cancelar seguros;
B) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
C) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
E) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
F) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASILIA , 23 de fevereiro de 2024.

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 259

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.929-7	DFB2400036962	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 260
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WB ENGENHARIA LTDA, de NIRE 5320309564-6 e protocolado sob o número 24/025.929-7 em 27/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203095646, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 14:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/025.929-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 961

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 969

Rubrica

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
(Nos termos do §1º, art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

A empresa **WB ENGENHARIA LTDA**, constituída na **Junta Comercial do Distrito Federal (JUCIS/DF)** sob o **NIRE nº 53203095646**, datada de **27 de fevereiro de 2024**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13**, com sede na **QNA 53 Lote 15 sala 102 - Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72110-530**, informa que o seu **Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis**, referentes ao exercício de **2024**, foram registrados sob o **nº 2827188 na JUCIS/DF,** tendo como base a escrituração contábil em conformidade com o Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF).

Nas páginas **16/35**, **22/35** e **23/35** do referido documento, constam os seguintes **índices econômicos**, apurados e apresentados pelo responsável técnico:

1. Índice de Liquidez Geral = 31,71 página 22/35
2. Índice de Liquidez Corrente = 31,71 página 22/35
3. Índice de Liquidez Seca = 31,71 página 22/35
4. Índice de Liquidez Imediata = 31,71 página 23/35
5. Índice de Solvência Geral = 31,71 página 16/35

O contador **Marcos Paulo de Freitas Dutra**, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no **CRC/DF sob o nº 012476/O-2** e no CPF nº **417.020.931-15**, residente e domiciliado em **Brasília/DF**, DECLARA, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e refletem os registros contábeis da empresa conforme documentação apresentadas que serviu de base para a escrituração Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF). Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF).

Brasília/DF, 06 de setembro de 2025.

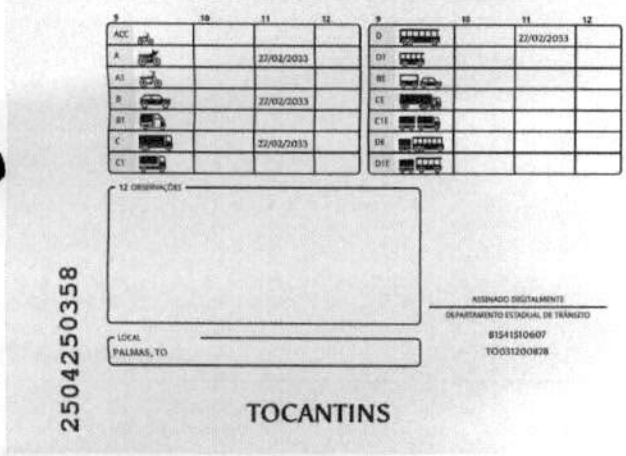
ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA

Fls. nº 963

Rubrica





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA00507446O<077<<<<<<<<<<<<
8001070M3302277BRA<<<<<<<<<<<4
WESLEY<<BRITO<DE<OLIVEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. nº 264

Rubrica

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
240926409-3

CONFEA CREA

Nome
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

Filiação
VILMAR OLIVEIRA SOUZA
MARIA BRITO DE OLIVEIRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
875.519.101-04	117081 SSP-TO	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
07/01/1980	PARAISO DO TOCANTINS	TO	BRASILEIRO

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-TO	06/08/2015	03/02/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea
205117/D-TO





Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Valida como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Fls. nº 265
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WB ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320309564-6	54.089.170/0001-13	23/02/2024	27/02/2024

Endereço Completo:
SETOR A NORTE QNA 53 SN LOTE 14 SALA 102 - BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) CEP 72110-530 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO. ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 501.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2025 — Número: 1825494

Ato: 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WB ENGENHARIA LTDA	53203095646	53202604750	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 18 de Julho de 2025 11:59

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000023578 e visualize a certidão)

23/006.854-5

Fls. nº 266
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.089.170/0001-13 MATRIZ		27/02/2024

NOME EMPRESARIAL
WB ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WB ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR A NORTE QNA 53 LT 15	S/N	SALA 102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.110-530	TAGUATINGA	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WESLEYBRITOENGCIVIL@GMAIL.COM	(61) 8562-3968/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **15:01:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. nº 267

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:35 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.
Código de controle da certidão: **E31E.CD31.2D7A.9F99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 968
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.089.170/0001-13
Razão Social: WB ENGENHARIA LTDA
Endereço: Q QNA 53 S/N SALA 102 / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72110-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102907516208086111

Informação obtida em 15/11/2025 09:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 269

Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.089.170/0001-13
Razão Social: WB ENGENHARIA LTDA
Endereço: Q QNA 53 S/N SALA 102 / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72110-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/11/2025 a 17/12/2025

Certificação Número: 2025111804306208086145

Informação obtida em 05/12/2025 15:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 270
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.089.170/0001-13
Certidão nº: 69954370/2025
Expedição: 15/11/2025, às 09:10:54
Validade: 14/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.089.170/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 271

Rubrica

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.282.154/001-10	54.089.170/0001-13	27/02/2024	312640/61	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
WB ENGENHARIA LTDA	WB ENGENHARIA	ATIVO	27/02/2024

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR A NORTE QNA 53 LT 15 S/N SALA: 102;	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72110530

Qualificação do Contribuinte ISS

Fls. nº 272
Rubrica

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	27/02/2024

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	27/02/2024

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	27/02/2024
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	F431180100	27/02/2024
PERFURAÇÕES E SONDAGENS	F431260000	27/02/2024
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	F431340000	27/02/2024
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F431930000	27/02/2024
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	F439910100	27/02/2024
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	F439910200	27/02/2024
OBRAS DE ALVENARIA	F439910300	27/02/2024
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	F439910400	27/02/2024
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	F439910500	27/02/2024
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F439919900	27/02/2024
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	27/02/2024
SERVIÇOS DE ARQUITETURA	M711110000	27/02/2024
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	M731140000	27/02/2024
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	M749010500	27/02/2024
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	27/02/2024

Este documento foi emitido no dia 28/05/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Fls. nº 273
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	345112136052025
NOME:	WB ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO:	SETOR A NORTE QNA 53 LT 15 SALA: 102; S/N
CIDADE:	TAGUATINGA
CNPJ:	54.089.170/0001-13
CF/DF	0828215400110
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de fevereiro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 15/11/2025 às 09:18:18 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Fls. nº 274
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.YS8Y.9H2T.QN5C.LE0J.9MLZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fls. nº 275

Rubrica

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
(Nos termos do §1º, art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

A empresa **WB ENGENHARIA LTDA**, constituída na **Junta Comercial do Distrito Federal (JUCIS/DF)** sob o **NIRE nº 53203095646**, datada de **27 de fevereiro de 2024**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13**, com sede na **QNA 53 Lote 15 sala 102 - Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72110-530**, informa que o seu **Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis**, referentes ao exercício de **2024**, foram registrados sob o **nº 2827188 na JUCIS/DF,** tendo como base a escrituração contábil em conformidade com o Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF).

Nas páginas **16/35**, **22/35** e **23/35** do referido documento, constam os seguintes **índices econômicos**, apurados e apresentados pelo responsável técnico:

1. Índice de Liquidez Geral = 31,71 página 22/35
2. Índice de Liquidez Corrente = 31,71 página 22/35
3. Índice de Liquidez Seca = 31,71 página 22/35
4. Índice de Liquidez Imediata = 31,71 página 23/35
5. Índice de Solvência Geral = 31,71 página 16/35

O contador **Marcos Paulo de Freitas Dutra**, bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no **CRC/DF sob o nº 012476/O-2** e no CPF nº **417.020.931-15**, residente e domiciliado em **Brasília/DF**, DECLARA, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e refletem os registros contábeis da empresa conforme documentação apresentadas que serviu de base para a escrituração Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF). Livro Diário 001/2024 protocolado/registrado sob o nº 25/128.666-5 (JUCIS/DF).

Brasília/DF, 06 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 276
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53203095646	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WB ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2500196113

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

3 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ● Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 977

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/129.632-6	DFE2500196113	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025 16:11:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Fls. nº 278

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 1

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**517.315,17**	**0,00**
ATIVO CIRCULANTE	**517.315,17**	**0,00**
Disponibilidades	517.315,17	0,00
Caixa	517.294,50	0,00
Bancos	20,67	0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 979

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 2

	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**517.315,17**	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**16.315,17**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas	1.256,68	0,00
Pró-Labore a Pagar	1.256,68	0,00
Obrigações Fiscais	12.432,17	0,00
Impostos e Contribuições a Recolher	12.432,17	0,00
Obrigações Sociais	2.626,32	0,00
INSS a Recolher	2.626,32	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**501.000,00**	**0,00**
Capital Social	501.000,00	0,00
Capital Integralizado	501.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 517.315,17 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 280
Rubrica

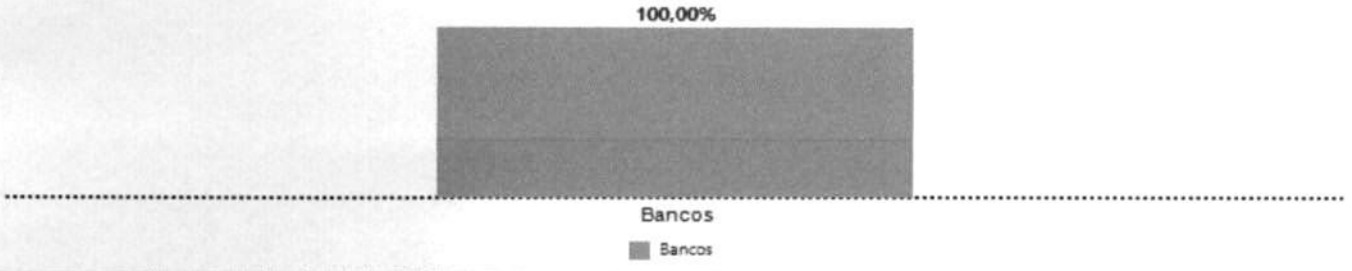
BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 3

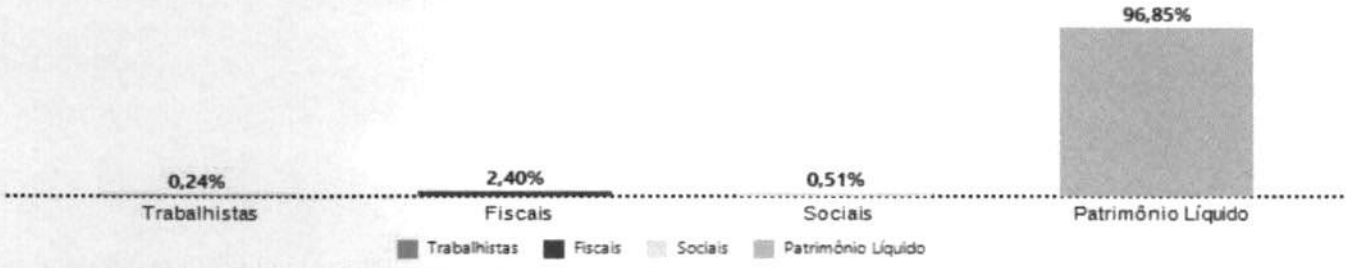
Comparação entre Ativo e Passivo



Detalhamento do Ativo



Detalhamento do Passivo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 281
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 4

	31/12/2024	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**401.934,13**	**0,00**
Receitas de Serviços Prestados	401.934,13	0,00
Serviços Prestados a Vista	401.934,13	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(13.339,36)**	**0,00**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(13.339,36)	0,00
SIMPLES Nacional	(13.339,36)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**388.594,77**	**0,00**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(238.441,73)**	**0,00**
Custos dos Serviços Prestados	(238.441,73)	0,00
Custos dos Serviços Prestados	(238.441,73)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**150.153,04**	**0,00**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(17.430,14)**	**0,00**
Despesas Administrativas	(17.040,09)	0,00
Despesas Administrativas	(484,89)	0,00
Despesas com Pessoal	(13.555,20)	0,00
Honorários	(3.000,00)	0,00
Despesas Financeiras	(390,05)	0,00
Despesas Financeiras	(390,05)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**132.722,90**	**0,00**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**132.722,90**	**0,00**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**132.722,90**	**0,00**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**132.722,90**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Período, apresentando um lucro de R$ 132.722,90 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

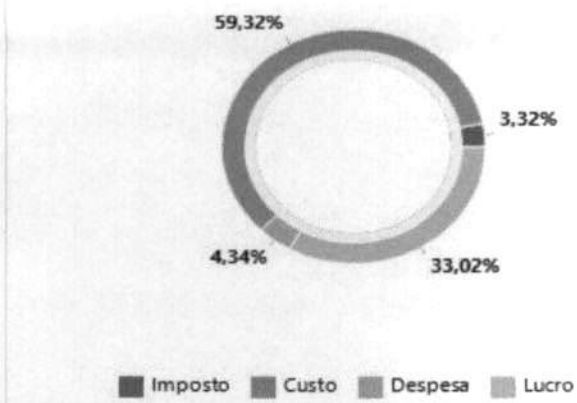
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 282
Rubrica

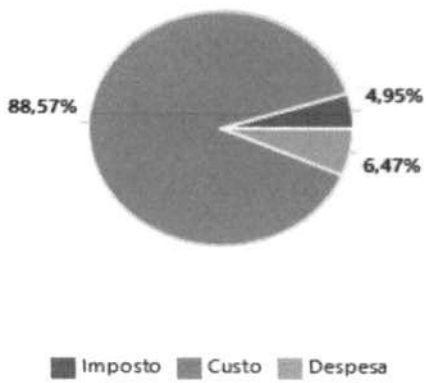
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 5

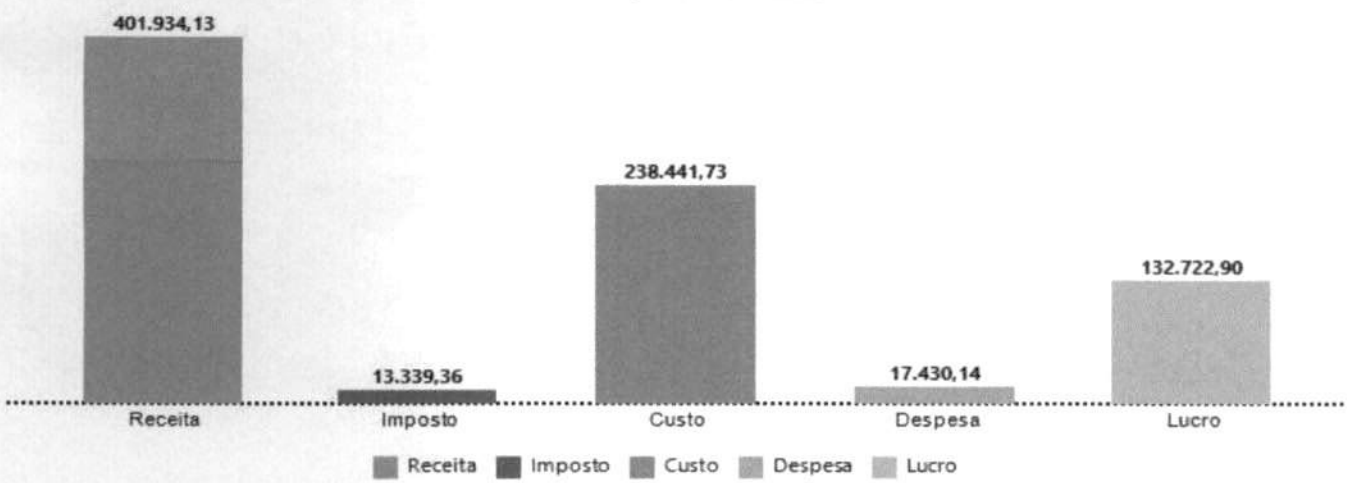
Lucratividade



Distribuição dos Gastos



Destinação da Receita



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 283

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 6

Histórico	2024	2023
Saldo em 31/12 do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Reversões de Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	**0,00**	**0,00**
Reserva para Contingências	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	**0,00**	**0,00**
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	**0,00**	**0,00**
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	132.722,90	0,00
Transferência para Reservas		
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva Legal	**0,00**	**0,00**
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingências	**0,00**	**0,00**
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	**0,00**	**0,00**
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	**0,00**	**0,00**
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(132.722,90)	0,00
Outras Movimentações	**0,00**	**0,00**
Saldo em 31/12 do Exercício Atual	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um saldo de R$ 0,00 (), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 284
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 7

Histórico	Capital Social	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital ou Reservas							
Com Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização/Subscrição	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00
Redução de Capital	(501.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(501.000,00)
Reversões de Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.722,90	132.722,90
Transferência para Reservas							
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva para Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(132.722,90)	(132.722,90)
Outras Movimentações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 285
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 8

	(%) Horizontal	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de Clientes	0,00	401.934,13	0,00
Recebimentos de Juros	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de Reembolso de Seguros	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos a Fornecedores	0,00	(238.441,73)	0,00
Pagamentos de Salários e Encargos	0,00	(12.672,20)	0,00
Pagamentos de Impostos	0,00	(907,19)	0,00
Pagamentos de Impostos sobre Lucros	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Juros	0,00	(390,05)	0,00
Outros Pagamentos	0,00	(484,89)	0,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	0,00	**149.038,07**	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Recebimentos por Venda de Investimentos	0,00	0,00	0,00
Recebimentos por Venda de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
Recebimentos por Venda de Intangível	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de Juros por Empréstimos Efetuados	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos por Aquisições de Investimentos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos por Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
Pagamentos por Aquisições de Intangível	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	0,00	**0,00**	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Recebimentos por Integralização/Aumento de Capital	0,00	501.000,00	0,00
Recebimentos por Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00
Recebimentos por Emissão de Debêntures (Títulos)	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Juros por Empréstimos Tomados	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Debêntures (Títulos)	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Leasing (Principal)	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	(132.722,90)	0,00
Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	0,00	**368.277,10**	0,00
(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades	0,00	**517.315,17**	0,00
(+) Disponibilidades no Início do Período	0,00	**0,00**	0,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	0,00	**517.315,17**	0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 986
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 9

Conciliação do Resultado do Período com o Caixa Líquido das Atividades Operacionais

	(%) Horizontal	31/12/2024	31/12/2023
(+) Resultado do Período	0,00	**132.722,90**	0,00
Ajustes de Conciliação			
Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Ganho (Perda) na Venda de Ativos Não-Circulantes	0,00	0,00	0,00
Ganho (Perda) Cambial	0,00	0,00	0,00
(Aumento) Redução em Clientes	0,00	0,00	0,00
(Aumento) Redução em Estoques	0,00	0,00	0,00
Aumento (Redução) em Créditos Liquidação Duvidosa	0,00	0,00	0,00
(Aumento) Redução em Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	0,00	0,00	0,00
Aumento (Redução) em Salários e Encargos a Pagar	0,00	3.883,00	0,00
Aumento (Redução) em Impostos/Tributos a Pagar	0,00	12.432,17	0,00
Aumento (Redução) em Outros Ajustes	0,00	0,00	0,00
(+) Total dos Ajustes	0,00	**16.315,17**	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	0,00	**149.038,07**	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, apresentando um saldo positivo de R$ 517.315,17 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 287
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 10

	31/12/2024	(%)	31/12/2023	(%)
(+) RECEITAS				
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços Prestados	401.934,13		0,00	
Recuperação de Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00		0,00	
Outras Receitas Operacionais	0,00		0,00	
Outras Receitas	0,00		0,00	
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais Consumidos	0,00		0,00	
Outros Custos de Produtos, Mercadorias e Serviços Prestados	(238.441,73)		0,00	
Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(484,89)		0,00	
Perda na Realização de Ativos	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO (PRODUZIDO PELA ENTIDADE)	**163.007,51**		**0,00**	
(-) RETENÇÕES				
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (PRODUZIDO PELA ENTIDADE)	**163.007,51**		**0,00**	
(+) VALOR ADICIONADO RECEBIDO (PRODUZIDO POR OUTRA ENTIDADE)				
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Financeiras	0,00		0,00	
Aluguéis e Royalties	0,00		0,00	
(=) VALOR ADICIONADO TOTAL (A DISTRIBUIR)	**163.007,51**	100,00	**0,00**	100,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Colaboradores				
Salários e Encargos	(13.555,20)	-8,31	0,00	0,00
Comissões sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários da Diretoria	(3.000,00)	-1,84	0,00	0,00
Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos de Aposentadoria e Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo				
Federal	(13.339,36)	-8,18	0,00	0,00
Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadores				
Juros	(390,05)	-0,23	0,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas, Sócios ou Cooperados				
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	132.722,90	81,42	0,00	0,00
Lucro Retido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado, apresentando um valor adicionado a distribuir de R$ 163.007,51 (cento e sessenta e três mil e sete reais , cinquenta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

MPFD ASSESSORIA EMPRESARIAL CONTÁBIL

MARCOS PAULO - 27/08/2025 - 11:16:44

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 288
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 11

	(%) Horizontal	31/12/2024	31/12/2023
(+) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	**132.722,90**	**0,00**
(+) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	**0,00**	**0,00**
Ganhos e perdas atuariais		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido		0,00	0,00	0,00
Contratos de seguro e previdência privada		0,00	0,00	0,00
Variações cambiais		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferenças de câmbio originadas no exercício		0,00	0,00	0,00
Ganhos e perdas com instrumentos de hedge sobre operações no exterior		0,00	0,00	0,00
Ajustes de reclassificação referente à operação no exterior alienada no exercício		0,00	0,00	0,00
Ganhos e perdas derivativos de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior		0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ganhos e perdas na remensuração de ativos financeiros disponíveis para venda		0,00	0,00	0,00
Ajustes de reclassificação referente a ativos financeiros disponíveis para venda alienados no exercício		0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		0,00	0,00	0,00
Hedges		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ganhos e perdas advindos de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa		0,00	0,00	0,00
Ajustes de reclassificação para valores reconhecidos no resultado		0,00	0,00	0,00
Ajustes para valores transferidos para o saldo inicial de itens objeto de hedge		0,00	0,00	0,00
Ajustes de reclassificação referente a hedges sobre operações no exterior alienadas no exercício		0,00	0,00	0,00
Ajuste de avaliação patrimonial		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros resultados abrangentes de investimentos avaliadas pelo MEP (método de avaliação patrimonial)		0,00	0,00	0,00
Variações na reserva de reavaliação quando permitidas legalmente		0,00	0,00	0,00
Reclassificação		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ajustes de reclassificação para o resultado		0,00	0,00	0,00
Reclassificação de instrumento financeiro		0,00	0,00	0,00
Reclassificação de investimento no exterior		0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	0,00	**132.722,90**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado Abrangente, apresentando um saldo positivo de R$ 132.722,90 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 289
Fabrica

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 27/02/2024 A 31/12/2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 12

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	3.109.966,04	2.592.650,87	517.315,17 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	3.109.966,04	2.592.650,87	517.315,17 D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	0,00	3.109.966,04	2.592.650,87	517.315,17 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL (CONSOLIDADO)	0,00	1.889.221,18	1.371.926,68	517.294,50 D
1.1.1.1.01		CAIXA MATRIZ 0001	0,00	1.889.221,18	1.371.926,68	517.294,50 D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA MATRIZ 0001	0,00	1.889.221,18	1.371.926,68	517.294,50 D
1.1.1.2		BANCOS C/ MOVIM. (CONSOLIDADO)	0,00	1.220.744,86	1.220.724,19	20,67 D
1.1.1.2.01		BANCOS C/ MOVIMENTO (MATRIZ)	0,00	1.220.744,86	1.220.724,19	20,67 D
1.1.1.2.01.0018	24	BANCO INTER AG 0001-9 CC 35956641-3	0,00	1.220.744,86	1.220.724,19	20,67 D
2		PASSIVO	0,00	910.990,65	1.428.305,82	517.315,17 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	144.544,85	160.860,02	16.315,17 C
2.1.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	144.544,85	160.860,02	16.315,17 C
2.1.1.3		OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	10.914,76	14.797,76	3.883,00 C
2.1.1.3.04		PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	0,00	875,44	3.501,76	2.626,32 C
2.1.1.3.04.0001	444	INSS A RECOLHER - MATRIZ	0,00	875,44	3.501,76	2.626,32 C
2.1.1.3.08		PRO-LABORE A PAGAR	0,00	10.039,32	11.296,00	1.256,68 C
2.1.1.3.08.0001	8941	PRO-LABORE A PAGAR - MATRIZ	0,00	10.039,32	11.296,00	1.256,68 C
2.1.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	907,19	13.339,36	12.432,17 C
2.1.1.4.01		OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAL	0,00	907,19	13.339,36	12.432,17 C
2.1.1.4.01.0007	21234	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	907,19	13.339,36	12.432,17 C
2.1.1.6		OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	132.722,90	132.722,90	0,00
2.1.1.6.01		OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00	132.722,90	132.722,90	0,00
2.1.1.6.01.0004	628	LUCRO DISTRIBUIDO	0,00	132.722,90	132.722,90	0,00
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	766.445,80	1.267.445,80	501.000,00 C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	0,00	501.000,00	1.002.000,00	501.000,00 C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00 C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00 C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00 C
2.5.0.2		(-) CAPITAL A REALIZAR	0,00	501.000,00	501.000,00	0,00
2.5.0.2.01		(-) CAPITAL A REALIZAR	0,00	501.000,00	501.000,00	0,00
2.5.0.2.01.0001	741	CAPITAL A REALIZAR	0,00	501.000,00	501.000,00	0,00
2.5.2		OUTRAS CONTAS	0,00	265.445,80	265.445,80	0,00
2.5.2.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	265.445,80	265.445,80	0,00
2.5.2.1.01		LUCROS ACUMULADOS	0,00	265.445,80	265.445,80	0,00
2.5.2.1.01.0001	833	LUCROS ACUMULADOS	0,00	132.722,90	132.722,90	0,00
2.5.2.1.01.0002	35729	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	132.722,90	132.722,90	0,00
3		CONTAS DE RESULTADO	0,00	671.145,36	671.145,36	0,00
3.1		RECEITA	0,00	415.273,49	415.273,49	0,00
3.1.1		RECEITA OPERACIONAL	0,00	415.273,49	415.273,49	0,00
3.1.1.3		RECEITA S/ PRESTACAO SERVICOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
3.1.1.3.01		PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
3.1.1.3.01.0001	901	SERV PREST A VISTA - MATRIZ	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
3.1.1.5		(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00	13.339,36	13.339,36	0,00
3.1.1.5.03		OUTROS IMPOSTOS FEDERAIS	0,00	13.339,36	13.339,36	0,00
3.1.1.5.03.0005	42737	SIMPLES NACIONAL	0,00	13.339,36	13.339,36	0,00
3.2		CUSTOS DOS BENS E SERVICOS	0,00	238.441,73	238.441,73	0,00
3.2.3		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	238.441,73	238.441,73	0,00
3.2.3.3		GASTOS GERAIS DE PREST. SERV.	0,00	238.441,73	238.441,73	0,00
3.2.3.3.01		GASTOS GERAIS DE PREST. SERV.	0,00	238.441,73	238.441,73	0,00
3.2.3.3.01.0004	1564	MATERIAIS APLICADOS	0,00	189.290,67	189.290,67	0,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 290

BALANCETE ANALÍTICO POR PERÍODO - 27/02/2024 A 31/12/2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 13

Conta	Sequência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo Atual
3.2.3.3.01.0007	46091	TELEFONE	0,00	4.400,97	4.400,97	0,00
3.2.3.3.01.0008	46107	MEDICAMENTOS	0,00	527,49	527,49	0,00
3.2.3.3.01.0009	46282	REFEIÇÕES LANCHES E SIMILARES	0,00	6.679,62	6.679,62	0,00
3.2.3.3.01.0011	46138	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	26.250,97	26.250,97	0,00
3.2.3.3.01.0016	46183	HOTELARIA	0,00	195,00	195,00	0,00
3.2.3.3.01.0027	70850	SERVIÇO PRESTADO DIVERSAS	0,00	149,00	149,00	0,00
3.2.3.3.01.0028	80347	AGUA	0,00	2.989,89	2.989,89	0,00
3.2.3.3.01.0029	80354	SEGUROS DIVERSOS	0,00	3.775,59	3.775,59	0,00
3.2.3.3.01.0030	80361	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E SIMILARES	0,00	880,00	880,00	0,00
3.2.3.3.01.0031	80378	TAXAS CARTORIO E SIMILARES	0,00	2.723,12	2.723,12	0,00
3.2.3.3.01.0032	80385	DETRAN-MULTAS/SIMILARES E OUTRAS	0,00	579,41	579,41	0,00
3.3		RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	17.430,14	17.430,14	0,00
3.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.484,89	3.484,89	0,00
3.3.1.1		SERVIÇOS PRESTADOS P/TERCEIROS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.1.1.01		ASSISTENCIA CONTABIL/FISCAL/DP	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.1.1.01.0001	2387	DESPESAS C/ SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.1.4		TAXAS E SIMILARES	0,00	484,89	484,89	0,00
3.3.1.4.03		TAXA - CONSELHOS REGIONAIS DIV	0,00	484,89	484,89	0,00
3.3.1.4.03.0001	29554	TX CONS. REGIONAIS - MATRIZ	0,00	484,89	484,89	0,00
3.3.2		DESPESA COM PESSOAL	0,00	13.555,20	13.555,20	0,00
3.3.2.2		PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.259,20	2.259,20	0,00
3.3.2.2.01		PREVIDÊNCIA SOCIAL - EMPRESA	0,00	2.259,20	2.259,20	0,00
3.3.2.2.01.0001	35736	PREVIDÊNCIA SOCIAL - MATRIZ	0,00	2.259,20	2.259,20	0,00
3.3.2.4		PRO-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
3.3.2.4.01		PRO-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
3.3.2.4.01.0001	36214	PRO-LABORE - MATRIZ	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
3.3.3		DESPESAS BANCARIAS/SIMILARES	0,00	390,05	390,05	0,00
3.3.3.2		DESPESA C/MULTAS E JUROS	0,00	390,05	390,05	0,00
3.3.3.2.01		DESPESA C/MULTAS	0,00	336,87	336,87	0,00
3.3.3.2.01.0001	2785	DESP C/MULTAS-MATRIZ	0,00	336,87	336,87	0,00
3.3.3.2.02		DESPESA C/JUROS	0,00	53,18	53,18	0,00
3.3.3.2.02.0001	2786	DESP C/JUROS-MATRIZ	0,00	53,18	53,18	0,00
5		APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
5.1		APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
5.1.1		APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
5.1.1.1		APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
5.1.1.1.01		APURAÇÃO DE RESULTADOS	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
5.1.1.1.01.0001	31755	RESULTADO EXERCÍCIO ECONOMICO	0,00	401.934,13	401.934,13	0,00
			0,00	5.094.036,18	5.094.036,18	0,00

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 291
Rubrica

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

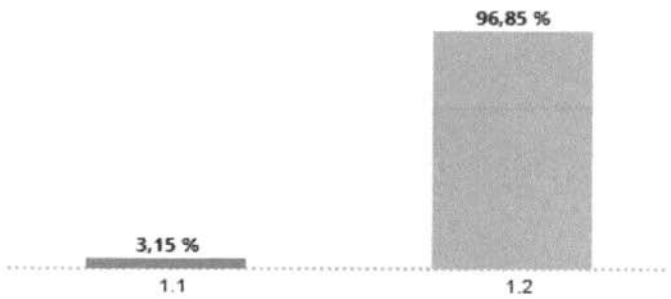
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 14

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	16.315,17	= 0,03
1.2	Patrimônio Líquido	501.000,00	

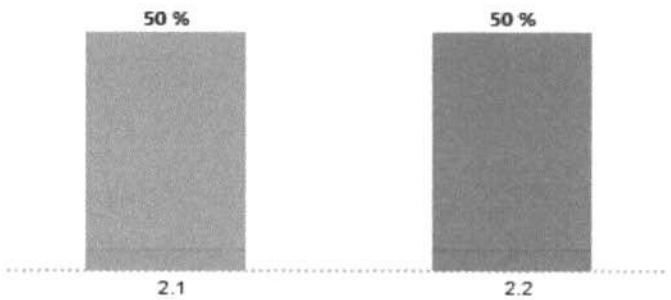
Interpretação :
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 3,26 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1	Passivo Circulante	16.315,17	= 1,00
2.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	16.315,17	

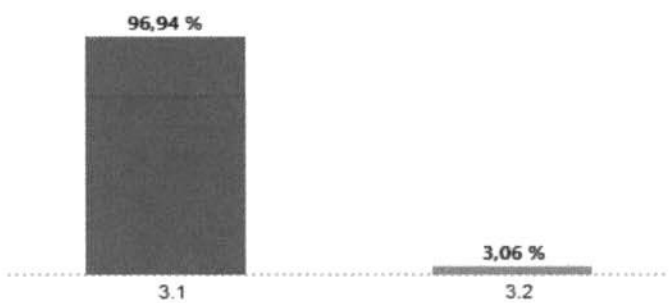
Interpretação :
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1	Ativo	517.315,17	= 31,71
3.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	16.315,17	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 3.170,76 % do capital de terceiros.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

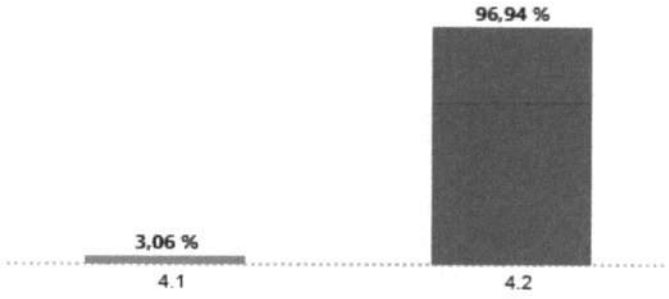
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 15

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	16.315,17	= 0,03
4.2	Ativo	517.315,17	

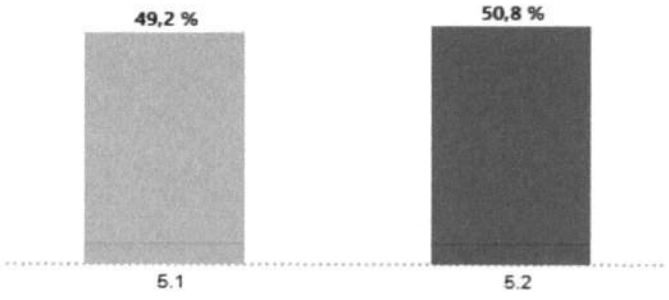
Interpretação :
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 3,15 % do investimento total.



5 - Capitalização

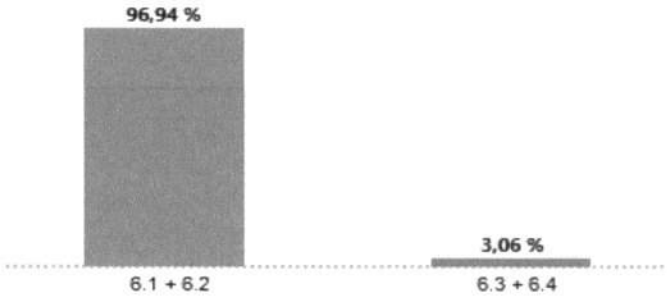
5.1	Patrimônio Líquido	501.000,00	= 0,97
5.2	Ativo	517.315,17	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 96,85 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1	Ativo Circulante	517.315,17	
6.2	Ativo Realizável a LP	0,00	517.315,17
6.3	(-) Passivo Circulante	16.315,17	
6.4	(-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	16.315,17
6.5	(=) Capital de Giro Próprio		501.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 293
Rubrica

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

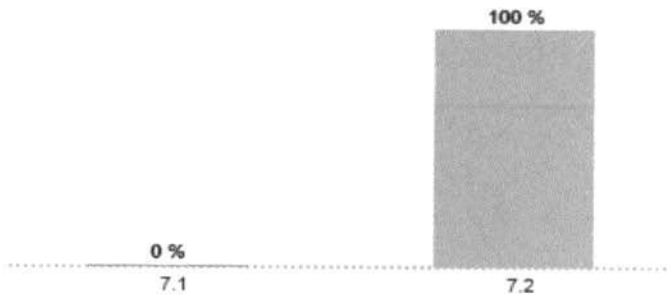
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 16

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
7.2	Patrimônio Líquido	501.000,00	

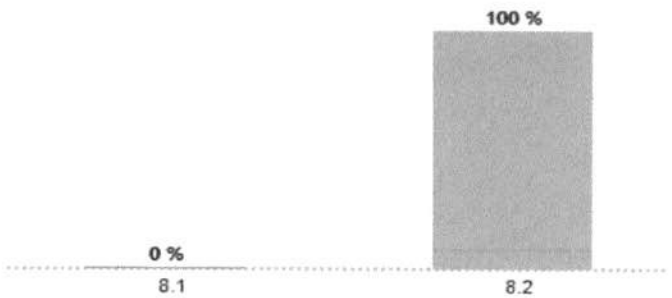
Interpretação :
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
8.2	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	501.000,00	

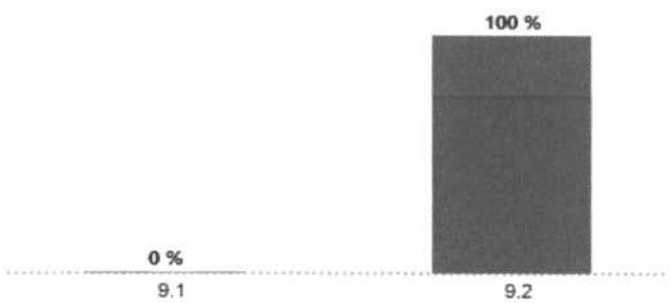
Interpretação :
Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
9.2	Ativo	517.315,17	

Interpretação :
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 294
Rubrica

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

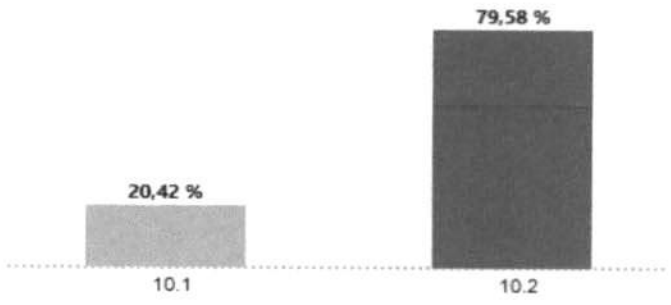
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 17

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	132.722,90	=	0,26
10.2 Ativo	517.315,17		

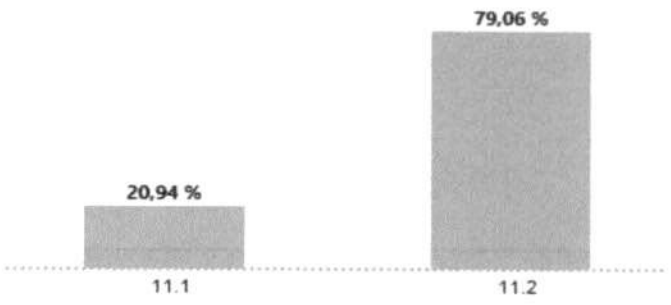
Interpretação :
Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 25,66 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	132.722,90	=	0,26
11.2 Patrimônio Líquido	501.000,00		

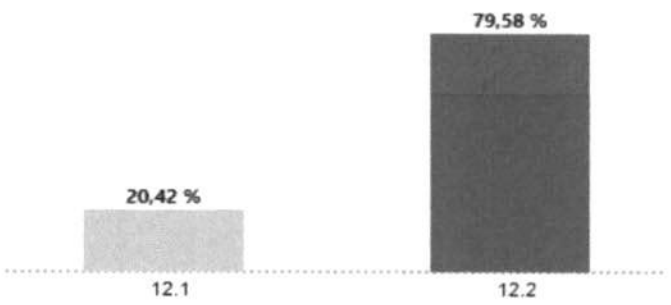
Interpretação :
Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 26,49 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	132.722,90	=	0,26
12.2 Ativo	517.315,17		

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 25,66 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 295
Rubrica

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

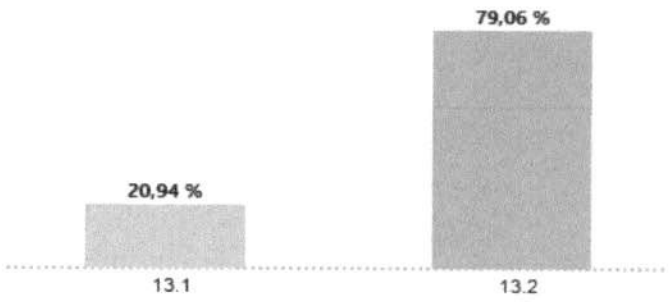
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 18

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	132.722,90	= 0,26
13.2 Patrimônio Líquido Médio	501.000,00	

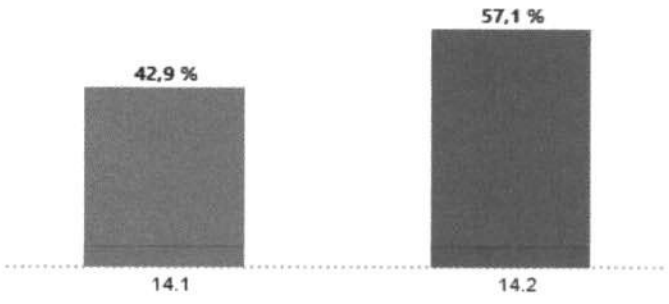
Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 26,49 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Receita Líquida	388.594,77	= 0,75
14.2 Ativo	517.315,17	

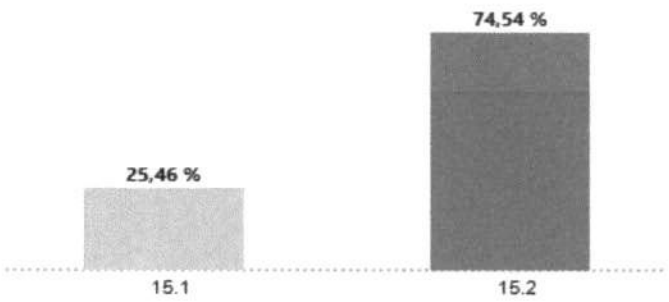
Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,75 para cada R$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	132.722,90	= 0,34
15.2 Receita Líquida	388.594,77	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 34,15 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

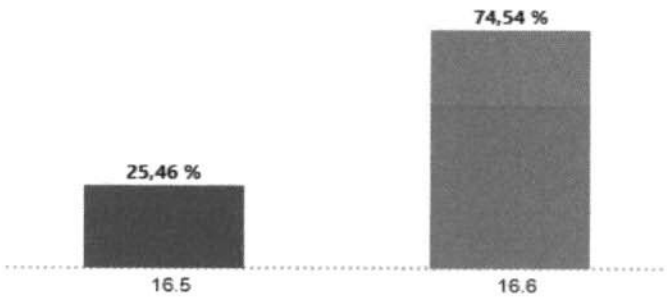
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 19

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

16 - Margem do EBITDA

16.1 (+) Lucro Líquido	**132.722,90**	
16.2 (+) Juros	**0,00**	
16.3 (+) Impostos	**0,00**	
16.4 (+) Depreciação e Amortização	**0,00**	
16.5 (=) EBITDA	**132.722,90**	= **34,15**
16.6 Receita Líquida	**388.594,77**	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 297
Rubrica

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

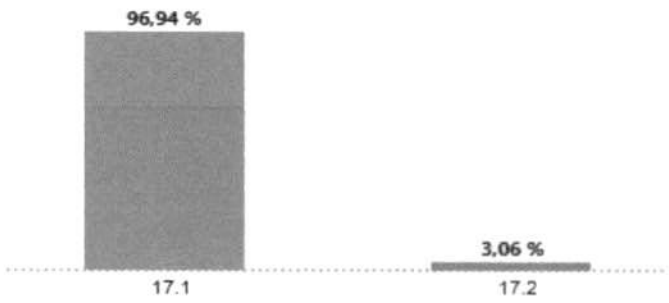
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 20

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

17 - Liquidez Geral

17.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	517.315,17	= 31,71
17.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	16.315,17	

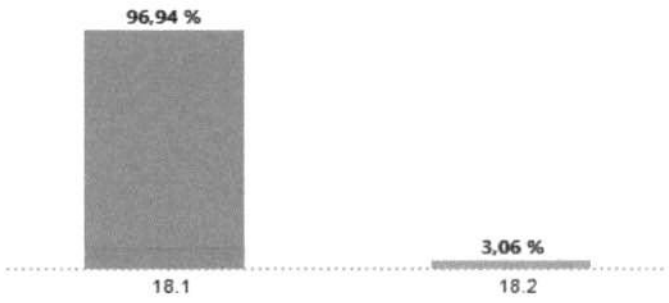
Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 31,71 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.



18 - Liquidez Corrente

18.1 Ativo Circulante	517.315,17	= 31,71
18.2 Passivo Circulante	16.315,17	

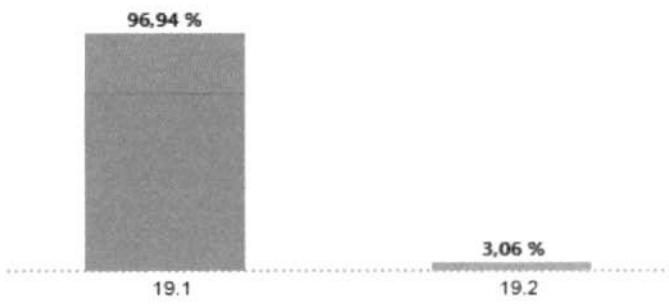
Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 31,71 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



19 - Liquidez Seca

19.1 Ativo Circulante - Estoques	517.315,17	= 31,71
19.2 Passivo Circulante	16.315,17	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 31,71 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

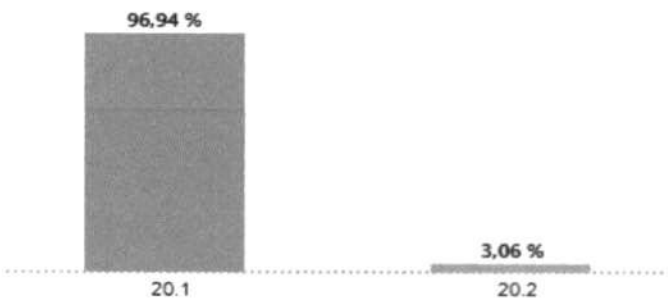
Nome : WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 54.089.170/0001-13
NIRE : 53203095646
Folha : 21

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

20 - Liquidez Imediata

20.1 Disponibilidades	**517.315,17**	=	**31,71**
20.2 Passivo Circulante	**16.315,17**		

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 31,71 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2024

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
205 - Administrador - CPF 875.539.101-04

Marcos Paulo de Freitas Dutra
CONTADOR - CPF 417.020.931-15 - CRC DF-012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 299
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERIODO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos Sócios da:
WB ENGENHARIA LTDA

1. A empresa e suas operações

A **WB Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, dedica-se, diretamente a prestação de: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS E INSTALACOES EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

As atividades estão embasadas nos CNAE: 7112-0/00; 4120-4/00; 4311-8/01; 4312-6/00; 4313-4/00; 4319-3/00; 4399-1/01; 4399-1/02; 4399-1/03; 4399-1/04; 4399-1/05; 4399-1/99; 7020-4/00; 7111-1/00; 7311-4/00; 7490-1/05; 8121-4/00.

A sociedade empresária limitada está devidamente registrada na **JUCIS/DF** - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob **NIRE nº 53203095646** por despacho no dia **27/02/2024.**

A sociedade empresária limitada tem um **Balanço Extraordinário de Abertura** registrado na **JUCIS/DF** - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob **nº 2512451** por despacho no dia **08/03/2024.**

A sede da empresa está localizada em **Brasília – DF**, no **Setor A Norte QNA 53 Lote 15 Sala102 – Taguatinga. CEP: 72110-530**.

A sociedade empresarial limitada, tem como forma de tributação o **Simples Nacional**; e esta enquadrada como MICROEMPRESA.

A sociedade empresária limitada **WB ENGENHARIA LTDA**, enquadrada no Simples Nacional no anexo III ou V, e de acordo com o artigo 167 da IN RFB nº 2.110/2022, **o qual estabelece que as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional que prestarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, exceto as enquadradas no anexo IV**, não estão sujeitas à retenção da contribuição social previdenciária incidente sobre o valor da nota fiscal, da fatura ou do recibo da prestação de serviços.

A sociedade está inscrita no **CNPJ sob o n. 54.089.170/0001-13.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA SECRETÁRIA-GERAL

Fls. nº 300
Rubrica

O sócio Wesley Brito de Oliveira, nascido no Território do Tocantins/TO, na cidade de Paraíso de Tocantins no dia 07/01/1980, está devidamente registrado no CREA/TO sob o n. 205117/D-TO desde o dia 03/02/2011.

2. Base de apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis incluem:

Demonstrações contábeis individuais

As demonstrações contábeis individuais foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações contábeis individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às demonstrações contábeis separadas, uma vez que ele passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e joint ventures nas demonstrações separadas. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas no caso em que se aplicar.

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

2.1. Moeda funcional

A moeda funcional da **WB Engenharia Ltda; no Brasil é o real**, que é a moeda de seu principal ambiente econômico de operação.

3. Sumário das principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente pela empresa nas demonstrações contábeis apresentadas.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco moderado de mudança de valor devido a valores não identificados por esta controladoria, que ficaram como suprimento de caixa.

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros, para liquidar as obrigações nas datas previstas é gerenciado pela empresa através de ações como: otimização das disponibilidades e redução da necessidade de capital de giro; manutenção de um caixa/banco robusto que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em condições adversas de mercado.

3.2. Contas a receber

Não há saldos em contas a receber em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.3. Tributos a recuperar

Não há saldos em contas de tributos a recuperar em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 304
Rubrica

3.4. Despesas Antecipadas

Não há saldos em contas de despesas antecipadas em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.5. Outros créditos

Não há saldos de outros créditos a receber em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.6. Duplicatas a receber a longo prazo

Não há saldos em contas de duplicatas a receber a longo prazo em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.7. Imobilizado

Não há saldos em contas de ativo imobilizado em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.8. Fornecedores, Obrigações trabalhistas, fiscais e sociais

3.8.1. Fornecedores

Não há saldos em contas de fornecedores a pagar em 31/12/2024 de acordo com os documentos apresentados a esta controladoria.

3.8.2. Obrigações trabalhistas

Não constam restrições e saldos vencidos referente a obrigações trabalhistas.

3.8.3. Obrigações fiscais (Simples Nacional)

Constam restrições e saldos vencidos referente a obrigações fiscais, do Simples Nacional, objeto de parcelamento.

3.8.4. Obrigações sociais (Previdência Social)

Constam restrições e saldos vencidos referente a obrigações sociais, objeto de parcelamentos.

4.0. Empréstimos, Capital social, remuneração aos sócios e Lucros ou Prejuízos

4.1.1 Empréstimos e financiamentos a LP

Não constam saldos referente a Empréstimos e Financiamentos.

4.1.2. Capital social

O capital social está representado por quotas de capital, no valor de **R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)** divididos em **501.000 (quinhentas e uma mil)** quotas no valor nominal de R**$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em conformidade com a cláusula primeira da **quinta alteração contratual** registrada e arquivada na **JUCIS/DF** - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **sob o nº 53203095646** por despacho no dia **27/02/2024.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 302
Rubrica

4.1.3. Remuneração aos sócios

Quando proposta pela empresa, a remuneração aos sócios se dá sob a forma de Pró-labore e de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos em lei e no estatuto social da empresa.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Empresária Limitada **WB ENGENHARIA LTDA**, em **31 de dezembro de 2024**, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquela data, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2024.

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
205 – Administrador

MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
CPF 417.020.931-15
Contadora CRC/DF 012476/O-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Fls. nº 303

Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/129.632-6	DFE2500196113	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025 15:54:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025 16:11:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº 304
Rubrica

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – WESLEY BRITO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.539.101-04, representante legal da sociedade WB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede à SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, número S/N, bairro Taguatinga, SALA: 102, município BRASILIA - DF, CEP: 72.110-530., conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 417.020.931-15, e no CRC sob o nº 012476/O-2, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, em via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 27/02/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do DISTRITO FEDERAL;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
Data: 03/09/2025 15:15:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF: 875.539.101-04
Cargo: Sócio administrador

MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
CPF: 417.020.931-15
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 305

Rubrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/129.632-6	DFE2500196113	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025 15:54:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025 16:11:08
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Fls. nº 306

Rubrica

Eu, MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA, com inscrição ativa na(o) CRC/DF sob o nº 2, expedida em 31/12/2024, inscrito no CPF nº 417.020.931-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR) - MODELO I	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/DF, número: 2.	1

BRASILIA, 02 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 307

Rubrica

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/129.632-6	DFE2500196113	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fls. nº 304
Rubrica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WB ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 54.089.170/0001-13 e protocolado sob o número 25/129.632-6 em 29/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2827188, em 03/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
417.020.931-15	MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA	03/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/129.632-6.

Fls. nº 309
Rubrica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2025, às 16:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/129.632-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 310

Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2827188 em 03/09/2025 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2500196113 - 29/08/2025. Autenticação: 801E8E50DBB279EA761C7E86CDF2E13F9B193A1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/129.632-6 e o código de segurança ELR5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CRCDF
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Fls. nº 311
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA
REGISTRO.....	: DF-012476/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: ***.020.931-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 02/09/2025 as 09:03:49.
Válido até: 01/12/2025.
Código de Controle: 3396040.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Fls. nº 342

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
DF-012476/O-2

Nome
MARCOS PAULO DE FREITAS DUTRA

Nascimento
31/08/1973

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MURIAE-MG

Assinatura do Profissional



Filiação
GETULIO DUTRA FILHO
MARIA MARTA DE FREITAS DUTRA

CPF
417.020.931-15

Documento de Identificação
1.302.012 SSP-DF

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
18/09/1997

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **4D9D7F**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/41702093115/codigo/4D9D7F

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 3 de novembro de 2021, às 14:55**.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 313
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53203095646	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WB ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2400040639

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

28 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A66DCCEB6D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 314

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/029.175-1	DFE2400040639	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
238.625.721-53	JOSE PEREIRA DE SOUZA	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A660CCEB5D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

WB ENGENHARIA LTDA (00348) J M CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13 NIRE: 53203095646

Balancete Analítico de 27/02/2024 até 29/02/2024 Folha: 1

Fls. 315 Rubrica

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
A T I V O - [10000]	**0,00D**	**501.000,00**	**0,00**	**501.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE - [10001]	**0,00D**	**501.000,00**	**0,00**	**501.000,00D**
DISPONÍVEL - [10044]	**0,00D**	**501.000,00**	**0,00**	**501.000,00D**
CAIXA GERAL - [10003]	**0,00D**	**501.000,00**	**0,00**	**501.000,00D**
Caixa - [10004]	0,00D	501.000,00	0,00	501.000,00D
P A S S I V O - [20000]	**0,00C**	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO - [29800]	**0,00C**	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00C**
CAPITAL SOCIAL - [29801]	**0,00C**	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00C**
Capital Registrado - [29802]	0,00C	0,00	501.000,00	501.000,00C

Análise do Balancete

Ativo ---------->	501.000,00D	Passivo ---------->	501.000,00C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->	0,00C
Custo---------->	0,00D		
==========>	501.000,00D	==========>	501.000,00C

Valores do Período

Receita ---------->	0,00D
Despesa/Custo ------->	0,00D
Lucro ---------->	0,00

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 87553910104

JOSE PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR
CPF:238.625.721-53 CRC: DF 5879O6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A66DCCEB5D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
A T I V O		******501.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE		******501.000,00D**
DISPONÍVEL		******501.000,00D**
CAIXA GERAL (10003)	1.1.01.01	501.000,00D

**********(XXXXX)**********

Fls. nº 316
Rubrica

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 87553910104

JOSE PEREIRA DE SOUZA
Contador
CPF:238.625.721-53 CRC: DF 5879O6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A66DCCEB5D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****501.000,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO		****501.000,00C**
CAPITAL SOCIAL (29801)	2.3.01	501.000,00C

**********(XXXXX)**********

Fls. nº 317
Rubrica

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 87553910104

JOSE PEREIRA DE SOUZA
Contador
CPF:238.625.721-53 CRC: DF 5879O6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A66DCCEB5D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Fls. nº 318

Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/029.175-1	DFE2400040639	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
238.625.721-53	JOSE PEREIRA DE SOUZA	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Fls. nº 319
Rubrica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WB ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 54.089.170/0001-13 e protocolado sob o número 24/029.175-1 em 08/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2512451, em 08/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
238.625.721-53	JOSE PEREIRA DE SOUZA	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	05/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
238.625.721-53	JOSE PEREIRA DE SOUZA	08/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2024, às 13:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/029.175-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 390

Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. sexta-feira, 08 de março de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2512451 em 08/03/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFE2400040639 - 08/03/2024. Autenticação: D6DF1779B57A66DCCEB5D4EB7AD59F056294933. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/029.175-1 e o código de segurança dVyS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fls. nº 321

Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.089.170/0001-13**
Razão Social:	**WB ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:	**WB ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**25/11/2025**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 875.XXX.XXX-04 Nome: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fls. nº 322

Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **54.089.170/0001-13**

Razão Social: **WB ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, S/N - SALA 102 - TAGUATINGA - 72.110-530 - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fls. nº 393

Rubrica

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **54.089.170/0001-13**

Razão Social: **WB ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, S/N - SALA 102 - TAGUATINGA - 72.110-530 - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20250591853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Fls. nº 324

1. Responsável Técnico

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2409264093**
Registro: **205117/D-TO TO**

Empresa contratada: **WB ENGENHARIA LTDA**

Registro : **1000092507-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA**

CPF/CNPJ: **31.042.895/0001-50**

PRAçA DA MATRIZ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAGUATINGA**

UF: **TO**

CEP: **77320000**

Contrato: **157/2025**

Celebrado em: **25/08/2025**

Valor: **R$ 102.038,36**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **11/09/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO SEGUNDO

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAGUATINGA**

UF: **TO**

CEP: **77320000**

Data de Início: **25/08/2025**

Previsão de término: **11/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-12.400880, -46.436505**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA**

CPF/CNPJ: **31.042.895/0001-50**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	765,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	765,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	765,00	m2

5. Observações

REFORMA DO INSTITUTO PAROQUIAL DE TAGUATINGA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: W69Wa
Impresso em: 11/09/2025 às 18:20:16 por: , ip: 187.43.167.156

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20250591853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

Fls. nº 385

Rubrica

AEA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA - CPF: 875.539.101-04

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA - CNPJ: 31.042.895/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **10/09/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **9981486723**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Nº 514223/2025
Emissão: 25/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: cwxzC

Fls. nº 326
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13

Registro: 1000092507

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 501.000,00

Data do Capital: 27/02/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)
CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS:
SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS,
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E
DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS,
OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA
CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E
SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES
HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS E INSTALACOES
EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: QUADRA SETOR A NORTE QUADRA 53 LT 15, S/N, SALA 102, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF, 72110530

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/06/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100009291DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981416758. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

Registro: 2409264093

CPF: ***.539.101-**

Data Início: 26/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇAO 218/73. EXCETO: PONTES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 514223/2025
Emissão: 25/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: cwxzC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atribuição: RES. 359/91 ART. 4° (AT 01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Fls. nº 327

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: cwxzC
Impresso em: 25/11/2025 às 08:13:02 por: adapt, ip: 45.190.56.140

Fls. nº 328
Rubrica

CONTRATO Nº 157/2025
ORIGINADO DA LICITAÇÃO:
DISPENSA Nº 061/2025

TERMO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA-TO E A WB ENGENHARIA LTDA.

DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 31.042.895/0001-50, situado a Praça da Matriz, s/nº, centro, CEP: 77.320-000, Fone: (63) 3654-2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srª. Secretária Municipal MONICA CRISTINA BERSANI, brasileira, inscrito sob RG: 244.644 SSP/TO, CPF: 849.809.741-04, residente e domiciliado na Avenida Teodoro da Silva, s/nº, centro, CEP: 77.320-000, neste município

CONTRATADA: **WB ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº:54.089.170/0001-13**, com sede no Setor A norte QNA 53 LT 15, S/n, sala 102, Taguatinga -DF Brasilia CEP: 72.110-530 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por SRº Wesley Brito de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 875.539.101-04, tendo em vista a homologação de licitação no dia 03/07/2025, conforme o Processo de **DISPENSA Nº 061/2025**, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, têm justos e contratados mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO INSTITUTO PAROQUIAL DE TAGUATINGA -TO , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA TEMPORÁRIA DE ALUNOS DURANTE A REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA GUEDES , conforme proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1-A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o preço total global de **R$ 102.038,36 (Cento e Dois Mil, Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO	R$ GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO INSTITUTO PAROQUIAL DE TAGUATINGA-TO , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA TEMPORÁRIA DE ALUNOS DURANTE A REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA GUEDES	SV	30 DIAS, CONFORME CRONOGRA FÍSICO-FINANCEIRO	102.038,36

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Fls. nº 329
Rubrica

3.1.O pagamento será efetuado em até 30 dias após aprovada a medicação entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

3.2.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.Os serviços deverão ser executados, nos termos das planilhas, projetos e memorial descritivo da obra, devidamente elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do presente contrato terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
6.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações próprias do orçamento do Município de Taguatinga-TO, conforme abaixo:

Funcional Programática	Elemento	Fonte	Ficha
12.7.12.361.706.1.001	44.90.51-Obras e Serviços de Engenharia	1.500.1001.000000	499

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
8.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Fls. nº 330
Rubrica

8.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
8.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
8.5.Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação e etc (quando for o caso).;
8.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
8.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
8.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos/ou serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto/serviço fora das especificações constantes da proposta apresentada;
8.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços(quando for o caso), respondendo pelos mesmos nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21 com suas alterações;
8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
8.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
8.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
8.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
8.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
8.16. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
8.17. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
9.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
9.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste

Instrumento.
9.5. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
9.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
9.7. Acompanhar o fornecimento/prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do serviço; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, no não atendimento as especificações deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS :

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:
10.2.1- advertência por escrito;
10.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
10.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
10.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO DE DISPENSA

11.1- O presente contrato foi antecedido de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 0001160/2025,** o qual foi devidamente homologado/ratificado pelo(a) Gestor(a) em 25/08/2025, estando atendidos os requisitos legais e à comunicação interna da Secretaria requisitante, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
13.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;
13.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 14.133/21.

14.2-O Contratado responde, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais; bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte ou terceiros, mão de obra, materiais a serem empregados, frete, alimentação e quaisquer

Fls. nº 339
Rubrica

outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

14.3-A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços, devendo refazer as suas expensas, os serviços que se apresentarem de má qualidade ou não tenham obedecido as boas técnicas de execução durante a validade da garantia ofertada.

14.4-A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento, ou em desacordo com as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

16.1-Fica eleito, o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Taguatinga TO. 25/08/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA-TO
MONICA CRISTINA BERSANI
CONTRATANTE

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.09.11 17:37:20 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº:54.089.170/0001-13
Wesley Brito de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. nº 333

Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WB ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFB2400036962

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

23 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 334

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.929-7	DFB2400036962	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 335

Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE WB ENGENHARIA LTDA

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 07/01/1980, profissão: ENGENHEIRO, nº do CPF: 875.539.101-04, identidade: 00507446007, órgão expedidor: DETRAN-TO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA Contorno, número 808, bairro Setor Aeroporto, município CRISTALANDIA - TO, CEP: 77.490-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: WB ENGENHARIA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, número S/N, bairro Taguatinga, SALA: 102;, município BRASILIA - DF, CEP: 72.110-530.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS E INSTALACOES EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 26/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 501.000,00 (QUINHENTOS e UM MIL reais) divididos em 501.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 501.000,00 (QUINHENTOS e UM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	501.000	R$ 501.000,00
Total	501.000	R$ 501.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 336

Rubrica

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) contratar ou cancelar seguros;
B) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
C) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
E) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
F) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASILIA , 23 de fevereiro de 2024.

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 337

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/025.929-7	DFB2400036962	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 338
Rubrica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WB ENGENHARIA LTDA, de NIRE 5320309564-6 e protocolado sob o número 24/025.929-7 em 27/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203095646, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
875.539.101-04	WESLEY BRITO DE OLIVEIRA	27/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 14:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/025.929-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 339

Rubrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203095646 em 27/02/2024 da Empresa WB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 54089170000113 e protocolo DFB2400036962 - 27/02/2024. Autenticação: 8151381458F57CA774D214C981C774C09A129599. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/025.929-7 e o código de segurança JChc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Fls. nº 340
Rubrica

CONTRATO Nº 095/2025
ORIGINADO DA LICITAÇÃO:
DISPENSA Nº 036/2025

TERMO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E A EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA.

DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 15.306.900/0001-97, situada a Rua Dom Pedro II, s/n, centro, CEP: 77.320-000, Fone: (63) 3654-1432, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº. Prefeito Municipal **Paulo Roberto Ribeiro**, brasileiro, inscrito sob RG: 446.212 DGPC/GO, CPF: 088.124.461-91.

CONTRATADA: **WB ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº:54.089.170/0001-13**, com sede no Setor A norte QNA 53 LT 15, S/n, sala 102, Taguatinga-DF Brasilia CEP: 72.110-530 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por SRº Wesley Brito de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 875.539.101-04, tendo em vista a homologação de licitação no dia 28/04/2025, conforme o Processo de **DISPENSA Nº 036/2025**, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, têm justos e contratados mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO MURO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL DE TAGUATINGA,CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITO E EDITAL, conforme proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1-A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o preço total global de **R$ 124.274,15(Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais, Quinze Centavos Centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PRAZO DE EXECUÇÃO	R$ GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO MURO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITO E EDITAL.	SV	30 DIAS, CONFORME CRONOGRA FÍSICO-FINANCEIRO	124.274,15

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1.O pagamento será efetuado em até 30 dias após aprovada a medicação entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

3.2.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento

Fls. nº 341
Rubrica

será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.Os serviços deverão ser executados, nos termos das planilhas, projetos e memorial descritivo da obra, devidamente elaborada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do presente contrato terá vigência até 31/05/2025, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
6.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações próprias do orçamento do Município de Taguatinga-TO, conforme abaixo:

Funcional Programática	Elemento	Fonte	Ficha
10.16.20.605.1001.2.059-ATIVIDADE DA SECRETARIA	4.4.90.51-Obras e Serviços de Engenharia	1.500.0000.000000	740

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
8.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
8.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
8.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Fls. nº 342
Rubrica

8.5.Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação e etc (quando for o caso).;
8.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
8.7. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
8.8. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos/ou serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto/serviço fora das especificações constantes da proposta apresentada;
8.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços(quando for o caso), respondendo pelos mesmos nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21 com suas alterações;
8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
8.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
8.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
8.13. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
8.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
8.15. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
8.16. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
8.17. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
9.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
9.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
9.5. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
9.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
9.7. Acompanhar o fornecimento/prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do serviço; inclusive rejeitando, no todo ou em

Fls. 343
Rubrica

parte, no não atendimento as especificações deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- advertência por escrito;

10.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

10.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4° do art.156 da Lei n.° 14.133/2021;

10.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO DE DISPENSA

11.1- O presente contrato foi antecedido de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**-n° 36-2025 **PROCESSO N° 000563/2025,** o qual foi devidamente homologado/ratificado pelo(a) Gestor(a) em 28/04/2025, estando atendidos os requisitos legais e à comunicação interna da Secretaria requisitante, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DA RESCISÃO

13.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

13.2- Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

13.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei n°. 14.133/21.

14.2-O Contratado responde, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais; bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte ou terceiros, mão de obra, materiais a serem empregados, frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

14.3-A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços, devendo refazer as suas expensas, os serviços que se apresentarem de má qualidade ou não tenham obedecido as boas técnicas de execução durante a validade da garantia ofertada.

14.4-A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução/fornecimento, ou em desacordo com as normas técnicas vigentes.

Fls. nº 344
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

16.1-Fica eleito, o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Taguatinga TO. 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.04.28 11:13:14 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº:54.089.170/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Fls. nº 345

Rubrica

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
25/08/2025 20:29:26

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Fls. nº 346
Rubrica

Nome da Empresa:
WB ENGENHARIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SETOR A NORTE QNA 53 LT 15, S/N, TAGUATINGA, 72110-530, BRASILIA, SALA: 102;, RA TAGUATINGA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53203095646	54.089.170/0001-13	0828215400110

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: ( ) Sim ( ) Não

Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 7112-0/00	Servicos de engenharia

Atividades Secundárias

CNAE	Descrição
• 4399-1/01	Administracao de obras
• 7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
• 7311-4/00	Agencias de publicidade
• 7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
• 4120-4/00	Construcao de edificios
• 4311-8/01	Demolicao de edificios e outras estruturas
• 8121-4/00	Limpeza em predios e em domicilios
• 4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
• 4399-1/03	Obras de alvenaria
• 4313-4/00	Obras de terraplenagem

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código 2MeGqT

Emissão do Documento
25/08/2025 20:29:26

- 4399-1/05 Perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4312-6/00 Perfuracoes e sondagens
- 7111-1/00 Servicos de arquitetura
- 4399-1/04 Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
- 4319-3/00 Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
- 4399-1/99 Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

Fls. nº 347

Rubrica

Complemento

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de intalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- Declaro que realizaremos no endereço cadastrado, apenas serviços de escritório, apoio administrativo ou consultoria na área de engenharia, tecnologia de informação ou demais áreas correlatas
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possuí idade superior a 50 anos e, possuí área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensada de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edilícias e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
  I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
  II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
  III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
  IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
  V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.

Emissão do Documento
25/08/2025 20:29:26

VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).
DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.
DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa n° 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Fls. nº 348

Rubrica

- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.

- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
  a. constitui crime de falsidade ideológica;
  b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
  c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 514162/2025
Emissão: 19/11/2025
Validade: 30/11/2025
Chave: Z66cY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Fls. nº 349
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
Registro: 2409264093
CPF: ***.539.101-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/02/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇAO 218/73. EXCETO: PONTES.
Restrições: EXCETO: PONTES.
Apostilamento: REGISTRADO SOB Nº4465, LIV.66 FL.116V
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
Data de Formação: 18/02/2011

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: RES. 359/91 ART. 4° (AT 01 A 18)
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data de Formação: 30/11/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981416730. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

511054/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls. nº 350

Rubrica

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20250584386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2025 Baixada em: 06/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WB ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA** CPF/CNPJ: **02.306.900/0001-97**
Endereço do contratante: RUA Rua Dom Pedro II Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TAGUATINGA UF: TO CEP: 77320000
Contrato: 095/2025 Celebrado em: 28/04/2025
Valor do contrato: R$ 124.274,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARQUE DE VAQUEJADA SANTA MARIA Nº: SN
Complemento: Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: TAGUATINGA UF: TO CEP: 77320000
Coordenadas Geográficas: -12.413024, -46.427552
Data de início: 28/04/2025 Conclusão efetiva: 27/07/2025
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA CPF/CNPJ: 02.306.900/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 255.74 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE MURO E FACHADA DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADO NESTE REGISTRO O ITEM RELACIONADO A MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional, nos termos do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 511054/2025
08/08/2025, 18:10
AbyZ3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8,666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: AbyZ3

Fls. nº 35

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 15.306.900/0001-97, situada a Rua Dom Pedro II, s/n, centro, CEP: 77.320-000, Fone: (63) 3654-1432, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº. Prefeito Municipal **Paulo Roberto Ribeiro**, brasileiro, inscrito sob RG: 446.212 DGPC/GO, CPF: 088.124.461-91, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, QNA 53 Lote 01 Sala 102, CEP 7110530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO MURO DO PARQUE DE VAQUEJADA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITO E EDITAL, CONFORME CONTRATO 095/2025, ART DE EXECUÇÃO Nº TO20250578879 ART DE FISCALIZAÇÃO Nº TO20250563581.

Endereço da Obra: **AVENIDA PARQUE DE VAQUEJADA SANTA MARIA, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA – TO, CEP 77320-000,** Coordenadas Geográficas: **-12.411997, -46.427552.**
Contrato: 095/2025

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 124.274,15 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, QUINZE CENTAVOS.)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇAO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO
RNP: **2409264093**

3.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Luiz Fernando Fontana
Engenheiro Civil - CREA: 326710/D-TO
RNP: **2420953940**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511054/2025, emitida em 08/08/2025

Certidão nº 511054/2025
11/08/2025, 08:50
Chave de Impressão: AbyZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Fls. nº 352

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

4.SERVIÇOS EXECUTADOS

EXECUÇÃO DE MURO DO PARQUE MUNICIPAL DE VAQUEJADA SANTA MARIA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	1,00
REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	139,80
MOVIMENTO DE SOLO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	11,86
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,73
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME - IMPERMEABILIZAÇÃO		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	19,76
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	208,17
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,95
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES ESTACAS E PILARES		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	31,50
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	265,44
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	7,56
SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO E EXTERNO - PAREDES		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	255,74
VIGA SUPERIOR DE MURO		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511054/2025, emitida em 08/08/2025

Certidão nº 511054/2025
11/08/2025, 08:50
Chave de Impressão: AbyZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Fls. nº 353

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	208,17
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,95
FLOREIRAS		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	13,35
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM ETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,35
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	13,35
MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	33,38
REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	606,05
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	456,54
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	70,35
LAJE DE ACABAMENTO SUPERIOR DE PILAR MOLDADA IN LOCO - INCLUSO ACENTAMENTO		
EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	4,50
UXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	8,00
EDREIRO (HORISTA)	H	8,00
ESQUADRIAS		
JANELAS DE CORRER DE QUATRO FOLHAS	M2	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 12,000 MIL LITROS	UND	01
PINTURA		
FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	456,54
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	456,54
PORTÃO ENTRADA PRINCIPAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511054/2025, emitida em 08/08/2025

Certidão nº 511054/2025
11/08/2025, 08:50
Chave de Impressão: AbyZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Fls. nº 354

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	6,57
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,57
PORTÃO ENTRADA SECUNDARIA		
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	7,20
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,20

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 28/04/25 a 27/07/2025.

TAGUATINGA - TO – TO, 29 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO RIBERIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO FONTANA
ENG. CIVIL
CREA 326.710/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511054/2025, emitida em 08/08/2025

Certidão nº 511054/2025
11/08/2025, 08:50
Chave de Impressão: AbyZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 4 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Fls. nº 355

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO , Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 31.042.895/0001-50, endereço Praça da Matriz, s/nº, centro, CEP: 77.320-000 - Centro, (63) 3654-2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor o Sr a. Monica Cristina Bersani, brasileira RG: 244.644 SSP/TO, CPF: 849.809.741 -04, residente e domi ciliado na Avenida Teodoro da Silva, s/nº, centro, CEP: 77.320-000 ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, QNA 53 Lote 01 Sala 102, CEP 7110530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO INSTITUTO PAROQUIAL DE TAGUATINGA -TO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA TEMPORÁRIA DE ALUNOS DURANTE A REFORMA DO COLÉGI O MUNICIPAL MARIA GUEDES, conforme proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA CONTRATO Nº 157/2025, ART DE EXECUÇÃO Nº TO20250591853, ART DE FISCALIZAÇÃO Nº TO20250586339.

Endereço da Obra : RUA DOM PEDRO SEGUNDO Nº 01, CEP 77320-000, Centro, Taguatinga – TO, Coordenadas Geográficas: **-12.284822, 46.618354**
Contrato: 157/2025

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 102.038,36 (cento e dois mil, trinto e oito reais, trinta e seis centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇAO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO
RNP: **2409264093**

3.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Luiz Fernando Fontana

Fls. nº 356

Rubrica

Engenheiro Civil - CREA: 326710/D-TO

RNP: **2420953940**

4.SERVIÇOS EXECUTADOS

REFORMA INSTITUTO PAROQUIAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	639,82
ADMINISTRAÇAO DE OBRA	MES	01
HIDROSANITARIA		
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	3,00
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00
ELETRICA		
INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	17,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MóDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	247,32
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
TROCA DE VIDROS		
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	37,10
ESQUADRIAS		
TROCA DE MAÇANETAS E FECHADURAS		

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	46,70
RECUPERAÇÃO DE REBOCO E PINTURA		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	696,48
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	56,82
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	626,83
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.876,80
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,32
TELHADO		
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	81,40
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	284,91
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA -CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,35
ESTRUTURA METALICA		
EXECUÇÃO DE PILAR METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17- LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04 - 2022)	KG	690,0
EXECUÇÃO DE VIGA METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17- LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04 - 2022)	KG	750,80
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	89,90
PORTÃO DE ACESSO AO AUDITóRIO		
PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	6,00
PEDREIRO (HORISTA)	H	50
SERRALHEIRO (HORISTA)	H	80
REFORMA E INSTALAÇAO DE ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO 2	M²	395

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	7,70
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,30

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 25/08/25 a 10/09/2025.

TAGUATINGA - TO – TO, 10 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA -TO
MONICA CRISTINA BERSANI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO FONTANA
Data: 10/09/2025 14:25:09-0250
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO FONTANA
ENG. CIVIL
CREA 326.710/D-TO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
475431/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fls. nº 359
Rubrica

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20220344029** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/02/2022 Baixada em: 03/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DA CONFUSÃO** CPF/CNPJ: **12.342.968/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA VITORINO PANTA Nº: S/N
Complemento: QUADRA 06, LOTE 08 E 09 Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CONFUSÃO UF: TO CEP: 77493000
Contrato: 315/2021 Celebrado em: 17/09/2021
Valor do contrato: R$ 416.561,15 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VITÓRINO PANTA Nº: S/N
Complemento: HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DA CONFUSÃO UF: TO CEP: 77493000
Coordenadas Geográficas: -10.789553, -49.620757
Data de início: 17/09/2021 Conclusão efetiva: 21/01/2022
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DA CONFUSÃO CPF/CNPJ: 12.342.968/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 416.78 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 172.89 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 24.10 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 24.16 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 4.87 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2586.25 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 387.62 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2625.16 metro quadrado;

Observações

Execução de Garagem no Hospital Municipal Bartolomeu Barros - Lagoa da Confusão - TO

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Plantio de Gramas em Placas (item 1.6.0.2), por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

475431/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls. nº 360

Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 475431/2022
03/02/2022, 16:58
Y76A8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: Y76A8

Fls. nº 364

Rubrica

ESTADO DO TOCANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, através do Fundo Municipal de Saúde órgão público do poder executivo municipal inscrito no CNPJ Nº 12.342.968/0001-85 situado na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e09, CEP: 77493-000, Centro – Lagoa da Confusão - TO, Representado neste ato por sua Gestora, Sra. Iodete Coelho de Oliveira, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.350/0001-83, com sede na QNA 53 Lote 01 Sala 102 - Taguatinga Norte, Brasília - DF - CEP: 72.110-530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade..

1. DADOS DO SERVIÇO

Execução da Construção da Garagem do Hospital Municipal Bartolomeu Bandeira Barros, conforme Contrato de Repasse nº 011/2020, conforme ART de execução nº **Nº TO20210329740**

Endereço da Obra: Hospital Municipal Bartolomeu Barros, Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e09, CEP: 77493-000, Centro – Lagoa da Confusão - TO

Contrato: 315/2021

EMPRESA CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME
Valor Total dos Serviços: R$ 416.561,15 (Quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais, quinze centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheira Civil - CREA: 205117/D-TO

PETERSON DIAS SANTOS:85090174172

Assinado de forma digital por PETERSON DIAS SANTOS:85090174172
Dados: 2022.02.02 16:45:24 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475431/2022, emitida em 03/02/2022

Certidão nº 475431/2022
04/02/2022, 09:08
Chave de Impressão: Y76A8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

Fls. nº 362

Rubrica

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram executados conforme descrição e quantitativos a seguir:

1		GARAGISM UBS			BDI 416.612,17
1.1.			PLACA DE OBRA		
1.1.0.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M²	2,88
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.2.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144,00
1.2.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00
1.3.			FUNDAÇÃO DE GARAGEM		
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	3,42
1.3.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	0,38
1.3.0.3.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	1,73
1.4.			ESTRUTURA METÁLICA		
1.4.0.1	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.959,48
1.4.0.2	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.181,72
1.4.0.3.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	145,64
1.4.0.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	387,62
1.4.0.5.	SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M²	387,62
14.0.6	Composição	2	BRISE METÁLICO, COM ALETAS EM ALUMÍNIO	M²	21,96
1.5.			ESTRUTURA E ALVENARIA		
1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	1,70
1.5.0.2	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	3,14
1.5.0.3.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M³	172,89
1.5.0.4.	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	8,64
1.6.			PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO E GRAMA		
1.6.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	2.625,16
1.6.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	167,89
1.7.			ACABAMENTOS		

PETERSON DIAS SANTOS:85090174172 Assinado de forma digital por PETERSON DIAS SANTOS:85090174172 Dados: 2022.02.02 16:45:36 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475431/2022, emitida em 03/02/2022

Certidão nº 475431/2022
04/02/2022, 09:08
Chave de Impressão: Y76A8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

ESTADO DO TOCANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 363

Rubrica

1.7.1.			CERÂMICA		
1.7.1.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	26,90
1.7.1.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	21,03
1.7.2.			PORTA E JANELA		
1.7.2.1.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
1.7.2.2.	SINAPI	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
1.7.2.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	0,36
1.7.2.4.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,40
1.7.3.			PINTURA		
1.7.3.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	416,78
1.7.3.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	416,78
1.7.4.			HIDROSSANITÁRIO		
1.7.4.1.	ORSE	1708	Fossa séptica pré-moldada, tipo otis, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	UN	1,00
1.7.4.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,60
1.7.4.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50
1.7.4.4.	SINAPI-I	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00
1.7.4.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00
1.7.5.			ELÉTRICA		
1.7.5.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
1.7.5.2.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	20,00

PETERSON DIAS SANTOS:85090174172

Assinado de forma digital por PETERSON DIAS SANTOS:85090174172
Dados: 2022.02.02 16:45:45 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475431/2022, emitida em 03/02/2022

Certidão nº 475431/2022
04/02/2022, 09:08
Chave de Impressão: Y76A8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

ESTADO DO TOCANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 364

Rubrica

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 17/09/21 a 19/01/2021.

Lagoa da Confusão – TO, 02 de fevereiro de 2022.

IODETE COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FMS

Iodete Coelho de Oliveira
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 006/2021

PETERSON DIAS SANTOS:85090174172

Assinado de forma digital por PETERSON DIAS SANTOS:85090174172
Dados: 2022.02.02 16:45:53 -03'00'

PETERSON DIAS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE OBRAS
CREA: 317167/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 475431/2022, emitida em 03/02/2022

Certidão nº 475431/2022
04/02/2022, 09:08
Chave de Impressão: Y76A8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

465288/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Fls. nº 365
Rubrica

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20200273285** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2020 Baixada em: 18/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA** CPF/CNPJ: **13.076.026/0001-65**
Endereço do contratante: RUA RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 1099
Complemento: SALA SEC. MUL. SAUDE Bairro: CENTRO
Cidade: BABAÇULÂNDIA UF: TO CEP: 77870000
Contrato: 019/2020 Celebrado em: 12/08/2020
Valor do contrato: R$ 163.920,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VC 01 A QUADRA 01 LOTE O1 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BABAÇULÂNDIA UF: TO CEP: 77870000
Data de início: 14/08/2020 Conclusão efetiva: 30/10/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA CPF/CNPJ: 13.076.026/0001-65

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 275.00 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 424.20 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 275.00 metro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 275.00 metro quadrado;

Observações

Reforma sem Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Aldelice.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 465288/2020
04/12/2020, 15:10
CAYC5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: CAYC5

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Fls. nº 366
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, órgão público do poder executivo municipal inscrita no CNPJ Nº 02.401.248/0001-90 situada na Rua Getúlio Vargas nº 1099 - Centro - Babaçulândia, juntamente com a Secretária de Saúde Municipal, CNPJ nº 13.076.026/0001-65, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.350/0001-83, com sede na QNA 53 Lote 01 Sala 102 - Taguatinga Norte, Brasília - DF - CEP: 72.110-530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade..

1. DADOS DO SERVIÇO

Contratação de pessoa jurídica para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Dona Aldelice, no municipio de Babaçulândia-TO com área Total de 424m², conforme Contrato de Repasse nº 019/2020, conforme ART de execução nº **TO20200273285.**

Endereço da Obra: VC 1 A, Quadra 01 Lote 01, Centro, Cep 77870-000, Babaçulândia – TO.

Contrato: 019/2020
EMPRESA CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME
Valor Total dos Serviços: R$ 163.920,84 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais, oitenta e quatro centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 465288/2020, emitida em 04/12/2020

Certidão nº 465288/2020
04/12/2020, 16:52
Chave de Impressão: CAYC5
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 4 folhas

Fls. nº 367

Rubrica

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram executados conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,25
1.2	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	m²	11,55
2		**VEDAÇÃO**		
2.1	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	7,15
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,9
2.3	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER	m²	549
2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,9
3		**PISO**		
3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEIRTO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCINAL, ESPESSURA 6 NM, ARMADO.	m²	111,00
3.2	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	386,00
3.3	95276	POLIMENTO DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO	CHP	410,00
3.4	100577	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	m²	275,00
3.5	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	m³	40,00
3.6	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25, ESPESSURA 8 CM.	m²	275,00
3.7	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	m	90,00
3.8	94263	GUIA (MEIO FIO) CONCRETO MOLDO IN LOCO	m	180,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 465288/2020, emitida em 04/12/2020

Certidão nº 465288/2020
04/12/2020, 16:52
Chave de Impressão: CAYC5
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 4 folhas

Fls. nº 368
Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

3.9	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³xkm	330,00
4		**COBERTURA**		
4.1	COMPOSIÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM TOLDO, COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA, COR A DEFINIR	m²	5,50
4.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	80,00
4.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10%, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUINDO IÇAMENTO.	m²	80,00
4.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUINDO IÇAMENTO.	m	40,00
4.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	40,00
5		**PINTURA**		
5.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	m²	1648,00
5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1648,00
5.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	580,00
5.4	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, UM DEMÃO.	m²	580,00
5.5	73739/001	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA (PORTAS)	m²	52,00
5.6	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	6,00
6		**INSTALAÇÕES**		
6.1	89512	TUBO PVC SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DM 100mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28
6.2	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE, FORC. E INSTALAÇÃO	und.	14
6.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	und.	17
6.4	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	33
6.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und.	11

Roberson

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 465288/2020, emitida em 04/12/2020

Certidão nº 465288/2020
04/12/2020, 16:52
Chave de Impressão: CAYC5
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Fls. nº 369
Rubrica

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

6.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und.	8
6.7	COTAÇÃO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (LIMPEZA GERAL E TROCA DE GÁS).	und.	10
	7	**PLANEJADOS**		
7.1	COTAÇÃO	BALCÃO EM MDF PARA A RECEPÇÃO 1,80X0,60M	und.	1
	8	**ELABORAÇÃO DE PROJETO**		
8.1	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO	und.	1,00

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 14/08/20 a 05/11/2020.

Babaçulândia – TO, 05 de novembro de 2020.

Lília Pereira Costa
Secretário de Saúde
Gestora do FMS

Robson Rocha Santos Junior
Engº Fiscal
CREA: 311903/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 465288/2020, emitida em 04/12/2020

Certidão nº 465288/2020
04/12/2020, 16:52
Chave de Impressão: CAYC5
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
467083/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Fls. nº 370
Rubrica

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20200281129** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/12/2020 Baixada em: 23/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA** CPF/CNPJ: **13.076.026/0001-65**
Endereço do contratante: RUA RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 1099
Complemento: SALA SEC. MUL. SAUDE Bairro: CENTRO
Cidade: BABAÇULÂNDIA UF: TO CEP: 77870000
Contrato: 020/2020 Celebrado em: 12/08/2020
Valor do contrato: R$ 616.088,41 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GETÚLIO VARGAS Nº: 1099
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BABAÇULÂNDIA UF: TO CEP: 77870000
Data de início: 17/08/2020 Conclusão efetiva: 01/12/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BABAÇULÂNDIA CPF/CNPJ: 13.076.026/0001-65

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 140.00 metro quadrado;

Observações

Reforma e ampliação da sede da secretária de saúde do Município de Babaçulândia.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro os itens de AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 467083/2021
11/03/2021, 16:50
8DY6y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.crea-to.org.br/publico/, com a chave: 8DY6y

Fls. nº 371

Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, órgão público do poder executivo municipal inscrita no CNPJ Nº 02.401.248/0001-90 situada na Rua Getúlio Vargas nº 1099 - Centro - Babaçulândia, juntamente com a Secretária de Saúde Municipal, CNPJ nº 13.076.026/0001-65, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.350/0001-83, com sede na QNA 53 Lote 01 Sala 102 - Taguatinga Norte, Brasília - DF - CEP: 72.110-530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade..

1. DADOS DO SERVIÇO

Contratação de pessoa jurídica para a reforma e ampliação da Sede da Secretária de Saúde, no município de Babaçulândia-TO com área Total de 140m², conforme Contrato de Repasse nº 020/2020, conforme ART de execução nº **TO20200281129**

Endereço da Obra: Rua Getúlio Vargas nº 1099, Centro, Cep 77870-000, Babaçulândia – TO.

Contrato: 020/2020
EMPRESA CONTRATADA: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME
Valor Total dos Serviços: R$ 616.088,41 (seiscentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais, quarenta e um centavos.)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO

Robson

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 372

Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram executados conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,25
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	1560,79
2		**DEMOLIÇÃO**		
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI	m³	55,43
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME	m²	633
2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.(CALÇADA)	m²	130,4
2.4	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	16,9
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	33,58
2.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	18,4
2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und.	8
2.8	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und.	8
2.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und.	45
2.10	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	und.	29
2.11	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	1300
2.12	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES DE FORMA MECANICAZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO AF 12_2017	m³	14,8
2.13	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	68
3		**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	38,9

Ridson

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 373

Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	95,04
3.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	26,8
3.4	96389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	37,8
4		**FUNDAÇÕES**		
4.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	41,11
4.2	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	9,75
4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCOS, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA -50 8,00 - MONTAGEM.	kg	298,03
4.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	141,56
4.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK 30MPA COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	m³	6,19
5		**INFRAESTRUTURA**		
5.1	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	890,77
5.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	406,51
5.3	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	44,09
5.4	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	32,4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 374
Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

5.5	92267	FABRICÃO DE FORMA PARA LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E = 17MM AF_12/2015	m²	120,38
5.6	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	14
5.7	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	6
5.8	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	8
5.9	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	14,4
5.10	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	m	61,4
5.11	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO(e VIGAS BALDRAME)	m³	33,4
5.12	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(ESTACIONAMENTO)	kg	690
5.13	92726	CONCRETRAGEM DE VIGAS E LAJES FCK 20MPA COM BOMBA LAJE MAIOR QUE 20M² AF_12/2015	m³	11,17
6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS(Baldrame)	m²	49,8
6.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA COM UMA CAMADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	m²	200,37
7		**VEDAÇÃO**		
7.1	87515	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	520
8		**REVESTIMENTO**		
8.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1040,00

Robson

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 375
Rubrica

8.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (MURO/REBOCO INTERNO)	m²	1040,00
8.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	m²	240,18
8.4	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	m²	240,18
8.5	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m	90
9		**PISO/CONTRAPISO**		
9.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	250,00
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	87,54
9.3	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m	100,98
10		**PINTURA**		
10.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m²	1400,00
10.2	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	296,04
10.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	m²	180,82
10.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	289,13
10.5	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	91,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

10.6	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	m²	1400,00
10.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	296,04
10.8	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m²	88,00
	11	**FORRO**		
11.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	240,18
11.2	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM).	m	90
	12	**ESQUADRIAS**		
12.1	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und.	15
12.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	18
	13	**COBERTURA**		
13.1	92570	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	280,94
13.2	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	280,57
13.3	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	143,76
13.4	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	3,50
13.5	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	312,80
13.6	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	18,00
13.7	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUINDO IÇAMENTO.	m	59,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

13.8	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL. USO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	97,51
13.9	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO.	m²	100,44
	14	**FOSSA/SUMIDOURO**		
14.1	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	und.	2
14.2	98069	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L	und.	1
14.3	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA13 CONTRIBUINTES).	und.	1
	15	**SERRALHERIA**		
15.1	COMP.PRÓPRIA	PORTÃO DE METALON 30X40 MM, COM CHAPA ONDULADA, AMBOS CHAPA 18	m²	8,8
15.2	COMP.PRÓPRIA	FECHAMENTO FRONTAL EM GRADIL	m²	160,33
	16	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**		
16.1	89512	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	183,9
16.2	89586	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und.	16
16.3	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE, FORC. E INSTALAÇÃO	und.	4
16.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	44,91
16.5	3503	JOLEHO PVC SOLDAVEL 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	und.	17
16.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und.	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 378
Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

16.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	56,9
16.8	94672	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	und.	16
16.9	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA INCLUINDO ENGATE DE 40CM PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01_2020	und.	3
16.10	95471	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO DA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL AF_01/2020	und.	1
16.11	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und.	2
16.12	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und.	1
16.13	100849	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL AF_01/2020	und.	3
16.14	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und.	3
16.15	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	und.	2
16.16	86878	VALVULA EM METAL TIPO AMERICANA 3.1/2" x 1.1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 01_2020	und.	1
16.17	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und.	1
16.18	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und.	1
16.19	89707	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50MM JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA RAMAL DE ESGOTO AF_12/2014	und.	3
16.20	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL 3/4" FORNECIDA E INSTALADA	und.	1
16.21	88503	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	und.	1
16.22	95543	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und.	3
16.23	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und.	6
16.24	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und.	3
16.25	86922	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und.	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 379
Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

16.26	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und.	4
16.27	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und.	9
16.28	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	und.	1
16.29	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	und.	1
17		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
17.2	12266	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA FLOERESCENTE DE 15W SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	und	22
17.4	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	15
17.5	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	41
17.6	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LAMPADAS DE LED, POTENCIA 2 W SEM REATOR	und	20
17.8	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	99,59
17.9	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	485,76
17.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2111,8
17.11	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	423
17.12	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	237
17.13	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	46
17.16	83399	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W FORNENCIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2
17.17	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 380

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

17.18	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	6
17.19	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	12
17.20	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	26
17.21	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	22
17.22	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	18
17.23	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	4
17.24	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO, DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, BARRAMENTO TRIFÁSCIO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1
17.25	93653	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	20
17.26	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	12
17.27	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	1
17.28	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	2
17.29	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	1
		EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA		
17.30	98294	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	m	456,77
17.31	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	456,77
17.32	98593	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	und	1
17.33	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	und	31
17.34	comp	RACK PAREDE 19 9U X 570mm COM PORTA DE ACRÍLICO	und	1
17.35	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	6
17.36	98262	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	m	80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 381

Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

17.37	100560	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1
17.38	comp	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO A CATEGORIA 5E	und	44
	18	**AR CONDICIONADO**		
18.1	COTAÇÃO	REMANEJAMENTO DE UNIDADE SPLIT DE ATE 3 TR, INCLUSO LINHAS DO RECOLHIMENTO DE GÁS	und	9
18.2	COTAÇÃO	FLUÍDO REFRIGENRANTE R410A	kg	17,5
18.3	COTAÇÃO	SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA PARA UNIDADE CONDESADORA/EVAPORADORA 3TR	und	2
18.4	COTAÇÃO	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA	und	9
18.5	COTAÇÃO	LIMPEZA DA UNIDADE CONDENSADORA ATE 3TR	und	9
18.6	COTAÇÃO	REFAZER TERMINAÇOES ELETRICAS DE EQUIPAMETNOS ATÉ 3TR	und	9
18.7	42422	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO.	und	2
	19	**COMBATE INCÊNDIO**		
19.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	3
19.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und.	2
19.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	5
	20	**LIMPEZA**		
20.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m²	316,58
20.2	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO.	m²	113,33
20.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m²	429,91
	21	**PLANEJADOS**		
21.1	COTAÇÃO	BALCÃO EM MDF PARA A RECEPÇÃO 1,80X0,60M	und.	1
22.2	COTAÇÃO	BALCÃO EM MDF PARA A DIGITAÇÃO 1,80X0,60M	und.	2
	22	**ELABORAÇÃO DE PROJETO**		
22.1	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO	und.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

Fls. nº 382
Rubrica

PREFEITURA DE BABAÇULÂNDIA-TO
ADM. 2017/2020 "TRABALHANDO PARA O POVO"

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 02.401.248/0001-90
ADM 2017/2020

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 17/08/20 a 18/12/2020.

Babaçulândia – TO, 18 de dezembro de 2020.

Lilia Pereira Costa
Secretário de Saúde
Gestora do FMS

Robson Rocha Santos Junior
Engº Fiscal
CREA: 311903/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 467083/2021, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 467083/2021
15/03/2021, 11:40
Chave de Impressão: 8DY6y
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 12 folhas

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09 "PIUM PARA TODOS"

Fls. nº 383

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pium - TO **inscrito no CNPJ/MF sob nº** 01.189.497/0001-09**,** através da Secretaria de Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa, Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, nesta Cidade, representada neste ato pela Senhor Paulo Sergio Aires Gomes, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pium – TO, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede na QNA 54 Lote 15 sala 102, Taguatinga – Norte, Brasília - DF com satisfatória qualidade..

1. DADOS DO SERVIÇO

SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO TROCA DE TELHADO DO QUIOSQUE CENTRAL E EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, conforme Contrato nº 026/2024 - PMP, conforme ART de execução nº **TO20230418758.**

Endereço da Obra: Praça Lídia Maria.

Contrato: 026/2024 - PMP
EMPRESA CONTRATADA: WB Engenharia LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 91.547,27 (noventa e hum mil quinhentos e quarenta e sete reais, vinte e sete centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09 "PIUM PARA TODOS"

Fls. nº 384

Rubrica

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

1.1			**DEMOLIÇÃO**		
1.1.1	COTAÇÃO		DEMOLIÇÃO DE PISO DE FORMA MANUAL,COM AUXILO DE MARTELO ROMPEDOR	M²	220,00
	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	38,50
	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	38,50
	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	38,50
1.2			**TELHADO**		
	COMP.		FABRICAÇÃO DE TESOURA METÁLICA MAIS DE TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA TERMOÁCUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- (ADAPTADA DO SINAPI CÓDIGO 92618 E 92580-10-2022)	M²	38,50
	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	38,50
1.2			**PISO**		
1.2.1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	320,00

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 06/05/24 a 25/06/2023.

PIUM – TO, 25 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO AIRES GOMES
Data: 02/07/2024 16:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO SERGIO AIRES GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS

Fls. nº 385

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 13.070.418/0001-17, endereço Rua Dep. João de Abreu, n° 33 - Centro, CEP: 77.320-000, Fone: (63) 3654-1105, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF: 012.621.031-42, residente e domiciliado, na cidade de Taguatinga - TO, CEP: 77.320-000., ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, QNA 53 Lote 01 Sala 102, CEP 7110530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CAMPO DAS CAVALHADAS, ESPAÇO NOBRE, PINTURA DE LETREIROS E REFORMA DO PREBITÉRIO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS, COFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, conforme proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA, CONTRATO 146/2025, ART DE EXECUÇÃO Nº TO20250584040, ART DE FISCALIZAÇÃO Nº TO20250580005.

Endereço da Obra: Rua Deputado José de Abreu, N. 33, CEP 77320-000, Centro, Taguatinga – TO, Coordenadas Geográficas: **-12.284822, 46.618354**
Contrato: 146/2025

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 63.576,40 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇAO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO
RNP: **2409264093**

3.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Luiz Fernando Fontana
Engenheiro Civil - CREA: 326710/D-TO

Fls. nº 386

Rubrica

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	46,70
RECUPERAÇÃO DE REBOCO E PINTURA		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	696,48
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	56,82
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	626,83
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.876,80
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,32
EXECUÇAO DE PASSEIO EM CALÇADA	M2	128,50
TELHADO		
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	81,40
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	284,91
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,35
ESTRUTURA METALICA		
EXECUÇÃO DE PILAR METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17-LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04-2022)	KG	690,0
EXECUÇÃO DE VIGA METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17-LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04-2022)	KG	750,80
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	89,90
PORTÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO		
PEDREIRO (HORISTA)	H	50
SERRALHEIRO (HORISTA)	H	80
REFORMA E INSTALAÇAO DE ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO 2	M²	395
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,30

Fls. nº 387

Rubrica

CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,63
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,63
DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	6,00
PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	11,25
AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
PINTURA DE LETREIROS, SENDO UM LOCALIZADO NA INTERSECÇÃO DAS AVENIDAS JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA E DIRCEU E OUTRO NA SAIDA DA CIDADE SENTIDO AURORA		
PINTURA		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	20,00

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 21/07/25 a 04/08/2025.

TAGUATINGA - TO – TO, 04 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO RIBEIRO:08812446191

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RIBEIRO:08812446191
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04867907000184, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO ROBERTO RIBEIRO:08812446191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.03 11:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PAULO ROBERTO RIBERIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO FONTANA
Data: 02/09/2025 11:33:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO FONTANA
ENG. CIVIL
CREA 326.710/D-TO

ESTADO DO TOCANTINS

Fls. nº 388

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**, Estado do Tocantins, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 31.042.895/0001-50, endereço Praça da Matriz, s/nº, centro, CEP: 77.320-000 - Centro, (63) 3654-2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor o Sra. Monica Cristina Bersani, brasileira RG: 244.644 SSP/TO, CPF: 849.809.741-04, residente e domiciliado na Avenida Teodoro da Silva, s/nº, centro, CEP: 77.320-000 ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, QNA 53 Lote 01 Sala 102, CEP 7110530, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO INSTITUTO PAROQUIAL DE TAGUATINGA-TO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA TEMPORÁRIA DE ALUNOS DURANTE A REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA GUEDES COM AREA TOTAL DE 765M², conforme proposta de preços, apresentada pela CONTRATADA CONTRATO Nº 157/2025, ART DE EXECUÇÃO Nº TO20250591853, ART DE FISCALIZAÇÃO Nº TO20250586339.

Endereço da Obra: RUA DOM PEDRO SEGUNDO Nº 01, CEP 77320-000, Centro, Taguatinga – TO, Coordenadas Geográficas: **-12.284822, 46.618354**
Contrato: 157/2025

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
Valor Total dos Serviços: R$ 102.038,36 (cento e dois mil, trinto e oito reais, trinta e seis centavos)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇAO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO
RNP: **2409264093**

3.RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Luiz Fernando Fontana

Fls. nº 389

Rubrica

Engenheiro Civil - CREA: 326710/D-TO

RNP: **2420953940**

4.SERVIÇOS EXECUTADOS

REFORMA INSTITUTO PAROQUIAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	765,00
ADMINISTRAÇAO DE OBRA	MES	01
HIDROSANITARIA		
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	8,00
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	3,00
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00
ELETRICA		
INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	17,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	247,32
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
TROCA DE VIDROS		
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	37,10
ESQUADRIAS		
TROCA DE MAÇANETAS E FECHADURAS		

Fls. nº 390

Rubrica

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
FORRO		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	46,70
RECUPERAÇÃO DE REBOCO E PINTURA		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	696,48
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	56,82
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	626,83
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.876,80
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	50,32
EXECUÇAO DE PASSEIO EM CALÇADA	M2	128,50
TELHADO		
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	81,40
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	284,91
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,35
ESTRUTURA METALICA		
EXECUÇÃO DE PILAR METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17- LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04-2022)	KG	690,0
EXECUÇÃO DE VIGA METÁLICO COM PERFIL DUPLO INRIJECIDO DIM.: 150X50X17- LAMINADO COM SOLDAS DESCONTINUAS , INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- (ADAPTADO DO SINAPI: 100765 04-2022)	KG	750,80
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	89,90
PORTÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO		
PEDREIRO (HORISTA)	H	50
SERRALHEIRO (HORISTA)	H	80
REFORMA E INSTALAÇAO DE ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO 2	M²	395
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,30

Fls. nº 391

Rubrica

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

"O PROGRESSO VOLTOU!"

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 25/08/25 a 10/09/2025.

TAGUATINGA - TO – TO, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MONICA CRISTINA BERSANI
Data: 02/12/2025 18:22:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAGUATINGA-TO
MONICA CRISTINA BERSANI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO FONTANA
Data: 24/10/2025 14:38:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO FONTANA
ENG. CIVIL
CREA 326.710/D-TO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
510946/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Fls. nº 392
Rubrica

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20250584962** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2025 Baixada em: 06/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WB ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA** CPF/CNPJ: **24.851.453/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARROLÂNDIA UF: TO CEP: 77665000
Contrato: 046/2025 Celebrado em: 18/06/2025
Valor do contrato: R$ 52.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08
Endereço da obra/serviço: RUA 18 QUADRA 27 - A Nº: SN
Complemento: LOTES DE 02 A 26 Bairro: CENTRO
Cidade: BARROLÂNDIA UF: TO CEP: 77665000
Coordenadas Geográficas: -9.850390, -48.731176
Data de início: 19/06/2025 Conclusão efetiva: 30/07/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA CPF/CNPJ: 24.851.453/0001-90

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1484.50 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BARROLANDIA - TO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 510946/2025
11/08/2025, 17:29
z76xw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: z76xw

Fls. nº 393
Rubrica

PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.851.453/0001-90, com endereço à Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, Barrolândia, TO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, João Machado Alves, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 414.XX1 SSP/TO e CPF nº. 862.XXX.561-68, residente e domiciliado em Barrolândia/TO, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, Quadra 53, Lote 102, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos: arquitetônico com todas as plantas e cortes; estrutural, hidrossanitário e elétrico, referente a 25 casas populares (proposta 034052/2024 / TERMO DE COMPROMISSO IV 974579/2024/MCIDADES/CAIXA)".

Contrato: 046/2025
Endereço: Rua 18, Quadra 27-A, Lotes de 02 ao 26, Centro, Barrolândia – TO, CEP: 77665-000, Coordenadas Geográficas: **-9.850390, -48.731176**

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ 54.089.170/0001-13

Valor Total dos Serviços: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais.)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510946/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 510946/2025
12/08/2025, 19:17
Chave de Impressão: z76xw
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA DE
BARROLÂNDIA
Administrando para todos!
ADM 2025-2028

Fls. nº 394
Rubrica

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UN	1,00
PROJETOS		
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	1.484,50
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M2	1.484,50
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (ESGOTO)	M2	1.484,50
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS (AGUA POTÁVEL)	M2	1.484,50
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS (BAIXA TENSÃO)	M2	1.484,50

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 19/06/25 a 30/07/2025.

Barrolândia – TO, 30 de julho de 2025.

JOAO MACHADO ALVES:86238256168
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO ALVES:86238256168
Dados: 2025.08.04 09:17:13 -03'00'

JOÃO MACHADO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510946/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 510946/2025
12/08/2025, 19:17
Chave de Impressão: z76xw
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 2 folhas

Fls. nº 395

Rubrica

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, referente a **OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos: arquitetônico com todas as plantas e cortes; estrutural, hidrossanitário e elétrico, referente a 25 casas populares (proposta 034052/2024 / TERMO DE COMPROMISSO IV 974579/2024/MCIDADES/CAIXA),** realizado no período de 19/06/2025 a 20/07/2025, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

CREA 205.117/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510946/2025, emitida em 11/08/2025

Certidão nº 510946/2025
12/08/2025, 19:17
Chave de Impressão: z76xw
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2025 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
511482/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WESLEY BRITO DE OLIVEIRA**
Registro: **205117/D-TO TO** RNP: **2409264093**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Fls. nº 396
Rubrica

Número da ART: **TO20250584874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2025 Baixada em: 06/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WB ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FORMSO DO ARAGUAIA TO** CPF/CNPJ: **02.075.216/0001-41**
Endereço do contratante: AVENIDA Hermínio Azevedo Soares Nº: 150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSO DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77470000
Contrato: 104 Celebrado em: 07/07/2025
Valor do contrato: R$ 53.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA MORRO AZUL Nº: 01 AO 25
Complemento: VARIOS LOTES DO 01 AO 25 Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSO DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77470000
Coordenadas Geográficas: -11.792001, -49.517378
Data de início: 07/07/2025 Conclusão efetiva: 04/08/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: MUNICIPIO DE FORMSO DO ARAGUAIA TO CPF/CNPJ: 02.075.216/0001-41

Atividade Técnica: **15 - Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 1485.40 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1485.40 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1485.40 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1485.40 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Número da ART: **TO20250584877** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2025 Baixada em: 06/08/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WB ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FORMSO DO ARAGUAIA TO** CPF/CNPJ: **02.075.216/0001-41**
Endereço do contratante: AVENIDA Hermínio Azevedo Soares Nº: 150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSO DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77470000
Contrato: 104/2025 Celebrado em: 07/07/2025
Valor do contrato: R$ 53.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MORO AZUL Nº: SN
Complemento: VARIOS LOTES DO 01 AO 25 Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSO DO ARAGUAIA UF: TO CEP: 77470000
Coordenadas Geográficas: -11.792001, -49.517378
Data de início: 07/07/2025 Conclusão efetiva: 04/08/2025
Finalidade: Residencial
Proprietário: MUNICIPIO DE FORMSO DO ARAGUAIA TO CPF/CNPJ: 02.075.216/0001-41

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1484.50 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 77 - Planejamento 1484.50 metro quadrado; **15 - Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 1484.50 metro quadrado;

Observações

PROJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HAB. NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. EL. CRONOGRAMA FISISCO FINANCEIRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
511482/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Fls. nº 397
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 511482/2025
21/08/2025, 11:53
D7DaZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: D7DaZ

Fls. nº 398

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA
FORMOSO NA DIREÇÃO CERTA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 02.075.216/0001-41, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, CEP: 77470-000, por seu Gestor em exercício, Sr. Israel Borges Nunes, brasileiro, casado, portador do RG 1644064 e inscrito no CPF sob nº 464.043.841-91, ATESTA, para fins de acervo técnico que a empresa WB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.089.170/0001-13, com sede no Setor Norte A, Quadra 53, Lote 102, executou os serviços abaixo especificado com satisfatória qualidade.

1. DADOS DO SERVIÇO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, devidamente capacitada e qualificada, visando a elaboração de projetos para a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Formoso do Araguaia – TO – PAC FNHIS SUB 50

Contrato: 104/2025
Endereço: Avenida Morro Azul, vários lotes do 01 ao 25, Centro, CEP: 77470-000, Formoso do Araguaia, Coordenadas Geográficas: **-11.792001, -49.517378.**

EMPRESA WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ 54.089.170/0001-13

Valor Total dos Serviços: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais.)

2.RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Wesley Brito de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA: 205117/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511482/2025, emitida em 21/08/2025

Certidão nº 511482/2025
22/08/2025, 08:32
Chave de Impressão: D7DaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2025 e contém 3 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA
FORMOSO NA DIREÇÃO CERTA!

Fls. nº 399
Rubrica

3.SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de pessoa física e/ou jurídica, devidamente capacitada e qualificada, visando a elaboração de projetos para a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Formoso do Araguaia – TO – PAC FNHIS SUB 50	01	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00
	• PROJETO DO LOTEAMENTO	01	1450,00	M²
	• PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO;	01	1450,00	M²
	• LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA;	01	1450,00	M²
	• PROJETO ARQUITETÔNICO;	01	1450,00	M²
	• PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, FUNDAÇÕES, ACESSIBILIDADE, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ETC.);	01	1450,00	M²
	• PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;			
	• COMPOSIÇÕES DO BDI;			
	• COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS;			
	• CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;			
	• CRONOGRAMA PLE;			
	• CROQUIS;			
	• PLANOS;			
	• MEMORIAIS DE CÁLCULO;			
	• MEMORIAL DESCRITIVO;			
	• ART DE ELABORAÇÃO;			
	• LEVANTAMENTO DE EVENTOS;			
	• PLANO DE SUSTENTABILIDADE; E			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511482/2025, emitida em 21/08/2025

Certidão nº 511482/2025
22/08/2025, 08:32
Chave de Impressão: D7DaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2025 e contém 3 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA
FORMOSO *NA DIREÇÃO CERTA!*

Fls. nº 400
Rubrica

	• QUALQUER E OUTRO DOCUMENTO QUE AQUI NÃO ESTEJA ESPECIFICADO;			
	ÁREA TOTAL 7.511,72M2			

4.PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços atestados foram executados no período de 07/07/25 a 04/08/2025.

Formoso do Aroaguaia – TO, 04 de AGOSTO de 2025.

ISRAEL BORGES NUNES:46404384191
Assinado de forma digital por ISRAEL BORGES NUNES:46404384191
Dados: 2025.08.13 08:25:30 -03'00'

Israel Borges Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511482/2025, emitida em 21/08/2025

Certidão nº 511482/2025
22/08/2025, 08:32
Chave de Impressão: D7DaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2025 e contém 3 folhas

Fls. nº 401

Rubrica

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, referente a **OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, devidamente capacitada e qualificada, visando a elaboração de projetos para a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Formoso do Araguaia – TO – PAC FNHIS SUB 50,** realizado no período de 07/07/2025 a 04/08/2025, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

CREA 205.117/D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 511482/2025, emitida em 21/08/2025

Certidão nº 511482/2025
22/08/2025, 08:32
Chave de Impressão: D7DaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2025 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 407

Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 09:36:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WB ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **54.089.170/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. nº 103

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA. Prezados Senhores,**
Apresentamos proposta referente à CONCORRÊNCIA nº 006/2025 ADM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital.
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 007/2025 ADM, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo	R$ 391.856,91

Fls. nº 404

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

	Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento. CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.	

VALOR DA PROPOSTA R$ 391.856,91 R$ (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(DIAS), contados a partir da data da ordem de serviço mediante assinatura do contrato.
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA, 63 99268-3331 do cadastro do engenheiro responsável pela execução do serviço, o qual será elemento de contato entre nossa empresa e no Município de Cristalandia - TO, Estado do Tocantins:
É parte integrante desta proposta a Planilha de Custos (em anexo) obedecendo aos critérios previstos no Edital da CONCORRÊNCIA nº 006/2025 ADM.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS				
1.	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIROS NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	62,20	PERÍMETRO DOS AMBIENTES A SEREM CONSTRUÍDOS = 8,32+8,32+9,25+9,25+6,88+6,88+6,65+6,65=62,20M
1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	ÁREA DE PLACA DE PROPORÇÃO 2:1 DIMENSÕES 3X1,50M2 = 4,50M2
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	CRONOGRAMA DE OBRA: 4 MÊSES
1.3.	CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO E BANHEIROS (ETAPA DE LEVANTAMENTO)		-	
1.3.1.	ESTRUTURAL (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA)		-	
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,35	VOLUME DE VIGAS BALDRAME COM DIMENSÕES DE 15X24CM = 0,15*0,24*(8,32+8,32+8,32+9,25+9,25+6,88+6,88+6,65+6,65+6,65+6,65+5,55) = 3,35M3
1.3.1.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	17,00	9 ESTACAS DISTRIBUÍDAS NO AMBIENTE DA COZINHA + 8 ESTACAS NO AMBIENTE DO BANHEIRO, PROFUNDIDADE DE 1 METRO = 17UNX1M= 17M
1.3.1.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,35	VOLUME ESCAVADO
1.3.1.4.	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - REFERENCIA TÉCNICA DE EMBASAMENTO SINAPI 10/2022 CÓD. 95957	M3	8,98	VOLUME DAS VIGAS BALDRAME + PILARES + CINTAMENTO+LAJE: VIGAS BALDRAME = VIGAS CINTAMENTO = 3,35M3+3,35M3=6,70M3 + 17 PILARES DE 15X24CM ALTURA DE 3M + LAJE CONFORME PROJETO 0,44M3 = (0,15*0,24*3*17)=1,836M3. TOTAL: 6,70+1,84M3+0,44M3 = 8,98 M3
1.4.	VEDAÇÃO		-	
1.4.1.	FECHAMENTO		-	
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	396,54	CONFORME TABELA EM PROJETO ARQUITETONICO
1.4.1.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	31,69	VERGA DAS JANELAS E PORTAS, VÃO DAS JANELAS DE 61X46CM ACRESCIDAS DE 30CM DE CADA LADO 1,21M*9UN = 10,89M + VÃO DAS JANELAS 2 FOLHAS 1,20X1,00 ACRESCIDAS DE 30CM DE CADA LADO 1,80*6UN = 10,80M + VÃO DA PORTA DE CORRER DE 2 FOLHAS 1,40X2,10 ACRESCIDAS DE 30CM DE CADA LADO 2,00MX1UN = 2,00M + VÃO DAS PORTAS DE 0,8X2,10M ACRESCIDAS DE 30CM DE CADA LADO 1,4X2UN = 2,8M + VÃO DAS PORTAS DE 0,7X2,10 ACRESCIDAS DE 30 CM DE CADA LADO 1,30MX4UN = 5,20M. TOTAL = 10,89+10,80+2+2,8+5,20 = 31,69M
1.4.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	21,69	VÃO DAS JANELAS ACRESCIDAS DE 30CM DE CADA LADO. 10,89+10,80 = 21,69M
1.4.1.4.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	62,20	PERÍMETRO DOS AMBIENTES A SEREM CONSTRUÍDOS = 8,32+8,32+9,25+9,25+6,88+6,88+6,65+6,65=62,20M
1.4.2.	CHAPISCO E EMBOÇO		-	
1.4.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	793,08	ÁREA DE ALVENARIA CONFORME PROJETO X 2 LADOS = 396,54M2*2 = 793,08M2
1.4.2.2.	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ESPESSURA DE 30MM. ARGAMASSA TRAÇO 1:6 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. REFERENCIA TÉCNICA DE EMBASAMENTO SINAPI: 07/2025 CÓD. 87905	M2	793,08	ÁREA DE ALVENARIA CONFORME PROJETO X 2 LADOS = 396,54M2*2 = 793,08M3
1.4.3.	PISO		-	
1.4.3.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	169,00	PISO DE CONCRETO + REVESTIMENTO PORCELANATO = 58+111 = 169 M2
1.4.3.2.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	169,00	PISO DE CONCRETO + REVESTIMENTO PORCELANATO = 58+111 = 169 M3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS				
1.4.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,80	ÁREA DE PISO DE CONCRETO X ESPESSURA DE 10CM = 58*0,1 = 5,80M3
1.4.3.4.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	111,00	ÁREAS DO BANHEIRO E REFEITORIO CONFORME PROJETO = 111M2
1.4.4.	COBERTURA E FORRO		-	
1.4.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	155,81	ÁREA DA CONSTRUÇÃO EXTERNA ACRESCIDO DE 50 CM DE BEIRAL: (8,32+1)X(9,25+1) + (6,88+1)X(6,65+1) = 155,81M2
1.4.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	155,81	ÁREA DA CONSTRUÇÃO EXTERNA ACRESCIDO DE 50 CM DE BEIRAL: (8,32+1)X(9,25+1) + (6,88+1)X(6,65+1) = 155,81M3
1.4.4.3.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	111,00	ÁREA IGUAL AO DO REVESTIMENTO DO PISO, CONFORME PROJETO: 111,00M2
1.5.	ESQUADRIAS		-	
1.5.1.	PORTAS		-	
1.5.1.1.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,94	ÁREA DA PORTA DE CORRER DO REFEITORIO 2,10X1,40=2,94M2
1.5.1.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,88	ÁREA DAS PORTAS DE 80X2,10, 70X2,10 E CABINES SANITÁRIA 0,60X1,80= 2X2,10X0,8=3,36M2 + 4X0,70*2,10=5,88M2 + 8X0,60X1,80=8,64M2. TOTAL = 17,88M2
1.5.2.	JANELAS		-	
1.5.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,53	ÁREA DAS JANELAS DO TIPO MAXIM-AR COM DIMENSÕES 61X46CM: 9X0,61X0,46=2,53M2
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20	ÁREA DAS JANELAS DO TIPO ABRIR 2 FOLHAS: 6X1,00X1,20=7,20M2
1.6.	BANCADAS, METAIS, LOUÇAS		-	
1.6.0.1.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	QUANTIDADE DE 6 BANCADAS COM CUBA PARA OS SANITÁRIOS
1.6.0.2.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	UMA BANCADA COM CUBA PARA A COZINHA
1.6.0.3.	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	2,70	ÁREA DA BANCADA DA COZINHA 4,50X0,60 = 2,70M2
1.6.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6 UNIDADES CONFORME PROJETO ARQUITETONICO
1.6.0.5.	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 UNIDADES CONFORME PROJETO ARQUITETONICO
1.6.0.6.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4 KITS, 2 EM CADA BANHEIRO
1.7.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-	
1.7.1.	HIDRAULICO		-	
1.7.1.1.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.4.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.5.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.6.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,76	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	64,88	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.1.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.	SANITÁRIO		-	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS				
1.7.2.1.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.10.	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.12.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.13.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,18	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,66	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.7.2.16.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,63	CONFORME TABELA EM PROJETO HIDROSSANITÁRIO
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.8.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,20	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,15	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,89	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.4.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.6.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.8.0.10.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	CONFORME TABELA EM PROJETO ELÉTRICO
1.9.	REVESTIMENTOS E PINTURA		-	
1.9.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	111,00	ÁREAS DO BANHEIRO E REFEITORIO CONFORME PROJETO = 111M2
1.9.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	719,00	REVESTIMENTO NOS AMBIENTES INTERNOS, ALTURA DA PAREDE INTEIRA, CONFORME TABELA EM PROJETO
1.9.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	248,80	PERÍMETRO DOS AMBIENTES A SEREM CONSTRUÍDOS = 8,32+8,32+9,25+9,25+6,88+6,88+6,65+6,65=62,20M X ALTURA MÉDIA DE 4M = 248,80M2

Fls. nº 408

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- OGU

END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO
ITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO	N/A	N/A

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E BANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS				
1.9.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	248,80	PERÍMETRO DOS AMBIENTES A SEREM CONSTRUÍDOS = 8,32+8,32+9,25+9,25+6,88+6,88+6,65+6,65=62,20M X ALTURA MÉDIA DE 4M = 248,80M3
1.10.	SERVIÇOS FINAIS		-	
1.10.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	111,00	ÁREAS DO BANHEIRO E REFEITORIO CONFORME PROJETO = 111M2
1.10.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	111,00	ÁREAS DO BANHEIRO E REFEITORIO CONFORME PROJETO = 111M2
1.10.0.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	111,00	ÁREAS DO BANHEIRO E REFEITORIO CONFORME PROJETO = 111M2

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WESLEY BRITO DE OLIVE
CREA/CAU: 205117D-TO
ART/RRT:

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 19:02:39 -03'00'

Fls. n 109 Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13

END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
N/A	N/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORM	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICI	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS R/

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26
1.	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E BANI	391.856,91	% Período:	18,97%	18,98%	28,65%	33,40%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.273,83	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.742,36	% Período:	19,00%	19,00%	28,00%	34,00%								
1.3.	CONSTRUÇÃO REFEITORIO E BANHEIF	39.105,63	% Período:	100,00%											
1.3.1.	ESTRUTURAL (INFRAESTRUTURA E SU	39.105,63	% Período:	100,00%											
1.4.	VEDAÇÃO	147.426,37	% Período:	6,76%	41,42%	51,82%									
1.4.1.	FECHAMENTO	33.230,97	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.2.	CHAPISCO E EMBOÇO	29.605,68	% Período:		100,00%										
1.4.3.	PISO	27.332,18	% Período:		30,00%	70,00%									
1.4.4.	COBERTURA E FORRO	57.257,54	% Período:			100,00%									
1.5.	ESQUADRIAS	22.652,57	% Período:				100,00%								
1.5.1.	PORTAS	17.396,95	% Período:				100,00%								
1.5.2.	JANELAS	5.255,62	% Período:				100,00%								
1.6.	BANCADAS, METAIS, LOUÇAS	12.970,38	% Período:			30,00%	70,00%								
1.7.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.829,32	% Período:	100,00%											
1.7.1.	HIDRAULICO	4.508,37	% Período:	100,00%											
1.7.2.	SANITÁRIO	6.320,95	% Período:	100,00%											
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.120,62	% Período:		100,00%										
1.9.	REVESTIMENTOS E PINTURA	107.093,14	% Período:			20,00%	80,00%								
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	642,69	% Período:				100,00%								

Total: R$ 391.856,91

Período:															
	%:	18,97%	18,98%	28,65%	33,40%										
	Repasse:	74.349,12	74.358,68	112.267,67	130.881,44										
	Contrapartida:	-	-	-	-										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	**74.349,12**	**74.358,68**	**112.267,67**	**130.881,44**										
	%:	18,97%	37,95%	66,60%	100,00%										

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13

END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
N/A	N/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORM	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICI	CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS R/

Item	Descrição		Valor (R$)	Parcelas:	1 09/25	2 10/25	3 11/25	4 12/25	5 01/26	6 02/26	7 03/26	8 04/26	9 05/26	10 06/26	11 07/26	12 08/26
		Acumulado:		Repasse:	74.349,12	148.707,80	260.975,47	391.856,91								
				Contrapartida:	-	-	-	-								
				Outros:	-	-	-	-								
	icrosserviço da Administração Local:			**Investimento:**	**74.349,12**	**148.707,80**	**260.975,47**	**391.856,91**								
	RAÇÃO LOCAL			Administração Local:	**19,00%**	**38,00%**	66,00%	100,00%								

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025
Data

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 19:01:41 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 205117D-TO
ART/RRT:

Fls. nº 410
Rubrica

Fls. nº 111
Rubrica

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**	**MÊS**		**6.849,46**	**7.548,47**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	115,18	127,70
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.006,58	5.505,27

Composição	**95957-ADP01**	**COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - REFERENCIA TÉCNICA DE EMBASAMENTO SINAPI 10/2022 CÓD. 95957**	**M3**		**3.214,03**	**3.274,07**
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,07	18,24	19,07
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,6	12,56	12,91
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,32	9,59	9,79
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,09	16,22	16,84
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,85	14,46	14,92
SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,97	9,27	9,36
SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,09	7,74	7,79
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,57	11,29	11,50
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,44	10,49	10,62
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,28	12,16	12,49
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,73	9,71	9,83
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,86	8,13	8,21
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,38	7,84	7,89
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,46	8,89	8,93
SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,75	8,78	8,82
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,3	11,78	12,04
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,6	10,96	11,13
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,05	12,65	13,03
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,85	100,21	103,90
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0	38,85	41,80
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,97	68,06	69,79
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,93	145,05	149,70
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,24	199,87	205,30
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	712,88	712,88

Composição	**002**	**EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ESPESSURA DE 30MM. ARGAMASSA TRAÇO 1:6 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. REFERENCIA TÉCNICA DE EMBASAMENTO SINAPI: 07/2025 CÓD. 87905**	**M2**		**20,90**	**21,56**
SINAPI	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,03	508,39	515,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	26,04	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575	20,13	21,62

Composição	**003**	**GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM**	**M2**		**389,89**	**395,40**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9811	20,13	21,62
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	25,92	28,03
Cotação	C2	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	16,86	16,86
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	98,93	98,93
Cotação	C1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,377	716,98	716,98
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,49	0,49
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	30,88	30,88

Composição	**004**	**DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**34,26**	**34,90**
SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1	10,94	10,94
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1	15,74	15,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	27,88	30,28
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,69	24,51

Fls. nº 412
Rubrica

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	**005**	**JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**25,37**	**26,01**
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	17,79	17,79
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	27,88	30,28
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,69	24,51

Composição	**006**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**241,89**	**245,83**
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	193,98	193,98
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,97	31,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	23,68	25,54

09/12/2025
Data

Responsável Técnico: PETERSON DIAS SANTOS
CREA/CAU: 317.167/D-TO

Fls. nº 413

Rubrica

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
N/A	N/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,31%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**25,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025
Data

Fls. nº 191

Rubrica

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
N/A	N/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFEITORIO E SANITÁRIO NO COL. MUNICIPAL SILAS RAIMUNDO MILHOMEM DOS SANTOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico
Nome: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 205117D-TO
ART/RRT: 0

Fls. nº 415

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA** que: cumprimos todos os requisitos de habilitação e das propostas e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Estou ciente do inteiro teor e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes impeditivo à habilitação;
Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
No caso de licitante organizado em cooperativa, cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.
( ) EQUIPARADA À ME/EPP que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007.

Fls. nº 416

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. DECLARA também que no ano-calendário da realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

que não possui em seu quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, bem como dos Diretores, Gerentes ou ocupantes de cargos equivalentes na administração Pública Municipal Indireta, nos termos do art. 65-A da Lei Orgânica de Lagoa da Confusão.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:35:19 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 417

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA que:**

a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação
b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:35:31 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 418

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA** que, para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 007/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.
Por ser expressão da verdade, segue assinada.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:35:44 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 419

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA**, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

1. **DECLARA**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
2. **DECLARA**, estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Agente de Contratação e Equipe.
3. **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4. **DECLARA**, que caso vencedora executará a obra de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Contratante e contratará todo o pessoal técnico, especializado ou não, necessário para sua realização.
5. **DECLARA**, que estará instalada e pronta para o início da execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
6. **DECLARA**, executará as obras de acordo com o prazo e condições estabelecido na legislação vigente, no respectivo Edital, termo de referência e projetos.
7. **DECLARA**, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/21, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fls. nº 430

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:35:56 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 492

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇAO DE VISITA TECNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA**, que optou por não fazer a visita técnica, mais declarando assim total conhecimento dos serviços a serem executados.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:36:26 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 492

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA**, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/2024, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:36:38 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 423

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

- A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA**,
- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- • Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:36:51 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Fls. nº 494

Rubrica

RAZÃO SOCIAL: WB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 54.089.170/0001-13
END: ST A NORTE QNA 53 LOTE 15

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1879/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem, visando à adequação da estrutura física escolar para atendimento às demandas do Projeto de Educação em Tempo Integral,
em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento.

A empresa WB ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 54.089.170-13 neste ato representada pelo seu representante legal Wesley Brito de Oliveira RG 117.081, CPF: 875.539.101-04 **DECLARA**,

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BRASILIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113

Assinado de forma digital por WB ENGENHARIA LTDA:54089170000113
Dados: 2025.12.09 18:37:02 -03'00'

WB ENGENHARIA LTDA
54.089.170/0001-13
WESLEY BRITO DE OLIVEIRA
CPF 875.539.101-04
SOCIO ADMIINSTRADOR

Pix enviado

R$ 278,48



Sobre a transação

Data do pagamento	Quarta-feira, 26/11/2025
Horário	10:12

ID da transação

E00416968202511261312 9pKFLK9QF7X

Quem recebeu

Nome	Junto Seguros SA
CPF/CNPJ	84.948.157/0001-33
Instituição	Bco Santander (brasil) S.A.

Quem pagou

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 514498/2025
Emissão: 08/12/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: yazYd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Fls. nº 496
Rubrica

Interessado(a)

Empresa: WB ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 54.089.170/0001-13

Registro: 1000092507

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 501.000,00

Data do Capital: 27/02/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)
CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSERVADORA DE PREDIOS E DOMICILIOS, FAXINA, LIMPEZA E CONSERVACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS E INSTALACOES EM CONSTRUCOES ANTERIORMENTE, OBRAS DE FUNDACOES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: QUADRA SETOR A NORTE QUADRA 53 LT 15, S/N, SALA 102, TAGUATINGA, BRASÍLIA, DF, 72110530

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/06/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100009291DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981416759. Data de vencimento do boleto: 31/12/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WESLEY BRITO DE OLIVEIRA

Registro: 2409264093

CPF: ***.539.101-**

Data Início: 26/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇAO 218/73. EXCETO: PONTES.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 514498/2025
Emissão: 08/12/2025
Validade: 31/12/2025
Chave: yazYd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atribuição: RES. 359/91 ART. 4° (AT 01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Fls. nº 427
Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: yazYd
Impresso em: 08/12/2025 às 11:53:01 por: adapt, ip: 200.173.45.73

Fls. nº 498

Rubrica

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0238254 **Proposta** 5813587

Controle Interno (Código Controle) 490679363 **Número de Registro Susep** 05436202500120775023825 4

Data de emissão 05/12/2025 10:44:53 **Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep**

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CPF ou CNPJ nº: 30.434.612/0001-53

Endereço: AVENIDA HERMÍNIO AZEVEDO SOARES, N.º 150, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Tomador

WB ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 54.089.170/0001-13

Sede: SETO SETOR A NORTE QNA 53 LT 15 S/N SL 102, TAGUATINGA - CEP: 72.110-530 - BRASILIA - DF

Corretora

000002.0.203159-3 ARAUJO E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: QUADRA 104 NORTE CONJUNTO 03 RUA NE 11, LOTE 18 ACNE 11 LOTE 15 SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77.006-030 - PALMAS - TO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
12/12/2025	11/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0238254 **Proposta** 5813587

Controle Interno (Código Controle) 490679363 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023825 4

Fls. nº 499

rica

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 30.434.612/0001-53.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 16.573,41
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 16.573,41 **Vigência -** 12/12/2025 a 11/05/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 16.573,41 **Vigência -** 12/12/2025 a 11/05/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0238254 **Proposta** 5813587

Controle Interno (Código Controle) 490679363 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023825 4

Prêmio Líquido Licitante	R$ 278,57
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 278,57

Fls. nº 430

Rubrica

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	12/12/2025	27097041	R$ 278,57

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0238254 Proposta 5813587

Controle Interno (Código Controle) 490679363 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775023825 4

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls. nº 432

Rubrica

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k) **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls. nº 433

Rubrica

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls. nº 434

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls. nº 436

Rubrica

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls. nº 439

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.